

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Propz. Industrial de Melhoramentos
Brasil. Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 33ª DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1923

Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que for feita a comunicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.728, que considera de utilidade publica a Escola de Commercio de Ouro Fino, em Minas Geraes.

Decreto n. 4.729, que considera de utilidade publica a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.139, que approva os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importancia de 789:162\$027, dos doze primeiros kilometros de uma variante de um trecho do ramal de Campo Maior a Amarração, da Estrada de Ferro Central do Piahy.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias da Receita, Despeza, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias do Serviço de Povoamento e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.728 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1923

Considera de utilidade publica a Escola de Commercio de Ouro Fino, em Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' considerada de utilidade publica a Escola de Commercio de Ouro Fino, em Minas Geraes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.729 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1923

Considera de utilidade publica a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' considerada de utilidade publica a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.139 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1923

Approva os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importancia de 789:162\$027, dos doze primeiros kilometros de uma variante de um trecho do ramal de Campo Maior a Amarração, da Estrada de Ferro Central do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que pelo exame a que procedeu a Inspectoria Federal das Estradas nos estudos definitivos do trecho final do ramal de Campo Maior a Amarração, da Estrada de Ferro Central do Piahy, approvados pelo decreto n. 10.156, de 2 de abril de 1913, se verificou que no trecho de Piracuruca a Barra, da secção comprehendida entre Piracuruca e Campo Maior, a orientação geral da linha no quadrante Sudoeste importava em evidente desproposito da directriz geral, que deveria seguir o rumo norte-sul, resultando, em consequencia, o facto de ser attingida a cidade de Campo Maior com excessivo desenvolvimento de traçado;

Considerando que, com o intuito de reconhecer-se a possibilidade de se evitarem os grandes inconvenientes acima apon-

tados, procedeu-se ao estudo de uma variante passando pela cidade de Peripery;

Considerando que a variante assim estudada é de indiscutível vantagem sob os pontos de vista tecnico e economico:

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importancia de 789:1628027, apresentados pela Inspectoria Federal das Estradas e que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, relativos aos 12 primeiros pilometros de uma variante, passando por Peripery, do trecho de Piracuruca a Barra, da secção comprehendida entre Piracuruca e Campo Maior, do ramal de Campo Maior a Amarração, da Estrada de Ferro Central do Piahy, cujos estudos foram approvados pelo decreto n. 10.156, de 2 de abril de 1913.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve:

Conceder a Sebastião Pereira da Costa a aposentadoria que pediu, no lugar de machinista de 1.ª classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, e paragrapho unico da letra b, da lei numero 2.924, de 6 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Concedeu-se o acrescimo de 50 % sobre os seus vencimentos, ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, professor cathedatico, em disponibilidade, do Collegio Pedro II, e correspondente a 35 annos de serviço effectivo, no magisterio, completados em 2 de dezembro de 1921.

— Por decretos de 5 do corrente mez, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Passagem Franca

1.º supplente, Antonio Joaquim de Assumpção.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Cayrê

1.º supplente, Benedicto Amando Faria.

Municipio de Prade

1.º supplente, Euclides Alexandrino Freitas;
2.º supplente, José Braz da Fonseca;
3.º supplente, Frederico Jeanmond;
Ajudante do procurador da Republica, Bernardo da Costa Freitas.

Municipio de Santarém

1.º supplente, Alexandre Rodrigues Ferreira;
2.º supplente, Thimotheo Nunes Silva;
3.º supplente, Bernardino José Monteiro.

Municipio de Alcobaça

1.º supplente, Victorino Gomes de Almeida;
2.º supplente, Joaquim Garcia de Azevedo;
3.º supplente, Ismael Teixeira de Medeiros.

Municipio de Caravellas

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Moreira da Silva.

Municipio de Feira de Sant'Anna

Ajudante do procurador da Republica, João Ramos Lima.

Municipio de Camamu

3.º supplente, Lucio Manoel dos Santos Mendonça;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Ferreira de Aragão.

Municipio de Mundo Novo

2.º supplente, Antonio Marcellino;
3.º supplente, Seraphim Alves Barreto Sobrinho;
Ajudante do procurador da Republica, José Novaes Barreto.

Municipio de Igrapiúna

1.º supplente, Manoel Silva Ramos;
2.º supplente, Antonio Affonso Lima;
3.º supplente, Aprigio Mendes Souza;
Ajudante do procurador da Republica, Augusto Moreira Mattos.

Municipio de Monte Alegre

Ajudante do procurador da Republica, João Ferreira Moreira.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Bomfim

2.º supplente, Antonio Felix do Sacramento Junior;
3.º supplente, Joel de Oliveira Lisboa.

Municipio de Bella Vista

1.º supplente, Pedro Umbelino de Souza.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.728, desta data, a qual considera de utilidade publica a Escola de Commercio de Ouro Fino, em Minas Geraes, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 81, de 31 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.729, da presente data, a qual considera de utilidade publica a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 82 B, de 31 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Petropolis

3.º supplente, Dr. Antonio José Romão Filho.

Municipio de Parahyba do Sul

1.º supplente, bacharel Osear da Cunha Lima;
2.º supplente, Augusto Cesar Soares;
3.º supplente, Jair da Rocha Werneck;
Ajudante do procurador da Republica, Francisco Rodrigues Silva do Valle.

SECÇÃO DO PARA

Municipio de Macapá

Ajudante do procurador da Republica, João Cancio de Souza e Silva.

Municipio de Breves

1.º supplente, Onofre Ferreira Cavalcanti;
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Castro do Nascimento.

Municipio de Gurupá

3.º supplente, Antonio Lourenço dos Santos;
Ajudante do procurador da Republica, Sebastião Mendes Rosas.

Municipio de Prainha

2.º supplente, Antonio Benicio Ferreira;
Ajudante do procurador da Republica, Pretextato da Costa Alvarenga.

Municipio de Mocajuba

3.º supplente, Alfredo Lopes de Souza;
Ajudante do procurador da Republica, João Rodrigues Nunes.

Municipio de Alta-Mira

1.º supplente, Sylvio Pelico de Abreu Lima;
2.º supplente, Manoel Barreto Filho;
3.º supplente, Declydes Almeida;
Ajudante do procurador da Republica, Zacharias de Paula Marques.

Municipio de Muand

1.º supplente, major Francisco Maria de Souza;
2.º supplente, José Caetano da Costa Faria;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 8 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dous mezes, ao 1º tenente da Policia Militar do Distrito Federal Mario Limoeiro;

De um mez, ao soldado da mesma corporação, Francisco Alves dos Santos;

De tres mezes, em prorogação, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Rodolpho Alves Noronha.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1923

João Fernandes dos Santos, pedindo atestado de bons antecedentes. — Faça primeiro a rectificação de seu nome no Gabinete de Identificação.

Francisco Rufino de Oliveira, major reformado da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. Faça o requerente prova dos serviços de guerra que tenha prestado.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Iorio, natural da Italia e residente do Estado de São Paulo;

Casimiro Alves, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Ernst Joseph Dietrich, natural da Alemanha e residente no Estado de São Paulo;

Francisco Luca, natural da Italia e residente nesta Capital;

Heinrich Georg Louis Pietz, natural da Alemanha e residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Fernandes de Carvalho, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Walter Hener, natural da Alemanha e residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Additamento ao expediente de 5 de setembro de 1923

Foram transmittidas ao 1º secretario do Senado Federal as mensagens do Sr. Presidente da Republica, concernentes ás resoluções do Congresso Nacional que consideram de utilidade publica a Escola de Commercio da Ouro Fino, em Minas Geraes, e a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 8 de setembro de 1923

J. Lima da Fonseca, pedindo certidão. — Dirija-se ao Archivo Nacional.

Directoria de Contabilidade

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 30 de agosto de 1923

Montepio:

D. Maria Eufrosina do Prado Dantas, pedindo pagamento de montepio na qualidade de parenta consanguinea do Dr.

José Luiz Coelho e Campos, ministro do Supremo Tribunal Federal. — Reconheça a firma do documento apresentado e apresente certidão do registro civil da requerente e da de casamento de seus paes.

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1923

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, em referencia ad officio n. 364, de 11 de agosto corrente, communicou-se ter approved a minuta do termo a ser celebrado com o engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, para as obras de adaptação do Palacio Monroe, onde será installado o Senado Federal, considerando-se a sua proposta como parte integrante do respectivo termo (aviso n. 2.755).

Additamento ao expediente de 3 de setembro de 1923

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy, devolveu-se o processo em que o 1º supplente do substituto do juiz federal na secção daquelle Estado, bacharel Aarão Portella Parentes, afim de que aquella delegacia levante a demonstração do que recebeu o requerente por conta da gratificação perdida pelo juiz substituto, afim de que possa ser calculado o credito preciso para o pagamento da differença do exercicio do cargo de juiz federal, tendo em attenção os periodos em que tenha servido de substituto de juiz federal, quando o juiz substituto não tenha sido substituido, ou que o tenha sido pelo 2º supplente (officio n. 954).

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro, requisitou-se transporte de um volume destinado ao serviço de alistamento eleitoral no Ceará (officio n. 959).

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittiram-se afim de serem encadernados, os numeros do *Diario Official*, relativos aos mezes de julho e agosto ultimos (officio n. 948).

— Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se o empenho da despesa de 10\$, relativo a cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, destinada ao guarda civil José Dias Barbedo Cardia, em agosto do corrente anno (officio n. 955).

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se a demonstração do credito que acompanhau o officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará (officio numero 947).

— Ao governador do Estado de Pernambuco, solicitou-se a restituição dos documentos pertencentes á Faculdade do Medicina do Recife, inclusive a petição que não se acha devidamente sellada e de scientificar a directoria daquelle estabelecimento de que o pagamento da subvencção que lhe compete em 1922 depende da satisfação das exigencias constantes dos arts. 8º, letras a e b, e 9º, letras b e c, do decreto n. 10.106, de 5 de março de 1913, a que não obedeceram os documentos comproborios da despesa feita em 1922, enviados a este ministerio (officio n. 2.764).

— Ao juiz de direito de Massapê, no Ceará, solicitou-se a remessa da folha de pagamento do escrivão do serviço eleitoral naquella comarca, Ursolino Ferreira Paula, relativa a 1921 (tele-gramma).

— Ao director da The Leopoldina Railway Company, Ltd., restituiram-se as contas apresentadas afim de que a ellas acompanhem os documentos e requisições de passagens exigidos pelo Tribunal de Contas (officio n. 960).

3º supplente, Joaquim Magno de Moraes;
Ajudante do procurador da Republica capitão José Moraes da Cunha.

Municipio de Salinas

1º supplente, Eutropio Serapião da Silva;

2º supplente, João Marcelino Soares;

3º supplente, Roberto Levindo dos Santos;

Ajudante do procurador da Republica, Mizael Ananias Ribeiro da Cunha.

Municipio de Cachoeira

Ajudante do procurador da Republica, Luciano Pereira Gomes.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Pereiro

2º supplente, Enéas de Hollanda Camello;

3º supplente, Antonio de Hollanda Moraes.

Municipio de Senador Pompeu

2º supplente, Dargival Rodrigues do Nascimento;

3º supplente, Luiz Bernardo da Costa.

Municipio de Trahiry

1º supplente, Francisco Antonio Furlado;

2º supplente, José Ferreira de Souza;

3º supplente, Antonio Martins de Góes.

Municipio de Aracoyaba

1º supplente, José Antonio Jucá;

2º supplente, Ovidio Eduardo Oliveira;

3º supplente, Manoel Guedes do Nascimento.

Municipio de Pentecoste

1º supplente, Nicolau Alves de Castro;

2º supplente, Agapito Corrêa de Almeida;

3º supplente, Jovino Gomes Bezerra.

Municipio de Assaré

1º supplente, José Brilhante da Silva;

2º supplente, Mathias da Costa Passos;

3º supplente, José Ferreira dos Santos Moura.

Municipio de Camocim

1º supplente, José Torquato Praxedes Pessoa.

— Por decretos de 5 do corrente mez, foram exonerados dos logares de ajudante do procurador da Republica, Fortunato Henrique de Oliveira, José Telles Barreto, José Pereira da Costa, João Borges, Francisco Pereira dos Santos e José Claudio da Silveira, respectivamente, nos municipios de Caravellas, Feira de Sant'Anna, Camamu, Mundo Novo, Monte Alegre e Parahyba do Sul, nas secções da Bahia e do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Viriato Teixeira Franca, do logar de 3º supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Bomfim, na secção de Goyaz, visto haver mudado de residencia para outro municipio.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Miguel Teixeira de Moraes, do logar de 1º supplente, do substituto do juiz federal, no municipio de Parahyba do Sul, na secção do Rio de Janeiro.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministério da Marinha, remetteu-se o telegrama que por equívoco foi dirigido a este ministerio, pelo Cruzeiro do Sul, do Territorio do Acre (officio numero 956).

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, accusou-se o recebimento do officio de 4 de agosto, communicando haver assumido naquella data o commando daquella corporação (officio n. 957).

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, accusou-se o recebimento e agradeceu-se a communicação de haver assumido a direcção daquella institução (officio n. 958).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, transmittiu-se o requerimento em que Vaz Salles e Comp., pedindo licença para saber o numero de compartimentos, salas, etc., do futuro Palacio da Justiça, para apresentar o orçamento para o fornecimento de cofres e casas fortes (officio).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, communicou-se providenciar sobre o reparo de que necessita o motor electrico, conductor de agua para o abastecimento daquelle Instituto Nacional de Surdos-Mudos, sendo enviada a este ministerio o orçamento da despesa com o alludido reparo (aviso n. 2.765).

— Ao director da Assistencia a Alienados, communicou-se ter o commandante do Corpo de Bombeiros, informado haver recolhido ao Thesouro Nacional a quantia relativa ao tratamento no Hospital Nacional, de praças daquelle corporação em 1922 (officio n. 963).

— Ao director geral da Assistencia a Alienados transmittiu-se cópia do officio n. 46, de 12 de julho ultimo, do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, acerca da conta de 1:162\$ a que se refere o officio n. 213, de 22 de março deste anno (aviso n. 2.763).

— Ao director da Contabilidade da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio transmittiu-se o processo relativo ao pagamento da quantia de 240\$ a Felyntho Augusta de Souza, que por equívoco foi encaminhada a este ministerio (officio n. 951).

— Ao governador do Territorio do Acre transmittiram-se as contas na importância de 15:465\$900, provenientes de passagens concedidas e transportes fornecidos neste anno pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso numero 2.766).

— Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio communicou-se que, attendendo aos instinctos patrióticos do requerente, cedeu-se gratuitamente, e a titulo precario, uma área nos terrenos contiguos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, para alli construir Amaro da Silveira um barracão de madeira, onde deverá ultimar os trabalhos da esculptura do monumento a Benjamin Constant, que offereceu a cidade do Rio de Janeiro (aviso n. 2.767).

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia recommendou-se providencias afim de que seja paga, na thesauraria daquelle escola, a quantia de 8:29\$990, correspondente aos vencimentos do professor cathedratico, que competem ao Dr. Clementino Rocha Fraga Junior (aviso n. 2.762).

— Ao Tribunal de Contas communicou-se que o serviço de confecção de caixotes para o serviço eleitoral foi feito de accordo com o contrato firmado entre esta ministerio e a firma Mattos, Pragaña & Comp. (aviso n. 2.774).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul communicou-se que nesta data foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 12:000\$ áquella delegacia, para pagamento da subvenção que compete á Associação dos Professores do Rio Grande do Norte (officio n. 950).

Dia 4

— Ao director do Archivo Nacional devolveram-se, afim de serem devidamente rectificadas, as folhas de substituições que competem a diversos funcionarios daquelle repartição nos meses de maio e junho ultimo (officio n. 963).

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiu-se uma cópia do officio do director geral dos Telegraphos communicando ter sido facultado o uso official do telegrapho, de accordo com a solicitação constante do aviso n. 86 (officio n. 964).

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica concernente á necessidade da abertura do credito de 1:785\$375, para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete ao bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal na secção de Pernambuco, no periodo de 24 de fevereiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923 (aviso n. 2.787).

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica concernente á concessão de um credito especial na importância de 976\$, para pagamento da pensão que, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro deste anno compete a D. Maria Pereira Toja, viuva do guarda-civil de 2ª classe Manoel Toja Navarro, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos quando em exercicio de suas funções (aviso n. 2.788).

— Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se as cópias do decreto n. 16.136, de 31 de agosto, relativo á abertura do credito de 274\$400 a este ministerio, para regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, em relação á aquisição de uma cambial de 700 francos, posta á disposição da Embaixada do Brasil, em Paris, afim de occorrer ás despesas com a remessa para a Escola Nacional de Bellas Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro (aviso n. 2.792).

— Ao 1º secretario do Senado Federal transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica relativa á sanção da resolução do Congresso Nacional dispendo sobre o modo da serem continuadas e concluidas as obras do edificio da Camara dos Deputados (aviso n. 2.793).

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica concernente á abertura do credito especial de 6:909\$677, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que no periodo de 17 de agosto de 1921 a 17 de julho de 1923 competem ao Dr. Rodolpho Chapot Prevost, na qualidade de cirurgião dentista do Hospital Nacional de Alienados, cargo em que foi reintegrado, em virtude de sentença judiciaria (aviso n. 2.790).

— Ao 1º secretaria da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica relativa á abertura do credito, de 2:593\$543, para pagamento da pensão que compete a D. Irene Paz dos Santos, viuva do guarda civil de 1ª classe Avelino Clipaco dos Santos, fallecido no exercicio de suas funções (aviso n. 2.789).

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição ao Thesou-

ro Nacional do credito de 274\$400 destinado a aquisição de uma cambial posta á disposição da Embaixada do Brasil em França afim de occorrer ás despesas com a remessa para a Escola Nacional de Bellas Artes dos trabalhos do pensionista Henrique Cavalleiro (aviso n. 2.791).

— Ao director do Patronato de Menores communicou-se que para se providenciar sobre a entrega da quota restante da subvenção que compete em 1922 áquella patronato, torna-se necessaria comprovação ou informações a respeito do emprego dos saldos verificados e que são mandados applicar no desenvolvimento das officinas ou na criação, custeio e desenvolvimento dos serviços de uma Escola Agricola, annexa á Casa de Preservação e bem assim no desenvolvimento das instituições da casa em apreço conforme preceituam as leis de despesa de 1918 e do corrente anno (officio n. 962).

— Ao director da Casa de Correção devolveu-se o pedido n. 209, afim de ser annullada a differença existente entre o empenho estimativo e a importancia exacta da despesa com a assignatura de um aparelho telephonico naquelle repartição (officio n. 965).

— Ao juiz municipal de Cavalcanti em Goyaz solicitou-se a remessa da folha de gratificação que em 1921 compete ao escrivão encarregado do serviço de alistamento eleitoral naquelle comarca, José Lopes de Santa Cruz (telegrama).

Dia 5

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 45:151\$950, de fornecimentos feitos em abril do corrente anno á Policia Militar do Distrito Federal (officio numero 2.804).

De 1:773\$334, ao thesoureiro pagador da Policia Militar do Distrito Federal, capitão Arthur Soares, para occorrer ao pagamento do soldo que compete ao 1º sargento reformado daquelle corporação Fortunato Ribeiro Marinho (aviso numero 2.802).

De 198\$, á The Leopoldina Railway Company, Ltd., de passagens concedidas por conta deste ministerio no corrente anno (aviso n. 2.801).

De 105\$080, á mesma companhia afim de serem pagos os identicos transportes effectuados por conta deste ministerio á requisição do juiz federal no Estado do Rio de Janeiro, em junho ultimo (aviso n. 2.800 C).

De 250\$854, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para occorrer ao pagamento do soldo que compete aos soldados reformados daquelle corporação, Arthur Soares da Silva e Cornelio Antonio dos Santos (aviso numero 2.803).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento de 10:000\$ á Sociedade Protectora da Instrução mantenedora do Lyceu Popular de Inhamã, quantia correspondente ao auxilio que lhe compete em 1922 (aviso n. 2.805).

— Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de ser dado conhecimento á directoria do Hospital de Santa Theresza de Petropolis, que o pagamento de que trata o officio n. 48, de 1 de agosto daquelle interventor, depende do seguinte: pagamento da taxa de documento das contas, da apresentação do relatório do anno findo, substituição do mappa enviado pelo balancete discriminando a receita e despesa de 1922, novas contas que aquellas, comprovem a applicação do

total de 13:500\$, relativo á ultima subvencção recebida pelo estabelecimento (aviso n. 2.799).

— Ao Ministerio da Fazenda sollicitou-se informar directamente o Tribunal de Contas se os recursos do Thesouro comportam a abertura de creditos supplementares de 488:250\$000 e réis 1.643:000\$, ás verbas 5ª e 7ª do art. 2º da lei organica vigente, para occorrer ao pagamento de subsidios aos senadores e deputados, durante a prorogação da actual sessão legislativa do Congresso Nacional, até 3 de novembro vindouro, nos termos do decreto numero 4.725, de 29 do mez findo e de n. 1 do art. 127 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de 72:000\$000 e 92:000\$, ás consignações impressões e publicações de debates dos ns. 6 e 8 do mesmo art. 2º da referida lei organica, para attender ás referidas despesas, durante a alludida prorogação (aviso n. 2.797).

— Ao Ministerio da Fazenda sollicitou-se a distribuição do credito de 150\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Malto Grosso, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao encarregado do serviço de alistamento eleitoral na comarca de Guyabá, Pio Sabino de Toledo (aviso n. 2.813).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal.

— Ao chefe da Comissão de Limites dos Estados do Norte, declarou-se poder fazer concurrencias de accordo com as prescripções do Regulamento doCodigo de Contabilidade (telegramma).

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio autorizou-se a abertura de concurrencia publica para a installação do Hospital de Doenças Tropicais do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.808).

— Ao juiz de direito da Quinta Vara Criminal do Districto Federal communicou-se terem sido dadas as providencias quanto ao fornecimento de material eleitoral sollicitado em officio de 23 (aviso n. 966).

— Ao presidente do Tribunal de Contas communicou-se que o adiantamento sollicitado para o porteiro desta Secretaria de Estado, destina-se a supprir as despesas de prompto pagamento desta secretaria nos mezes de setembro, outubro e novembro de 1923 (aviso numero 2.794).

— Ao governador do Territorio do Acre communicou-se ter sido encontrada no documento n. 3, da prestação de contas enviada, uma differença de 10\$, a maior; necessario, pois, se torna o recolhimento da alludida differença (aviso n. 967).

— Ao Tribunal de Contas communicou-se que o pagamento da quantia de 150\$ que compete ao encarregado do serviço de alistamento eleitoral na comarca de São Luiz de Cáceres, em Malto Grosso, João Antonio Diamantino, deverá ser effectuado na respectiva delegacia fiscal (aviso n. 2.810).

— Ao mesmo tribunal communicou-se em referencia ao pagamento de 300\$, ao encarregado do serviço de alistamento eleitoral na comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado de Malto Grosso, José Casimiro Bayma, deverá ser effectuado na respectiva delegacia fiscal (aviso n. 2.809).

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística do Districto Federal declarou-se que a despesa com a confecção de carteiras do serviço domestico, de que trata aquelle officio, deverá correr por conta da consignação espe-

diente e material de identificação, etc. (aviso n. 2.807).

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica communicou-se possuir o Instituto Oswaldo Cruz um pequeno maladouro de accordo com as prescripções daquelle departamento (aviso n. 2.806).

— Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a prestação de contas na importancia de 20:000\$ feita pelo governador do Territorio do Acre, bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos (aviso n. 2.796).

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística devolveram-se as folhas que acompanharam o officio numero 1.399, de 19 de julho ultimo, atin de serem devidamente rectificadas (aviso n. 2.795).

— Ao presidente do Tribunal de Contas sollicitaram-se providencias afin de que o tribunal emitta o seu parecer quanto á abertura dos creditos supplementares de 488:250\$ e 1.643:000\$, ás verbas 5ª e 7ª do art. 2º da vigente lei organica, para occorrer ao pagamento de subsidios dos senadores e deputados, durante a prorogação da actual sessão legislativa do Congresso Nacional, até 3 de novembro vindouro (aviso n. 2.798).

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remetteu-se o documento de habilitação a montepio que compete a D. Blanche Ribeiro Gomes, viuva do professor do Instituto Benjamin Constant Roberto Ribeiro Gomes (officio n. 221);

Ao mesmo director sollicitaram-se providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo relativo a habilitação de D. Josephina Muniz de Vasconcellos, prima em segundo grão do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. José Luiz Coelho Campos (officio numero 220).

Expediente do dia 6 de setembro de 1923

Ao Ministerio da Fazenda sollicitaram-se esclarecimentos quanto á falta de cumprimento do aviso deste ministerio n. 592, de 21 de fevereiro ultimo, em que se sollicitou o pagamento de 128\$ relativos á differença de vencimentos que competia ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros Octavio Velloso (aviso numero 2.813).

— Ao presidente do Tribunal de Contas communicou-se que o pagamento da quantia de 300\$ que compete ao encarregado do serviço eleitoral na comarca de S. Francisco, em Sergipe, deverá ser effectuado na respectiva delegacia fiscal (aviso n. 2.811).

— Ao mesmo tribunal transmittiu-se a folha de empenho de despesa da folha de substituições que compete aos funcionarios desta Secretaria de Estado de José Vicente Gomes Flores Junior e ao bacharel Francisco de Paula, antigo director geral e de secção, no mez de agosto findo (officio n. 970).

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes recommendaram-se providencias no sentido de ser, pelo Conselho de Bellas Artes, designados tres de seus membros para fazerem parte do jury que tem de julgar as *maquettes* das estatuas e grupos destinados á decoração da fachada do edificio em construção da casa do Congresso (aviso n. 2.815).

Ao Tribunal de Contas remetteu-se o empenho da despesa de 150\$, que compete de gratificação pelo serviço extraordinario de escripturação por partidas dobradas, ao terceiro official desta Se-

cretaria de Estado José Lopes de Castro (officio n. 969).

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal communicou-se terem sido dadas as providencias necessarias sobre o fornecimento de material eleitoral sollicitado (officio n. 968).

Montepio:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, transmittindo o processo de pensão pretendida por dona Anna Themudo Gurjão, viuva de Ignacio Themudo Gurjão, guarda de saude do porto daquelle Estado, afin de ser substituida a certidão de obito do contribuinte por outra em que se declare o nome verdadeiro da habilitanda (officio n. 222).

Expediente do dia 8 de setembro de 1923

Ao presidente do Tribunal de Contas sollicitou-se reconsideração do acto denegatorio do registro de contracto entro este ministerio e as firmas Firmino Fontes & Irmão e Fontes Garcia & Companhia (aviso n. 2.816).

Ao director da Casa de Detenção restituiu-se a folha na importancia de réis 20\$217, relativa á gratificação que compete ao chauffeur Juvenal Severiano da Costa, em janeiro ultimo, afin de ser rectificada (officio n. 971).

Dia 11

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas sollicitou-se a remessa urgente do processo relativo ao requerimento do Dr. Epaminondas Jacome, o qual não acompanhou o officio n. 71 daquelle delegacia (telegramma).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Expediente de 6 de setembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz — Sollicito-vos, em nome do Sr. Dr. director geral, a remessa de 100 doses de vaccina tripla, preventiva contra injeções typhicas, destinadas ao serviço de prophylaxia do Pará, conforme consta da requisição feita por officio numero 1.665, de 31 de agosto findo, pela Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural (officio n. E 875);

Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sollicito-vos, de ordem do Sr. director geral, as necessarias providencias, no sentido de ser concedido passa com 75 % de abatimento com validade para o corrente mez, ao servente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, Francisco de Freitas (officio n. E 876);

Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia — Communico-vos, de ordem do Sr. Dr. director geral e com referencia ao officio n. 1.193, de 25 de julho ultimo dessa inspectoria, que o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho: Aguarde-se a installação do Instituto Medico Legal, onde poderá ser construida a sala para necropsias com importancia retirada da consignação supra (officio n. E 877);

Sr. director de Prophylaxia Rural — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por despacho de agosto findo, aprovou as nomeações constantes dos

vossos officios ns. 1.453, 1.460, 1.467, 1.478 e 1.484 (officio n. E 878);

Sr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural — Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça, tendo em vista os vossos officios ns. 1.153, 1.165, 1.176, 1.178, 1.210, 1.212, 1.216, 1.217, 1.238, 1.240, 1.241, 1.260, 1.342 e 1.450, proferiu o seguinte despacho, em 20 de agosto findo: «Autorizo o preenchimento, por ora, dos logares de medico auxiliar do Dispensario da Lepra da Parahyba, no impedimento do Dr. Nobre de Lacerda; chefe de turma da commissão de prophylaxia rural na Parahyba; chefe de laboratorio da mesma commissão; escripturario do serviço da lepra em Minas Geraes; sub-inspectores sanitarios rurais de Matto Grosso; medico chefe de dispensario do Espirito Santo; medicos chefes de dispensarios no Estado do Maranhão; conforme as propostas. Declare-se que approvo as nomeações feitas para a commissão do Paraná, se bem que as mesmas devessem ter sido precedidas de autorização, segundo foi ordenado em despachos e circulares anteriores. Quanto aos outros logares, aguarde-se resolução posterior deste ministerio» (officio n. E 979);

Sr. Dr. director do Hospital São Sebastião — Em referencia ao vosso officio de 3 do corrente, sob o n. 386, tenho a satisfação de comunicar-vos, de ordem do Sr. Dr. director geral, que o ophthalmologista Sr. Dr. Joaquim Vidal, gentilmente irá examinar o doente Ignacio Bergman, internado na 1ª enfermaria desse hospital. Apresento-vos, Sr. director, as seguranças de minha consideração e acatamento (officio numero E 880);

Sr. Dr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Para os devidos fins, communico-vos que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em officio n. 633, de 3 do corrente mez, informou a esta secretaria geral, aceitar as requisições que forem assignadas pelo Dr. João Pedro de Albuquerque, director dessa repartição (officio numero E 881);

Sr. Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural — Tendo a Companhia de Navegação Costeira, em officio n. 633, de 3 do corrente mez, informado a esta secretaria geral, aceitar as requisições que forem assignadas pelo Dr. Waldemar de Sá Antunes, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado do Rio Grande do Norte, assim vos communico para os devidos fins (officio n. E 882);

Sr. Dr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas — Faltando constantemente agua no Dispensario Central de Doenças Venereas, á rua Paulo Frontin n. 13, peço-vos o obsequio de determinar as providencias necessarias, afim de que não seja prejudicado o funcionamento diurno e nocturno desse serviço (officio n. E 883);

Sr. director do Serviço do Povoamento — Tendo em vista o caso de tuberculose pulmonar, de que trata o vosso officio n. 207, de 9 de agosto proximo findo, e no intuito de habilitar convenientemente a Inspectoria de Prophylaxia Maritima a providenciar na conformidade dos arts. 928 e 932, do regulamento approved pelo decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921, para que sejam executadas as determinações constantes dos arts. 938, 939 e 941, do mesmo regulamento, peço-vos que me communicais a entrada de imigrantes em a vossa repartição, afim

de que possa aquella inspectoria examinal-os na enfermaria da Ilha das Flores (officio n. E 884).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 de setembro de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional, pelo director desta secção, a quantia de 390\$, proveniente de exames de preparados (150\$), licenças para a venda de preparados (150\$), multas (50\$) e multas cobradas judicialmente (40\$) para o fundo especial de custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo numero 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º) e a quantia de 300\$, proveniente da renda dos hospitaes de isolamento, para o fundo do resgate do papel-moeda (lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação no dia 6 do corrente (officios ns. 2.800 e 2.799).

Remetteu-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica a folha de percentagens e procuratorios, relativa ao mez de agosto do corrente anno, em duplicata, afim de que nas mesmas deixo de ser computada a importância paga por Justino Barbosa da Silva, que interpoz appellação, computando a importância da multa de Rodrigo Silva & Comp., que não interpuzeram recurso, segundo se vê da guia respectiva (officio n. 2.814).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 6 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a José Lourenço (5.291), Manoel Leite da Silva (5.294) e Pimentel & Irmão (5.295) (officio n. 2.803).

Transmittiram-se ao director da Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos pedidos de fornecimentos, seguintes:

Ns. 475 e 485, do Hospital Paula Candido;

Ns. 699 a 719, do Hospital São Sebastião;

Ns. 320, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

Ns. 85 e 87, do Laboratorio Bromatologico;

Ns. 185, 213 a 215, da Secção de Hygiene Infantil;

Ns. 52 e 53, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 2.802);

Ns. 88, 89 e 90, do Laboratorio Bromatologico;

Ns. 152, 153, 155, 156 e 157, do Serviço de Enfermeiras;

Ns. 561, 562, 564, 565, 566, 567, 568, 569 e 570, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

N. 211, da Secção de Hygiene Infantil;

Ns. 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359 e 360, do Hospital D. Pedro II;

Ns. 170 e 171, do Deposito da Secretaria Geral;

Ns. 80, 81, 83 e 82, do Lazareto da Ilha Grande;

Ns. 328, 342 e 345, da Prophylaxia Rural nos Estados;

Ns. 367, 368, 370, 373 e 374, da Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.801).

Communicou-se ao chefe de secção de Hygiene Infantil que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 31 de agosto do corrente anno, approvou a minu-

ta do accôrdo que, por cópia, transmitiu-se, a ser celebrado com o Abrigo da Infancia (officio n. 2.804).

Communicou-se ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose que o Sr. ministro da Justiça resolveu que fosse adiada a despesa de 72:476\$200, relativa á aquisição de aparelhagem de raios X (officio n. 2.805).

Transmittiram-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural as contas nas importancias de 801\$, 343\$ e 430\$600 que a directoria da Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira remetteu ao Sr. ministro da Justiça e a quem solicitou os respectivos pagamentos por «Exercícios findos» (officio n. 2.807).

Requerimentos despachados

J. Santos & Comp., pedindo inscripção nas concorrências administrativas do departamento. — Deferido. Compareçam á Secção de Contabilidade, afim de lhes ser entregue a guia para o recolhimento da caução.

Oscar Chaves Sobral, Oscar da Gama & Mello e Octavio de Araujo Firmo Xavier, pedindo pagamento da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a qual foi incorporada aos seus vencimentos. — Aguardem a abertura do credito que o Ministerio da Fazenda vae pedir ao Congresso Nacional.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 8 de setembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral deste departamento, a comunicação feita á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios pelo inspector sanitario Dr. Paulino Mello, referente ao lixo de outras procedencias descarregado na embarcação que se destina a conduzir o lixo do Mercado Municipal (officio n. 2.399).

Ao Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de um processo para desodorar e melhorar o gosto e, eventualmente, purificar e descorar gorduras e oleos, a que se refere o seu officio n. 145, de 16 de março ultimo (officio n. 2.398).

Solicitarão-se providencias:

Ao Dr. director geral deste departamento, no sentido de ser dada autorização á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para que sejam lavadas em uma das lavanderias dos hospitaes, as roupas usadas pelo pessoal dos dispensarios (officio n. 2.402).

Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria, no sentido de serem vistoriados os barracões sem numero da avenida Paulo de Frontin, proximo á rua S. Christovão, e o predio n. 173 da rua Itapirú (officio n. 2.397).

Ao Dr. delegado de Saude do 2º Distrito, no sentido de fazer apresentar-se nesta directoria o guarda sanitario Augusto Manoel da Silva (officio n. 2.401).

Multa — Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, foi multado em réis 200\$, por permittir que João de Oliveira, Neves trabalhe em sua casa commercial sem estar vaccinado, Urbano de Moraes.

Requerimentos despachados

Diretoria:

Gomes Dias & Comp. (2.691). — Indeferido, por ter sido apresentado fóra do prazo.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Fernandes (2.643-2.034). — Deferido.

Felix dos Santos & Comp. (2.660-2.081). — Indeferido.

Vicente Caruso (2.657-2.078). — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Dora Christoforeana (2.676). — Deferido, quanto á concessão do prazo de 30 dias, em prorrogação.

Thomaz Pinto Fonseca Guimarães (2.678-380). — Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:

Eugenia Guimarães Gambôa (2.677-370). — Sim, por 30 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Manoel José Teixeira da Cunha (2.340).

— Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Antonio Teixeira Boavista (2.680 A-554). — Só poderá ser attendido si a guarnição de madeira não constituir elemento favorável para a procriação de baratas.

Chueri Jorge Safadi (2.683-582). — Deferido.

Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães (2.684-585). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

Carlos Hilario de Oliveira (2.679). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL**Additamento ao expediente de setembro de 1923****Remetteu-se:**Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros desembarcados do vapor *Itagiba* (officio n. 2.826).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas do movimento dos portos de Manáos e Parnahyba e os boletins do movimento civil de Aracaju e Parnahyba, todos de julho ultimo (officio n. 2.827).

Ao director do Hospital Paula Candido, a portaria nomeando Alfredo Carlos de Azambuja, escripturario deste departamento para exercer interinamente o cargo de 3º official, com exercicio naquella hospital (officio n. 2.825).

Restitui-se ao director geral do departamento, devidamente informado o processo da Sociedade Anonyma Americana de Agencia de Vapores, pedindo regalias de paquetes conferidas no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872 (officio n. 2.834).

Accusou-se, ao sub-inspector de Saude dos Portos de Sergipe, recebido o officio n. 137, de 25 de agosto (officio numero 2.828).

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Piahy, recebidos os officios numeros 75 e 76, de 2 de agosto ultimo (officio n. 2.829).

Ao inspector de Saude do Porto de Manáos, recebido o officio n. 484, de 9 de agosto (officio n. 2.830).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá, recebido o officio n. 200, de 29 do mez ultimo (officio n. 2.833).

Dia 6

Officiou-se ao director geral do departamento, propondo-se as nomeações interinas de Arlindo da Silva Telles e Octavio de Araujo Firmo Xavier, respectivamente escripturario-archivista e guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, para

exercerem os cargos de secretario e escripturario da mesma inspectoria, em virtude de ter entrado em gozo de licença o secretario effectivo, Leopoldo de Gouveia Ravasco (officio n. 2.837).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do departamento no sentido de ser esta directoria autorizada a utilizar para construção de uma ponte de desembarque destinada á atracação das lanchas, o local em que estava installado o mareographo do serviço das obras do porto do Rio de Janeiro (officio n. 2.838).

Ao secretario geral do departamento, afim de serem devolvidas a esta directoria as terceiras vias dos pedidos ns. 1 e 2 relativas aos empenhos globaes de luz electrica e telephone para a Inspectoria de Saude do Porto de Santos, durante o corrente exercicio, afim de attender á solicitação do respectivo inspector, em virtude das formalidades exigidas pelo § 1º do art. 235 do Código de Contabilidade Publica (officio numero 2.839).

Ao mesmo, no sentido de ser a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em Fortaleza, autorizada por telegramma a fornecer ao Dr. Manoelito Moreira, inspector de Saude dos Portos, quatro passagens inteiras e tres meias passagens de 1ª classe, para que esse funcionario e sua familia se transportem daquella cidade a esta capital, afim de assumir o cargo de ajudante medico da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, para o qual foi recentemente nomeado (officio n. 2.840).

— Comunicou-se:Ao inspector de Saude dos Portos de São Paulo, por despacho de 1 do corrente, em petição do Lloyd Real Belga Brasil, foi mandada a multa imposta por aquella repartição em 20 do mez passado ao commandante do vapor belga *Suevier* (officio n. 2.842).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, em resposta ao officio n. 240, de 1 do corrente, que esta directoria providenciou para que sejam pagos os alugueis devidos (officio n. 2.841).

Remetteu-se, ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros chegados pelo paquete allemão *Paraná* (officio n. 2.836).**— Restituiram-se:**

Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, os documentos das despesas daquella repartição, referentes ao mez de julho, que acompanharam o officio numero 530, de 27 do mez findo, afim de ser corrigido o engano apontado (officio n. 2.841).

Ao inspector de Saude dos Portos de S. Paulo, ás terceiras vias dos pedidos ns. 3 e 4, acompanhadas das respectivas contas, conforme foi pedido em officio n. 596, de 1 do corrente (officio numero 2.843).

Accusou-se, ao sub-inspector de Saude dos Portos do Paraná, recebido o officio n. 202, de 1 do corrente (officio n. 2.845).

Sr. Dr. Marcos Chastinet, 1º secretario da Camara Municipal — São Salvador — Bahia:

Capital Federal, 10 de setembro de 1923 — N. 273 — Em nome director Defesa Maritima respondendo ao vosso telegramma communicado-vos que já foram tomadas todas as providencias para que doutor Elysio assumia seu novo posto em Manáos. Saudações. — Antonio Leão Velloso, secretario Defesa Maritima.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Pereira Bieudo, do logar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Santa Izabel, Estado de S. Paulo, tendo sido nomeado para esse mesmo logar Antonio Ribeiro Leite.

— Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, sem vencimentos, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Erich Gartner, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao continuo da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina Alfredo dos Santos Coelho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do referido artigo 17, ao sargento da Polícia Aduaneira da Alfandega de Corumbá no Estado de Matto Grosso, Sotero dos Reis Victorio, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Santa Thereza, no Estado do Espirito Santo, Antonio Cezar Gasparini, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Bocayuva, no Estado do Paraná, Eleuterio de Medeiros Santos, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados****Dia 27 de agosto de 1923**

Antonio Martins de Alcantara, escriptão da Collectoria Federal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, de 7 de julho ultimo, pedindo licença para tratamento de saude, em prorrogação, por prazo indeterminado. — Indeferido.

Dia 28.

João Rodrigues Motta & Comp., de 17 de julho do corrente anno, pedindo que o alcool procedente de Campos, destinado ao fabrico de ether sulphurico seja desnaturado com o proprio ether ou com acido sulphurico. — Dirijam-se á repartição arrecadadora da sede do estabelecimento, na forma da circular n. 45, de 17 de outubro de 1921.

The South American Gol Areas, Limited, de 17 de agosto ultimo, pedindo relevação do facto de não ter importado directamente e sim por intermedio de seus agentes volumes vindos pelo vapor *Sarthe*, entrado a 16 d agosto supra res.

ferido e para os quaes pretende despacho com isenção de direitos. — Indeferido.

Raul do Rago Macedo, de 27 de julho ultimo, interpondo recurso de decisão da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impoz a multa por infracção do vigente regulamento do imposto de sello. — A vista do parecer, archive-se.

Dia 29

Eloy Figueira de Mello, collector federal da 2ª Collectoria de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, de 22 de agosto ultimo, pedindo para fazer instalação da collectoria, provisoriamente, á rua Treze de Maio. — A vista do parecer, concedo, a título provisório, estabelecido o prazo maximo de quatro mezes.

Dia 31

Oliveira Leite & Comp., de 21 de julho do anno corrente, estabelecidos com negocio de louças, crystaes e artigos de metal, consultando si as mercadorias vendidas para consumo de hotéis, pensões e collegios estão sujeitas á extração de factura em duplicata, ou, si são consideradas como vendas á vista, mesmo que estas sejam de negociante para negociante. — Como parecerão Sr. João Lindolpho Camara.

O parecer a que allude o despacho do Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

«Penso que o fornecimento de mercadorias feito durante o mez por commerciantes a hotéis, pensões e collegios se enquadra no art. 20 e seu paragraho do regulamento que baixou com o decreto n. 16.011, de 22 de maio de 1923. As vendas parçes que forem sendo feitas poderão ser ou não acompanhadas de simples notas. No fim do mez, porém, o commerciante é obrigado a extrahir a factura geral e emittir, nessa mesma occasião a duplicata, que remetterá ao comprador para ser por elle assignada, inutilizando o respectivo sello. Si o comprador resolver pagar logo a duplicata, pôde deixar de assignal-a, devolvendo-a ao vendedor acompanhada do valor ou dinheiro, e, neste caso, o vendedor passará o recibo na mesma duplicata sobre as estampilhas que lhe estiverem appostas, conforme dispõe o art. 10 do citado regulamento. Si o hotel, a pensão ou o collegio mandar pagar as contas antes do fim do mez, mesmo neste caso, o commerciante emittirá a duplicata, passando nella o competente recibo, de modo a inutilizar as estampilhas. Não se trata, pois, de vendas á vista, como parece á firma consultante, mas sim de vendas a prazo.

Dia 3 de setembro de 1923

Renoud Lage, de 18 de agosto ultimo, pedindo dispensa da taxa de 2 %, ouro, para as obras de melhoramentos dos portos arrecadada sobre o valor official dos quadros referidos na ordem n. 582, de 27 de julho do corrente anno á Alfandega do Rio de Janeiro. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1923

Sr. Dr. 3º procurador da Republica: N. 350 — Passos ás vossas mãos, para a competente cobrança executiva, 69 certidões de dívida ns. 9.065/95, 9.099/102, 9.105, 9.226/7 e 9.269/99, série E, no total de 5:325\$463.

Dia 11 de setembro de 1923

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 377 — Solicito-vos o cancelamento das seguintes dividas de penha d'agua ns. 9.160, série E. M., de 1918; 2.292, série E. N., de 1919, e 8.621, série E. N., de 1920, de conformidade com o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 1.220, de 9 de agosto ultimo.

— Sr. procurador da Republica:

N. 378 — Em resposta ao vosso officio n. 253, de 4 de maio ultimo, em que é communicada a decretação da fallencia da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Provisora Riograndense, com sede á Avenida Rio Branco ns. 22/26, declaro-vos que as dividas da referida companhia foram remittidas ao Juizo Federal, para a necessaria execução.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 299 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 de setembro corrente, approvou a proposta desta directoria no sentido de ser designado para servir de procurador da Fazenda, no impedimento do bacharel João Domingues de Oliveira, o bacharel Homero de Barros Corrêa Viegas, 3º escriptuario dessa repartição.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 706 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.306, de 31 de maio deste anno, em que Victor Seneca, proprietario da usina de fabricação de assucar «Conceição de Macabú», solicita reconsideração do acto dessa alfandega, de 14 de junho do anno passado, que negou isenção de direitos para os volumes contendo mancaes para moenda de canna de assucar, vindos de New York pelo vapor americano *Collao*, entrado em 19 de agosto de 1920, proferiu em 11 do proximo findo mez de agosto o seguinte despacho:

«Não tendo sido feita a prova de que a Fundação Indigena, admitida ao registro de que trata o art. 8º, § 2º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, por estar em condições de oferecer productos similares aos alludidos pelos requerentes, não os pode produzir ou se recusa a fornecel-os, resolve negar provimento ao recurso.»

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Madeira Mamoré Railway Company, em petição de 10 de agosto ultimo, resolveu em 28 do mesmo mez, de accordo com o decreto n. 7.344, de 25 de abril de 1909, clausula VII, autorizar o despacho livre de direitos, e da taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares, do seguinte material: 20 moldes para gelo; 1.200 kilos de porcas; 700 kilos de chapas de chumbo; 860 kilos de estopa de lã e 300 kilos de correias para machinas. Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 842, desta data.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 173 — Transmittindo-vos o incluso processo registrado sob n. 34.775, deste anno, pego vossas providencias no sentido de serem prestadas as informações a que allude o despacho exarado a fls. 3º do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 237 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 260, de 26 de junho deste anno, em que a firma F. Matarazzo & Comp. recorre do acto dessa delegacia confirmando o da 1ª Collectoria Federal dessa capital que lhe impoz a multa de 200% por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 18 de agosto ultimo o seguinte despacho:

«A firma recorrente lançou no verso dos sellos de fls. todas as declarações exigidas pelo regulamento, exceptuada apenas a relativa á capacidade do volume que vendeu.

Dessa omissão nenhum embargo ou prejuizo resultou á fiscalização e á Fazenda Publica.

Dou, por isso, provimento ao recurso, por equidade.»

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 400 — Afim de ser ouvida a Alfandega do Porto Alegre, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 29 de agosto ultimo, o incluso processo registrado este anno n. 37.496.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Viação Porrea do Rio Grande do Sul, em petição de 21 de agosto proximo passado, resolveu em 28 do mesmo mez, de accordo com o decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, clausula XXII, conceder isenção de direitos para 12.000 kilos de arame de cobre, destinado aos seus serviços.

Fica desta forma confirmado meu telegramma n. 844 desta data.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional, com sede em Campinas, nesse Estado, em petição de 24 de agosto ultimo, resolveu por despacho de 6 do corrente prorogar por 30 dias o prazo do que trata a ordem n. 105, expedida por esta directoria; em 21 de junho do corrente anno, e conceder igualmente isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para o material constante da relação inclusa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 653 — Afim de ser ouvida a Alfandega de Santos, remetto-vos o processo referente á representação do Centro dos Despachantes Aduaneiros daquela cidade, de 25 de julho ultimo, contra o acto da inspectoría da mesma alfandega de exigir seja passada em separado e sellada com 2% a autorização que concede aos despachantes permissão para o desembaraço das mercadorias importadas por cabotagem.

Portarias

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das Rendas Federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa relação dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra, afim de que proceda de conformidade com as determinações constantes da circular desta directoria n. 92, de 30 de de-

zembro do anno passado, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao administrador da Mesa de Rendas em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa relação dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 21 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das Rendas Federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de quatro, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 23 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso numero 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 40 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de cinco, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 41 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das Rendas Federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 27 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa relação dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 28 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para que preste informações a respeito, o incluso processo referente a uma representação do fiscal do sello adhesivo em Caravellas, Estado da Bahia.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de tres, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de

5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de tres, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso numero 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações, em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 26 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de oito, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de tres, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de seis, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de seis, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 28 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de 38, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de 22, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Sant'Anna do Ja-pulyba, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de quatro, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa relação, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de tres, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Squarema, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de doze, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Paratyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de quatro, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso numero 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de quatro, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 29 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector da 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as inclusas relações em numero de trinta e duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este

ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecter das rendas federaes em Rezendes, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa relação dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecter das rendas federaes em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as incluidas relações em numero de tres, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecter das rendas federaes em Thezopolis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as incluidas relações em numero de duas, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 23 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, as incluidas relações em numero de quatro, dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhadas a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 22 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, a inclusa relação dos sorteados não incorporados, desse municipio, encaminhada a este ministerio com o aviso n. 377, de 5 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que em data de hoje, á vista do attestado medico que apresentou, resolvi justificar as faltas dadas ao expediente pelo procurador da Fazenda Publica, Dr. Henrique de Souza Pinto, no periodo de 9 a 22 do mez passado.

N. 73 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolve desligar, nesta data, do serviço da mesma directoria, com o prazo de 60 dias para se apresentar á repartição a que pertence, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas Hermann Pereira Vieira, visto ter expirado hoje o prazo que lhe foi marcado pela portaria n. 249, de 7 do mez passado, da Directoria Geral, pela qual foi designado para ter exercicio no Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1923

M. F. Sampaio & Comp., de 2 de setembro de 1921, pedindo que seja suscitada a remessa a juizo da certidão da dívida de 12:3359, proveniente de multa imposta pela Recebedoria do Distrito Federal em processo de infracção do regulamento do imposto de consumo. — Indeferido.

Dia 3 de setembro de 1923

Rêde Viação Sul Mineira, de 30 de agosto ultimo, pedindo isenção de direitos, mediante assignatura de termo

de responsabilidade, para materiaes de instalação electrica para carros de passageiros, vindos de Southampton, pelo vapor *Atmazouza*. — Satisfaz a exigencia.

José Tarouquella Almeida, de 17 de agosto ultimo, commerciante em Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, fazendo consulta sobre o decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo. — Selle, com revalidação o requerimento.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 1 do corrente, pedindo isenção de direitos para 280.000 kilos de cimento em pó. — Satisfaz a exigencia.

Krueger & Comp., de 12 de junho ultimo, estabelecidos com fabrica de enxadas e ferragens em Sorocaba, Estado de S. Paulo, pedindo que sejam habilitados a supprir os mercados do paiz attendidas as formalidades do art. 8º § 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. — Satisfazam as exigencias.

Dia 4

Misael Augusto Pinto, empreiteiro de obras em Santa Rita do Sapucahy, Estado de Minas Geraes, de 25 de agosto ultimo, fazendo consulta sobre o decreto n. 10.041, de 22 de maio do corrente anno. — Selle, com revalidação o requerimento.

Dia 6

Hermann Pereira Vieira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, addido á Directoria da Receita, de 31 de agosto ultimo, pedindo que lhe seja concedido o prazo de que trata o art. 158 § 1º, letra a do vigente regulamento do imposto de consumo. — Nada ha que deferir.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1923

N. 221 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, afim de sollecionar o processo annexo á petição de 3 de agosto proximo findo, de D. Izabel Werneck Passos Belfort, viuva do engenheiro militar, tenente Ernesto Viriato de Medeiros, referente ao pagamento das pensões que competem a seus filhos menores, Eunice e Aginaldo Passos Viriato de Medeiros, recommenda ao Sr. collecter das rendas federaes de Parahyba do Sul que informe quando foram pagas as pensões aos referidos menores.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 338 — Afim de que se possa solucionar a petição de 6 de agosto proximo findo, em que José Teixeira Machado, chefe da turma da afficina de composição dessa repartição, pede seja feito em folha o desconto do imposto de sello relativo á gratificação adicional que percebe por contar mais de 25 annos de serviço, peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre o assumpto.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 339 — Junto vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 2.516, de 28 de outubro de 1921, referente ao pagamento de 289\$250 á The Western Telegraph Company, Ltd., afim de que seja liquidada por exercicios findos a dívida em questão.

N. 340 — Solicito vossas ordens no sentido de se annullar e transferir ao

Thesouro o credito necessario para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito no corrente anno, o 2º escriptuario dessa alfandega Xisto Vieira Filho, afim de ser satisfeito o pedido constante do officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 85, de 6 de junho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 194 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 380 de 9 de agosto de 1923, relativo á habilitação ao montepio pretendido por D. Adelina Rosa dos Santos e outros, na qualidade de viuva e filhos menores do finado contribuinte Benome Augusto dos Santos, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, afim de se averbada no titulo de pensão conferido ao menor Pedro, a data do seu fallecimento.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 195 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 175, de 28 de junho de 1923, referente á habilitação do montepio pretendido por D. Maria Rosa do Araujo Cerqueira, na qualidade de viuva do Dr. João Evangelista Pedreira do Cerqueira, inspector de Saude do Porto de Santos, Estado de São Paulo, visto a certidão de fls. 12 não satisfazer as exigencias constantes do despacho de fls. IV.

N. 196 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 208 de 10 de agosto do corrente anno, referente a habilitação ao montepio pretendido por D. Anna Joaquina de Moura Pegado, afim de que providencieis no sentido de se feita a juntada do titulo de pensão provisoria que deixou de acompanhar o referido processo.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 197 — Cumprindo o disposto no art. 300 doCodigo de Contabilidade, incluso vos remetto, devidamente autuado, o processo annexo ao officio da Casa da Moeda n. 3.626, de 20 de agosto proximo findo, referente á comprovação de despesas effectuadas na importância de 300\$, pelo porteiro da alludida repartição, Gracelino de Menezes, nos mezes de maio e junho do corrente anno.

— Sr. sub-director de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 198 — Em resposta á consulta do vosso officio n. 550, de 17 de maio ultimo, declaro-vos que não ha inconveniente em ser aceita a consignação mensal de 106\$500, feita a favor do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, pelo operario de 4ª classe dessa repartição, Octavio do Nascimento.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 87 — Remetto-vos, para os devidos fins, as incluidas guias ns. 142 e 143, de 11 de setembro de 1923, expedidas pela 2ª Sub-directoria, a favor dos terceiros escripturarios do Tribunal de Contas, Satyro Pibernat de Carvalho e Ubaldio José de Lima, nomeados membros da delegação do referido instituto, nesse Estado, conforme o officio n. 8.440, de 3 do corrente mez.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 3:600\$, para attender ao pagamento do vencimentos que competem áquelles

funcionarios, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 136 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificação regulamentar — VII — Ajuda de custo», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:200\$, sendo: 1:600\$ aos terceiros escripturarios do Tribunal de Contas, Cesario Corrêa da Silva Prado e 600\$ ao 3º dito João Alberto Curvo Netto, de ajuda de custo do 1º estabelecimento, que lhes compete, por terem sido nomeados em sessão de 13 de agosto proximo findo, respectivamente, para os logares de chefe e membro da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado, conforme solicitação constante do officio do alludido instituto n. 3.475, de 6 de setembro corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 367 — Junto vos remetto a guia n. 143, de 11 de setembro do corrente anno, passada a favor do auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Nelson Garcez dos Santos, conforme requerimento de 5, também de setembro.

N. 369 — Conforme a solicitação constante do vosso telegramma do corrente anno, junto vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao officio dessa delegacia n. 125, de 12 de maio ultimo, relativo ao titulo da pensionista D. Laurerina Fernandes da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 91 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa guia n. 144, de 11 de setembro de 1923, expedida pela 2ª Sub-directoria, a favor do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Epitacio Monteiro Pessoa, nomeado membro da delegação do alludido instituto, nesse Estado, conforme officio n. 3.446, de 3 do corrente anno.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, áquelle funcionario.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 264 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás mãos de V. Ex., na forma do § 3º do art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação dos responsáveis cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, sem que os respectivos processos tivessem chegado á mesma sub-directoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33 — Confirmo o telegramma que sob o n. 480, nesta data, vos dirigi, nos seguintes termos: «Entregue Waldemar Azeiteiro importância 270\$ aqui recebida João Celani Junior, cumprindo artigo 664 Regulamento Geral Contabilidade Publica. Escripature Movimento Fundos».

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 34 — Confirmo o telegramma que sob n. 479, nesta data, vos dirigi, nos seguintes termos: «Entregue Emygdio Leoncio Cunha Pinheiro importância 100\$ aqui recebida Antonio Celestino Cunha Pinheiro, cumprindo art. 664 Regulamento Geral Contabilidade Publica. Escripature Movimento Fundos».

Dia 8

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 265 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás mãos de V. Ex., na forma do § 3º do art. 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação dos responsáveis cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, sem que os respectivos processos tivessem chegado á mesma sub-directoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Confirmo o meu telegramma desta data, n. 482, concebido nos seguintes termos: «Entregue Raymundo Vossio Brígido importância 500\$ aqui recebida Leopoldo Vossio Brígido, cumprindo art. 664 Regulamento Contabilidade. Escripature Movimento Fundos».

Dia 11

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 266 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás mãos de V. Ex., na forma do § 3º do art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação dos responsáveis cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, sem que os respectivos processos tivessem chegado á mesma sub-directoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado 1

Dia 11 de setembro de 1923

A. Padovani, pedindo carta de aforamento do terreno á rua Benjamin Constant n. 97, em Nitheroy. — De accordo com o parecer, expõe-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1923

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 5 — Não tendo essa delegacia até a presente data respondido o officio desta directoria, n. 1, de 8 de janeiro do corrente anno, reitero-vos a recomendação constante do mesmo officio relativamente ao pedido de compra feito pelo bacharel José Eudoxio Vieira das terras devolutas da fazenda «Genipapo» municipio de Amarante nesse Estado, pela importância de 3:500\$000.

N. 66 — Remetto ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz o incluso processo constituido pelo requerimento em que Ferniana Emilia de Souza pede aforamento do terreno á rua do Encanamento, encaminhado com o officio da extinta Commissão de Inquerito e Inspeção dessa Superintendencia, n. 264, de 27 de maio de 1921, afim de que providencie no sentido de

serem cobrados os alugueis devidos a que se refere a informação do Sr. inspector regional — Julião do Sá Freire Pecanha, constante do mesmo processo.

N. 67 — Remetto ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o incluso processo encaminhado com o seu officio n. 19, de 13 de março ultimo e constituido pelo requerimento em que Osorio Alves da Luz pede aforamento do terreno lote n. 12, com 48 metros de frente para o Caminho de Sepetiba, afim de que, á vista da informação do Sr. engenheiro Belisario Ramos, constante do mesmo processo, presta esclarecimentos a respeito.

N. 68 — Remetto ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz o processo constituido pelo requerimento em que Luiz Francisco Gago Filho, pede aforamento de um alqueire de terras no logar «Ribeirão dos Macacos», afim de que preste a necessaria informação á vista do parecer da 2ª sub-directoria.

Requerimento despachado

Joaquim Ignacio da Fonseca, pedindo licença para vender a Nicolau Jorge um terreno á rua Felipe Cardoso. — Á vista do parecer, pago o laudemio, conceda-se a licença.

Recchedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

(*) Dia 4 de setembro de 1923

Preclatorios despachados

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. Emundo Francisco Vieira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Alvaro Pereira Braga. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Odin Fabregas do Gões. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Liga dos Inquilinos e dos Consumidores. — Selle, na forma da lei, o communicado.

Sem numero — M. F. do Monte & Comp.. — Em vista do parecer, já estando procedida a matricula, nada ha a providenciar.

Sem numero — Bacharel Carlos do Carvalho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 566\$611, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer, e convertendo-se em renda a importância de 250\$000.

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 44\$365, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Mario das Chagas Rosa e Antonio Pinheiro de Moraes. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 25\$, escripturando-se a despeza como está indicado pela Secção de Contabilidade.

Sem numero — José Vasques Ferro & Comp. — Restitua-se a quantia de 600\$, escripturando-se a despeza pelo modo proposto.

Sem numero — A. Lopes Valle. — Restitua-se o processo á Directoria da Recchedoria, informando.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 11.454 — Israel Schneider. — Officiê-se à Directoria da Receita no sentido proposto. Quanto à restituição, o requerente deverá dirigir-se, querendo, à referida directoria.

Sem numero — Antonio de Almeida Brites. — Declarando a firma Antonio de Almeida Brites nada ter a allegar quanto à infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, impondo-lhe a multa de 100\$, mínimo do art. 58, a, do mesmo decreto.

N. 4.835 — Ferreira Braga & Comp. — Requisite-se à Delegacia Fiscal em Minas Geraes o processo alludido no parecer.

Sem numero — Guichard & Comp. — Faça-se a troca, de accordo com a informação e nos termos do parecer.

N. 12.536 — William T. Taylor. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponha a multa de 100\$, mínimo da lei.

Sem numero — Alberto José Fernandes. — Faça-se a anulação proposta. Officiê-se à Directoria da Receita.

Sem numero — Judith Pereira das Neves. — Restitua-se nos termos do parecer, a quantia de 89\$226, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Folha de pagamento dos serventuários da Justiça. — Pague-se 15:415\$236.

Sem numero — Carlos de Assis Cardia. — Pague com revalidação o selo do requerimento.

N. 12.537 — William T. Taylor. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$ mínimo da lei.

Sem numero — Arthur dos Santos Macedo. — Restitua-se o processo à Directoria da Receita, informando.

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Encaminhe-se, por intermedio da Directoria do Gabinete.

Sem numero — Manoel Astolpho Pinho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer, e convertendo-se em renda igual importância.

Vendas mercantis

Consultas

Sem numero — Antonio de Oliveira. — O art. 21 do decreto n. 16.041, de 23 de maio ultimo, só terá applicação si o producto se não destinar a ser revendido embora transformado ou incorporado de qualquer forma em outro.

Sem numero — A. A. de Amorim. — As duas primeiras perguntas tratam de caso já resolvido pelo despacho exarado em consulta de Alberto Vieira Souto e publicada no *Diário Official* de 19 de julho ultimo. Quanto à terceira, conforme estabelece o art. 1º do decreto n. 16.041, de 23 de maio ultimo, as contas de fornecimentos ou vendas feitas ao Governo só estão sujeitas ao imposto si forem pagas á vista; e nesse caso a escripturação tem que ser feita na data do pagamento, que póde ser a da propria venda.

Sem numero — Pring Torres & Comp. — O caso está sufficientemente explicado pelos despachos exarados em consultas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba e de Americo Celestino da Motta, publicados, respectivamente, nos numeros do *Diário Official* de 26 de julho e 14 de agosto do corrente anno.

Sem numero — José Garcia Jove. — O caso descrito é exactamente o do artigo 22 do decreto n. 26.041, de 22 de maio ultimo.

Sem numero — Rodrigues & Sampaio. — O caso não se enquadra em nenhuma das hypotheses do art. 18 do decreto numero 16.041, de 22 de maio ultimo. E', pois, venda a prazo. A vista da allega-

ção do consulente de vir pagando o imposto como venda á vista, o agente fiscal da secção verifique qual a importancia da diferença de imposto e intime o mesmo consulente a recolhê-la aos cofres publicos.

Sem numero — Barbosa Mello & Comp. — Os casos propostos estão resolvidos pela 2ª parte da resposta a consulta do Centro Industrial do Brasil, publicada no *Diário Official* de 26 de junho do corrente anno, e pelo despacho na consulta da Liga do Commercio, publicado no *Diário Official* de 10 do mez findo.

Sem numero — Giacomo & Comp. — As vendas de lenha e carvão, quando effectuadas pelo proprio produtor, aproveitadas da isenção consignada no art. 36, b, do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo. Quanto ao caso das consignações feitas por agricultores, está resolvido pelo despacho desta directoria, proferido em consulta de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, e publicado no *Diário Official* de 18 de junho ultimo.

Autos de infracção

Auto n. 182, lavrado em 12 de abril de 1923, contra G. Filippone. — Defiro e peido, nos termos da informação retro. Submetto á approvação superior, visto ser omisso a lei a respeito.

Auto n. 527, lavrado em 25 de julho de 1923, contra Joaquim Rodrigues. — De accordo com a informação e em face do parecer, indeferido.

Auto n. 98, lavrado em 20 de maio de 1919, contra Albano Vianna & Comp. — Cobre-se, de accordo com a informação supra.

Circular

Recebedoria do Districto Federal, 4 de setembro de 1923.

O director, em commissão, resolve dividir a circumscripção do Districto Federal para os effeitos da fiscalização dos impostos de consumo, em 53 secções, de accordo com a nomenclatura que a esta acompanha, o que communica ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, para os fins convenientes. — *Severiano de A. Cavalcanti, director.*

Divisão da Circumscripção do Districto Federal em secções para a fiscalização dos impostos de consumo, sellos sanitários, contas assignadas e vendas á vista.

1ª secção

Ladeira — São Bento.
Praças — Mercado (antigo) e Servulô Dourado.
Ruas — Borja Castro, Mercado, Primeira de Março e Visconde de Itaboraí.
Travessas — Commercio, Tinoco e Tontantís.

2ª secção

Beccos — Bragança e Barbeiros.
Ruas — Candelaria, Censelheiro Saraiva José Mauricio (antigo Becco da Lapa) e Visconde de Inhauma.

3ª secção

Praça — Mauá.
Avenida — Rio Branco (antiga Central).
Ruas — Rodrigo Silva e Santo Antonio.

4ª secção

Becco — Carmo.
Ruas — Carmo, Chile, Quitanda e São José.

5ª secção

Becco — Cancellas.
Largo — S. Francisco (antigo Corenel Tamarindo).
Ruas — Ouvidor (antiga Moreira Cesar) e Sete de Setembro.
Travessa — Ouvidor (antiga rua Sachet).

6ª secção

Largo — Carioca.
Praça — Gonçalves Dias.
Ruas — Gonçalves Dias e Ourives.

7ª secção

Becco — Carioca.
Praça — Tiradentes.
Ruas — Presidente Wilson (antiga Carioca) e Republica do Perú (antiga Assembleia).

8ª secção

Ruas — Bueno Ayres (antiga Hospício) e Rosario.

9ª secção

Ruas — Alfandega, Dias da Costa e Senhor dos Passos.

10ª secção

Praça — Republica.
Rua — General Camará.
Travessa — Bom Jesus.

11ª secção

Ruas — São Pedro e Theophilo Ottoni.

12ª secção

Becco — Rosario.
Largos — Capim (antiga praça General Ozorio) e Rosario.
Travessas — Rosario e S. Francisco.
Ruas — Andradas, Chico Diabo (antiga travessa Oliveira) e Uruguayana.

13ª secção

Becco — Thesouro.
Largo — S. Domingos (antiga praça Teixeira de Freitas).
Travessas — Bellas Artes e S. Domingos.
Avenida — Passos.
Ruas — Alexandre Herculanô, Barbara Alvarenga, Conceição (antiga Vasco da Gama), Luiz de Camões e Theatro (antiga Tucuman).

14ª secção

Ruas — Constituição, Nuncio (antiga Padre José Mauricio), Regente (antiga Tobias Barreto) e S. Jorge.

15ª secção

Ruas — Espirito Santo (antiga Luiz Gama), Barão do Rio Branco (antiga travessa do Senado), Silva Jardim, Senado e Visconde do Rio Branco.

16ª secção

Praça — Governadores.
Avenida — Games Freire.
Ruas — Invalidos (antiga Menezes Vieira), Lavradio e Relação.

17ª secção

Travessas — Muratori e Torres.
Ruas — Arcos (antiga Francisco Muratori), Francisco Muratori, Rezende, Riachuelo, Silva Manoel e Sylvio Romero.

18ª secção

Morros — Paula Mattos, Santa Theresza e Santo Antonio.
Ladeiras — Andrade, Ascurra, Castro, Santa Theresza e Senado.
Travessa — Anchieta.

Ruas—Cassiano, Costa Barros, Cunha, Fialho, Eleoni de Almeida, Manoel Carneiro, Miguel de Paiva, Monte Alegre, Paula Mattos, Padre Miguelino, Santa Christina e Smith Vasconcellos.

19ª seção

Praca — Marechal Deodoro.
Avenidas — Henrique Valladares e Mem de Sá.

Ruas — Carlos de Carvalho, Carlos Sampaio, Conselheiro Jobim, Paulo Frontin, Tenente Possolo (antiga Niemeyer), Ubaldino do Amaral e Vinte de Abril.

20ª seção

Ladeiras — Conceição e Morro do Valongo.

Largo — Santa Rita.
Praca — Estivadores (antigo largo do Depósito).

Travessa — Santa Rita.
Ruas — Acre, Benedictinos, Camerlino, D. Geraldo, Municipal e Prainha.

21ª seção

Praca — Christiano Ottoloni.
Ruas — Marechal Floriano, Marcílio Dias e Senador Pompeu.

22ª seção

Ladeiras — Barroso, Faria, Madre de Deus e Pedro Antonio.

Travessas — Coronel Julião, D. Felicidade e Partilhas.

Ruas — Anna Mascarenhas, Barão de S. Felix, Cajueiros, Costa (antiga General Gomes Carneiro), Costa Barros, D. Lucia, João Ricardo, Major Sayão, Noemia, Rosa Sayão e Visconde da Gavea.

23ª seção

Adro — S. Francisco.
Avenidas — Rodrigues Alves (antiga Cães do Porto e Venezuela (antiga rua Sigma)).

Beccos — Escadinha da Conceição, Escadinha do Livramento, João Ignacio, João José e Sem saída.

Ladeiras — Felipe Nery, João Homem, Livramento e Morro da Saúde.

Largo — S. Francisco da Prainha.
Praças — Harmonia, Mauá e Municipal.

Ruas — Arribal Falcão, Antonio Lage, Barão da Gambôa, Coelho e Castro, Commandador Evora, Commandador Leonardo, Conselheiro Zacharias, Cunha Barbosa, Dez, Escorrega, Funda, Gambôa, Harmonia, João Alvares, Jogo da Bola, Leoncio de Albuquerque, Livramento, Matto Grosso, Miguel Sayão, Monte, Pedra do Sal, Propósito, Quatorze, Quinze, S. Francisco da Prainha, Saúde, Segunda, Sinvino Montenegro, Souza Bandeira (antiga travessa Moreira), Treze e União.

Travessas — Cunha Mattos, Escadinhas do Livramento, Lyceu, Matto Grosso e Sereno.

24ª seção

Avenida — Lima.
Beccos — Escadinhas do Oliveira, Mendonça e Vidal Negreiros.

Ladeira — Mendonça.
Largo — Providencia.

Praças — Francisco Engenio e Marechal Hermes (antiga Coronel Pedro Alves).

Ruas — Alpha, America, Antonio José (antiga travessa Boa Vista), Araujo Vianna, Attilia, Barão de Angra, Capibembe (antiga travessa Pinheiro), Capitão Senna, Cardoso Marinho, Carlos Gomes, Carneiro Leão, Conselheiro Leonardo,

Deolinda, Dr. Piragibe, Farneze, Gamina, Guapy (antiga travessa Aguiar), João Cardoso, Mariano Procópio, Mont'Alverne, Moreira Pinto (antiga D. Joaquina), Morro da Providencia, Nabuco de Freitas, Otto, Orestes, Pedro Alves (antiga Coronel Pedro Alves), Pinto, Quatro, Rgeo Barros, Saldanha Marinho, Santo Christo, Sara, Seis, um e Vidal de Negreiros.

Travessas — Barros Sobrinho, Britto Teixeira, Capitão Senna, São Diogo, Sara, Silva Bayão e Souza.

25ª seção

Ruas — Dr. Ezequiel, General Pedra, João Caetano, Luiz Pinto, Mesquita Junior e Senador Euzebio.

26ª seção

Praca — Onze de Junho.
Ruas — Areal, Ribeiro Rangel (antigo Becco da Moeda), General Caldwell, Machado Coelho e Visconde de Itauna.

27ª seção

Avenida — Salvador de Sá.
Largo — Sant'Anna.

Travessas — D. Rosa, Guedes, Lopes, Onze de Maio, Pedregas e Senhor de Mattosinhos.

Ruas — Affonso Cavalcante, Amoroso Lima, Benedicto Hyppolito, Carmo Netto, Commandante Maurity, Corrêa Vasques (antiga Faria), D. Julia, D. Minervina, Lauro de Araujo e Marquez de Sapucahy (antiga Visconde de Sapucahy).

Ruas — Marquez de Pombal, Nery Ferreira, Pereira Franco, Pessoa de Barros, Pinto de Azevedo, Presidente Barroso, Rodrigues Barroso, Sant'Anna, Santa Maria, São Leopoldo, São Martinho, Senhor Mattosinhos, Souza Neves, Thomaz Rabello, Visconde de Duprat e Viscondessa Pirassinunga.

28ª seção

Ruas — Frei Caneca e todas as ruas, avenidas, praças, largos, travessas, ladeiras e beccos, situados no bairro denominado Catumbi, inclusive as ruas Barão de Petropolis, Estrella e Santa Alexandrina.

29ª seção

Beccos — Batalha, Ferreiros, Fidalga, Guindaste, Moura, Musica e Theatro.

Largos — Assembléa, Batalha, Misericórdia e Moura.

Praca — Quinze de Novembro.
Travessas — D. Manoel, Natividade, Paço, Santa Luzia e São Sebastião.

Ruas — Araujo Porto Alegre, Azevedo Lima, Cães Pharoux, Clapp, Conde de Bomfim, Desembargador Viriato, D. Manoel, Doze de Agosto, Marquez de Carvalho, Misericórdia, Remo, Santa Luzia, Trem e Vieira (Fazenda (antiga Colovello)).

30ª seção

Mercado Novo e Ilhas.

31ª seção

Beccos — Carmelitas e Manoel de Carvalho.

Praca — Arcos.
Largo — Gloria.

Travessa — Mosqueira.

Ruas — Augusto Severo, Barão de São Gonçalo, Benjamin Contant, Candido Mendes, Conde de Lage, Evaristo da Veiga, Gloria, Joaquina Silva, Lapa, Luiz de Vasconcellos, Manoel de Carvalho e Marrecas (antiga Barão do Ladario), Moraes e Valle, Passeio, Senador Dantas, Taylor, Teixeira de Freitas (antigo Becco Campo dos Frades), Theodorico Rega-

das, Treze de Maio e Visconde de Maranhão.

32ª seção

A partir do largo da Gloria até a praça José de Alencar, exclusive, e o fim da rua Cosme Velho (antiga Senador Octaviano), tendo por limites, á esquerda, as praças do Russell e Flamengo até encontrar a avenida Oswaldo Cruz (antiga da Ligação) e a praia de Botafogo, exclusives, e á direita as ruas do Catete, Santo Amaro, Bento Lisboa, Pedro Americo, Tavares Bastos, Carvalho de Sá, Marquez de Santos, Pereira da Silva, Passos Manoel, Alice, Fernandina, inclusives, bem como as ruas Ypiranga até encontrar a rua Paysandú e Pinheiro Machado (antiga Guanabara) até encontrar a rua Farani e rua do Roso.

33ª seção

A partir da praça José de Alencar até o fim das ruas Tunnel, Real Grandeza, Ruy Barbosa (antiga S. Clemente) e Voluntarios da Patria e da Praia Vermelha, inclusives, e incluídas á esquerda, a rua Senador Vergueiro e a avenida Oswaldo Cruz (antiga da Ligação) e á direita, as ruas Conde de Baependy, São Salvador, Senador Corrêa, Farani e praça São Salvador.

34ª seção

A partir dos tunneis Novo e Velho e do fim das ruas Ruy Barbosa (antiga S. Clemente) e Voluntarios da Patria, todas as ruas, avenidas, travessas, praças, largos e beccos, que constituem os bairros do Leme, Copacabana, Ipanema, Leblon e Gavea, inclusives as estradas D. Castorina, Gavea, Jequitibá e a avenida Niemeyer.

35ª seção

A partir do principio da rua Estacio de Sá até o largo da Segunda-Feira e Praça Condessa de Frontin (antiga largo do Rio Comprido), inclusives, tendo por limites, á esquerda, o morro de São Carlos, as ruas Mata Lacerda, Campos da Paz e Bispo, inclusives, e á direita, as ruas Pereira Franco, Machado Coelho e São Christovão, exclusives, e a avenida Paulo de Frontin (antiga Rio Comprido) e ruas Barão de Ubá, inclusives, Mattoso, Mariz e Barros e São Francisco Xavier, exclusives, e incluídas todas as que começarem á esquerda da rua Mariz e Barros.

36ª seção

A partir do principio da rua Conde de Bomfim, inclusive, até o Alto da Boa Vista, tendo por limite, á direita, as ruas de São Francisco Xavier até á esquina da rua Barão de Mesquita, exclusive, e todas as ruas, avenidas, travessas e beccos que começarem á esquerda da rua Barão de Mesquita, excepto as que ficarem da rua São Leopoldo, inclusive, para cima, e incluídas as estradas: Agude, Barra da Tijuca, Cachoeira, Cascalinha, Furnas, Nova da Tijuca, Picapão, Velha da Tijuca e Vista Chinezta.

37ª seção

A partir do principio da rua Barão de Mesquita, inclusive, até a rua Visconde de Santa Isabel, exclusive, tendo por limite, á direita, o Boulevard 28 de setembro, e incluída a rua São Francisco Xavier, da esquina da rua Barão de Mesquita até a esquina do Boulevard 28 de Setembro, e as ruas, avenidas, travessas e beccos que começarem, á esquerda, daquelle boulevard, bem como a avenida Maracanã.

38ª secção

A partir do principio do Boulevard 28 de Setembro, inclusive, até o fim da rua Barão do Bom Retiro, e inclusives a rua São Francisco Xavier da esquina do Boulevard 28 de Setembro até a esquina da rua Oito de Dezembro, e tendo por limite, á esquerda, a rua Oito de Dezembro, inclusive.

39ª secção

A antiga 27ª secção accrescida das ruas Barão de Igualety, General Canabarro, Ibituruna, Mattoso, Mariz e Barros, São Valentim, Senador Furtado e Sergipe, exclusives o Campo de São Christovão e a praça da Igrejinha.

40ª secção

A partir do Campo de São Christovão (antiga praça Marechal Deodoro da Fonseca) e praça da Igrejinha, inclusives, até o Retiro Saudoso e o fim da rua da Alegria, tendo por limites, á esquerda, o principio da rua São Luiz Gonzaga, exclusive, e a rua General Argollo, inclusive, e á direita, as praias de São Christovão e do Cajó, e inclusives todas as ruas, travessas e beccos que começarem ou acabarem á direita da rua São Januario.

41ª secção

A partir do principio da rua São Luiz Gonzaga, inclusive, até o fim da mesma, tendo por limite, á direita, a rua São Januario inclusive, e á esquerda, a Quinta da Boa Vista, exclusive, comprehendingas todas as ruas travessas e beccos que começarem, acabarem ou atravessarem a rua São Luiz Gonzaga.

42ª secção

Ruas — Anna Nery, Alice Figueiredo, Alvaro, Alzira Vendetaro, Antonio de Padua, Antunes Garcia, Bella Vista, Bittencourt da Silva, Ceará, Dr. Jobim, Diamantina, D. Rita, Figueira, Francisco Manoel, Fr. Pinto (antiga Carolina), Gregorio Neves, Henrique Dias, João Rodrigues, Matriz do Engenho Novo, Marechal Bittencourt, Monsenhor Amorim, Nasario, Oito de Setembro, S. Francisco Xavier (partindo do n. 688, inclusive) São João, São Paulo, Senador Jaguaribe, Silveira Lobo, Souto Carvalho, Souza Dantas (antiga travessa), Visconde de Nitheroy, Valentim da Fonseca, Victor Meirelles, Virta e Quatro de Maio e Visconde de Santa Cruz.

Travessas — Alice de Figueiredo e Cerqueira Lima.

43ª secção

Estradas — Mangueiros, Norte e Penha (do largo do Bom Sucesso até o da Penha).

Praia — De Inhaúma.

Avenida — Suburbana (até o numero 1.153 inclusive).

Largos — Benfica e Pedregulho.

Praças — Bom Sucesso, Engenho Novo, Immaculada Conceição e Nações.

Ruas — Adakil, Aluizio de Azevedo, Anna Guimarães, Ayres de Casal, Bandeira de Gouveia, Alvares de Azevedo, Barbosa da Silva, Barcelona, Batarité, Baroneza do Engenho Novo, Baldraco, Bolivia, Bias Fortes, Bráulio Cordeiro, Bom Sucesso Bruno Seabra (antiga travessa Leopoldo), Capitulino, Clara de Barros, Christovão Colombo, Conselheiro Mayrink, Costa Lobo, Cotia, Dias Braga (antiga travessa D. Rita), Dias da Silva, Dous de Maio, D. Sophia, Dr. Garnier, Dr. Pedreira, Engenho Novo, Etelvina, Evangelista, Fausto Barreto, Felipe Cavalcanti (antiga rua Cecilia),

Flack, Fernandes, Guilherme Frola, General Belfort (antiga Alice), Guimarães e Henrique Mesquita.

Ruas — Itaqui, João Torquato, Jacaré, Jockey-Club, José Felix, Leonor Mascarenhas, Lino Teixeira, Luiz Ferreira, Magalhães Castro, Major Suckow, Marques de Leão, Martins Lage, Miguel Ferreira, Minas, Morro do Vintem, Olga, Paim Pamplona, Pecanha da Silva, Proclamação, Perseverança, Prata (antiga D. Honorina), Promieia, Regeneração, Santos Mello, Silva Rego, Soares, Souza Barros, Saldanha da Gama, Tavares Ferreira, Telegrapho (antiga 30 de Maio), Thomaz Gonzaga, Vaz Caminha (antiga Dr. Costa Lobo), Vaz Toledo, Vieira da Silva, Vigario Morato (antiga do Ouro), Vinte e Seis de Maio, Viuva Claudio e Viuva Ortigão.

Travessas — Magalhães Castro e Pecanha da Silva.

44ª secção

Caminho? Matheus do Meyer.

Praças: Aparecida e Avahy (antiga Marquez do Herval).

Ruas — Adelia, Adriano, Affonso Arianos, Alto, Alvares Cabral, Angelica, Anna Barbosa, Aquidaban, Archias Cordeiro, Atalaia (antiga Pedro Reis), Amelia, Azamor, Basilio de Britto, Borges Monteiro, Caxambu, Camarista Meyer, Capitão Rozendo, Cardoso, Carijós (antiga Esperança), Carolina Meyer, Carolina Santos, Castro Alves, Cesar Zama (antiga travessa Sant'Anna), Chaves Pinheiro (antiga nova de Caxambu), Christiania, Cirne Maia (antiga Zeferina), Conselheiro Agostinho, Constança Barbosa, Curupaity, Dias da Cruz, Domingos Ferreira, D. Claudina, D. Theresza, Dorez, Dr. Costa Lobo, Dr. Padilha, Elisa de Albuquerque, Elvira, Ernestina, Estevam Silva (antiga Borges), Algeima, Eulina, Fabio da Luz, Ferreira de Andrade, Figueiredo, Frederico Meyer, Galileu, Garcia Redondo (antiga Moreira), Getulio, Graubem Barbosa, Henrique Scheid, Heraclito Graca (antiga Nazareth), Hermengarda, Herminia, Honório, Imperial, Itamaracá (antiga Fernandes), Isolina, Jacintho, Joaquim Meyer, Joaquim Rosa, José Verissimo (antiga Conceição), Joaquim Freire, Laura, Lins de Vasconcellos, Lopes da Cruz, Lucidio Lago, Magalhães Couto, Magdalena, Major Mascarenhas, Manoel Alves e Manoela Barbosa.

Ruas — Maranhão, Maria Calmon, Maria Paula, Maria Luiza, Maria de Dirceu, Medina, Menezes Vieira, Meyer (antiga Duque Estrada), Miguel Cervantes, Miguel Angelo, Miguel Fernandes, Monte Paschoal (antigo becco Esperança), Moreira Sampaio (antiga Augusta), Mossoró (antiga travessa Guimarães), Neves Leão (antiga travessa D. Antonia), Odorico Mendes (antiga Livramento), Officinas (antiga Eugenia), Oito de Setembro, Oliveira, Paraguay, Pedro de Carvalho, Piauihy, Rocha Pita (antiga travessa Olaria), Salvador Pires, Santos Titara, São Braz, São Joaquim, São Gabriel, Saudades, Silva Mourão, Silva Rabello, Silveira Lobo, Sobral (antiga travessa Madre de Deus), Teixeira Bastos, Tenente Costa, Tenente Franca, Thompson Flores, Torres Sobrinho, Vasco da Gama (antiga D. Clara), Villa Tavares (antiga Sant'Anna, Visconde de Taunay, Visconde de Tocantins, Wenceslão e Zeferino).

Travessas — Aquidaban, Borges, Hermengarda, José Bonifacio, Rio Grande (antiga Rio Grande do Norte), Santa Cruz e Silva Rabello.

45ª secção

Avenida — Suburbana (partindo do n. 1.153, exclusive, até 2.230, inclusive).

Beccos — Espinheiro e Batalha.

Caminhos — Cattete, Catumby, Pilaes, Freguezia até Irajá, Matheus e Flores.

Estradas — Nova da Pavuna e Velha da Pavuna.

Praças — Arthur Azevedo, Botafogo e Frederico Durval.

Ruas — Amparo, Ada, Adelaide, Angelina, Almeida Bastos, Almeida Reis, Amalia, Ambrizina, Agassiz, Alceio Reis, Amando, Araujo, Americo Vespuccio, Anna Quintão, Antonio Saraiva, Antonio Vargas, Arthur Vargas, Barão do Bananal, Barbosa, Basilio da Gama, Bella Vista, Bispo de Lacerda, Bittencourt, Borja Castro, Brasilina, Caetano da Silva, Campo da Botija, Candida Bastos, Capitão Sampaio, Cardoso Quintão, Cardosos, Carolina, Casimiro de Oliveiras, Castro Lopes, Cattete, Cinco Irmãos, Columbia, Coronel Burlamaqui.

Ruas — Domingos Perseu, Coronel Magalhães, Capitulino, Catumby, Domingos Pires, D. Emilia, D. Clara, D. Luiza, D. Lidia, D. Joaquina, D. Rosa, Dorothea Eugenia, Dr. Delvechio, Dr. Miguel Rangel, Dr. Magessé, Dr. Nicanor, Dr. Octavio, Edmundo, Emilia, Engenheiro Nazareth, Engenho da Rainha, Esther Corrêa, Euphrasio Corrêa, Falceto, Faria, Felício, Fernão Jardim, Ferreira Leite, Francisco Pimentel, Florentina, Francisca Vidal, Francisca Zizi, Francisco Ennes, Francisco Valle, Frei Antonio, Guilhermina, Gandavo, Gonçalves, Gaspar, General Clarimundo (antiga Augusta), Glaziou, Gonzalo Coelho, Guanabara, Guarabú, Guaramiranga, Gurgel do Amaral, Heleodoro, Henriqueta Moura, Iguaçu, Iguaçu (desde o Districto de Irajá), Italia Pincau, Itamaraty, Itaparica, Itaquaty, Isaias, Jacaréhy, Jacintho Rabello, Javary, Joaquim Norberto, José Mariano e José dos Reis (partindo da avenida Suburbana até o fim), Julieta, Juruá, Jutahy, Laurindo Filho, Lopes Trovão, Laura, Luiz de Castro, Luiz Delphimo, Luiz Gurgel, Luiz da Silva, Luiz Vargas, Macedo Costa (antiga travessa Matriz), Mangueiras, Manoel Murinho, Marcelino, Margarida de Andrade, Maria Benjamin, Maria Passos, Maria Vargas, Martha da Rocha, Mathens Silva, Medeiros, Miguel Rangel, Miranda Valle, Monteiro Vieira, Moraes Macedo, Moreira, Moreira de Azevedo, Mucuri, Octavio Nunes, Oliveira de Andrade, Ornellas, Onro Preto, Padre Januario, Padre Nobrega, Paiva, Paquequer, Pitanguy, Possolo, Purús, Quarabim, Quintão, Serra, Sanatorio, Silva Gomes, Silva Valle, Silva Xavier, Silviano Brandão, Simões, Souza Cerqueira, Souza Freitas, Teixeira de Carvalho, Teixeira de Pinho, Thomaz de Oliveira, Tito de Mattos Valerio, Vaz da Costa, Visconde de Saboia e Zeferino Costa.

Travessas — Anna Quintão, Bittencourt, Cardoso Quintão, Cardosos, Dezenove de Maio, Eduardo, Francisco Mathias, Garcia, Gomes da Silva, João de Mattos, Marietta Reis, Martha da Rocha, Mathens da Silva, Possolo, Santa Martinha e Vaz da Costa.

46ª secção

Avenidas — Suburbana (partindo do n. 2.273 em diante).

Estrada — Marechal Rangel (da estação de Inhaúma).

Ruas — Abolição, Adalgisa, Affonso Ferreira, Andrade, Angelina, Benicio de Abreu, Bráulio Muniz, Belmiro, Bento,

Gonçalves, Bernardino de Campos (antiga Piedade), Berquó, Bica, Bella Vista, Cantilda Maciel, Caetano de Oliveira, Carlota, Cesario, Coronel Almeida ou Alfredo de Almeida, Cupertino, D. Eugénia, D. Luiza, Ernesto Nunes, Goyaz, Ferreira Sampato, Guarany, Guilhermina, Guineza, Iguape, João Pinheiro, João Vieira, José dos Reis (até a avenida Suburbana), Leopoldina, Luiz Silva, Macedo Braga, Mendes, Nogueira, Oscar, Nerval de Gouvêa, Pedreira, Pedro, Domingues, Silvada, Silverio, Santo Antonio, Teixeira de Azevedo, Theresza Cavalcanti, Tito de Mattos (antiga Vista Alegre), Vital e Violante.

Travessas — Andrade, Henrique de Moura e Virginia.

47ª secção

Penha — (E. de F. Leopoldina).

Avenidas — Bruxellas, Camões, Liège, Londres, Lusitania, Nova York, Paris, Postal e Roma.

Caminhos — Itararé, João Rego e Sacco.

Estradas — Apicú, Braz de Pina, Cajá, Cantagallo, Engenho da Pedra (antiga Velha), Maria Angú, Penha, Portinho, Porto do Irajá, Porto Velho, Sacco, Vicente de Carvalho e Vigário Geral.

Largos — Penha e Vicente do Carvalho.

Praças — Alberto Torres, Almeida Garret, Americano, Barbosa Lima, Esmeralda, Irineu Machado, Lagoa Mirim, Lopes Ribeiro, Perolas, Portugal (antiga Alexandre Merculano), Ramalho Ortigão e Vera Cruz.

Praias — Apicú e Maria Angú.

Ruas — Alemquer (antiga travessa Soares), Alvarenga Peixoto, Alves, Andorinhas, André Pinto, Angelica Machado, Antonio Rego, Aracaty (antiga travessa Oliveira), Araguay (antiga travessa Victoria), Armando Sodré, Augusto Sanoni, Aureliano Lessa (antiga Magdalena), Aurora, Aymorés, Bento Ribeiro, Bernardo de Figueiredo, Blandina Pires, Braga, Bulhões Maciel, Cabedello (antiga Idalina), Caetés (antiga D. Julia), California, Camponeza, Canadá, Capitão Carlos, Capivary (antiga Escorrega), Carlina, Cascaes, Castello Branco, Cintra, Clara Rego, Clementina, Coimbra, Commandante Conceição, Conselheiro Galvão, Conselheiro Paulino, Conselheiro Ribas, Cordovil, Costa Mendes, Costa Rica, Couto, Cuba, Custodio de Mello ou Santa Philomena, Dezenove de Outubro, Dezenove de Fevereiro, Diamantes, Dionysio, D. Cantilda, D. Isabel, Dr. Nunes, Dr. Weinschenck, Eça de Queiroz, Eleuterio Motta, Emilio Zaluar (antiga Fernandes), Ennes Filho, Equador, Fausto Amaral, Fernandes da Cunha, Fernandes Pinheiro (antiga Leopoldina), Flavia Farneze, Francisca Hayden, Frei Jaboatão (antiga Paraiso), Fuas Roupinho, Grão Magriço, Gregorio de Mattos, Guahyba, Guaporé, Guaratinguetá (antiga Nova João Rodrigues), Guatemala, Guayanazes, Honduras, Honorio Bicalho (antiga Dr. DelVecchio), Ibiapina (antiga Estrada Nova da Penha), Indigena, Irany, Irene, Jacuhy, Jacy, Joanna Fontoura, Joanna Nascimento, Joanna Rego, João de Deus, João Magalhães, João Rego, João Romariz, João Sant'Anna, Joaquim Rego, Joazeiro, José Maria, Julio Maria (antiga Capella), Julio Ribeiro (antiga Nova Bom-sucesso), Juvenal Galeno (antiga Leandro), Leocadia Rego, Leonidas, Leonidia, Leopoldina Rego, Limeira (antiga travessa Amorim), Lisboa, Lygia, Madeira, Mafra, Magé, Major Rego, Marechal Jardim (antiga Caixa d'Agua), Mexico, Milton, Missões (antiga Victoria), Monsenhor Brito

(antiga Elisa), Montevideo, Nabor do Rego, Nair, Nicaragua, Noemia, Nunes, Nova Jerusalém, Nova São, Onix, Ourique, Panamá, Parahybuna, Paranhos, Patagonia, Pequery, Pereira Landim, Philomena Nunes, Plinio de Oliveira (antiga 15 de Novembro), Portinho, Porto Carrero, Quatro de Novembro, Roberto Silva, Romeiros, Rosalina, Santarém, Santiago, Sargento Ferreira, Sete de Março, Setubal, Surubhy, Teixeira Franco, Teixeira Ribeiro, Teixeira de Souza, Temporal, Thomaz Ribeiro, Tupy, Turyassú, Tymbiras, Urano, Valentim Magalhães, Venina, Victorino do Amaral, Vieira Ferreira, Viggiano, Vinte e Nove de Julho, Vinte e Quatro de Fevereiro, Vinte e Tres de Agosto, Viuva Garcia, Vizeu, Vandenkolk e Xavier Pinheiro.

Travessas — Arsenio Silva, Barreiras, Cacilda Rodrigues, Costa Mendes, Francisco Ramos, Horacio, Laurindo, Melchiasdes, Romariz, Sargento Ferreira e Viella.

48ª secção

Avenida — Amaro Cavalcanti (antiga rua Lia Barbosa e parte da rua Manoel Victorino).

Becco — Ataliba.

Largo — Capitão Couto.

Praças — Agassiz, Encantado e Quintino Bocayuva.

Ruas — Alexandre Levy, Alfredo Reis, Almeida Nogueira, Amorim, Anna Leopoldina, Ararigboia, Argentina Reis, Assis Carneiro, Barbacona, Bernardo, Bernardo Guimarães, Borja Reis, Botafogo, Botelho, Brasil, Caldas Barbosa, Cametá, Capella, Cardoso Mesquita, Cassiporé, Cavalcante, Cesario Machado, Christovão Penha, Clarimundo de Mello, Conselheiro Ramalho, Cruz e Silva, Daniel Carneiro, Dionysio Fernandes, Dous de Fevereiro, Dr. Bulhões, Dr. Niemeyer, Duarte Ferreira, Elias da Silva, Engenho de Dentro, Eulina Libeiro, Fagundes Varella, Fazenda da Bica, Ferraz, Fontoura Chaves, Francisco Meyer, Francisco Fragoso, Franco de Sá, Freitas Madureira, Furado de Mendonça, Glauco Velasquez, Jacatuna, João Barbalho, Joaquim Soares, Laboratorio, Leandro Pinto, Lucinda Barbosa, Luiz Carneiro, Manoel Victorino, Maria Flora, Matheus Costa, Meira, Miguel Cardoso, Monteiro da Luz, Noemia Corrêa, Olina, Paraná, Pedro Reis, Pernambuco, Pompilio de Albuquerque, P. Teixeira, Regina, Republica, Sá, Silva, Simas, Souto, Tijolo, Venancio Ribeiro, Vianna Junior, Vinte e Um de Abril, Violeta e Xavier das Conchas.

Travessas — Barros Leite, Bernardo, Dias Pereira, Guerra, Paraná e Soares Pereira.

49ª secção

Distrito de Jacarepaguá.

50ª secção

Beccos — João Pereira e Rita Perelá.

Estradas — Agua Grande, Areal, Barro Vermelho, Cancellia Preta, Collegio, Engenho Novo (até o distrito de Campo Grande), João Paulo, Marechal Rangel (até o distrito de Inhaúma), Monsenhor Felix, Octaviano, Pavuna, Portella, Queimado, Quitungo, Rio Pá, S. Bernardo, Sapé, Sapopemba e Tres Barras (antiga Conceição).

Largos — Areal, Irajá, Madureira, Octaviano, Pavuna, Sapé e Vaz Lobo.

Ruas — Adelaide Badajós, Alice Freitas, Americo Brasileiro (antiga 15 de Novembro), Amethystas, Andrade Figueira (antiga São José), Antonio de Abreu, Antonio Badajoz, Araujo, Arnaldo Murinelly, Arruda Camara (antiga

Olaria), Bezerra de Menezes, Borborema, Burity (antigo becco Fernandes), Cardoso de Castro (antiga S. José), Carolina Machado, Cerqueira Cesar (antiga Dr. Campos Salles), Christovão Joques (antiga Santo Antonio), Chuy, Claro Barges, Commendador Infante, Commendador Lisboa, Corrêa Dias, Domingos Fernandes, Domingos Lopes, Emilia Ribeiro (desde o distrito de Jacarepaguá), Ernesto Vieira, Felizardo Gomes, Fernandes Portinho, Firmino Fragoso, Frei Bento Guanabara, Guarapary (antiga Faro), Guararema (antiga D. Luiza), Itatiaya (antiga Maria Teixeira), Joaquim Teixeira, José Lourenço, Jurema (antiga travessa Rosalina), Leopoldina Borges, Liberato Santos, Lima Drummond (antiga S. José), Manoel Marques, Manoel Simões, Maria de Freitas, Maria Rubim (antiga S. João), Nallistina Teixeira, Nunes de Souza, Oliveira Figueiredo, Opalias, Pirapora, Professor Burlamaqui, Rubis, Sanatoria, Santa Izabel (desde o distrito de Jacarepaguá), Santo Sepulchro, Sapilhas, Soares Caldeira, Tapajoz, Tatuby, Taubaté, Topazios, Turquezas e Vaz Lobo.

Travessas — Almerinda, Fernandes Marinho, Juracy e Portella.

51ª secção

Realengo, Bangú, Santíssimo e Senador Vasconcellos até a Caroba.

52ª secção

Campo Grande até a rua do A e distrito de Guaratiba.

53ª secção

Engenheiro Trindade, Paclencia, Santa Cruz e Matadouro.

Dia 11

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.342 — Restituindo o officio numero 133, de 31 de janeiro do anno passado, desta repartição, dirigido a essa directoria.

N. 1.343 — Solicitando annullação da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1922, em nome de Tertuliano Fernandes & Comp., pela rua Primeiro de Março n. 66.

N. 1.344 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1915, referentes aos predios ns. 56/56A, de 1916 predio n. 52, de 1917 e 1918 predios ns. 199, 200 e 201 e de 1919 pelos predios ns. 50, 52 e 56 da rua Barroso, em Copacabana, todos em nome de José Augusto Alves. Outrosim, que seja extrahida certidão de divida de uma penna d'agua pelo predio n. 56-A da mesma rua, exercicio de 1915.

N. 1.345 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua por hydrometro de 1922, em nome de Luiz da Cunha Vieira, pelo predio n. 107 da rua das Laranjeiras.

N. 1.346 — Solicitando cancellamento de pennas d'agua de 1911, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917 e 1919 pelo predio n. 7, hoje 13, da rua Felipe Cardoso; 1908, 1909, 1910, 1912 e 1915 pelos predios ns. 8/10 da rua do Commercio, todos em nome de Manoel Gonçalves Vianna.

N. 1.347 — Solicitando cancellamento de pennas d'agua de 1920 a 1923, em nome de José Elias, pelo predio n. 144 da rua Silva Valle.

N. 1.348 — Solicitando cancellamento das dividas do imposto de industrias e profissões de 1922 e corrente exercicio,

em nome de Jayme Domingos, pela rua Assis Carneiro n. 23.

N. 1.349 — Transmittindo ao Sr. ministro o officio n. 367, de 11 do corrente, da Superintendencia do Abastecimento.

N. 1.351 — Solicitando que sejam extrahidas certidões de divida de saneamento de 1922, em nome de Joaquim Faria Coelho, pelos predios ns. 46 e 48 á ladeira do Leme.

N. 1.352 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1913 a 1917, pelos predios ns. 40 e 42 da rua Bella de S. Luiz, todos em nome de Antonio José Pacheco.

A' Despesa Publica:

N. 1.353 — Transmittindo as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., nas importancias de 8:031\$521 e 219\$922, respectivamente, referentes ao consumo de luz electrica e força no periodo de janeiro a julho, inclusive, do corrente exercicio.

A' Receita Publica:

N. 1.354 — Remettendo, para cobrança, 22 certidões de dividas provenientes de multas por infracções do regulamento, na importancia de 9:400\$000.

N. 1.355 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto em 10 do fluente pela firma Joaquim Motta.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.356 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento do 4º escripturario desta recebedoria Julio Pinto Duarte.

A' Receita Publica:

N. 1.357 — Restituindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento de Tacito Reis de Moraes.

N. 1.358 — Restituindo o requerimento de Domingos Guimarães.

A' Despesa Publica:

N. 1.359 — Transmittindo a conta da firma desta prapa A. A. de Queiroz, na importancia de 5:874\$, proveniente de material fornecido a esta recebedoria no corrente mez.

N. 1.360 — Restituindo os processos vindos com os officios ns. 61, 62 e 63, de 21 de julho proximo findo, de J. G. Pereira & Comp.

A' Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.361 — Transmittindo a comprovação das despesas feitas pelo thesoureiro geral desta recebedoria, na importancia de 3:750\$000.

A' Receita Publica:

N. 1.362 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto em 10 de agosto corrente pela firma Antonio Rodrigues dos Santos.

N. 1.363 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso da firma Adelino Augusto Lanellas.

N. 1.364 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento de José Evangelista da Silva.

N. 1.365 — Restituindo o officio numero 119, de 14 de março preterito, em que o Dr. procurador criminal da Republica pede informações sobre a firma H. Bellery & Comp.

Requerimentos despachados

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 1:939\$476, a favor de Marcos Pirim. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 340\$, a favor de João Adhemar dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 191\$180, a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 350\$, a favor de J. Oliveira & Irmão. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 135\$, a favor de Antonio Camillo Mourão. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 412\$, a favor de José Soares de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 412\$, a favor de José Soares de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 412\$, a favor de José Soares de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 330\$, a favor de Carolina de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 165\$, a favor de Carolina de Carvalho. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Representação do Sr. sub-director interino Julio de Abreu Gomes. — Como propõe o Sr. sub-director interino. O prazo de 30 dias é improrrogavel, devendo ser comunicado o cumprimento da obrigação a esta directoria.

Sem numero — Requerimento do Banco Francez e Italiano. — Nos termos do parecer, pague o imposto devido.

Sem numero — José Francisco de Mattos. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 88\$731, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

João Firmino Corrêa de Araújo. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Ludovico Felipe de Almeida. — Restitua-se, nos termos propostos, a quantia de 175\$726.

N. 4.927 — Henrique Cesar de Oliveira. — De accordo com o parecer, a divida é procedente. Substitua-se a certidão de divida do corrente exercicio, nos termos propostos, juntando-se ao processo a que se cancellar e fazendo-se o necessario expediente.

N. 11.683 — Alfredo da Rocha Costa. — Em face do parecer, pela infracção verificada do art. 21 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Alfredo da Rocha Costa a multa de 100\$, nos termos do art. 58 do citado decreto.

N. 10.892 — Pereira & Affonso. — Cobre-se o imposto na razão de 25 % sobre o capital, de accordo com o parecer, acrescido da multa de mora de 50 %. Imponho a Domingos Vieira de Andrade, por infracção do art. 21 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 100\$, do art. 58 do citado decreto.

N. 14.041 — Antonio Rios. — Em virtude de infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 21 de julho de 1922, imponho a Antonio Rios a multa de 100\$, minimo, do art. 58 do mencionado decreto.

Sem numero — Representação contra Augusto Vaz & Comp. — Examinem a escripta e informem os Srs. Alfredo Paes e Dr. Pedro Minervino.

Sem numero — Deodoro Luiz da Silva Pessoa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 525\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 20.936 — Boris Galdenberg. — Altere-se para movéis de madeira a classificação da industria em apreço, a

partir de janeiro do corrente anno, abrangendo-se o respectivo imposto, nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 5.757 — Luiz Nogueira Vieira de Castro. — Inscreva-se, a partir de janeiro do corrente anno, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Manoel José Raposo. — Faça-se a annullação proposta. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 10.251 — Virginia Ottilia Mesquita. — Inscreva-se, a partir de setembro de 1922, sob o valor indicado no parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Consultas

Sem numero — Andrade Carvalho & Comp. — O caso do requerente é identico ao de Orstein & Comp., resolvido pelo despacho publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente.

Sem numero — A Machine Cottons, Limited. — De referencia a consulta, o peticionario, quanto aos recibos, só deverá observar o que está expresso no decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo. No seu interesse particular, porém, poderia exigir outro qualquer recibo, segundo o modo ou forma que entender, desde que a isso se submeta a pessoa com quem transigir.

Sem numero — Silva Araújo & Comp. — A letra f do art. 36 do decreto numero 16.041, de 22 de maio ultimo, é bem claro e concede isenção apenas aos fornecimentos de alimentação ou hospedagem nos collegios, hospitaes ou estabelecimentos de assistencia o educação.

Sem numero — Eduardo Dias de Moraes Netto. — O caso descripto é de um simples agente de negocios, isento do imposto sobre vendas mercantis, cavi do art. 36, g, do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

Sem numero — Luiz Mendonça & Comp. — O caso está resolvido pelo despacho exarado em consulta de Antonio Maciel & Comp. e publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente.

Sem numero — Companhia Commercial e Maritima — O art. 18 do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, define o que se deve entender por venda á vista, para os effeitos do pagamento do imposto sobre vendas mercantis.

(*) Consulta de Antonio Rodrigues do Andrade França — A 1ª parte da consulta trata de casos isentos do imposto sobre vendas mercantis, diante dos arts. 1º e 36 b do decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

Provada convenientemente a operação, escapa ao tributo.

A 2ª parte, relativa a committentes lavradores, está explicada no despacho proferido em consulta de Soares de Sampaio & Comp. e publicada no *Diário Oficial*, de 18 do mez findo.

A circular do Ministerio da Fazenda n. 46, publicada no *Diário Oficial*, de 1 do corrente mez de agosto, estabeleceu que as contas de vendas selladas, datadas, assignadas o registradas pelo consignatario em copiadore e registro especial, obedecendo ás formalidades do art. 24 do regulamento, podem substituir, nos mesmos effeitos, a duplicata que devia ser remittida pelo consignador. Sendo, no

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

caso proposto, a consignação feita pelo próprio produtor, não lhe cabe expedir duplicata e portanto não é caso para expedição da conta de venda sellada a que se refere a citada circular.

As contas de vendas do commissario a committente, que não forem expedidas na forma da citada circular, continuam sujeitas ao pagamento do imposto do selo de que trata o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de agosto de 1923.

Consulta da União de Firmas Teuto-Brasileiras — Consulta primeiramente a União de Firmas Teuto-Brasileiras si são consideradas consumidores as fabricas de tecidos, de chapous, corfunes, etc., que adquirem anilinas e productos chimicos.

Diz o art. 191, 2ª parte, do Codigo Commercial que é unicamente considerada mercantil a compra e venda de effeitos moveis ou semoventes, para os revender por grosso ou a retalho, na mesma especie ou manufacturados, ou para alugar o seu uso, desde que o comprador ou o vendedor seja commerciante.

O preceito legal, como se vê, estabelece que a venda pôde ser realizada na mesma especie ou manufacturados, o que bem claramente mostra que ella considera commercial a compra de materia prima.

E as tintas e productos chimicos não podem deixar de ser considerados como materias primas, tomada a expressão no sentido lato de elementos que vão servir á confecção dos productos.

As vendas daquelles artigos não se podem, pois, comprehender no disposto em o art. 21 do decreto n. 16.041, de 22 do maio ultimo.

No 2º item consulta a requerente do mesmo modo si são consumidoras as typographias que adquirem typos e material para uso typographic.

Aqui ha que distinguir.

Desde que as machinas não são adquiridas para revenda e sim para uso do estabelecimento, este é considerado consumidor em relação ás mesmas.

E quanto ao material para as typographias, si, como os typos, é instrumento para o exercicio da industria, cabem as mesmas considerações expendidas de referencia aos machinismos. Mas, si se trata de effeitos, como papel, papelão, etc., que se destinam a ser revendidos, depois de impressos, já não tem applicação o citado art. 21.

O 3º item indaga si são vendas a consumidores as de instrumentos aratorios e machinas agricolas e bem assim as de instrumentos e ferramentas a fabricantes e profissionais. A resposta é affirmativa, pelas razões expendidas na solução ao item anterior.

Consulta de Hans Walter Gladosch — Devendo as duplicatas ser selladas por ocasião da emissão, visto que a lei (artigo 2º do decreto n. 16.041, de 22 do maio ultimo), manda que sejam entregues ou remetidas ao comprador já selladas com as estampilhas especiaes do imposto sobre vendas mercantis, a sellagem das que forem emitidas tem que ser feita na razão do valor em moeda brasileira, no dia dessa emissão. Si no caso dos saques a sellagem se faz pelo cambio do vencimento do titulo, a differença é apenas apparente, porque o principio, tanto em um como em outro caso, é sempre o mesmo, fazendo-se a sellagem de accordo com o cambio do «dia do pagamento do selo» (art. 1º, § 1º, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920).

No caso de duplicata, esse dia é o da emissão.

Consulta de Souza Filho & Comp. — O art. 6º do decreto n. 16.041, de 22 do maio ultimo, institue a obrigatoriedade da devolução da duplicata assignada dentro de prazos que fixa, com a modificação constante da circular n. 46, de 27 de julho findo. Diz (art. 14, a), que em tal caso o protesto é obrigatorio. E no art. 32, 2º, pune o comprador que deixa de devolver a duplicata devidamente assignada, salvo o disposto nos arts. 7º e 10.

Logo se vê que, si o prazo decorre integralmente, sem que a duplicata seja recebida pelo vendedor com a assignatura do comprador, — tem o vendedor que fazer o protesto, attendido ao que prescreve o § 2º do mesmo art. 14, e o comprador incorre na multa do art. 32, 2º, embora posteriormente á expiração do prazo remetta a duplicata assignada.

Imposto de consumo sobre tintas

Consulta do Centro Industrial do Brasil — As disposições do art. 1º, n. 37, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, relativas ao imposto de consumo sobre tintas, — foram modificadas pelo decreto n. 4.723, de 20 do mez findo, publicado no *Diario Official* do dia 28.

Discriminando o citado decreto, os números da Tarifa das Alfandegas, que ficam sujeitos ao imposto, escapam á tributação as tintas comprehendidas nos numeros não mencionados.

O art. 29 da lei n. 4.625 não é applicavel ás tintas, visto só se referir ás mercadorias que tiverem as respectivas taxas augmentadas e o imposto sobre tintas é imposto novo.

Os commerciantes de tintas não estão obrigados a posuir livro para o registro do movimento de estampilhas, cabendo tão somente aos fabricantes tal obrigação.

Autos de infração

Auto n. 54, lavrado em 9 de fevereiro de 1923 contra Bordallo & Comp., limitada. — Designo os Srs. Vieira da Luz e Cruz Rios, para procederem ao exame, informando circunstanciadamente.

Auto ns. 81, 166 a 192, lavrado em março, abril e maio de 1922, contra Brazilian Meat Company. — Lavre-se termo de responsabilidade, acceitando-se o fiador indicado, e em preenchimento das formalidades regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1923

Requerimentos despachados

N. 7.749 — E. Teixeira Cardoso & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 17.132 — Anna Soares do Couto Esther e outro. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.476 — Francisco da Costa Lima. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Hermano Villamor Amaral. — Archive-se, fazendo-se as devidas anotações.

N. 3.747 — Herculina Maria Teixeira Fraga. — Transfira-se.

N. 11.083 — João Abel. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 20.364 — Companhia de Navegação de S. João da Barra a Campos. — Pague o debito alludido no parecer.

N. 6.535 — Luiz Sapientza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

ma, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 1.968 — Maria Aurora Alves Raminstedt. — Transfira-se.

N. 9.177 — Manoel Augusto de Miranda. — Transfira-se.

N. 6.774 — Lelia Bassil. — Idem.

N. 5.788 — M. da Silveira & Baptista. — A' 3ª sub-directoria.

N. 11.709 — Maria da Silva Reis. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 6.403 — Manoel de Souza Coelho. — Transfira-se.

N. 2.354 — M. Gomes & Irmão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 11.766 — Seraphim Cordeiro da Costa. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 6.420 — Virgilio Villaronga Fontinelle. — Transfira-se.

N. 9.403 — Thiago Bonoso. — Idem.

N. 11.633 — Veleiro & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

Sem numero — Sociedade Anonyma Martinelli. — Archive-se.

N. 12.323 — Sylvio Guedes de Carvalho. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 12.919 — Raul E. Salmon. — Idem.

N. 12.599 — Praxedes Garcia do Amaral. — Averbese a mudança.

N. 11.093 — Nativa de Albuquerque Lobo. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 11.931 — Manoel Godinho da Costa Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 9.492 — Maria Freire de Vasconcellos. — Faça-se a inscripção do modo indicado pelo parecer.

N. 9.063 — Lucio da Costa Moraes. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, mínima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 9.777 — Luiza Braz da Cunha. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 20%, mínima, por infracção do art. 15 do regulamento em vigor.

N. 10.383 — José Marques de Amorim Garcia. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, mínima, por infracção do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 12.021 — João da Silva Freire. — Officie-se.

N. 2.992 — José Alves Ferreira. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 10.970 — José Cardoso Bessa. — Idem.

N. 8.908 — João Martins Ribeiro. — Officie-se no sentido proposto á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 8.953 — Joaquim de Oliveira Ramos. — Rectifique-se.

N. 3.214 — José da Cunha Lopes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Sem numero — J. Lanneluc & Comp. — Remetta-se, officiando-se á Collectoria da Barra do Pirahy.

N. 9.327 — José Nunes. — Transfira-se.

N. 12.105 — José dos Santos. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 12.200 — Julio Henry Vander Ilius. — Averbese a mudança.

N. 11.711 — Iaac Sebastião de Lima. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 1.458 — Henrique de Mauro. — Averbe-se a mudança.

N. 25.068 — Hubert Picot. — Dê-se baixa pela fôrma indicada pelo parecer. Junte-se ao processo, devidamente cancelada, a certidão correspondente ao semestre corrente, officiando-se quanto ao passado, a Directoria da Receita.

N. 11.300 — Felismina Maria da Conceição. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 3.426 — Edgard Julius Peterson. — Transfira-se.

N. 10.468 — Eugenio Ribeiro da Silva. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 12.017 — Ernesto Alvim. — Averbe-se a mudança.

N. 7.713 — Domingos S. Pereira Junior. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 16.005 — Dulce Frebourg Ortiz Monteiro. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 11.647 — Carlos Rocca. — Dê-se baixa de accôrdo com o parecer.

N. 17.115 — Aurelio Nascimento. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 11.855 — Alceu Guimarães de Azevedo. — Dê-se baixa.

N. 12.713 — Antonio Alexandre Thiago. — Averbe-se a mudança.

N. 12.947 — Adelaide Silveira Martins Leão. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

N. 5.612 — Rodrigues & Herrera. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, por infracção do art. 21 do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de setembro de 1923

S/n — Camargo & Comp. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

S/n — Albino Marinho Pinto. — Idem.

S/n — Augusto Praça & Comp. — Idem.

S/n — Americo Santos & Comp. — Idem.

S/n — Miguel Sufan. — Idem.

N. 495 — Cervejaria Polonia Limitada. — Prove o allegado, juntando documentos habeis.

N. 9.726 — Domingos Torres. — Satisfaca a exigencia, podendo retirar o documento sob recibo.

N. 7.850 — José da Silva Campos Junior e outro. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.407 — Manoel José Rodrigues. — Idem.

N. 21.541 — Leonardo Ferreira Nunes. — Idem.

N. 12.280 — Abdala José Anai. — Idem.

N. 18.629 — Maximiana Maria da Silva. — Idem.

N. 12.023 — Martins & Bastos. — Idem.

N. 11.719 — Juracy da Silva Ururahy. — Idem.

N. 11.466 — Victor Eloy & Soares. — Idem.

N. 8.837 — Antonio Alves Moreira. — Idem.

S/n — I. de Almeida. — Idem.

N. 7.311 — Alfredo Gonçalves Ventura. — Idem.

N. 6.783 — Ferdinando Bruno. — Idem.

N. 13.129 — Belmiro Dias Corrêa. — Idem.

N. 12.701 — Companhia Predial. — Idem.

N. 16.703 — Victorino Lopes Sampaio e outros. — Idem.

N. 6.298 — Marcolino Fernandes Teixeira. — Satisfaca a exigencia da informaçao e junto procuração.

N. 14.697 — Luiz de Andrade Machado. — Prove que o negocio foi explorado desde janeiro de 1920 por D. Francisca Candida Valle e que foi o seu fiador, como allega.

N. 10.333 — Rerka Nudelman. — Pague o imposto do corrente exercicio e prove que o leilão foi effectuado.

N. 12.060 — Francisca Emilia Gonçalves Gomes. — Declare o nome de cada um dos outros condôminos.

N. 8.328 — João Gaté Solá. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura em 1922.

N. 12.496 — Nelson Dantas e outros. — Provem que não percebem vencimentos, percentagens, gratificações nem quaesquer outras vantagens pecuniarias em virtude do exercicio do cargo.

N. 16.053 — Companhia Industria' do Papeis e Cartonagens. — Prove a quitação do respectivo imposto.

N. 11.820 — Soares Fraga & Comp. — Provem que a industria terminou em junho, como allegam.

N. 3.304 — Gaspar & Biancomano. — Cumpram o despacho anterior e apresentem petição com a firma reconhecida por notario publico.

N. 21.319 — Manoel da Silva Machado. — Solte o documento de fls. 10/16 e prove ter pago a penna de agua de 1922 do predio n. 25.

N. 2.572 — João da Costa Monteiro. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 2/16, podendo retirar o sob recibo.

N. 8.346 — José Maria Gonzalez y Gonzalez. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1917 a 1921.

N. 727 — Maria da Conceição Ferreira Vianna. — Junte guia de quitação devidamente processada e faça reconhecer a firma do signatario do documento.

N. 10.540 — Antonio Ferreira. — Prove que obteve baixa na Prefeitura e em que data.

N. 13.041 — Companhia de Oleos e Productos Chimicos. — Prove ter pago seu imposto e de seus directores, desde 1920 a 1922.

N. 12.396 — Castro & Losada. — Junte o documento de aquisição do negocio.

N. 13.668 — Francisca Elisa Mesquita de Castro. — Junte procuração.

N. 25.090 — Cervejaria Polonia Limitada. — Prove a terminação do negocio, juntando documentos habeis.

N. 11.335 — Martins de Mello & Comp. — Façam reconhecer a firma dos signatarios do distracto de fls 8/9 e provem que do mesmo distracto foi archivado um exemplar na Junta Commercial.

N. 10.195 — Antonio Augusto Martins. — Prove qual o valor locativo inscripto na Prefeitura Municipal.

N. 13.106 — Edmundo Novacs. — Junte o conhecimento do imposto predial.

N. 2.780 — M. F. Monte & Comp. — Cumpram a intimação feita.

N. 63 — Waldemar de Medeiros e outros. — Cumpram o despacho anterior.

N. 6.192 — Casemiro & Cunha. — Paguem o debito e legalisem a assignatura da petição n. 12.438.

N. 20.691 — Balbina Alves Esteves. — Pague a taxa em debito.

N. 10.828 — Anna Vera Nogueira Bormann. — Idem.

N. 21.377 — Avelino da Silva Moreira. — Idem.

N. 10.078 — M. Silva Portugal. — Pague o debito.

N. 12.703 — A. Diniz. — Idem.

N. 9.389 — Belmira Maria Telles. — Idem.

N. 9.584 — Olinda de Mesquita Pires. — Idem.

N. 9.137 — Joaquim Teixeira Pimental. — Idem.

N. 9.738 — Julia de Almeida Coragem. — Pague o debito.

N. 9.543 — Sophia Clotildes Bastos. — Idem.

N. 10.770 — Companhia Industrial Silveira Machado S. A. — Idem.

N. 12.410 — André Alves da Silva. — Idem.

N. 21.400 — A. E. Santos. — Idem.

N. 2.187 — Manoel Pereira de Mendonça. — Idem.

N. 9.751 — João Silveira Barradas. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 8 de setembro de 1923

Circulares

Srs. delegados regionaes de Seguros da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções: N. 14 — Recommendo-vos, para os devidos fins, que as communicações sobre nomeações de agentes das companhias de seguros, devem conter:

- a) o nome do agente;
- b) a data da sua nomeação;
- c) os poderes que lhe foram outorgados: si tem ou não autorização para celebrar contractos;
- d) a sédo da agencia e zona que abrangerá.

Só nestes termos, taes communicações, com o respectivo parecer, serão encaminhadas a esta inspectoría.

N. 15 — Recommendo-vos o encaminhamento a esta inspectoría, convenientemente informados, dos requerimentos que, porventura, vos forem dirigidos pelas companhias de seguros sobre prorrogação de prazo para apresentação dos documentos a que se refere o art. 10º, n. 2, do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 1920, ou sobre o cumprimento de qualquer outro dispositivo expresso do citado regulamento.

— Sr. delegado regional de Seguros da 4ª circumscripção, S. Salvador:

N. 561 — Junto vos devolvo, afim de que procedaes nos termos da circular n. 14, de 8 do corrente, o processo numero 217 A, deste anno, do vosso officio n. 53, de 10 de agosto ultimo.

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 562 — Com referencia ao vosso officio n. 340, de 16 de agosto ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, um mappa do imposto de renda sobre promissos, recolhido á Recebedoria do Districto Federal, pela Companhia Americana de Seguros, com séde nossa capital. Outrossim, recomendo-vos que verifiqueis si as importancias de 239\$775 e 278\$035, correspondem, realmente, aos mezes indicados no mappa, outubro e dezembro do anno passado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 350 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo communicação telegraphica que me foi feita em 1 do corrente, pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, esteve presente a essa repartição, durante o referido mez, o 4º escriptuario desta inspectoría, Osny Augusto Werner, que alli se acha servindo de ordem do Sr. ministro.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 563 — Communico-vos, em additamento ao meu officio n. 545, de 31 de agosto ultimo, que as cinco faltas dadas pelo 2º official aduaneiro extinto Herthildes Cardoso, estão comprehendidas no periodo de 1 a 21 de agosto proximo passado, data esta em que deixou o serviço desta repartição para tomar posse e entrar em exercicio do lugar de encarregado da venda do sello adhesivo, conforme consta do officio n. 268, de 22 do referido mez, que me foi dirigido pelo Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 564 — Solicito-vos o fornecimento com a possivel brevidade de um livro modelo n. 109 (Resumo do Ponto).

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1923

Aachener & Muenchener Feuer Versicherungs-Gesellschaft. — Complete o sello com revalidação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:
N. 1.524 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica para a correspondencia official da Delegacia Regional da Inspectoria dos Bancos, no Estado da Bahia.

— Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.525 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. devidamente informado por esta inspectoria, o incluso requerimento do fiscal de bancos no Estado do Paraná, Dr. João Castaldi, solicitando 60 dias, em prorrogação para assumir o exercicio do seu cargo.

Apresento a V. Ex. minhas respeitadas homenagens.

— Sr. delegado regional dos bancos em Santa Catharina:

N. 1.526 — O Sr. Dr. director geral dos Telegraphos informou a esta inspectoria, em 7 de agosto ultimo, haver sido concedida franquia telegraphica provisoria para a correspondencia official entre o fiscal Dr. Arthur Horta Martins de Oliveira, destacado em Joinville, e essa delegacia.

Informe si esse fiscal ainda alli se acha, e se é necessario tornar efectiva a franquia.

— Sr. director da Despesa do Thezouro Nacional:

N. 1.527 — Submettendo á vossa esclarecida competencia e decisão o incluso requerimento do fiscal desta inspectoria no Paraná, Dr. João Castaldi, cumpre-me prestar-vos as informações que se seguem: — O requerente foi nomeado para funcionar no Estado do Paraná, por decreto de 18 de abril do anno corrente; esgotado o prazo de sessenta dias, de transito, requerer novo prazo que terminou em agosto ultimo; e allegando enfermidade em pessoas de sua familia, pediu nova prorrogação que pende de despacho competente.

Na petição que acompanhou o officio n. 1.221, desta inspectoria, de 11 do junho ultimo, pedia o interessado lhe fossem pagos os vencimentos pelo tempo já decorrido desse periodo. Agora fez novo requerimento datado de 16 de agosto ultimo, pretendendo esse pagamento até o fim de julho e annullando o anterior.

Requerimento despachado

Banco Agricola de Mogy Mirim, pedindo reconsideração de despacho por que foram notificados para que os depósitos sejam elevados a 50 % do capital subscripto, em vez de 50 % da primeira chamada. — O art. 21 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, é taxativo; em face do dispositivo, não ha quo deferir.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi nomeado, por permuta, conforme pediu, Edmundo Gonçalves, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para exercer o cargo de 4ª official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

Foi exonerado Manoel Gonçalves Duarte do cargo de 4ª official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, visto ter sido transferido, por permuta, para o cargo de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde aos 2º officiaes Joaquim Antunes Lomes Lemos, da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e Leovigi do de Carvalho, da Directoria de Saúde da Guerra, de accôrdo com o art. 8º, I, do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1923

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra o funcionario do Gabinete de Identificação da Policia do Districto Federal Alberico Henrique de Oliveira, para servir em uma junta de alistamento militar.

— Ao Sr. auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, pedindo a dispensa do 1º tenente intendente Affonso de Medeiros Pires Ferreira, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de necessidade a sua permanencia na 3ª companhia de metralhadoras pesadas, onde não tem substituto.

Requerimentos despachados

Alcides Alves da Silva, 1º tenente, pedindo duas passagens para de conto, de São Borja a Porto Alegre. — Concedo.

Aristides dos Santos, soldado, asylado, pedindo transferencia de residencia da Capital Federal para o Estado de Alagoas. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Claudio Pereira, soldado, pedindo dispensa do serviço e permissão para ir á cidade do Rio Orande. — Concedo.

Dias Garcia & Comp., pedindo despacho de armas. — Não, em face do aviso n. 334, de 14 de maio de 1920.

Francisco Borges de Faria, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo.

João Caetano dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

João de Souza Ribeiro, pedindo averbação de tempo de serviço militar. — Como requer,

para se lhe fazer o respectivo computo quando necessario, de accôrdo com a legislação em vigor.

José Olyntho Xavier dos Reis, sargento-ajudante, asylado, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde de sua filha. — Concedo.

Manoel Oliveira da Silva, anseçada, pedindo uma passagem de 2ª classe para des- conto, de Cuyabá a esta Capital. — Indeferido.

Setembrino de Oliveira Palma, soldado, pedindo matricula no Curso de Operarios Espectaculares. — Indeferido, por ter menos de seis mezes de serviço.

Servino Thomaz de Aquino, 1º tenente, pedindo tres mezes de licença, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que obteve. — Concedo a prorrogação de tres mezes, em face da acta de inspecção de saúde.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1923

João Dias Eiras, pedindo annexação de uma certidão. — Indeferido por falta da prova de nacionalidade.

José de Oliveira Brasil, pedindo engajamento. — Não pôde ser attendido por não haver vaga presentemente.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1923

Manoel Coelho Lage. — Seja relacionado para o alistamento de 1925, no 18º Districto.

Antonio Manoel Costa Lima. — Deferido.

Dia 27

Olivio Antonio Teixeira. — Restitua-se, mediante recibo.

Saverino Alves Ferreira. — Deferido.

Adozinda de Albuquerque Cordeiro. — Deferido.

Humberto Belluti. — Deferido.

Emm Faria. — Deferido.

Carlos Antonio da Silva. — Reconheça a firma de quem assignou a certidão, pelo official do Registro.

Fidelis Morales Bentacôr. — Deferido.

Dia 29

Oswaldo Mirandella. — Entrar-se a certidão, mediante recibo.

Adhemar Ferreira de Oliveira. — Deferido.

Dia 30

Maria Roberto da Silva. — Deferido.

Dia 3 de setembro de 1923

Raul de Oliveira. — Deferido.

Alvaro de Souza Marques. — Deferido.

Francisco Pereira Ramos. — Indeferido.

Dante Julio Alexandr. — Deferido.

Ludovico Telles de Almeida. — Deferido.

Mariano Adolpho Philligret. — Deferido.

Carlos Pinto de Almeida. — Deferido.

Dia 6

Jacy Jacintho Vieira. — Como pede.

Manoel de Medeiros Rocha. — Deferido.

Laercio Vicente de Azevedo. — Deferido.

Coaracy Martins. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Expediente de 27 de agosto de 1923

Aviso n. 869, solicitando registro e pagamento pelo Thesouro Nacional da despesa de 41\$709, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz electrica consumida pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de abril ultimo.

Aviso n. 870, solicitando registro e pagamento pelo Thesouro Nacional da despesa de 369\$500, proveniente de fornecimento feito no mez de julho ultimo á Repartição de Aguas e Obras Publicas, pela firma Fontes Garcia & Comp.

Aviso n. 871, idem, idem, de 124\$330 de Eme Costa & Comp.

Aviso n. 872, idem, idem, de 2:534\$352 de Fontes Garcia & Comp.

Aviso n. 873, idem, idem, de 385\$030 da Companhia Fornecedora de Materiaes.

Aviso n. 874, idem, idem, de 4:809\$, da Companhia Commercial e Maritima.

Aviso n. 875, idem, idem, de 23:972\$720 a diversos (acompanha relação);

Aviso n. 876, idem, idem, de 57\$900, da Companhia Fornecedora de Materiaes;

Aviso n. 877, idem, idem, de 1:062\$300, de Henrique Braga & Comp.;

Aviso n. 878, idem, idem, de 2:080\$, conta de Torino Passos & Comp., de serviços executados no districto de aparelhagem sul, da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes.

Dia 28

Aviso n. 879, para o fim de registro, enviando, por cópia, o contracto entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de materiaes diversos durante este anno;

Aviso n. 880, idem, idem, com a firma Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de metaes e materiaes de encanamento, durante este anno;

Aviso n. 881, solicitando registro e pagamento pelo Thesouro Nacional da despesa na importancia de 1:230\$760 (constante da relação que acompanha este aviso), de fornecimentos feitos no mez de julho ultimo á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Aviso n. 882, idem, idem, de 1:349\$ (conforme a relação que vai com este aviso) de alugueis de predios occupados por departamentos da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de julho ultimo.

Aviso n. 883, idem, idem, de 211\$820 a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimento feito no mez de julho ultimo á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 884, idem, idem, de 110\$124, da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de julho ultimo.

Aviso n. 885, idem, idem, de 16\$800 a Raymundo Lullio & Comp., de fornecimentos feitos no mez de julho proximo passado á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 886, idem, idem, de 124\$465 a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimento feito no mez de julho proximo passado á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 887, idem, idem, de 84:930\$. a D. T. de Azevedo & Comp., de fornecimentos feitos no mez de julho proximo passado á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Expediente de 29 de agosto de 1923

Aviso n. 888, solicitando registro da despesa e pagamento pelo Thesouro Nacional da conta de F. Baptista & Comp., de réis 425\$100, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 890, idem, idem, de H. G. Baptista & Comp., de 2:253\$200, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação, no mez de agosto do corrente anno.

Aviso n. 891, idem, idem, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 16:138\$500, proveniente das contas de passagens requisitadas pela Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de abril proximo passado.

Aviso n. 892, idem, idem, de Seraphim Offredi, de 1:677\$960; de Baptista & Companhia, 504\$100 e O. Wachneldt & Comp., 3:435\$910, no total de 5:617\$970, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 893, idem, idem, de F. Baptista & Comp., de 162\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 894, idem, idem, de Arthur Donato & Comp., de 21:694\$780, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis.

Aviso n. 895, idem, idem, de Belmiro Rodrigues & Comp., de 252\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Comissão do Canal de Macahé a Campos.

Aviso n. 896, remetendo, para o devido registro, as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com as firmas H. F. Moreira & Comp., para o fornecimento de material no corrente anno.

Dia 30

Aviso n. 897, solicitando registro da despesa e pagamento no Thesouro Nacional da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 412\$850, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica para o edificio desta Secretaria de Estado.

AVISOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Expediente de 25 de agosto de 1923

Aviso n. 1.703, consultando o Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade, si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura a este ministerio do credito especial de 1.000:000\$, autorizado pelo artigo 97, n. VIII, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, para attender as despesas com o proseguimento da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a partir de Lages.

Aviso n. 1.704, solicitando as necessarias providencias afim de, no Thesouro Nacional, ser paga á firma Soares de Sampaio & Comp., Ltd., á conta de Depósitos, exercicio de 1922, a conta L 1.440-0-0, de fornecimento de material no anno passado á Estrada de Ferro Central do Piahy.

Aviso n. 1.705, solicitando a restituição á firma Mestre & Blatgé, da quantia de 500\$, que depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento, como garantia da assignatura do contracto para fornecimento de artigos de automoveis, durante o anno de 1923.

Dia 28

Aviso n. 1.706, solicitando a restituição á firma Eme Costa & Comp. da importancia de 539\$800, depositada pelo conhecimento n. 486, de 23 de novembro de 1922, como

garantia da execução do contracto para o fornecimento de uma machina «Carpinteiro Universal» á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.707, solicitando a restituição á Companhia Commercial e Maritima da quantia de 500\$, conforme o conhecimento n. 949, que a mesma depositou no Thesouro Nacional como garantia da assignatura do contracto com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de artigos destinados a automoveis e auto-caminhões, durante o anno de 1921.

Aviso n. 1.708, pedindo pagamento, por exercicios findos, ao engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas Henrique Pinto Ribeiro, da quantia de 180\$, relativa a diarias por serviços de campo, no mez de fevereiro do anno proximo passado.

Dia 29

Aviso n. 1.709, consultando, na forma do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 1.000:000\$, em applicação da divida publica, para attender ao pagamento de obras e fornecimentos relativos ao ramal de Urussanga.

Dia 30

Aviso n. 1.710, pedindo pagamento de duas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de \$ 835,98, equivalentes a 8:883\$727, ao cambio de 10\$520 por dollar, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado.

Aviso n. 1.711, de accordo com o disposto no art. 93 do Regulamento de Contabilidade Publica, solicitando parecer acerca da abertura, com fundamento no art. 97, XI, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, de um credito de 1.000:000\$, para occorrer ás despesas com a aquisição de material rodante para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de modo a attender-se ás necessidades de transporte de gado em pé de Matto Grosso para S. Paulo.

Aviso n. 1.712, pedindo ser restituídas á firma Isnard & Comp., as quantias de 500\$, 1:000\$ e 774\$400, correspondentes aos depósitos feitos pelos conhecimentos ns. 267, 419, e 445, todos do corrente anno, como garantia de assignatura de contractos para fornecimento de oleo e accessorios de automoveis á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.713, pedindo pagamento da conta de O. Muniz & Comp., de 712\$500, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170, etc.

Aviso n. 1.714, pedindo que, á conta de «depósitos» de que trata o art. 77 da lei 3.991, de 5 de janeiro de 1920, seja paga a conta da The Lepoldina Railway Company Ltd., de 351\$, da conservação de linhas telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos, em 1920.

Dia 31

Aviso n. 1.715, pedindo pagamento depois de relacionadas, por exercicios findos, das contas de Mario Pereira Nunes, foguista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 19\$, 136\$500, 162\$500, 173\$500, 183\$, 163\$, 162\$500, 181\$500 e 163\$, provenientes do abono da gratificação adicional de 10% sobre os seus vencimentos.

Requerimentos despachados

Pedro Dutra de Carvalho Filho, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de abono de aluguel de casa.—Indefrido.

João Carlos Ribeiro de Macedo Machado Junior, conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo abono de 10 % de adicionais.—Indefido.

Benedict José dos Santos, foguista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento do augmento da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1920.—Indefido.

Latayette Muller Leal, pedindo reconstrução de despacho.—Indefido, visto tratar-se de tarefa completamente liquidada pelo certificado final de medição, accetada pelos trefeiros.

Martins Costa & Comp., reclamando contra o despacho proferido pela directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.—Indefido, de accordo com os fundamentos do despacho da directoria da Estrada de Ferro Noroeste, de 29 de setembro de 1922.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 318, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso requerimento da Companhia Minas de Carvão de Jacuhy e Companhia Carbonifera Rio-Grandense, acompanhado de uma 2ª via do requerimento transmittido com o aviso numero 217, de 11 de novembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 174).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Respondo ao vosso officio n. 594, de 27 de julho ultimo.

A circumstancia de ter sido o proprio Governo que requisitou, para serviço seu, o material que havia cedido á Camara Municipal de Paracatu, não permite manter a responsabilidade desta por aquillo que do poder della se retirou. E como a caução exprime essa responsabilidade, razão não ha para subsistir, devendo, portanto, ser restituída áquella Camara Municipal, conforme requereu, a caução de 2:000\$, que prestou para garantir a execução do contracto celebrado com essa estrada, para o arrendamento das embarcações que fazem o serviço da navegação do Rio São Francisco, em Pirapora (aviso n. 175).

Requerimento despachado

Camara Municipal de Paracatu, pedindo restituição da caução que prestou para garantir o cumprimento do contracto de arrendamento do material fluctuante pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil, destinado á navegação do Rio São Francisco.—Como requer.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da rede de viação ferrea federal do Rio Grande do Sul, e ouvida a Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, concessionario da linha ferrea de Itararé ao rio Uruguay, resolve approvar, de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas,

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

o quadro do pessoal, que com este baixa assignado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para os serviços em commun da estação Marcellino Ramos, em substituição ao quadro approved pela portaria de 10 de janeiro de 1917, devendo as respectivas despesas serem divididas, por igual, entre a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, e correndo as despesas por conta do custeio da linha Itararé-Urugua.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.—Francisco Sá.

Quadro do pessoal e respectivos vencimentos, a que se refere a portaria desta data, para os serviços em commun da Rede Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande na estação Marcellino Ramos:

Categorias	Numero	Vencimentos mensaes	
		Mínimos	Maximos
Agente de 2ª classe	1	300\$000	400\$000
Sub-agente.....	1	200\$000	300\$000
Conferentes de 3ª classe.....	4	250\$000	275\$000
Telegraphistas de 3ª classe.....	4	300\$000	350\$000
Praticantes de telegraphistas.....	2	100\$000	180\$000
Manobreiro.....	1	200\$000	300\$000
Guarda-chaves.....	1	180\$000	220\$000
Serventes ou carregadores.....	10	150\$000	240\$000
Rondas.....	3	180\$000	400\$000

Directoria Geral de Expediente, 5 de setembro de 1923.—Gustavo A. da Silveira, director geral. (5.714)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1923

Sr. presidente do Estado de Minas:

Em resposta ao pedido de V. Ex. sobre a alteração do traçado da linha telegraphica para rigueira, afim de que tenha ella inicio na cidade de Peçanha e atavesse S. Gonçalo de Rama-hete e Sant'Anna de Suassuhy, e ainda, sobre a construção da linha para Santo Antonio da Columna, a partir da referida cidade, passando por S. Pedro de Suassuhy e S. José de Jacuhy, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia da informação prestada sobre e assumpto pela Repartição Geral dos Telegraphos em seu officio numero 2.597, de 25 agosto findo, e bem assim o schema enviado pela mesma repartição.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 119.)

—Sr. inspector federal das Estradas:

Em resposta ao vosso officio n. 650/S, de 30 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o acto pelo qual autorizastes a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, a requerimento seu, a suspender o trafego de cargas na ponte sobre o Rio Grande, da linha de Igarapava a Uberaba, enquanto durarem os trabalhos de substituição do vão provisório da ponte pelo definitivo, fazendo-se, porém, baldeação dos passageiros; mas mediante a condição, com que lhe attendestes, de serem mantidos para as mercadorias procedentes

das estações a quem de entroncamento e destinadas ás estações além de Igarapava e vice-versa, os meus irmãos que vão am para o percurso actual pela linha de Igarapava (aviso n. 93).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia ao vosso officio numero 2.708, de 6 de setembro corrente, comunico-vos que, no requerimento de Alexandre Ribeiro, pedindo permissão para installar em sua residencia o aparelho receptor radiotelephonico de que trata o requerimento de seu filho Alexandre Ribeiro Junior, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: como requer (officio n. 239).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral, de 8 do corrente, foi dispensado do lugar de ajudante, interino, da agencia do Correio de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso, o cidadão Aureo Rodrigues de Araujo.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o cidadão Generoso Leite, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

— Por outra da mesma data, foram concedidas a D. Maria Iracema Bittencourt Cardoso, ajudante da agencia do Correio do largo de Catumbi, nesta Capital, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto ultimo, com ordenado, nos termos do art. 8º, n. I, do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data foi designada D. Willis Keese, para exercer interinamente o cargo de auxiliar da agencia do Correio de 2ª classe nesta Capital, durante o impedimento da efectiva D. Maria de Lima e Silva que se acha licenciada.

— Por portaria do Sr. director geral de 11 do corrente, foi designada D. Rosa Palmyra de Carvalho para exercer interinamente o cargo de auxiliar da agencia de 2ª classe nesta Capital durante o impedimento da efectiva D. Judith do Bulhões França que requereu licença para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1923

Ascendino Barbosa Espindola e Ambrosia de Freitas Oliveira. — Submettam-se a inspecção de saúde.

Eugenio Cruz. — Deferido.

Antonio de Carvalho Costa e Oscar Fernandes Marques. — Indefido.

Everaldo Vieira Cardoso dos Santos, pedindo para gosar férias do anno passado. — Sim, sem prejuizo do serviço.

José Mendonça, estafeta conductor e distribuidor do correio ambulante da linha ferrea D. Thereza Christina, de Laguna a Lauro Müller, solicitando augmento de vencimentos. — Tendo em vista o que já foi resolvido pelo Sr. ministro, indefido.

Sebastião Silveira de Souza, agente do Correio de Guaratuba, Estado do Paraná, solicitando a concessão das vantagens pecuniarias estipuladas no art. 400 do regulamento postal em vigor. — Aguardem oportunidade.

Decolecio de Rezende, Emilio Garcia, Chateaubriand Carneiro Giraldez, agente, ajudante e thesoureiro da agencia postal de Bauri, pedindo elevação de vencimentos. — Aguardem oportunidade.

Albino Pinto Monteiro, carteiro de 3ª classe desta Directoria Geral, solicitando restituição da importancia de 101\$100

que lhe foi descontada dos vencimentos de julho. — Deferido, á vista do informado e do documento junto.

Severino Teixeira Lima, solicitando auxilio de aluguel de casa e luz, de accordo com o art. 400 do regulamento. — Aguarde oportunidade.

The Tabulating Machine Company, de Nova York, propondo a installação de machinas "Hollerith", para o serviço de valores postaes e partidas dobradas. — Tendo em vista o parecer do Sr. sub-director de Contabilidade e não dispondo esta directoria dos recursos necessarios ao custeio dos serviços propostos, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1923

Juscilino de Almeida, Americo Silveira da Silva, Tulliano Nogueira, Odorico da Silva Campos, Benedicto Borges, Antonio Francisco da Silva Gilahy, José Domingos, João Claudino, Juvenil Cesario de Souza, João Antonio, Raymundo Urias, Ricardo José Moreira, Angelo de Oliveira, Antonio Feliciano de Souza, Aventino Lopes Linhares, Antonio do Amaral Campos, Adolpho Lima de Andrade, João de Farias Barros, Antonio Porto Filho, Heltor José da Fonseca Pinto, Manoel Brasil, Justino Ramos de Oliveira e Manoel Ferreira de Araujo, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Eduardo José Ferreira, João da Silva Barbosa, José Vieira da Silva Junior e Arino Teixeira Lopes, idem idem. — Idem idem, com ordeado.

Antenor Ferreira, idem idem. — Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Marilio Tavares, idem idem. — Idem 17 dias, com dous terços da diaria.

José Nunes Netto, idem idem. — Idem 15 dias com dous terços da diaria.

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Moraes & Paranhos, pedindo restituição de excesso de frete. — Idem a importancia de 43\$200.

V. Martins, pedindo restituição de saldo de leilão. — Idem a importancia de 23\$200.

Ernesto Barbosa Lima, Oswaldo Moreira Lopes e Claudionor Bittencourt Coelho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Hermogenes Pereira Jacarandá, pedindo abono. — Abonem-se como férias os dias indicados.

Joaquim Cactano, Ludgéro Eugenio da Silveira Filho, Themistocles de Freitas Valim e Manoel Ferreira Monis, pedindo abono a titulo de férias. — Sim, por equidade.

Danton da Silva Jardim, idem idem com dous terços. — Attendido, de accordo com o parecer do Trafego.

José Corrêa dos Santos, pedindo transferencia. — Idem como guarda chave extranumerario da estação de Belém e nas condições do parecer do Trafego.

Manoel Roberto da Paciencia, revalidação de passe. — Sim, nas mesmas condições do anterior, exceptuando o trem de luxo.

Sebastião Manoel dos Santos, pedindo transferencia. — Sim, como concertador extranumerario.

Honorato Marinho, idem, idem.

Domingos Gonçalves da Silva, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Augusto de Souza Menezes, Irene Pereira Rangel, pedindo certidão. — Certifique-se.

Nabor Pinto Neves, idem idem. — Indeferido.

Arthur Frederico Ferreira, pedindo a nomeação do Sr. Jaym Ferreira Guimarães para seu preposto e Jonathas Mayrink de Azevedo, pedindo abono a titulo de férias. — Deferido

Manoel da Costa e Francisco Coeio, pedindo alteração de nome. — Idem, para produzir efeitos desta data em diante.

Maria das Neves Alves Avelino, pedindo pagamento. — Como requer.

Luiz Severiano de Oliveira, pedindo retirar uma proposta para construção de cerca farpada, no ramal de Montes Claros. — Não ha que deferir.

Abaixo assignados, fazendeiros, agricultores e negociantes em Prudente de Moraes, pedindo construção de um armazem para recebimento de mercadorias. — Completem o selo.

O Sr. Jardellino Villela de Carvalho deve sellar a sua petição.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1923

Agostinho Girott, pedindo por equidade, redução de armazenagem para uma caixa marca G.A. n. 1, vinta de Genova pelo vapor italiano *Ansaldo Savoia II*, entrado em abril de 1921. — Cobre-se 50 % da armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1923

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Accusando o recebimento de vosso officio de 28 do mez proximo passado, muito agradeço a remessa que, por intermedio delle, me fizestes, de mais cinco exemplares do livro *Aspectos da Economia Rural Brasileira* (officio n. 3.564).

— Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 924, de 30 de agosto, o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de julho, registrou o contracto celebrado neste ministerio com o cirurgião dentista Celso de Moura Camara, para prestação de seus serviços profissionais aos menores internados nesse patronato.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 29 de junho ultimo.

Esta directoria solicitou a distribuição do credito de 3:100\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento da gratificação mensal de 500\$; de accordo com a clausula 5ª do mesmo contracto (officio n. 3.567).

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslão Braz:

Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 307, de 27 de agosto ultimo, declaro vos que esta directoria já providenciou sobre um adiantamento de 5:00\$ ao escripturario desse patronato, conforme vos communicou em officio n. 3.391, de 28 do referido mez (officio n. 3.563).

Dia 8

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 177\$776, relativa a diarias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o inspector dos Patronatos Agricolas engenheiro Paulino de Araujo Góes, por ter estado em inspecção dos Patronatos Agricolas, no Estado de Minas Geraes.

A despesa foi empenhada sob n. 71 na 6ª sub-consignação—Ajudas de custo, diarias, etc. Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio numero 3.597).

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. José Vicente de Souza, instructor do Patronato Agrícola Moção, no Estado de São Paulo, em serviço nesta directoria, a inclusa folha na importancia de 23\$333, proveniente de diarias a que fez jus, no mez de agosto findo, por ter estado em serviço fóra da sede acompanhando menores destinados ao Patronato Agrícola Pereira Lima, de accordo com a resolução do Sr. ministro, constante do officio n. 2.998, de 23 de maio proximo findo (D. C. 7.834—923).

A despesa foi empenhada sob n. 75 na 6ª sub-consignação—Ajudas de custo, diarias, etc.—Pessoal da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.598).

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro de 1ª classe addido, Augusto Moreira, a importancia de 45\$161, relativa a diferença de vencimentos por ter exercido, no periodo de 18 a 31 de agosto, o cargo de chefe da 2ª secção, no impedimento do respectivo funcionario.

A despesa foi empenhada sob n. 70 na 6ª sub-consignação: Ajudas de custo, diarias, etc.—Pessoal da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.600).

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Albuquerque Neves & Comp. Ltda., na importancia de 34\$500, proveniente de fornecimentos, no corrente mez, em proveito dos Patronos Agricolas, de accordo com o contracto celebrado nesta directoria.

A despesa foi empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, e c. Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.601).

Cumpr-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 18:661\$380, proveniente de passagens e transportes concedidos em maio deste anno em proveito deste serviço.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação — Transporte no interior, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido, para as despesas de que se trata, empenhada, por estimativa, conforme vos communiquei em officios ns. 667 e 2.807, de 28 de fevereiro e 25 de julho, a importancia de 80:000\$, ficará com o pagamento da presente conta o saldo de réis 38:82\$260 reduzido a 2:140\$830, naquella empenha (officio n. 3.602).

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, se a paga a inclusa conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 522\$500, proveniente de fornecimentos a esta directoria no

Corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com esta directoria.

A despesa foi empenhada na 1ª sub-consignação — Custeio da directoria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria (officio n. 3.603).

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Benjamin Aguiar, na importancia de 200\$, proveniente de fornecimento a esta directoria, no corrente anno, de uma collecção de volumes da *História do Brasil* de Rocha Pombo, da qual são editores.

A despesa foi empenhada na 1ª sub-consignação — Custeio da Directoria, etc., material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Cabe-me informar que o fornecimento foi effectuado de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, constante do vosso officio n. 4.251, de 7 de agosto findo (officio n. 3.604).

—Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de serviços, cujas importancias foram empenhadas sob ns. 68 e 69, na VI consignação: ajudas de custo, diárias, etc., pessoal, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.605).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de serviços, cujas importancias foram empenhadas sob n. 70 a 77, na 6ª consignação: Ajudas de custo, diárias, etc. — Pessoal, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.605).

—Sr. director geral de Agricultura:

Relativamente ao objecto do incluso processo D. A. 1.641-23, cumpre-lhe formar que o regulamento anexo ao decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, continua em vigor, salvo ligeiras modificações, nelle introduzidas por dispositivos orçamentarios.

O Ministerio poderá, a titulo de experiencia, introduzir a familia do Sr. M. Concolis, desde que a mesma satisfaca ás exigencias previstas no citado regulamento e uma vez que sejam abertos os creditos necessarios ao desenvolvimento do Serviço de colonização e imigração (officio numero 3.607).

—Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

Em aditamento ao officio n. 3.267, de 21 de agosto, e de accôrdo com a resolução do Sr. ministro constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 917, de 27 do mesmo mez, ficaes autorizada a executar os seguintes serviços, reclamados pelo medico desse Patronato:

a) reforma das installações sanitarias, 4:000\$00.

b) construcção de um pavilhão para enfermagem e consultorio medico, isolado dos alojamentos dos menores, 5:000\$00.

c) conclusão das installações hydraulicas e canalisação para o motor electrico, réis 5:000\$000.

Para a execução de tais obras deveis aproveitar o trabalho do pessoal e dos menores, e para o material necessario, e que não exista em deposito, deveis fazer concorrências administrativas, observando rigorosamente as disposições do Código de Contabilidade Publica.

Fica, ententido, que os referidos serviços serão executados com os recursos orçamentarios disponiveis (officio n. 3.509).

—Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde da Graça»:

Em aditamento ao meu officio n. 3.162 de 16 de agosto, e com referencia ao vosso u. 101 de 24 de abril, ficaes autorizado, de accôrdo com a resolução do Sr. ministro, a

providenciar sobre a construcção das cercas necessarias a esse patrimonio, de accôrdo com o orçamento que enviastes com aquil officio, observadas as formalidades exigidas pelo Código de Contabilidade Publica, e os recursos orçamentarios disponiveis (officio n. 3.610).

—Sr. director do Patronato Agrícola «José Bonifacio»:

Em solução ao vosso officio n. 175 de 8 do corrente, declaro-vos que o pagamento das folhas de diarias será requisitado directamente por esta directoria, a cuja disposição ficou o credito distribuido.

Restituindo-vos a folha que acompanhou aquelle officio, comunico-vos que a mesma deve ser reformada, afim de que della conste a classificação da despesa e o vosso ordenado, cobrando-se sobre a importancia total o imposto de 5%, a que se refere o decreto numero 15.944 de 27 de janeiro de 1923.

A folha deverá ser assignada pelo escriptuario e por vós visada.

Para pagamento da referida folha já foi empenhada por esta directoria, no credito distribuido, a importancia de 346\$658, convindo que, para o futuro, antes da organização das folhas, tenha esta directoria conhecimento da importancia, afim de fazer previamente o respectivo empenho (officio n. 3.611).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de São Paulo:

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 69\$900, de passagens e transportes realizados em junho ultimo, á equisitação dessa delegacia (officio n. 3.612).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Tendo havido, entre esta directoria e o vosso illustre substituto interino o necessario entendimento no sentido de ser comettida ao ajudante, adido, desse serviço, Dagoberto de Castro Silva, determinada e especial commissão no Estado da Parahyba, por prazo não excedente de tres mezes, venho solicitar-vos o obsequio de vossas providencias afim de que o alludido funcionario se apresente a esta repartição, onde ainda se torna util a sua permanencia (officio n. 3.614).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 6 de setembro de 1923

Ao observador da estação de S. Lourenço, accusando o recebimento de seu officio n. 5, de 2 do corrente e informando sobre a cona enviada (officio n. 4.444).

—Ao mesmo, relativamente á circular O n. 1, que prohibe tratar de mais de um assumto em cada officio, etc. (officio numero 4.495).

—Ao observador da estação de Itabaiana, accusando o recebimento do officio n. 34, de 25 de agosto e informando que esta directoria poderá fornecer um cone, carrilhão, arame de aço e de ferro galvanizado, etc. (officio n. 4.496).

—Ao observador da estação de Tinguá, communicando a remessa de material (officio n. 4.497).

—Ao director geral de Contabilidade, remettendo contas de Luiz Macedo, na importancia de 1.662\$00, etc. (officio n. 4.498).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, identica remessa (officio n. 4.499).

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias afim de que seja fornecido um passe de ida e volta nas secções dos trens de suburbios, dessa via-ferrea, a diversos serventuarios desta repartição (officio n. 4.500).

—Communicando a remessa de material aos observadores das estações de Florianopolis, Sobral e Caxias (officios ns. 4.501 a 4.504).

—Identica communicação ao chefe da estação de Curitiba (officio n. 4.504).

—Ao presidente da Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., nesta Capital, solicitando ordens ao encarregado do serviço telephonico na cidade de Jahu, para que facilite ligação diaria para Santos, ao encarregado da estação meteorologica daquela cidade, etc. (officio n. 4.505).

—Ao presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relativamente ao atraso na chegada dos avisos de observações meteorologicas da estação de Jahu (officio numero 4.506).

—Ao encarregado da estação radio-telegraphica de S. Thomé, relativamente ao não recebimento, por esta directoria, dos B.M. dessa estação de 0h.0, 4h.0 e 20h30 (officio n. 4.507).

—Ao observador da estação de Macão, accusando o recebimento do officio n. 23, de 18 de agosto findo (officio n. 4.508).

—Ao observador da estação de S. José do Barreiro, relativamente ao officio n. 48, de 25 de agosto, informando poder dispensar os nomes scientificos das aves cujos nomes constam do mesmo officio (officio n. 4.509).

—Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda pedindo pagar á senhora D. Yvonne Monteiro de Figueiredo a importancia de 55\$600, a que fez jus, no mez de agosto, como ajudante da estação de Santo Eduardo (mem. n. 682).

—Ao mesmo, identico pedido na importancia de 172\$00, á D. Lucilla de Oliveira, observadora da estação de Vista Bella, etc. (mem. n. 683).

—Ao mesmo, identico pedido na importancia de 168\$514, ao S. Aloysio Ferreira Carneiro, como observador da estação de Curralinho (mem. n. 681).

—Telegrammas:

Ao chefe da estação de Florianopolis, relativamente ao calculo determinação azimuth, dessa estação.

—Ao mesmo, informando que o requerimento do Sr. José Sanches Bezerra deverá ser encaminhado para esta directoria.

—Ao chefe da estação de Curitiba, informando sobre pagamento.

—Ao observador da estação de Vassouras, relativamente ao não recebimento dos diagrammas de pluviographo.

—Ao professor Sylvio Milanese, em São Luiz de Cáceres, relativamente á sua volta a Cuvabá.

—Ao inspector A. Figueiredo, em S. Luiz, relativamente á sua communicação, em telegramma n. 126.

Resumo: 16 officios, tres memorandas e seis telegrammas.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de setembro de 1923

Officios:

Sr. ministro da marinha

Assumpo: Registro de contracto feito com José Carlos de Almeida.

N. 3.487 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 3.694, de 18 de agosto ultimo, transmittindo a cópia do contracto celebrado, em 9 desse mez, com José Carlos de Almeida, para servir no mesmo ministerio, como auxiliar tecnico do serviço

de partidas dobradas, da Directoria Geral de Contabilidade, resolveu, em sessão de 24 de agosto citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.527 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal tendo presente o incluso processo a que está annexo o officio n. 48, de 18 de abril do corrente anno, da Recebedoria do Districto Federal, relativo ao pagamento realizado, em maio do anno proximo passado, a J. G. Pereira & Comp., da importancia de 4:454\$500, proveniente de material fornecido aquella recebedoria no mez de março do dito anno de 1922, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, ordenar o registro da despesa, de accordo com o art. 163, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, fazendo-o, porém, *sob protesto*, nos termos do art. 122 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro do mesmo anno, por se verificar insufficiencia de saldo na sub-consignação "Preparo de talões, etc.", da verba 8.ª, "Recebedoria do Districto Federal", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para aquelle exercicio, pois existindo nessa sub-consignação apenas o saldo de 2:008\$200 a ella foi computada parte da mesma despesa na importancia de 3:230\$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 11.

Offícios:

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.541 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 2.212 C, de 13 de julho ultimo, desse ministerio, solicitando, pelo motivo apresentado, reconsideração do despacho proferido em sessão de 16 de maio deste anno, no aviso n. 1.454 C, de 28 de abril, o qual negou registro aos contractos em 10 do dito mez de abril entre o Corpo de Bombeiros e as firmas Soares Lavrador & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes, Fontes Garcia & Comp., J. Teixeira & Comp. e Heraclito & Comp., para fornecimentos diversos no corrente anno, resolveu, em sessão de 3 do mez andante, reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de dar registro aos referidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.533 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o assumpto contido no aviso n. 31, de 23 de junho ultimo, desse ministerio, referente á comprovação do adeantamento de 5:000\$, papel, recebido pelo Sr. Braz José de Oliveira, porteiro dessa repartição, em virtude ao aviso n. 19, de 8 de março do corrente anno, afim de fazer face ás despesas a seu cargo, solicito a V. Ex., de accordo com o que requereu o Sr. Dr. segundo representante do Ministerio Publico, as necessárias providencias no sentido de ser recolhida pelo responsavel, ao Thesouro Nacional, a importancia de 911\$100, despendida em periodo anterior á data do recebimento do adeantamento e incluída na comprovação de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.531 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar, afim de que a conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do «Pessoal» da verba 7.ª, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio e já distribuido ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro, ao 1.º escripturario deste tribunal, Rodolpho Mamede, a importancia de 1:000\$ de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem que ao mesmo cabe por ter sido nomeado, em 13 de agosto proximo findo, chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado do Pará, achando-se a referida despesa previamente empenhada conforme o incluso conhecimento sob n. 26.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.532 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajuda de custo» do «Pessoal» da verba 7.ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio e distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, seja paga, na mesma delegacia, ao 1.º escripturario deste tribunal, Rodolpho Mamede, a importancia de 1:600\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado em sessão de 13 de agosto proximo findo, para o lugar de chefe da delegação do mesmo tribunal, no referido Estado, achando-se essa despesa, previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 27.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 3.535 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, a que está annexo o officio n. 42, de 5 de junho ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, referente ao pagamento da gratificação de 2:400\$, por conta da verba 33.ª, do presente exercicio, aos guardas-livros ajudantes da Contadoria Central da Republica, João Salustiano de Campos e José Adolpho de Azevedo Almeida, no periodo de janeiro a abril ultimos, por estarem examinando o «caixa geral» da referida recebedoria, resolveu, em sessão de 13 de agosto ultimo, recusar registro á despesa, visto a mesma contrariar o disposto no art. 148, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, que não permite, sob qualquer pretexto, o abono da gratificação por serviços nas horas do expediente, ainda que se trate de serviço especial: bem como, no caso em apreço, o serviço attribuido aos abonados decorre das funções que exercem, previsto que está no art. 14, n. 6 do regulamento annexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.536 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7.ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, e distribuições, por telegrammas, ás respectivas delegacias fiscaes, sejam pagas as importancias de 1:000\$ pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, e 1:200\$000 pela Delegacia Fiscal no Estado do Piauí,

hy, ao terceiro escripturario deste Tribunal Francisco Carlos Lopes Lima, de ajudas de custo de preparos e despesas de viagem e de primeiro estabelecimento, que lhe competem, por ter sido nomeado chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Piauí, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 28.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.543 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7.ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, e distribuição ás respectivas delegacias fiscaes, sejam pagas as importancias de 1:200\$ ao segundo escripturario deste Tribunal João Coelho de Souza Oliveira, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, e 600\$ ao terceiro João Nesi Filho, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará de ajudas de custo de primeiro estabelecimento, que lhes competem por terem sido nomeados, respectivamente, para os logares de chefe e membro das delegações nos referidos Estados, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 25.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.544 — Communico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de habilitação do monteio civil do Ministerio da Fazenda, de D. Maria Elisa da Rocha Ferreira e menores Decio e Miguel, viuva e filhos do official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Victor Ferreira, resolveu, em sessão de 17 de agosto proximo findo, julgar legal a concessão constante do titulo expedido á viuva do contribuinte e illegal a que foi feita aos menores, por não constarem dos respectivos titulos as datas de nascimento e da maioridade dos mesmos menores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha.

N. 3.542 — Assumpto: Registro de contracto.

Communiquei-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 3.041, de 13 de agosto ultimo, desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado com Bertucio de Oliveira Campos, para servir como enfermeiro naval de 2.ª classe, pelo prazo de tres annos, no Hospital Central da Marinha, e publicado no *Diario Official* de 9 do dito mez, conforme retalho annexo ao referido aviso, resolveu, em sessão de 20 do dito mez de agosto, ordenar o registro do mencionado contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.534 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 539, de 9 de julho proximo findo, referente ao pagamento aos funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação, Antonio Pimentel Brandão e outros, da inclusa folha de sub-

stituições, no mez de junho proximo passado, na importancia total de réis 5608, resolveu, em sessão de 1 de agosto ultimo, recusar registro á despeza, porque, além de não se achar archivada no Tribunal a 2ª via do empenho, foi empenhada em sua totalidade na verba «Eventuais», quando uma parte da mesma deveria correr á conta do credito aberto de accordo com o art. 151 da vigente lei orçamentaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.538 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 459, de 20 de agosto proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 24.420\$ para o pagamento a Octacilio Nunes de Souza, antigo arrendatário da Empresa Viação do São Francisco, em virtude do fretamento do vapor *Carinhanta*, ao serviço do Governo Federal, á disposição da comissão de estudos da Estrada de Ferro Barreirinhos a Palma, no periodo de 28 de novembro de 1911 a 9 de fevereiro de 1912, resolveu, em sessão de 27 de agosto citado, responder que póde ser legalmente aberto o credito de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.539 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 726, de 8 de agosto ultimo, desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado em 3 do mesmo mez, pela Directoria Geral dos Correios, com a firma Borlido Maia & Comp., para fornecimento de material no corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do citado mez de agosto, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.540 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 720, de 7 de agosto proximo findo, desse ministerio, com as cópias dos tres contractos celebrados em 31 de julho e 1 de agosto citado, pela Directoria Geral dos Correios com as firmas Ribeiro Costa & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Cardinale & Comp., para fornecimento de material no corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do mencionado mez de agosto, ordenar o registro dos referidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.537 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.382, de 14 de agosto ultimo, referente ao pagamento da inclusa folha de diarias, nos mezes de janeiro a julho do corrente anno, na importancia de 3.180\$, ao auxiliar-extranumerario, diarista, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Leopoldo de Maria, resolveu, em sessão de 24 de agosto citado, recusar registro á despeza, por não estar a mencionada folha de accordo com a letra c, do art. 317, do Regulamento do Código de Contabilidade;

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 8

Aos tres dias do mez de julho de 1923, presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação; Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão e submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Officio n. 156, de 24 de junho de 1923, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 32 a 34; foi resolvido que as mesmas sejam visadas.

Pret especial da Comissão da Carta Geral do Brasil, na importancia de quatrocentos e oitenta e nove mil réis, para pagamento de diarias ás praças de pret que estiverem em serviço de campo no mez de junho do corrente anno. — Foi resolvido que seja registrado.

Pret especial da mesma comissão na importancia de 340\$ para pagamento do diarias aos officiaes em serviço de campo no mez de junho ultimo. — Foi resolvido que seja registrado.

Requerimento de D. Altina da Costa Silveira, de funeral do capitão graduado reformado do Exército Sebastião Alves da Silveira, na importancia de 300\$000. — Foi ordenado o registro.

Da Comissão da Carta Geral do Brasil, remetendo a segunda via do empenho n. 7. — A delegação resolveu ordenar o visto.

Pret para recebimento de 1:114\$032, para fardamento dos sargentos-ajudantes do Quartel General da 3ª Região Militar, 3ª Divisão, relativo ao segundo semestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Pret para recebimento de 816\$324, relativo ao quantitativo destinado ao fardamento para sargento-ajudante da Comissão da Carta Geral do Brasil, no segundo semestre do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Da Inspectoria Federal das Estradas do 7º districto, remetendo a segunda via do empenho n. 12. — Foi resolvido que a mesma seja visada.

Officio n. 956, de 23 de junho ultimo, da 3ª Direcção de Intendencia Divisoria, remetendo uma conta de 48\$, da empresa de transportes Dôres de Canaquam-Tapes, proveniente de transportes effectuados para a 3ª Direcção de Intendencia Divisoria. — Foi resolvido o registro da despeza.

Officio n. 795, de 23 de maio de 1923, da 3ª Direcção de Intendencia Divisoria, remetendo duas contas de C. Torres & Comp., de 800\$ e 1:703\$200, proveniente de armazenagem de volumes vindos para a mesma 3ª Direcção. — Foi resolvido o registro da despeza.

Officio n. 201, de 30 de junho de 1923, do Hospital Militar de Porto Alegre, remetendo a segunda via de empenho numero 4. — A delegação resolveu recusar o visto ao empenho por não ter sido observado o disposto no art. 235, § 1º, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Officio n. 898, de 15 de junho de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, declarando que foi concedido á Delegacia Fiscal neste Estado o credito de 60:000\$, por conta da verba 14 «Materiais», n. 31, do orçamento vi-

gente da Guerra. — Foi resolvido archivar o officio por nada haver que providenciar.

Officio n. 879, de 9 de junho de 1923, da Inspectoria Agricola do 17º Districto, remetendo uma conta da Escola de Engenharia de Porto Alegre, na importancia de 281\$, de fornecimentos feitos áquella inspectorio. — A delegação resolveu conceder o registro.

Officio n. 305, de 20 de junho de 1923, do 1º Grupo de Artilharia a Cavallo, remetendo terceiras e quartas vias de empenhos das massas que competem ao grupo, bem como os pretos relativos ás mesmas e correspondentes ao 1º e 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu negar o «visto» aos empenhos por ter sido enviadas terceiras vias e não as segundas, como determina a lei, e, quanto aos pretos, resolveu recusar o registro, por já estarem encerrados os trimestres a que as mesmas se referem, não podendo ter mais logar o adeantamento.

Nada mais havendo a tratar-se foi suspensa a sessão, ficando marcado o dia 6 de julho corrente para a proxima sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, lavrei a presente acta, que assigno com os demais membros da delegação. — Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 9

Aos 6 dias do mez de julho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão e submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Officio n. 1.002, de 4 de julho de 1923, do inspector agricola do 17º districto, remetendo uma conta de D. Maria Gertrudes da Silva Noronha, na importancia de 300\$, de aluguel do predio occupado pela mesma inspectorio em junho do corrente anno. — Foi resolvido o registro da Despeza. Officio n. 489, de 4 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo uma conta de 2:000\$, da Companhia Alliança do Sul, de aluguel da casa occupada pela mesma alfandega em junho ultimo. — Foi concedido o registro. Officio n. 40, de 4 de julho corrente, da Inspectoria Federal das Estradas do 7º Districto, remetendo uma conta de 450\$, de Eurico de Souza Gomes, relativa ao aluguel da casa occupada em junho ultimo pela referida inspectorio. — Foi autorizado o registro. Da Alfandega de Porto Alegre, remetendo a 2ª via do empenho n. 46, de 29 de junho de 1923. — Foi resolvido que seja visada a referida guia de empenho. Officio n. 145, de 25 de junho de 1923, do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, remetendo as 2ª vias dos empenhos ns. 1 e 2. — Foi negado o visto porque chegaram fóra do prazo de que trata o art. 235, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, além de não terem sido observadas as disposições do paragrafo unico do citado art. 238 do alludido regulamento. Officio n. 135, de 25 de junho do corrente anno, do Aprendizado Agricola de São Luiz de Gonzaga, remetendo diversos empenhos de despezas. — Foi resolvido que as mesmas não sejam visadas porque não foi observado o prazo marcado pelo art. 235, do Regulamento

do Código de Contabilidade da União, além de não terem sido observadas as disposições do parágrafo unico do citado artigo e não ser a classificação constante dos mesmos empenhos a que lhes corresponde. Officio n. 84, de 4 de junho ultimo, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no Rio Grande do Sul, remetendo 3 vias do empenho n. 1. — Recusa-se o visto ao empenho por não ter sido observado o disposto no parágrafo unico do art. 235, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União. Officio n. 907, de 2 de julho corrente, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, declarando que para o fornecimento do material de que tratam os officios ns. 846 e 855, de 18 de junho ultimo, foram apresentadas as propostas, que remette, de Barcellos, Bertaso & Comp. e E. F. Schmeling. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para pedir informações sobre si na concorrência aberta para os fornecimentos apresentaram-se somente esses dois fornecedores. Officio n. 39, de 4 de julho corrente, da Inspectoria Federal das Estradas do 7º Districto, remetendo uma conta de Souza & Barros, na importancia de 375\$600, proveniente do fornecimento de material. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para se officiar pedindo uma lista dos negociantes inscriptos para os fornecimentos, acompanhada da relação dos artigos a fornecer, com indicação dos preços. Officio n. 490, de 4 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo uma conta de Souza & Barros, proveniente de fornecimentos na importancia de 1.692\$300. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para saber si houve concorrência administrativa, para esses fornecimentos, e, no caso affirmativo, que seja enviada a esta delegação uma lista dos fornecedores com os respectivos preços. Officio n. 112, de 3 de julho do corrente anno, da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento do 10º Districto do Rio Grande do Sul, remetendo contas da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, na importancia total de 2.991\$400. — Foi resolvido converter-se em diligencia o julgamento, para indagar qual o numero do empenho relativo á essa despesa, pois o officio nada diz a esse respeito. — Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Officio sem numero do 9º regimento de infantaria, de 28 de junho do corrente anno, remetendo os prets das massas do mesmo regimento, relativos aos 1º e 2º trimestres, na importancia total de 30.092\$124. — Foi resolvido o registro das massas do 1º trimestre, na importancia de 15.046\$062, como indemnização ao cofre do conselho administrativo do regimento, a vista dos documentos apresentados. Quanto aos prets do 2º trimestre, foi negado o registro, pois não pôde ser applicado o quantitativo requisitado como adiantamento para um trimestre já encerrado. Officio numero 493, de 5 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, pedindo ser autorizado o adiantamento de 240\$, ao porteiro da mesma alfandega, Antonio Luiz Arnaldo da Silva, para attender ás despesas miudas do 3º trimestre do corrente anno. — Foi autorizado o registro. Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, relativo ao adiantamento de 390\$, ao respectivo porteiro, major João Baptista

da Silva, para attender ás despesas miudas da mesma delegacia fiscal no 3º trimestre do corrente anno. — Foi autorizado o registro. Officio n. 986, de 28 de junho de 1923, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de Manoel Baptista Pereira, na importancia de 2.707\$, proveniente de transportes effectuados. — Foi autorizado registro. Officio n. 956, de 23 de junho ultimo, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta da Estrada de Ferro Brasil Great Souther, na importancia de 718\$880, proveniente de transportes effectuados. — Foi resolvido autorizar o registro. Officio n. 947, de 21 de junho de 1923, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, solicitando registro de uma conta de réis 2.500\$, da Casa Pratt, proveniente de fornecimento de uma machina de calcular «Triumphador». — Foi recusado registro á despesa, por inobservancia do disposto no art. 245, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União. Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, marcando o Sr. chefe da delegação o proximo dia 9 do corrente mez, para ter logar nova sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei a presente acta, quo com os demais membros da delegação assigno. — Eurico Franco Ribeiro. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 10

Aos 9 dias do mez de julho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araújo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, este ultimo servindo de secretario, foi aberta a sessão e submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Antonio Pinto de Araújo Corrêa:

Processo de restituição da fiança do ex-collector das rendas federaes de Cachimbinhas, no Rio Grande do Sul, Izidro Bueno da Silva. — A delegação resolveu autorizar o levantamento da fiança, na forma do parecer.

Processo de restituição de fiança do ex-agente do Correio do S. José de Campo Bom, neste Estado, Antonio Raupp. — A delegação resolveu autorizar o levantamento da fiança.

Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Officio n. 362, de 5 do corrente mez, da Alfandega do Livramento, remetendo uma conta de Aristeu Gomes Costaguta, na importancia de 48\$, de agua fornecida á mesma alfandega. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Requerimento do Gustavo Clauhs, remittido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, pedindo pagamento de uma conta de 250\$, proveniente do fornecimento de um armario á mesma delegacia fiscal. — A delegação, attendendo ás explicações dadas pelo Sr. delegado fiscal e verificando ter havido concorrência administrativa para aquisição, de que trata o processo, resolveu ordenar o registro da despesa.

Officio n. 362, de 5 do corrente mez, da Alfandega de Livramento, remetendo contas dos alugueis dos predios occupados pelo expediente e armazem da mesma alfandega, de junho ultimo, na importancia de 500\$. — A delegação resolveu autorizar o registro.

Officio n. 53, de 2 de julho corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, remetendo as vias de empenho ns. 34 a 37 e 19 a 23. A delegação resolveu visar os de ns. 34 a 37 e devolver os de ns. 19 a 23, para serem completados, de accordo com o parecer. — Officio n. 355, de 4 de julho corrente, da Alfandega do Livramento, remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 8 a 11. Foi resolvido visar as vias dos empenhos ns. 8 a 10 e devolver a da n. 11, para ser completada de accordo com o parecer. — Officio n. 156, de 24 de junho ultimo, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, remetendo diversas vias de empenho e contas de fornecedores. Foi resolvido que os empenhos sejam revolidos para que seja feita a declaração de que trata o § 1º do art. 235 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União e que se indague si para os fornecimentos de que tratam as contas houve concorrência administrativa permanente, e no caso affirmativo sejam remittidos a esta delegação as provas da concorrência. — Officio n. 669, de 2 de julho do corrente anno, da Alfandega de Pelotas, remetendo uma conta de J. Fontoura & Companhia, de fornecimento de material, na importancia de 256\$670. Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para que se indague si houve concorrência administrativa, na forma do parecer. — Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Officio n. 1.016, de 6 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de Piume & Silva, na importancia de 340\$, proveniente de transportes effectuados para a mesma. Foi resolvido ordenar o registro. — Officio n. 1.018, de 6 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo prets e balancetes documentados, para indemnização de quantitativo para expediente, relativo aos primeiros e segundos trimestres do corrente anno, á 11ª Circumscripção de Justiça Militar, na importancia total de 350\$. Foi resolvido o registro da despesa. — Officio n. 1.003, de 4 de julho do corrente anno, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo folhas de pagamento de férias dos alfaiates cortadores avulsos, relativas aos mezes de fevereiro e março ultimos, na importancia total de réis 2.084\$400. Foi resolvido o registro da despesa. — Officio n. 1.017, de 16 de junho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo contas do jornal A Federação, na importancia total de 3.585\$800, de editaes publicados para concorrência do fornecedores de materias primas para confecção de fardamento. Foi resolvido o registro da despesa. — Officio n. 401, de 5 de julho corrente, do 8º regimento de infantaria, remetendo empenhos a prets das diversas massas, relativos aos 1º e 2º trimestres do corrente anno. A delegação resolveu negar o visto aos empenhos e o registro ás despesas, de accordo com o parecer. — Officio n. 1.011, de 5 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de Santos Rocha & Comp., na importancia de 234\$, do fornecimento feilo á mesma. Foi resolvida a devolução da conta porque não está sellada nem assignada na forma da lei e porque não foi declarado si houve concorrência administrativa para o fornecimento em questão. — Officio sem numero do Hospital Militar de Porto Alegre, restituindo guias de empenhos e prets relativos

ho quantitativo para fardamento de sargento ajudante. A delegação resolveu que sejam novamente devolvidos ao Hospital Militar, por persistirem as causas da devolução anterior, além de que, a guia de empenho não foi extrahida do livro talão, na forma do art. 238 do Regulamento do Código de Contabilidade da União. E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, ficando marcada a próxima para o dia 11 do corrente mez. Para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que assino com os demais membros da delegação. — *Eurico Franco Ribeiro*. — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa*. — *Alberto Cardoso de Mattos*. — *José Alcides Bonenti*.

ACTA N. 11

Aos 11 dias do mez de julho de 1923, presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão e submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos:

Requerimento de Eugenio Mussinsek, pedindo pagamento de transporte effectuado pelo mesmo, em um auto de sua propriedade, entre Lagado e Guaporé, conduzindo o agente fiscal Armando Freitas, em serviço de inspecção. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 139, de 25 de junho ultimo, do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, remetendo uma conta de Carlos Julio Becker e dirigida ao delegado fiscal do Thesouro Nacional. — Foi recusado o registro á despeza, na forma do art. 277, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Officio n. 687, de 5 do corrente, da Alfandega de Pelotas, remetendo os recibos dos alugueis dos predios occupados pela mesma alfandega, relativos ao mez de junho findo, na importancia de 700\$000. — Foi resolvido, que seja registrado.

Officio n. 85, de 6 de julho ultimo, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas no Rio Grande do Sul, solicitando o adeantamento de 300\$, ao escripturario Sr. Rivadavia Severo. — Foi recusado o registro por falta de declaração de que trata o art. 288 e alíneas, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Officio n. 41, de 9 de julho corrente, da Inspectoria Federal das Estradas do 7º districto, satisfazendo exigências desta delegação. — Foi convertido o julgamento em diligencia para que seja officiado novamente á referida inspectoría solicitando a remessa de um numero do jornal em que foi publicado o edital chamando concorrente para o fornecimento.

Officio n. 703, de 6 de julho corrente, da Alfandega de Pelotas, remetendo uma conta da officina Underwood, na importancia de 564\$000. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para ser indagado se houve concorrência administrativa para o fornecimento a que se refere o officio.

Officio n. 87, de 9 do corrente mez, da chefia do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, remetendo a guia de empenho n. 1. — Foi resolvido que a mesma seja visada.

Officio n. 686, de 5 de julho corrente, da Alfandega de Pelotas, remetendo

uma conta de Vianna & Comp., na importancia de 803\$600 de material qual lhe foi fornecido. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para verificar se para esse fornecimento houve concorrência administrativa.

Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Officio sem numero do Hospital do Bagé, remetendo um balancete, acompanhado de documentos, comprovando a applicação dada aos quantitativos recebidos para as massas do 1º trimestre do corrente anno. — Foi convertido o julgamento em diligencia para indagar da delegacia fiscal o nome do responsável pelas importancias adeantadas.

Officio n. 1.029, de 10 de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo guias de empenho n. 2 e pretos para pagamento de massas relativos ao segundo trimestre do corrente anno. — Foi resolvido negar o visto ao empenho, por não ter sido observado o art. 238, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e recusando registro ao pret para despeza de iluminação 2º trimestre do corrente anno, porque estando encerrado o trimestre a que o mesmo se refere, não mais pode ter applicação o quantitativo solicitado.

E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, ficando marcada a próxima sessão para o dia 13 do corrente mez, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Eurico Franco Ribeiro*. — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa*. — *Alberto Cardoso de Mattos*. — *José Alcides Bonenti*.

ACTA N. 12

Aos 13 dias do mez de julho de 1923, presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da Delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo os seguintes processos: relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Officio n. 929, de 4 de julho corrente, da Administração dos Correios deste Estado, remetendo as segundas vias dos empenhos numeros 36 e 37. — A delegação resolveu que as mesmas sejam visadas. Officio n. 817, de 10 de julho corrente, da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, remetendo a 2ª via do empenho n. 28. — A delegação resolveu que a mesma seja visada. Officios numeros 694, 699 e 704, de 5 e 6 de julho corrente, da Alfandega de Pelotas, remetendo as segundas vias dos empenhos numeros 26 a 28. — A delegação resolveu que as mesmas sejam visadas. Officio n. 412, de 3 de julho corrente, da Delegacia Regional de Povimento do 10º Districto do Rio Grande do Sul, remetendo diversas contas da Viacão Ferreira de Rio Grande do Sul, no total de 2:091\$400. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a referida delegacia informe quaes as contas que correm pelo empenho n. 1 e quaes as pelo de n. 2. Officio n. 138, de 25 de junho ultimo, do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, remetendo uma conta da Livraria Americana, na importancia de 1:760\$100. — Foi recusado registro porque o officio não foi encaminhado directamente a esta delegação e porque a quantia empenhada é menor do que a despeza feita. Officio n. 241, de 30 de junho ultimo, da Escola de En-

genharia de Porto Alegre, pedindo entrega de 12:500\$, da quota de junho ultimo, com que concorre o governo da União para manutenção do Posto Zootecnico de Viamão. — Foi autorizado o registro. Officio n. 502, de 12 do corrente mez, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo a prova de concorrência relativa a um fornecimento de Souza & Barros e solicitando registro. — A delegação resolveu que seja registrada a despeza. Officio n. 938, de 11 do corrente mez, remetendo a conta de Souza & Barros, na importancia de 140\$000. — Foi autorizado o registro. Officio numero 452, de 5 de julho corrente, da Alfandega do Rio Grande, remetendo as segundas vias dos empenhos numeros 1 a 13. — Foi resolvido que as mesmas sejam visadas. Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti. Officio sem numero do commando do 3º Batalhão de Engenharia, remetendo segundas vias de empenhos. — Foi resolvido visar as mesmas guias — pret para recebimento de quantitativo para aquisição de expediente, relativo ao 3º trimestre do corrente anno, na importancia de 450\$, para a Inspectoria do 2º Grupo de Regiões. — Foi autorizado o registro. Officio numero 1.032, de 10 de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de 2:357\$880, para ser pago ao Arsenal de Guerra. — Foi autorizado o registro. Officio numero 1.039, de 12 de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo a folha relativa á 2ª quinzena, das costureiras da mesma repartição, na importancia de 2:718\$000. — Foi autorizado o registro. Officio numero 253, de 7 de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo o balancete e documentos de despezas relativos aos quantitativos recebidos no 1º trimestre, por adeantamento correspondente ás massas do mesmo estabelecimento. — A delegação resolveu fazer baixar o processo á Delegacia Fiscal, na forma do art. 903, do Regulamento do Código de Contabilidade da União. Officio n. 492, de 5 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo uma demonstração das despezas meudas effectuadas pelo porteiro Antonio Luiz Arnaldo da Silva, por conta do adeantamento de 240\$, recebido para as despezas meudas de abril a junho ultimos. — A delegação resolveu baixar o processo á Delegacia Fiscal, na forma do art. 903, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União. Balancete das massas pagas por adeantamento ao Hospital Militar de Bagé, relativo ao 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu fazer baixar o processo á Delegacia Fiscal, nos termos do art. 903 do Regulamento do Código de Contabilidade da União. Balancetes das massas pagas por adeantamento ao 13º Regimento de Cavallaria Independente, relativos ao 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu fazer baixar o processo á Delegacia Fiscal, na forma do art. 903 do Regulamento do Código de Contabilidade da União. Officio n. 1.040, de 12 de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo pretos, empenhos e contas do Hospital Militar de São Gabriel, relativos ao enterramento de praças. — Foi resolvido negar o visto ao empenho por não ter sido observado o disposto no art. 235 § 1º do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e converter o julgamento em

Diligencia, para que seja resolvido pela Empresa Funeraria de Ramon Montezuma o selo apposto á factura de 550\$, da dita Empresa. Officio do director do Instituto Borges de Medeiros, pedindo entrega da quota de maio, relativo ao mez de julho ultimo, na importancia de \$1.666\$666. — Foi autorizado o registro. E, nada mais havendo a tratar-se, foi a sessão encerrada, ficando marcado o dia 16 do corrente mez para a proxima sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 13

Aos 16 dias do mez de julho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: relatado pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa, officio n. 80, de 18 de junho ultimo, do chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, remetendo recibos passados por João Pibernat de Carvalho, proveniente de despesas feitas com transporte em automovel e de José da Silva, proveniente de limpeza no Dispensario Eduardo Rabello. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas de que tratam, por serem despesas de caracter permanente e de automoveis, que contrariam os dispositivos constantes dos artigos 94, da lei n. 2.842, de 1914; 100 da lei n. 2.544, de 1914; 90, paragrapho 2º da lei n. 2.342, já citada, e 93, da lei n. 3.232, de 1917. Relatado pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: officio n. 254, de 9 de julho corrente, da Alfandega de Uruguaiana, remetendo uma conta de D. Adetina Severo Carneiro Monteiro, proveniente de aluguel do predio em que funciona a mesma alfandega, relativo ao mez de junho ultimo, na importancia de 1.000\$. — Foi autorizado o registro. Requerimento do procurador do director do Instituto Parobé, pedindo entrega da quota com que concorre a União, relativo a junho ultimo, na importancia de 7.500\$. — Foi ordenado o registro. Requerimento do procurador do director da Escola Experimental em Vianna, pedindo entrega da quota da que concorre o governo da União, relativo a junho ultimo, na importancia de 10.000\$. — Foi autorizado o registro. Officio n. 95-D, de 12 de julho corrente, da Inspectoria Federal das Estradas — 5ª Fiscalização — remetendo a segunda via do empenho numero 6. — Foi resolvido que a mesma seja visada. Officio n. 218, de 5 de julho corrente, da Mesa de Rendias Federaes de Itaquy, remetendo uma conta de Atílio Mondadori, de fornecimentos feitos á mesma repartição. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para indagar se houve concorrência administrativa para esse fornecimento, e, no caso affirmativo, que seja enviada a esta delegação uma relação dos negociantes inscriptos para o fornecimento, acompanhada de cópia dos artigos com indicação dos preços offerecidos. Relatado pelo delegado José Alcides Bonenti: Pret para adiantamento de quanti-

tativo destinado á conservação de arreamento de montaria do quartel general da 4ª Brigada de Cavallaria, no corrente anno, na importancia de 30\$. — Foi autorizado o registro. Prets de diversas massas pertencentes ao Quartel General da 4ª Brigada de Cavallaria, relativos ao 3º trimestre do corrente anno, pedido por adiantamento. — Foi recusado registro ao adiantamento solicitado, por existirem, em poder do responsavel, dous adiantamentos ainda não comprovados. Pedido de adiantamento das diversas massas que competem ao Quartel General da 3ª região militar, relativos ao 3º trimestre do corrente anno. Foi recusado o registro ao adiantamento solicitado, por não ter sido ainda approvada a comprovação de um dos dous adiantamentos anteriormente recebido. Processo de prestação de contas do adiantamento feito, para as despesas das diversas massas, relativo ao primeiro trimestre, ao 8º batalhão de caçadores. Processo de prestação de contas do adiantamento feito, para as despesas de forragens e ferragens, relativos ao primeiro trimestre do corrente anno, á Inspectoria do 2º Grupo de Regiões. Processo de prestação de contas dos adiantamentos feitos nos 1º e 2º trimestres do corrente anno, para aquisições de forragens e ferragens, para a comissão da Carta Geral do Brasil. Processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno, para as despesas de diversas massas pertencentes á Terceira Direcção de Intendências Divisionaria. Processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno, para as despesas de diversas massas pertencentes ao 5º Regimento da Artillaria Montada. Processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno, para as despesas das diversas massas pertencentes ao 8º Regimento de Cavallaria Independente. Processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno, para as despesas de diversas massas pertencentes ao Hospital Militar de São Gabriel. — A delegação resolveu fazer baixar esses processos á delegacia fiscal, de accordo com o disposto no art. 903, do regulamento doCodigo de Contabilidade da União. Officio n. 1.035, de 14 de julho corrente, da 3ª Direcção da Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta da Companhia de Navegação Becker, na importancia de 50\$. — A delegação resolveu ordenar o registro. Nada mais havendo a tratar-se, foi a sessão encerrada, ficando marcado o dia 18 do corrente mez para a proxima sessão. E para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 14

Aos 18 dias do mez de julho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatado pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: officio n. 556, de 16 de julho

corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo conta do aluguel da casa que occupa, pertencente a Felipe Janselme, relativo ao mez de junho ultima, na importancia de 435\$. — Foi autorizado o registro. Officio numero 462, de 9 de julho corrente, da Alfandega do Rio Grande, remetendo a 2ª via de empenho n. 14. — Foi resolvido que seja visada. Officio n. 461, de 9 de julho corrente, da Alfandega do Rio Grande, remetendo diversas contas para registro. — Foi resolvido converter o julgamento em diligencia para indagar se houve concorrência administrativa para os fornecimentos de que tratam as contas remetidas. Officios ns. 708 e 714, de 9 de julho corrente, da Alfandega de Pelotas, remetendo as segundas vias dos empenhos numeros 29 a 31. — Foi recusado o visto por não ter sido observado o disposto no art. 235, § 1º, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União. Officio n. 713, de 9 de julho deste anno, remetendo uma conta de aluguel de telephone, na importancia de 72\$, para ser paga á Companhia Telephonica «Melhoramento e Resistencia». — Foi ordenado o registro. Officio n. 855, de 19 de junho ultimo, da Administração dos Correios deste Estado, remetendo contas de Barcellos, Bertaso & Comp., na importancia de 1.020\$000. — Foi convertido o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer. Officio n. 846, de 18 de junho ultimo, da Administração dos Correios deste Estado, remetendo uma conta de E. F. Schmeling, na importancia de 800\$000. — Foi ordenado o registro. Relatado pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa. Processo de prestação de contas de um adiantamento de 1.500\$ feito a Achylles Guem Diniz, auxiliar de 1ª classe do serviço de Industria Pastoral. — Foi remetido o processo ao Tribunal de Contas, para os devidos fins, e imposta ao responsavel a multa de 1 %, de que trata o artigo 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União. Relatado pelo delegado José Alcides Bonenti. Adiantamento de quantitativo para attender ás massas do 3º trimestre do 7º batalhão de caçadores, na importancia de 13.980\$808. — Foi autorizado o registro. Officio n. 1.055, de 17 de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta da Companhia de Navegação Arnt, na importancia de 1.628\$800. — Foi autorizado o registro. Processo de prestação de contas de adiantamento feito ao 7º batalhão de caçadores para attender ás diversas massas no 2º trimestre do corrente anno. Processos de prestação de contas de adiantamento feito ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, de 37.500\$000. Processo de prestação de contas de adiantamentos feitos nos 1º e 2º trimestres do corrente anno ao Arsenal de Guerra, para attender ás despesas com as diversas massas do mesmo arsenal. Processo de prestação de contas de adiantamento recebido pelo 7º regimento de infantaria, para as diversas massas que lhe competiam no 1º trimestre do corrente anno. Processo de prestação de contas de adiantamento feito á 5ª brigada de infantaria, para attender ás despesas de diversas massas no 1º trimestre do corrente anno. Processo de prestação de contas de adiantamento recebido pelo Hospital Militar de Santa Maria, para attender ás diversas massas que lhe competiam no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu fazer baixar esses processos á Delegacia Fiscal neste Estado, nos termos do artigo

903 do Código de Contabilidade da União. Offício n. 475 de 11 de julho corrente, da Alfandega do Rio Grande, remetendo uma conta de 1:8753, de fornecimentos feitos por Standard Oil Company of Brazil. — Converteu-se o julgamento em diligência, na forma do parecer. Offício n. 261, de 12 de julho corrente, da Alfandega de Uruguayana, remetendo uma conta de Barcello, Barabá, de fornecimento de luz à mesma alfandega em junho ultimo. — Foi ordenado o registro. Offício n. 334, de 11 de julho corrente, do 1º grupo de artilharia a cavallo, remetendo os empenhos de diversas massas e pretos, relativos aos números e correspondentes aos 1º, 2º e 3º trimestres. — Foi recusado o visto aos empenhos, por contrariarem o disposto no artigo 238 do Código de Contabilidade da União, e negado registro aos adiantamentos dos 1º e 2º trimestres, porque estando encerradas as mesmas, não mais pôde ter aplicação o quantitativo solicitado para aquelle fim. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, ficando marcado o proximo dia 20 para ter lugar nova sessão. E, para constar, eu José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 15

Aos 20 dias do mez de julho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Offício n. 112, de 3 de julho corrente, da Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, remetendo contas da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, no total de r\$ 2:991\$400. — A delegação resolveu ordenar o registro. Offício n. 246, de 9 de julho corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, pedindo pagamento de subvenção de que tratam os números 93 a 110, da verba 22º do orçamento da Agricultura. — Foi resolvido converter o julgamento em diligência, de accordo com o parecer. Offício n. 245, de 9 de julho corrente, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, pedindo pagamento de subvenção de que tratam os números 93 a 110, da verba 22º do orçamento da Agricultura. — Foi resolvido converter o julgamento em diligência, de accordo com o pedido. Offício n. 96 D, de 18 de julho corrente, da 5ª Fiscalização das Estradas, remetendo uma conta de J. O. Rentzel & Comp., na importancia de 69\$200. — Foi convertido o julgamento em diligência, para mdagar se houve concorrência administrativa. Offício n. 715, de 9 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo a 2ª via do empenho numero 35. — Foi recusado o visto, de accordo com o parecer. Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Offício n. 1.076, de 18 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de Bromberg & Comp., na importancia de 5:109\$700. — Foi convertido o julgamento em diligência, de accordo com o parecer. Offício n. 1.075, de 18 de julho, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta da Casa Pratt, na importancia de 2:500\$. — Foi convertido o julgamento em diligência, de accordo com o parecer. Offício n. 420, de 18 de julho corrente, do Arsenal da Guerra destal

capital, remetendo a 2ª via do empenho n. 4. — Foi recusado o visto, de accordo com o parecer. Empenho n. 50, sem data, da delegacia fiscal neste Estado. — Foi negado o visto, de accordo com o parecer. Offício do commando da 3ª Região Militar n. 259, de 19 de julho corrente, remetendo balancetes e documentos comprobatorios da applicação dada aos adiantamentos recebidos para as massas do 2º trimestre do corrente anno, para o quartel-general do mesmo commando. — A delegação resolveu baixar o processo á delegacia fiscal, de accordo com o parecer. Offício n. 359, de 13 de julho corrente, do commando do 3º regimento de cavallaria independente, remetendo os pretos de massas do 2º trimestre do corrente anno e respectivas segundas vias dos empenhos. — Attendendo ás razões expostas pelo referido commandante, foi deliberado que os empenhos sejam visados e registrados os pretos. Processo de prestação de contas do adiantamento recebido pelo 3º batalhão de engenharia para as massas do 1º trimestre do corrente anno. Processo de prestação de contas do adiantamento recebido pela Comissão da Carta Geral do Brasil para as massas do 1º trimestre do corrente anno. Processo de prestação de contas de adiantamento de 68:425\$, feito á Comissão da Carta Geral do Brasil para as despesas do n. 34 da verba 14º do orçamento da Guerra. — Foi resolvido fazer baixar esses processos á delegacia fiscal, na forma do parecer. Nada mais havendo a tratar-se foram dados por findos os trabalhos, sendo designado o dia 23 do corrente para a seguinte sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo de secretario, lavrei esta acta, que os presentes assignam. — Eurico Franco Ribeiro. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 16

Aos 23 dias do mez de julho de 1923, presentes os Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Offício n. 129, de 19 de julho corrente, da Delegacia Regional do Povoamento, remetendo uma conta da Companhia Força e Luz, na importancia de 39\$600, de fornecimento de luz á mesma delegacia, em abril, maio e junho ultimo; foi ordenado o registro. Offício n. 130, de 20 de julho corrente, da Delegacia Regional do Povoamento, remetendo uma conta da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, na importancia de 482\$060, de transportes effectuados em maio ultimo; foi autorizado o registro. Offício n. 570, de 18 de julho corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo uma conta da Companhia de Navegação Arnt, na importancia de 24\$, de transportes effectuados em janeiro e fevereiro ultimo; foi autorizado o registro. Offício n. 103, de 8 de maio proximo findo, da Mesa de Rendias de Jaguarão, remetendo uma conta de 100\$, de Rocha Leite & Comp., de aluguel de predio occupado em março e abril ultimos pelo destacamento da guarda fiscal; foi autorizado o registro. Offício n. 91, de 18 de julho corrente, do chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas, pedindo adiantamento de 1:500\$ ao escriptuario do

mesmo serviço Rivadiva Severo; foi autorizado o registro. Offício n. 30, de 4 de julho corrente, da Inspectoria Federal das Estradas do 7º Districto, remetendo uma conta de Souza & Barros, na importancia de 375\$800, proveniente de fornecimentos feitos á mesma inspectoria; foi autorizado o registro, de accordo com o parecer. Offício n. 564, de 17 de julho corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, satisfazendo exigências do despacho exarado no offício n. 507, de 23 de julho ultimo, remetendo contas de Torres & Comp., no total de 785\$, proveniente de fornecimentos de material para o automovel do Posto Veterinario de Uruguayana; foi autorizado o registro, de accordo com o parecer. Offício n. 266, de 17 de julho corrente, da Alfandega de Uruguayana, remetendo a 2ª via do empenho n. 16; foi resolvido que a mesma seja visada e officiado á alfandega, de accordo com o parecer. Requerimento de D. Isabel Rosario da Fonseca, pedindo pagamento de 300\$, de funeral de seu marido, o capitão graduado, reformado, do Exército Valeriano Claudomiro da Fonseca; foi negado o registro á despesa, de accordo com o parecer. Offício n. 557, de 16 de julho corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo uma conta de 1:208\$450, da Viação Peres do Rio Grande do Sul, de passagens fornecidas em janeiro ultimo. Converteu-se o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer. Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Offício numero 1.669, de 18 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, consultando si pôde adquirir parte da materia prima para fardamento, do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, sem concorrência administrativa; foi resolvido responder-se affirmativamente á consulta, de accordo com o parecer. Offício n. 702, de 18 de julho corrente, do 5º regimento de cavallaria independente, remetendo duas guias de empenho relativo á ajuda de custo de um official do Exército; a delegação resolveu devolver as guias de empenho, porque as despesas com ajuda de custo são sujeitas a registro a posteriores. Offício n. 396, de 18 de julho corrente, da Alfandega de Livramento, remetendo primeira e segunda vias de pret de quantitativo para remonta de calçados do 2º grupo de artilharia a cavallo, relativo ao 3º trimestre do corrente anno; a delegação resolveu recusar registro ao pret, por constituir o mesmo uma duplicata do que foi registrado em 1 de julho ultimo. Offício n. 57, de 11 de julho corrente, da Inspectoria de Portos, Canaes e Rios, remetendo diversas contas no total de 1:037\$030, proveniente de fornecimentos feitos por diversas á mesma fiscalização. Foi convertido o julgamento em diligência, de accordo com o parecer. Offício n. 573, de 18 de julho ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo contas da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, na importancia de 2:291\$510; foi convertido o julgamento em diligência, de accordo com o parecer. Offício n. 1.053, de 19 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de Santos Rocha & Comp., na importancia de 231\$, de fornecimentos feitos á alfandega de direção; foi convertido o julgamento em diligência, de accordo com o parecer. Offício n. 1.082, de 18 de julho corrente, da 3ª direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de Siemens Schuckert & Co, na importancia de

1:550\$; converteu-se o julgamento em diligência, de acordo com o parecer. Offício n. 359, de 13 de julho corrente, do 3º regimento de cavalaria independente, remetendo os prets das massas do mesmo regimento, relativo ao 2º trimestre. Offício n. 55, de 9 de julho corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, perguntando qual a providência a adoptar relativamente aos empenhos a que esta delegação recusou o visto; foi resolvido responder de acordo com o parecer. Offício n. 166, de 16 de julho corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, remetendo contas de diversos, provenientes de serviços e fornecimentos feitos á mesma inspectoria. Converteu-se o julgamento em diligência, para os fins indicados na ultima parte do parecer. Nada mais havendo a tratar-se, foram dados por findos os trabalhos, sendo designado o dia 25 do corrente mez para a seguinte sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos os presentes assignada. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.*

ACTA N. 17

Aos 25 dias do mez de julho de 1923, presentes os senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudos e julgamento os seguintes processos: Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Offício numero 242, de 30 de julho do corrente anno, do Instituto Astronomico e Meteorologico, pedindo entrega da quota de 40:000\$, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno. — A delegação recusou o registro á despesa, por não ter sciencia da distribuição do credito de 80:000\$, a que se refere o presente processo. Offício n. 165, de 13 de julho corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, remetendo as segundas vias dos empenhos numeros 35 e 36. — A delegação recusou o «visto», de acordo com o parecer. Offício n. 170, de 18 de julho corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, remetendo a 2ª via do empenho n. 37. — A delegação resolveu recusar o «visto», de acordo com o parecer. Requerimento de Odilio Martins de Araujo, 3º escripturario da delegacia fiscal, pedindo indemnização de 340\$, que despendeu com seu transporte, quando em inspecção do imposto de consumo. — Converteu-se o julgamento em diligência, para os fins propostos no parecer. Offícios ns. 571 e 572, de 18 de julho corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo contas da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, no total de 2:715\$360. — Converteu-se o julgamento em diligência, de acordo com o parecer. Offício n. 515, de 18 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo uma conta de Heitor da Costa Lucio, na importancia de 36\$, proveniente de sabão á Guardamoria. — Converteu-se o julgamento em diligência, de acordo com o parecer. Offício n. 495, de 19 de julho corrente, da Alfandega do Rio Grande, remetendo a 2ª via do empenho n. 15. — Foi recusado o «visto» ao empenho, de acordo com o parecer. Offício n. 579, de 20 de julho corrente, da Delegacia do Serviço

de Industria Pastoral, remetendo uma conta de Souza & Barros, na importancia de 412\$000. — Foi ordenado o registro. Offício n. 580, de 20 de julho corrente, remetendo uma conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 280\$420. — Foi ordenado o registro. Offícios ns. 370 e 538, de 23 de junho e 24 de julho, deste anno, relativamente a uma conta de 350\$000. — A delegação, á vista dos documentos apresentados, que provam a concurencia administrativa, resolveu ordenar o registro. Empenho n. 10, da Delegacia Regional de Seguros, do qual foi enviada a esta delegação a 2ª via. — Foi resolvido que a mesma seja visada. — Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Processo de comprovação de adeantamento feito no 1º trimestre ao Grupo de Esquadilha de Aviação. — Foi resolvido fazer baixar o processo á delegacia fiscal, na forma do parecer. Processo de comprovação de adeantamento feito no 2º trimestre ao Hospital de Santa Maria. — Foi resolvido fazer baixar o processo á delegacia fiscal, na forma do parecer. Processo de comprovação de adeantamento feito no 2º trimestre do corrente anno á 3ª brigada de artilharia, para as massas da mesma brigada. — Foi resolvido fazer baixar o processo á delegacia fiscal, na forma do parecer. Pret para retirada de 1:310\$, de vencimentos dos auxiliares civis da Carta Geral do Brasil, relativo ao mez de junho ultimo. — Foi autorizado o registro. Pret para retirada do quantitativo destinado ao 2º trimestre do corrente anno, ao fardamento do sargento ajudante do Grupo de Esquadilha de Aviação, na importancia de 272\$208. — Foi ordenado o registro. Guia do empenho n. 53, da Delegacia Fiscal neste Estado, relativo á quota de 80:000\$, que a União paga para serviço de Meteorologia. — Foi recusado o registro, na forma do parecer. Offício n. 1.095, de julho corrente, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta do Trapiche Central n. 1, na importancia de 668\$090. — Foi ordenado o registro. Segunda via do empenho n. 50, feito pela Delegacia Fiscal neste Estado. — Foi resolvido manter-se a recusa do «visto», de acordo com o parecer. Processo de comprovação do adeantamento de 130\$, feito em junho ultimo, ao porteiro da delegacia fiscal João Baptista da Silva. — A delegação resolveu remetter o processo ao Tribunal de Contas, para os devidos fins, de acordo com o parecer. Offício n. 124, de 11 de julho corrente, do Deposito de Remonta de S. Simão, remetendo os balancetes e documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento para as massas do 1º trimestre do corrente anno, aos prets das diversas massas relativas aos 2º e 3º trimestres. — Foi resolvido julgar legalmente applicado o quantitativo recebido para as massas do 1º trimestre; recusar registro aos prets destinados ao 2º trimestre, por já se achar o mesmo encerrado e não poder ter applicação o adeantamento solicitado para tal fim; e ordena o registro das importancias destinadas aos prets de 3º trimestre. Telegramma do commando do 9º regimento de cavallaria independente, pedindo informações sobre empenho de massas. — Foi resolvido responder affirmativamente. Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, ficando marcada a seguinte sessão para o proximo dia 27. E para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo como secretario, lavrei a pre-

sente acta, que vae por todos os presentes assignada. — *Eurico Franco Ribeiro.* — *Antonio Pinto de Araujo Corrêa.* — *Alberto Cardoso de Mattos.* — *José Alcides Bonenti.*

ACTA N. 18

Aos 27 dias do mez de julho de 1923, presentes todos os membros da delegação composta dos Srs. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatado pelo delegado Antonio Pinto de Araujo Corrêa: Offício n. 385, de 24 de julho corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, respondendo o officio desta delegação, n. 286, de 17 do mesmo mez, declarando que a despesa effectuada pela Delegacia Fiscal e levada á conta da verba 19ª do orçamento da Fazenda, do corrente exercicio, é proveniente de fornecimento de livros e talões ás collectorias e mesas de rendas, visto ser praxe que tal fornecimento seja feito pela Delegacia Fiscal, afim de haver uniformidade nos referidos livros e talões, sendo tal despesa escripturada, provisoriamente na verba «Collectorias». — A delegação resolve officiar ao Sr. delegado fiscal declarando ser impossivel aceitar as allegações apresentadas em face do disposto no § 2º, artigo 240, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, e solicitar a devolução dos documentos que acompanharam o officio n. 286, de 17 do corrente mez. Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Offício n. 1.082, de 19 de julho corrente, da 3ª Direcção da Intendencia Divisionaria, remetendo uma conta de 1:550\$, da casa Siemens & Schurekert s/a, de fornecimento de um motor Siemens á referida 3ª direcção. — A delegação resolveu ordenar o registro. Preta para retirada do quantitativo de 25:330\$400, para aquisição de ferragem e forragem para a Comissão da Carta Geral do Brasil no 3º trimestre do corrente anno. — Foi autorizado o registro. Prets de quantitativo para as diversas massas pertencentes ao Deposito de Remonta de São Simão, relativos ao 3º trimestre do corrente anno e no total de 2:686\$500. — A delegação resolveu autorizar o registro. Pret para adeantamento de quantitativo relativo a diversas massas pertencentes ao Hospital Militar de Santa Maria, correspondente ao 3º trimestre do corrente anno e no total de 930\$000. — Foi autorizado o registro. Offício n. 429, de 19 de julho corrente, da Comissão da Carta Geral do Brasil, remetendo os balancetes acompanhados dos respectivos documentos, relativos á prestação de contas do adeantamento de 1:950\$, que lhe foi feito nos 1º e 2º trimestres do corrente anno, para attender ás despesas das massas nos referidos trimestres. — A delegação resolve julgar legal a applicação dada ao adeantamento de 1:950\$, requisitado para aquellas despesas. Offício n. 253, de 7 de julho corrente, do commando da 3ª Região Militar, remetendo balancete e documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 14:022\$, para as diversas massas relativas ao 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolve julgar legal a applicação dada ao adeantamento de 14:022\$, requisitado para occorrer ás despesas das diversas massas do Quartel-General da 3ª Região Militar durante o 1º trimestre

do corrente anno. Processo de comprovação de applicação do adiantamento de 930\$, feito ao Hospital Militar de Santa Maria, no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adiantamento de 930\$, requisitado para occorrer ás despesas com as diversas massas do Hospital Militar de Santa Maria, durante o 1º trimestre do corrente anno. Officio n. 259, de 19 de julho corrente, do commando da 3ª Região Militar, remetendo o processo de comprovação de applicação do adiantamento de réis 17:215\$127, que lhe foi feito no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adiantamento de 17:215\$127, requisitado para occorrer ás despesas de diversas massas do Quartel-General da 3ª Região Militar durante o 2º trimestre do corrente anno. Processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno á Comissão da Carta Geral do Brasil, na importância de 24:938\$, para as despesas com forragens e ferragens para os animais da mesma comissão. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adiantamento de 24:938\$, requisitada para occorrer ás despesas da Comissão da Carta Geral do Brasil com a requisição de artigos de forragens e ferragens, no 1º trimestre do corrente anno. Officio n. 124, de 11 de julho corrente, do Depósito de Remonta de São Simão, remetendo o processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno, acompanhando o mesmo processo os prets para retirada de adiantamento para despesas do 3º trimestre. — A delegação, á vista do parecer resolveu julgar legalmente applicado o quantitativo recebido para as massas do 1º trimestre e recusa os prets destinados ao 2º trimestre, tudo do corrente anno, por se achar o mesmo encerrado e não mais poder ter applicação o adiantamento solicitado para tal fim. Officio n. 186, de 27 de julho do corrente anno, da 8ª companhia de metalhadoras pesadas, remetendo o processo de prestação de contas do adiantamento feito no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu fazer baixar o processo á Delegacia Fiscal, de accordo com o parecer. Officio n. 4, de 20 de julho corrente, do Quartel-General da 2ª Divisão de Cavalaria, consultando sobre e pedindo sejam dadas instruções á Alfandega do Livramento sobre a duvida de que trata o mesmo officio. — A delegação resolveu responder, declarando que a autoridade officiante deve dirigir-se á Delegacia Fiscal, porque a Alfandega do Livramento não está subordinada á direcção desta delegação. Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Officios ns. 588 e 625, de 11 e 18 de junho ultimo, da Alfandega de Pelotas, remetendo diversas contas de credores diversos, provenientes de fornecimentos feitos ao Patronato Agrícola Visconde da Graça. — A delegação resolveu ordenar o registro de que trata, como distribuição de credito á Alfandega de Pelotas. Requerimento de Odilio Martins de Araujo, 3º escripturario da Delegacia Fiscal neste Estado, pedindo indemnização de despesa feita quando em serviço de inspecção do imposto de consumo. — A delegação resolveu recusar registro, de accordo com o parecer. Requerimento da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento da importância de 260\$750, proveniente de transportes effectuados em maio ultimo, por conta do Ministerio da Fazenda. — Foi convertido o julgamento em diligencia,

para que, pela autoridade competente seja visada a classificação constante do verso das facturas juntas. Officio n. 604, de 25 de julho corrente, da Delegacia de Industria Pastoral, neste Estado, remetendo contas da Torres & Comp., de Uruguayana, na importância de 397\$, do fornecimentos do material ao Posto de Fronteira daquela cidade. — A delegação ordena o registro de despesa. Officio n. 94, de 24 de julho corrente, da Chefia do Serviço do Prophyllaxia da Lepra e Doenças Venereas, remetendo contas da diversos fornecedores. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer. Officio n. 853, de 19 de junho ultimo, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, remetendo uma conta de Barcellos, Bertaso & Comp., na importância de 1:020\$000. — Foi resolvido ordenar o registro. Officio numero 1.072, de 24 do corrente, da Inspectoria do 17º Districto, remetendo contas da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, no total de 253\$410. — A delegação resolveu ordenar o registro. Officio n. 391, de 21 de julho corrente, da Alfandega do Livramento, remetendo uma conta da Companhia Telephonica Rio-Grandense, na importância de 277\$500. — A delegação resolveu recusar o registro. Officio n. 515, de 18 de julho corrente, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo uma conta de Heitor da Costa Lima, na importância de 36\$, de fornecimentos feitos. — Foi resolvido autorizar o registro. Officio n. 58, de 17 de julho corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, remetendo contas de diversos fornecedores no total de 4:369\$800. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer. Nada mais havendo a tratar-se foi suspensa a sessão, ficando marcado o proximo dia 30 do corrente para ter lugar a seguinte sessão. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Eurico Franco Ribeiro. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — Alberto Cardoso de Mattos. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 10

Aos 31 dias do mez de julho de 1923, presentes todos os membros da Delegação, senhores Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da Delegação, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, Alberto Cardoso de Mattos e José Alcides Bonenti, delegados, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo submettidos a estudo e julgamento os seguintes processos: Relatados pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos: Officio n. 1.045, de 17 de julho expirante, da Inspectoria Agrícola do 17º Districto, junto ao de n. 975, de 26 de junho ultimo, pedindo adiantamento de 3:150\$, para despesa de prompto pagamento. A Delegação resolveu recusar registro ao adiantamento solicitado, por não constar da ordem de pagamento o nome do funcionario, categoria, etc., a quem deve o mesmo ser feito. Officio n. 177, de 24 de julho expirante, do Patronato Agrícola Visconde da Graça, remetendo a 2ª via do empenho numero 22. A Delegação resolveu vizar a guia n. 22, de accordo com o parecer. Officio n. 23, de 24 de julho expirante, da Estação de Seleção de Sementes de Alfredo Chaves, remetendo a 2ª via do empenho n. 1. A Delegação resolveu recusar o visto á guia n. 1, de accordo com o parecer. Officio n. 551, de 26 de julho expirante, da Alfandega de Porto Alegre, remetendo uma conta da Companhia Fiat Lux, na importância de 306\$380. A

Delegação resolveu ordenar o registro. Officio n. 156, de 26 do corrente mez, da Delegacia Regional de Seguros, remetendo uma conta de Souza & Barros, proveniente de fornecimentos de material á mesma delegacia, na importância de 270\$350. A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa. — Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti: Pedido de adiantamento ao Quartel-General da 3ª Região Militar da quantia de 15:561\$100, para attender no 3º trimestre do corrente anno ás despesas das diversas massas do mesmo Quartel-General. A Delegação resolveu conceder o registro. Officio n. 1.075, de 18 do corrente mez, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, pedindo pagamento de uma conta de 2:500\$, de fornecimento feito pela Casa Pratt. A Delegação resolveu autorizar o registro. Officio n. 1.076, de 18 do corrente mez, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, pedindo pagamento de uma conta de 5:109\$700 á Casa Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. A Delegação resolveu ordenar o registro. Officio n. 1.083, de 19 do expirante mez, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, pedindo pagamento a Santos Rocha & Comp. da conta que remette, na importância de 234\$000. A Delegação resolveu autorizar o registro. Officio n. 1.045, de 26 de julho expirante, da 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria, remetendo cópia de diversas actas relativas a concurrencia administrativa. A Delegação resolveu que seja archivada, depois de feitas as annotações devidas. Pret para adiantamento de quantitativo ao 3º Grupo Independente de Artilharia Pesada, na importância de 1:101\$632, para o fardamento dos sargentos ajudantes desse corpo no 2º semestre do corrente anno. A Delegação resolveu autorizar o registro. Officio n. 304, de 23 de julho expirante, da Alfandega de Livramento, remetendo a 2ª via do empenho da 2ª Divisão de Cavalaria, sob n. 6, de 17 do mesmo mez. A Delegação resolveu recusar o visto á referida guia de empenho n. 6, por inobservancia dos preceitos contidos no art. 238 do Regulamento do Código de Contabilidade da União. Processo de comprovação de applicação do adiantamento de 2:452\$, feito á Inspectoria do 2º grupo de Regiões, para attender no 2º trimestre do corrente anno ás massas de expediente e forragem e ferragem da mesma inspectorio. A Delegação resolveu fazer baixar o processo á Delegacia Fiscal, de accordo com o parecer. Processo de comprovação de applicação do adiantamento de 1:980\$, feito á Inspectoria do 2º Grupo de Regiões, para attender no 1º trimestre do corrente anno ás despesas com acquisição de forragem e ferragem. A Delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adiantamento de 1:980\$, requisitado para despesa dessa massa no 1º trimestre do corrente anno. Officios ns. 242 e 243, de 27 de julho expirante, da Hospital Militar de Porto Alegre, solicitando serem visadas as segundas vias dos empenhos ns. 4 e 5, e remetendo os prets para adiantamento do quantitativo para fardamento de sargento ajudante, relativo ao 2º semestre do corrente anno. A Delegação resolveu conceder o visto aos referidos empenhos e autorizar o registro do adiantamento solicitado, na importância de 393\$778. Requerimento de Odilio Martins de Araujo, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, pedindo ser indemnizado da quantia de 340\$, que despendeu, quando em viagem de inspecção do imposto de consumo. A Delegação resolveu ordenar o registro da despesa de 340\$, de que trata, fazendo enfrontamento sentir ter sido o processo devolvido á

mesma Delegação sem ter sido submettido ao juizo do Sr. delegado fiscal. Officio n. 558, de 16 de julho expirante, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, remetendo uma conta da casa Ao Cylindro, na importancia de 145\$600. A Delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer. Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, ficando marcada a sessão seguinte para o proximo dia 1 de agosto. E, para constar, eu, José Alcides Bonenti, servindo como secretario, na forma da lei, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. Em tempo: tambem foi relatado pelo delegado Alberto Cardoso de Mattos o processo junto ao officio n. 589, de 11 de junho ultimo, da Alfandega de Pelotas, remetendo diversas contas de diversas firmas commerciaes, na importancia de 1:914\$510, ao qual a Delegação recusou o registro, de accordo com o parecer. — *Eurico Franco Ribeiro. — Alberto Cardoso de Mattos. — Antonio Pinto de Araujo Corrêa. — José Alcides Bonenti.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS REGISTRADOS DURANTE O MEZ DE JUNHO

Dia 5

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 15ª — Pagamento de 130\$ a D. Luiza Schettler, pelo aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no mez de maio ultimo.

Dia 6

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 3ª — Pagamento de 1:829\$600 a Manoel Marques, pelo fornecimento de medicamentos ao Nucleo Cruz Machado, no mez de março ultimo.

Verba 15ª — Pagamento de 130\$ a D. Luiza Schettler, pelo aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no mez de abril ultimo.

Verba 3ª — Pagamento de 723\$950 a José Hauer Junior & Comp., pelo material fornecido ao Nucleo Cruz Machado, no mez de março findo.

Idem — Pagamento de 822\$475 a Wendler & Comp., pelo material fornecido ao Nucleo Cruz Machado, no mez de março findo.

Ministerio da Marinha:

Verba 11ª — Pagamento de 69\$951 a Alberto Veiga & Comp., pelo fornecimento de comestiveis á Escola de Aprendizes Marinheiros, durante o mez de maio ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Verba 16ª — Adeantamento de 200\$ a Frederico G. Kaia, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento da portaria da delegacia fiscal, durante o mez de junho.

Dia 7

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21ª — Pagamento de 150\$ a Manoel Nunes Barranco, pelo aluguel do predio occupado pela Sub-Inspectoria dos Portos, durante o mez de janeiro ultimo.

Idem — Pagamento de 150\$ a Manoel Nunes Barranco, pelo aluguel do predio occupado pela Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de março deste anno.

Dia 8

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 3ª — Pagamento de 131\$300 a A. Guimarães & Filho, pelos objectos de expediente fornecidos á Delegacia do Serviço de Povoamento, no mez de maio proximo findo.

Idem — Pagamento de 351\$700 a Max Roesner & Filhos, pelos objectos de expediente fornecidos á Delegacia do Serviço de Povoamento, no mez de maio findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21ª — Pagamento de 120\$ a Alexandre da Luz, pelos serviços prestados ao Hospital do Isolamento da Ilha das Cobras, nos mezes de março e abril.

Idem — Pagamento de 289\$750 a Frederico Ressetti, pelo fornecimento de mercadorias á Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de março.

Idem — Pagamento de 331\$940 a Alberto Veiga & Comp., pelo fornecimento de mercadorias á Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de março.

Idem — Pagamento de 300\$100 a Alberto Veiga & Comp., pelo fornecimento de mercadorias á Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de abril.

Idem — Pagamento de 726\$600 a Alberto Veiga & Comp., pelo fornecimento de mercadorias á Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de fevereiro deste anno.

Idem — Pagamento de 150\$ a Manoel Nunes Barranco, pelo aluguel do predio occupado pela Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de fevereiro.

Idem — Pagamento de 103\$400 a Rocha & Picango, pelo fornecimento de objectos de expediente á Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de fevereiro.

Dia 9

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 15ª — Pagamento de 27\$500 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelas telegrammas transmitidos no mez de abril proximo passado.

Idem — Pagamento de 79\$700 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelas passagens e transportes fornecidos ao Serviço de Protecção aos Indios, no mez de abril ultimo.

Verba 14ª — Pagamento de 32\$200 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelas passagens concedidas á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no mez de abril findo.

Verba 3ª — Pagamento de 232\$400 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelas passagens, fretes e telegrammas fornecidos á Delegacia do Serviço de Povoamento, no mez de abril ultimo.

Idem — Pagamento de 508\$900 a João Ricciardella, pela alimentação de imigrantes e transportes de suas bagagens, nesta capital, no mez de maio.

Idem — Pagamento de 165\$ ao Dr. Petit Carneiro, pelos soccorros medicos prestados a imigrantes doentes, nesta capital, em maio ultimo.

Idem — Pagamento de 188\$200 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelos transportes de imigrantes e suas bagagens, no mez de abril proximo passado.

Idem — Pagamento de 500\$ a Agostinho de Souza & Comp., pelo aluguel de casa occupada pela hospedaria de imigrantes, nesta capital.

Idem — Pagamento de 292\$ á Villa & Comp., pelos transportes de imi-

grantes e suas bagagens e alimentação dos mesmos em Paranaguá, no mez de maio findo.

Idem — Pagamento de 39\$ a Manoel Marques, pelos medicamentos fornecidos a imigrantes doentes, nesta capital, no mez de abril.

Idem — Pagamento de 150\$ a Caetano Marchesini, pelo aluguel da casa occupada pela Delegacia do Serviço de Povoamento, no mez de maio.

Dia 11

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 3ª — Pagamento de 1:922\$ ao pessoal diarista empregado no nucleo Candido de Abreu, no mez de maio.

Idem — Pagamento de 55\$ a José Hauer Junior & Comp., pelo fornecimento de material ao nucleo Candido de Abreu, no mez de maio findo.

Idem — Pagamento de 2:092\$500 ao pessoal diarista empregado no nucleo Cruz Machado, no mez de maio ultimo.

Idem — Pagamento de 1:700\$ á Casa Pratt, pelo fornecimento de uma machina de escrever ao nucleo Candido de Abreu.

Verba 14ª — Pagamento de 146\$900 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelas passagens e transportes concedidos ao Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, no mez de abril deste anno.

Idem — Pagamento de 250\$ a Ubaldo Holzmann, pelos transportes concedidos ao Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, no mez de maio findo.

Verba 6ª — Pagamento de 106\$ á South Brazilian Railways, pelos fornecimentos de energia e luz electrica á Escola de Aprendizes Artifices, no mez de maio.

Ministerio da Justiça:

Verba 21ª — Pagamento de 25:341\$763, vencimentos do pessoal dos dispensarios de Curitiba, Castro, Rio Negro e Ponta Grossa, dos mezes de janeiro a maio.

Dia 12

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21ª — Pagamento de 3:809\$548, vencimentos do pessoal do Dispensario de Paranaguá, dos mezes de janeiro a maio.

Idem — Pagamento de 1:000\$ ao inspector sanitario Dr. Raul Braga Godinho, pelas diarias a que fez jus nos mezes de janeiro a maio.

Dia 13

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21ª — Pagamento de 150\$ a Manoel Nunes Barranco, pelo aluguel do predio occupado pela Sub-Inspectoria dos Portos, no mez de abril.

Idem — Pagamento de 150\$ a Frederico Ressetti, pelo fornecimento de mercadorias, durante o mez de abril ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21ª — Pagamento de 125\$ á Empresa de Electricidade, Luz e Força e Telephone, do Rio Negro, pelos fornecimentos respectivos, durante os mezes de janeiro a maio ao Dispensario Anti-Venereo, daquela cidade.

Idem — Pagamento de 250\$ a Zulmira Duarte H. Mussi, pelo aluguel da casa occupada pelo Dispensario de Castro, nos mezes de janeiro a maio.

Idem P de 350\$ a Carlos Frederico Gollner, pelo aluguel da casa occupada

pelo Dispensario Anti-Venereo, de Ponta Grossa, nos mezes de janeiro a maio.
Idem — Pagamento de 220\$ a Nicolao Gravina, pelo aluguel do predio occupado pelo Dispensario Anti-Venereo, de Ponta Grossa, nos mezes de janeiro a fevereiro.

Idem — Pagamento de 540\$ a Ernesto Guimarães Villela, pelo aluguel do predio occupado pelo Dispensario Anti-Venereo, de Ponta Grossa, nos mezes de março a maio.

Idem — Pagamento de 1:147\$200 a Maximo & Comp., pelo fornecimento de artigos de pharmacia e cirurgia, no mez de maio.

Idem — Pagamento de 1:500\$ a Manoel Marques, pelo fornecimento de material de pharmacia, no mez de maio.

Idem — Pagamento de 1:065\$ a Ubaldino A. Teixeira, pelo fornecimento de artigos de pharmacia, no mez de maio.

Idem — Pagamento de 165\$ a Sigel & Etzel, pelo fornecimento de artigos de pharmacia, no mez de maio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 3.^a — Pagamento de 1:767\$ ao pessoal diarista empregado no nucleo Senador Corrêa, durante o mez de maio findo.

Ministerio da Fazenda:

Verba 34.^a — Pagamento de 80\$ a Balduino osé Nunes, pelo serviço de limpeza e conservação da sala occupada pela Delegacia Regional dos Bancos, no mez de maio.

Dia 14

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 3.^a — Pagamento de 2:622\$400 a João Ditzel, pelos fornecimentos effectuados durante o mez de maio ao nucleo Senador Corrêa.

Verba 5.^a — Pagamento de 372\$ a Sylvano Alves da Rocha, pelas diarias a quo fez jus nos mezes de abril e maio.

Idem — Pagamento de 400\$ a Joaquim Augusto de Andrade, pelo aluguel da casa occupada pela Inspectoria Agricola do 15.^o districto, no mez de maio findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21.^a — Pagamento de 225\$ a João Bley, pelo aluguel do predio occupado pelo Dispensario Anti-Venereo, do Rio Negro, no periodo de 15 de abril a 31 de maio ultimo.

Dia 18

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 5.^a — Pagamento de 465\$ a Alberto de Moraes Aguiar, pelas diarias a quo fez jus nos mezes de abril e maio.

Idem — Pagamento de 208\$ a Augusto Ferreira de Abreu, pelas diarias a quo fez jus nos mezes de abril e maio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21.^a — Pagamento de 3:000\$, como adiantamento, ao Dr. Raul Godinho, chefe interino do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

Idem — Pagamento de 120\$ a Alexandre da Luz, pelos serviços prestados ao Hospital da Ilha dos Cobras, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

Dia 20

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 5.^a — Pagamento de 5:000\$, como adiantamento, a Alberto de Moraes Aguiar, inspector agricola do 15.^o districto.

Verba 14.^a — Pagamento de 122\$300 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pelas passagens e transportes concedidos a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, nos mezes de fevereiro e março.

Idem. — Pagamento de 36\$ a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelas passagens e transportes concedidos a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no mez de janeiro.

Idem. — Pagamento de 74\$300 a Estrada de Ferro Sorocabana, pelas passagens concedidas a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no mez de janeiro.

Idem. — Pagamento de 185\$ a Estrada de Ferro Sorocabana, pelos serviços prestados a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, nos mezes de fevereiro e março.

Dia 22

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21.^a — Pagamento de 37\$ ao Dr. Paulo Valeriano de Araujo, pelas diarias a quo fez jus no mez de março.

Idem. — Pagamento de 1:408\$900 a Placido e Silva & Comp., pelos fornecimentos de artigos e expediente ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 1:874\$516 ao pessoal que serviu no Posto de Antonina, no mez de março ultimo.

Idem. — Pagamento de 400\$ a Alvaro Junqueira Peniche, pelo aluguel do predio occupado pela Sede do Serviço de Saneamento, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 54\$600 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas passagens concedidas ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no mez de janeiro.

Idem. — Pagamento de 120\$ a Idelfonso Monteiro de Barros, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Jacaré-zinho, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 95\$ a J. T. P. Rebello Junior, pelos transportes concedidos ao Serviço de Saneamento, nos mezes de fevereiro e março.

Idem. — Pagamento de 400\$ ao pessoal empregado no Posto de Guarakes-sava, nos mezes de fevereiro e março.

Idem. — Pagamento de 58\$ ao pessoal empregado do Posto de Guaratuba, no mez de março deste anno.

Idem. — Pagamento de 112\$400 a South Brazilian Railways pelo fornecimento de luz electrica a Sede do Serviço de Saneamento, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 720\$ ao pessoal empregado no Posto de Paranaguá, nos mezes de fevereiro e março.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 5.^a — Pagamento de 55\$ a Milton de Macedo Munhoz, pelas diarias a quo fez jus, no mez de abril.

Idem. — Pagamento de 264\$ a Kurt Repsold, pelas diarias a quo fez jus nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 137\$ a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelos serviços prestados ao Serviço de Inspeção e Fomentos Agrícolas, no mez de abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Verba 16.^a — Pagamento de 83\$ a South Brazilian Railways, pelo fornecimento de luz electrica a Delegacia Fiscal, no mez de maio.

Dia 23

Ministerio da Fazenda:

Verba 21.^a — Pagamento de 86\$600 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelas passagens concedidas a fiscaes do imposto de consumo, no mez de janeiro.

Idem. — Pagamento de 159\$500 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelas passagens concedidas a fiscaes dos impostos de consumo, no mez de abril.

Verba 19.^a — Pagamento de 55\$700 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelos telegrammas transmitidos aos collectores federaes, no mez de janeiro.

Dia 23

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Verba 3.^a — Pagamento de 600\$ ao Dr. Felisberto Augusto do Farracha, pelos soccorros medicos prestados aos doentes do nucleo Cruz Machado, no mez de abril.

Dia 27

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Verba 21.^a — Pagamento de 27:613\$019 ao pessoal empregado na Sede e Postos do Serviço de Saneamento, nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 8:136\$610 ao pessoal que serviu nos Postos de Paranaguá e Guarakes-sava nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 3:909\$139 ao pessoal do Posto de Antonina, nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 420\$ ao pessoal diarista do Posto de Guaratuba, nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 781\$ ao pessoal dos Postos de Paranaguá e Guarakes-sava, pelas diarias concedidas nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 2:559\$ a empregados da sede do Serviço e de Postos, pelas diarias a quo fizeram jus nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 482\$ ao pessoal do Posto de Antonina, pelas diarias concedidas nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 270\$ a Luiz Rose, pelos fornecimentos ao Serviço de Saneamento, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 800\$ a Alvaro Junqueira Peniche, pelo aluguel do predio occupado pela sede do Serviço de Saneamento, nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 1:340\$700 a Estrada de Ferro Sorocabana, pelas passagens e transportes concedidos ao Serviço de Saneamento, nos mezes de janeiro a maio.

Idem. — Pagamento de 125\$ a Alfredo Rutz & Irmão, pelo aluguel da garagem do automovel do Serviço de Saneamento, nos mezes de janeiro a maio.

Idem. — Pagamento de 200\$ a Sebastião Gomes de Faria pelo aluguel do predio occupado pelo posto de Morretes, nos mezes de janeiro a abril.

Idem. — Pagamento de 80\$ a Ulysses Falcão Vieira, pelo aluguel do predio occupado pelo posto de Guaratuba, nos mezes de janeiro e fevereiro.

Idem. — Pagamento de 210\$ a Wenceslau Glasser, pelos fornecimentos ao Serviço de Saneamento, no mez de abril.

Idem. — Pagamento de 650\$ a Antonio Zanocino Filho, pela construção de um bioterio na sede do Serviço de Saneamento, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 51\$ à Casa Prati, pelo material fornecido ao Serviço de Saneamento, no mez de março.

Idem. — Pagamento de 109\$300 a J. T. P. Rebello Junior, pelos transportes concedidos ao Serviço de Saneamento, nos mezes de abril e maio.

Idem. — Pagamento de 128\$ a Luiz Rose, pelo material fornecido ao Serviço de Saneamento, no mez de abril.

Idem. — Pagamento de 150\$ a Manoel Nunes Barranco, pelo aluguel do prédio occupado pela Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos.

— Ministerio da Fazenda:

Verba 34.ª — Pagamento de 60\$ ao Banco Nacional do Commercio, pelo aluguel da sala occupada pelo Delegacia Regional dos Bancos, no mez de abril.

— Ministerio da Marinha:

Verba 7.ª — Pagamento de 952\$100 a João Savas Joanides, pelos fornecimentos à Escola de Aprendizizes Marinheiros, no mez de maio.

Idem. — Pagamento de 1.651\$250 a Arthur Correia de Freitas, pelo fornecimento de Carne à Escola de Aprendizizes Marinheiros, no mez de maio.

Idem. — Pagamento de 2.451\$530 a Alberto Veiga & Comp., pelo fornecimento de mantimentos à Escola de Aprendizizes Marinheiros, no mez de maio.

Idem. — Pagamento de 104\$220 a Alberto Veiga & Comp., pelo fornecimento de combustível à Escola de Aprendizizes Marinheiros, no mez de junho.

Idem. — Pagamento de 104\$800 a Empreza de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, pelo fornecimento de luz electrica à Escola de Aprendizizes Marinheiros, nos mezos de fevereiro e março.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Na sessão da Segunda Camara da Côrte de Appellação, hontem realizada, o Sr. desembargador Elviro Carrilho propoz, sendo unanimemente acceito, que se consignasse na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do marechal Hermes Rodrigues da Fonseca.

Sessão da Segunda Camara, em 11 de setembro de 1923

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU; SECRETARIO, SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego e o juiz convocado Sr. desembargador Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 497—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Bass Huerter Paint Company; agravado, Dr. Alfredo Ellis. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

Aggravos de petições

N. 8.257—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Ali Gabra & Comp.; agravados, Nigri & Comp. — Conheceu-se do aggravo, coiza o voto do Sr. desembargador Francellino Guimarães e deu-se-lhe provimento em parte, para que o Dr. juiz a quo classifique o credito dos agravantes, como chirographario, unanimemente.

N. 9.259—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Antonio José Dias; agravados, Antonio Pereira & Comp. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.260—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Joaquim M. Pereira & Comp.; agravado, Arlindo F. Souza. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 9.262 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Joaquim M. Pereira & Comp.; agravado, Oswaldo Crespo Pereira de Souza. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.264—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Ferretti Illuminato e Onofre Illuminato; agravado, Silvina de Souza Lessa. — Conheceu-se do aggravo e deu-se-lhe provimento, para que o Dr. juiz a quo, admitta os embargos e os processe na forma da lei, unanimemente.

N. 9.267 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães; agravante, Julia da Silva; agravado, João Ignacio Monteiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.268—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Ernesto Linhan, sua mulher e outro; agravado, José Xavier Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.270 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Manoel Baptista de Paiva; agravado, Dr. Augusto Sette Ramalho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.271 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, London and Brazilian Bank Limited; agravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — deu-se provimento, para que o Dr. juiz a quo, classifique como reivindicante o credito do agravante, unanimemente.

N. 9.278 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Nicolau Del Negro; agravado, Alberto Gomes Leite de Carvalho. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte o presidente na ausencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 9.280 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, O' Toole (Charles Joseph Antoine Thoncy O' Toole); agravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte o presidente na ausencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 9.285 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Felicidade Rosa de Ma edo; agravados, Schottlander & Frischgessell e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte o presidente na ausencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 9.294 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Manoel Furtado; agravado, Armando Maciádo Portella. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte, o presidente na ausencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Aggravos de petição

Ns. 9.275, 9.283, 9.293 e 9.290.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.274, 9.277, 9.284, 9.292, 9.295, 9.297 e 9.300 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Ns. 9.273, 9.282, 9.287, 9.291, 9.293 e 9.299 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 9.272, 9.276, 9.286, 9.289, 9.296, 9.298 e 9.302 — Ao Sr., desembargador Edmundo Rego.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 9.248 — Relator, o Sr. desembargado Angra de Oliveira.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 498.

Aggravos de petição

Ns. 9.301, 9.303, 9.304, 9.305, 9.306, 9.309, 9.310, 9.311, 9.312, 9.313, 9.314, 9.315, 9.316, 9.317, 9.318, 9.319, 9.320, 9.321, 9.322, 9.324, 9.329 e 9.331.

Embargos de declaração

N. 9.018.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de instrumento

N. 496.

Aggravos de petição

Ns. 9.079, 9.131, 9.153, 9.180, 9.191, 9.218, 9.215, 9.227, 9.230, 9.231, 9.235, 9.236, 9.237, 9.240, 9.145, 9.250, 9.256, 9.258 e 9.255.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio do Dr. Octacilio de Carvalho Camará, na acção executiva que lhe move Antonio Miguel de Azevedo Silva, na forma abaixo

O doutor Edmundo de Miranda Jordão, 2º supplente do substituto do Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, vierem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiros dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de dez por cento, no dia 21 do corrente mez de setembro, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á avenida Rio Branco numero 241, os bens moveis penhorados ao espólio do Dr. Octacilio de Carvalho Camará, representado por sua herdeira universal, D. Israelina de Carvalho Camará, na acção executiva que lhe move, perante este juizo, Antonio Miguel de Azevedo Silva, cujos bens, conforme o lando da avaliação junto aos respectivos autos, foram avaliados da maneira seguinte: «Avaliação por parte do réo — 63 volumes das «Pandectes Franchises», «Nouveau repertoire de doctrine de legislation et de Jurisprudence, 1893/1905 e 1907/1910, hvaliados em 1:890\$; 63 volumes Dalloz — «Jurisprudence General Repertoire General», avaliados em réis 1:320\$; 7 volumes, «Digest of the United States Supreme Court Reports», avaliados em 500\$; 52 volumes, «Reports of Cases argued and others. Dalloz», with notes

de U. S., by Walter M. Rose, avaliados em 1:240\$; 6 volumes, «A treatise of the Law of Municipal Corporation by E. M. Quinn Chicago», avaliados em 300\$; 55 volumes da «Revista do Direito», de Bento Faria, avaliados em 700\$; 105 volumes, «O Direito», Monte, avaliados em 700\$; 1 volume, «Traité Droit Civil de la vente et de l'échange», avaliado em 10\$; 1 volume, «Société du Recueil», J. B. L. Baudry et Lacantinierie, avaliados em 10\$; 1 volume, «Contrat aleatoire, idem, avaliado em 10\$; 1 volume de «La Société du recueil du Journal du Palais», idem, avaliado em 30\$; 3 volumes «Du Contrat de Louage», idem, avaliado em 10\$; 3 volumes «Du Nantissement de Privilèges», idem, avaliados em 30\$; 4 volumes «Des Personnes», idem, avaliados em 50\$; 1 volume «Des biens», idem, avaliado em 10\$; 3 volumes de «La Prescription», idem, avaliados em 30\$; 3 volumes «Les Successions», idem, avaliados em 40\$; 2 volumes «Des donations», idem, avaliados em 30\$; 2 volumes «Du Contrat de Mariage», idem, avaliados em 30\$; 1 volume «Fables», idem, avaliado em 10\$; 4 volumes «Traité Droit Civil des Obligations», avaliados em 50\$; 8 volumes «Cours de Droit Civil», Aubry et Ran, avaliados em 60\$; 1 volume de «La Société du prêt du dépôt», de G. Brandy et La Cantinierie, avaliado em 10\$; 3 volumes «Cours de Droit Civil», Plantiol, avaliado em 50\$; 6 volumes «Instituzione di Diritto Civile Italiano», E. Pac. Marzoni, avaliado em 80\$; 2 volumes «La Culpa nel Diritto Civile Odierno», avaliado em 20\$; 4 volumes «Teoria della retroattività delle leggi», C. T. Gabba, avaliado em 80\$; 8 volumes «Teoria della Obligatione nel diritto moderno It.», G. Giorgi, avaliados em 100\$; 6 volumes «Tratato di diritto Giudiziario Civile Ital.», L. Mattiolo, avaliado em 120\$; 1 volume «Commentario del Codice e delle leggi de Proc. Civile», L. Mostare, avaliado em 10\$; 2 volumes «Proc. Theor. e Prat. Processo Civile», E. Giasson, avaliados em 20\$; 3 vols. «Corpus Juris Civilis», avaliado em 60\$; 15 volumes «Commentaire Theorique et Prat. de Codice Civil», T. Hue, avaliados em réis 150\$000. Total, oito contos e vinte mil réis (8:020\$000). Rio, 29-7-23. — Johnston de Magalhães. Na qualidade de avaliador da parte do autor, concordo, avalio os livros supra constantes do mandado na importância de 8:020\$, de accordo com o perito companheiro, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1923. — Manoel José d'Oliveira. Em vista da concordância dos peritos das duas partes interessadas, por minha vez concordo com a presente avaliação. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Luiz Benedicto Ottoloni. Os bens acima referidos acham-se à rua do Commercio n. 41, em Santa Cruz, nesta cidade, depositados em mão e poder do depositario Victor Villom e vão à segunda praça, com o dito abatimento de dez por cento, pela quantia de réis 7:218\$ (sete contos duzentos e dezoito mil réis). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados, advertidos os interessados de que o pagamento será com dinheiro à vista ou com fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de

1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão, interino, o subscrevi. — *Edmundo de Miranda Jordão.* (5.759)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens do espolio do finado José Ferreira Pinto da Costa, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos do inventario dos bens deixados pelo finado José Ferreira Pinto da Costa e que, a requerimento dos interessados e com a concordancia do doutor 1º curador de orphãos, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 5 de outubro vindouro, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio da *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens pertencentes ao espolio do finado José Ferreira Pinto da Costa, já referido, os quaes são os seguintes: Predio assohradado, sito á rua Alzira Brandão n. 13, tendo na frente, no porão, tres mezzaninos, e no pavimento superior tres janellas com sacadas e entrada ao lado por uma varanda, ladrilhada com escada de marmore, dando para a mesma sete portas e duas janellas de peitoril. Na parte do lado existe um sobrado com duas janellas e uma porta sobre balcão. Construção de pedra e cal, portas de cantaria e massa, e coberto de telhas tipo francez. Mede de largura na frente 6m.80 e de extensão 30m, no corpo principal, em seguida um puchado medindo de comprimento 5m.10 c. e de largura 5m., e em seguida, meia-agua medindo 13m.30 c. de comprimento e de largura 3m. Ao lado existe um outro puchado, medindo de comprimento 8m.40 c. e de largura 5m.40 c. O norão divide-se em commodos ladrilhados e parte assoalhados: o primeiro andar, em duas salas, corredor, saleta, sete quartos, yão de escada, forrados e assoalhados, corredor, cozinha, copa, banheiro, ladrilhados, e o segundo pavimento em dous quartos forrados e assoalhados e banheiro ladrilhado. Está em bom estado de conservação e é edificado em terreno com gradil e portão de ferro na frente, murado ao lado e fundos e mede de largura na frente 11m.35 c. e de extensão 78m 35 c., com dous acrescimos aos lados e separados dos terrenos já descriptos: o do lado direito fica nos fundos dos predios 9 e 11 da referida rua, medindo 21 m. de largura por 11m.23 c. de fundos, e o outro terreno fica nos fundos do predio de n. 15, e mede 11m.50 c. por 10m.25 c. de fundo, tendo o mesmo a forma de um «T», avaliado o predio e terreno respectivo em cento e vinte contos de réis (120:000\$). Um automovel landaulet — «Alfa», de 4 cylindros, 30 H. P., avaliado em 7:000\$) sete contos de réis, por quanto irão a esta praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, afim de concorrer á licitação, sciente de que a arrematação se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, por tres dias, recolhido o producto da praça á Caixa Economica em nome do espolio e á disposição do juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este e mais dous de

igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1923. E eu, Renato Gomes de Campos, escrevão, o subscrevo. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava legalmente sellado). Confere. — *Renato Campos.* (5.763)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios á rua Jorge Rudge numero dezoito e vinte, pertencentes ao espolio de Maria Amelia de Barros

O Dr. José Antonio da Souza Gomes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle tiverem conhecimento que no dia 5 do proximo mez de outubro o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás treze horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152 e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação os immoveis abaixo transcriptos, pertencentes ao espolio da finada Maria Amelia de Barros: Predio terreo á rua Jorge Rudge n. 18, medindo de frente 8m.10 por 5m.60 de fundos, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro; sua construção é de frontal de tijolos, portaes de madeira e é dividido em duas salas, dous quartos, área e cozinha, tudo forrado e assoalhado, tendo jardim á frente; é todo murado o terreno que mede 8m.10 por 11 metros de comprimento, tendo na frente portão de madeira. Tendo por base o preço de 15:000\$. Predio terreo á rua Jorge Rudge n. 20, medindo de frente 10m.50 por 5m.60 de extensão, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro; sua construção é de frontal de tijolos, portadas de madeira e é dividido em duas salas, dous quartos, área e cozinha, tudo forrado e assoalhado: tem jardim na frente; o terreno é todo murado e mede 10m.50 de frente por 11 metros de fundos, tendo na frente portão de madeira. Tendo por base o preço de 15:000\$. Estes predios, que pertencem ao espolio da finada Maria Amelia de Barros, vão a esta praça a requerimento do inventariante do mesmo espolio e com a concordancia de todos os interessados. Quem pretender arrematar-os compareça no referido lugar, no dia e hora designados, sciente o arrematante de que o pagamento será feito á vista ou dará fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação, e affixado no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de o haver feito lavrará a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1923. Eu, José Caetano Machado, escrevão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.* Confere com o original. — Pelo escrevão, *Oswaldo Machado*, escrevente juramentado.

(5.758)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallência de Alves Kastrup & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

O escrivão major Barros communica aos interessados na fallencia de Alves Kastrup & Comp. que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria no prazo de cinco dias, para apresentação de impugnações, sob pena de revelia, acção esta requerida por Struss, Aron & Comp. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.724)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível**De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo**

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel da Silva Santos me foi dirigida uma petição em que se reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de E. de Barros & Comp., pela quantia de 16:500\$, nos termos do art. 87, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do requerido ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (5.766)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallência de Duarte Monteiro & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores de Duarte Monteiro & Comp. que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte:

§ 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Pelo escrivão, João B. Rêlo, escrevente juramentado.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível**De citação com o prazo de 30 dias**

O doutor Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Distrito Federal:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que em autos de inventario de bens deixados pelos finados tenente Carlos Augusto de Souza, dona Alice de Souza Barreto e dona Fortunata Perpetua de Souza, que corre

neste juízo, por parte do inventariante Abelardo de Souza me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz de direito da Terceira Vara Cível, Abelardo de Souza, inventariante dos bens de sua finada mãe dona Fortunata Perpetua de Souza e dos seus irmãos dona Alice de Souza Barreto e tenente Carlos Augusto de Souza, aos autos de inventario, achando-se em lugar incerto e não sabido, no Estado de Sergipe o herdeiro Epaminondas Thebanio Barreto, o unico que falta concordar com a avaliação da fracção do predio sito nesta cidade, á rua João Ricardo numero 61, roga a V. Ex. que se digne de admitir por testemunhas a publicação de ausencia expedindo-se em seguida os necessarios editaes de intimação com o prazo de 30 dias e a intervenção no processo do Dr. curador de ausentes, caso não appareça o interessado mencionado, findo o prazo dos editaes. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1923. — Abelardo de Souza. Testemunhas: Dr. Americo Macedo e Ascanio Faria.» (Estava sellado.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: J. Justifique-se. Rio, 25 de julho de 1923. Sampaio Vianna. E tendo o supplicante justificado a ausencia do supplicado Epaminondas Thebanio Barreto, que se acha em lugar incerto e não sabido no Estado de Sergipe; por este o cito e chamo, com o prazo de 30 dias para vir dizer sobre a declaração alludida na petição acima transcripta e acompanhar todas as terminações feitas no inventario até final sob pena de revelia e do findo o dito prazo se não comparecer a intervir no feito para o representar o Dr. curador de ausentes, ficando sciante de que este juízo funciona no Forum, á rua dos Invalidos n. 452, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas. E para que chegue a noticia ao dito herdeiro ou a quem que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1923. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Está conforme. Rio, 30 de julho de 1923. — O escrivão, Manoel Estanislão Cruz Galvão. (5.751).

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação ao Dr. João Proença, na Europa, para sciencia da notificação requerida por Manoel Guilherme Taboado, proprietario do predio n. 33 da rua da Assembléa, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que por este juízo e cartorio do escrivão que está subscreve se processam os autos de notificação em que o supplicante Manoel Guilherme Taboado e supplicado o Dr. João Proença, dos quaes consta a petição com despacho, distribuição e certidão do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível, Manoel Guilherme Taboado, foydo adquirido, por compra, pela escriptura publica inclusa, o predio da rua da Assembléa n. 33, nesta cidade, e tendo o vendedor subrogado o supplicante nos direitos que lhe cabiam em virtude da escriptura de arrendamento do mesmo predio, lavrada aos 30

de dezembro de 1918, em notas do latelião do 3º officio, inclusive para rescindir tal contracto, nos termos da clausula 7ª, in fine; e achando-se nessa clausula do contracto de arrendamento (ut escriptura tambem junta) estipulada a pena convencional de 10:000\$ para o caso de não ser mantida a locação, na hypothese da venda do immovel — quer o supplicante notificar o arrendatario referido Dr. João Proença, para sciencia de que ao supplicante não convem, realmente, manter o arrendamento referido e, promptificando-se desde já a pagar a pena convencional, quer que o supplicado fique tambem desde logo sciante de que deve desocupar e restituir o predio arrendado no prazo legal, sob pena de ser despejado judicialmente e ficar pagando de-se logo o aluguel de 4:000\$ mensaes, sem prejuizo das demais comminações de direito. Pede a V. Ex. que, feita a notificação nos termos expostos, sejam entregues os autos ao supplicante, independente do traslado, para os fins ultteriores de direito. P. D. Rio, em 3 de setembro de 1923. 3-9-1923. O advogado, Levi Fernandes Carneiro. (Estava legalmente sellado). Despacho: D. Sim. Rio, 3-9-1923. Silva Castro. Distribuição: Distribuída em 3 de setembro de 1923 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível. O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar ao Dr. João Proença, por me haverem informado, no 1º andar do predio á rua da Assembléa n. 30, por um senhor que ali se achava, estar o referido senhor na Europa. Rio, 4 de setembro de 1923. O official do Juízo, Leodgard R. de Souza. 4-9-1923. L. R. Souza. (Estava legalmente sellado.) O requerente pediu a citação do supplicado por editaes, visto achar-se elle ausente na Europa, o que o juiz deferiu). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente na Europa Dr. João Proença, para sciencia da notificação referida, nos termos da petição acima transcripta. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de setembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Gardim, escrivão, o subscrevo. — Arthur da Silva Castro. (5.772)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de José Martins da Silva**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Martins da Silva, estabelecido com o negocio de secos e molhados á rua Carolina Machado n. 1024, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Portella, Hugo & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Martins da Silva, estabelecido com o negocio de secos e molhados á rua Carolina Machado numero 1024, por sentença deste juízo hoje proferida ás 16 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 5 de fevereiro do corrente anno, ficando os credos

res da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que for nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realisaada no dia 5 de outubro proximo, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de setembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (5.764)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, á ausente em lugar incerto e não sabido dona Elisa Moraes de Moura, para sciencia da penhora feita em bens do seu casal com Honorio Corrêa de Moura, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber que por este juizo e respectivo cartorio se processam os autos do executivo em que é exequente Hamilcar Nelson Machado e executado Honorio Corrêa de Moura dos quaes consta a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível — Diz Hamilcar Nelson Machado, nos autos do execução que move a Honorio Corrêa de Moura, que tendo os officiaes de justiça intimado o mesmo o sendo revel, deixando do intimar a mulher do executado por ser ignorado o paradeiro da mesma e o nome da referida senhora é D. Elisa Moraes de Moura, conforme declarou o executado, e achando-se a mesma em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Ex. que justificada a ausencia da referida senhora já pela certidão passada pelos Srs. officiaes de justiça e já pelas testemunhas que offereço que vão depor e julgada por sentença a presente justificação de ausencia sejam passados editaes para que sejam publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* pelo prazo de 60 dias para que a mesma senhora tenha conhecimento da penhora feita nos bens pertencentes ao casal existentes na comarca da Parahyba do Sul Estado do Rio de Janeiro requerendo que findo o prazo sejam os autos conclusos a V. Ex. para os fins de direito e proseguimento da execução designando o Sr. escrivão dia e hora para ter lugar a justificação intimando-se para sciencia o executado e o Dr. curador do ausentes tudo na forma da lei o P. deferimento. Rio de Janeiro 29 de junho de 1923. — Hamilcar Nelson Machado. 29-6-923. Despacho: J. Justifique-se, designados dia e hora pelo escrivão. Rio, 30-6-923. — Silva Castro (Foi provida a justificação, julgada por sentença o mandado expedir editaes com o prazo de 60 dias.) Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita a ausente em lugar incerto e não sabido dona Elisa Moraes de Moura para sciencia da penhora feita em bens de seu casal — predio á rua Visconde do Rio Novo n. 3, na cidade de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Ja-

neiro, para garantia de 6:500\$ de uma promissoria já vencida, emitida por seu marido Honorio Corrêa de Moura em favor do exequente, juros e custas; ficando desde já citada para vir á 1ª audiência deste juizo, findo o prazo deste edital, ver-se-lhe assignar o prazo legal para embargos, pena de revelia, sendo que as audiencias tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passaram o presente e mais dous que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (5.773)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da S. A. Cortume Santa Cruz

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da S. A. Cortume Santa Cruz, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Banco do Brasil, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da S. A. Cortume Santa Cruz, por sentença deste juizo, de 20 de agosto de 1923, ás 14 horas, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 11 de maio de 1923. Foi nomeado syndico o credor Banco do Brasil, sito á rua da Alfandega n. 17, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realisaada no dia 3 de outubro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1923. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellada.) — Está conforme. — *Dario Teixeira da Cunha*. (5.404)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Paley & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Paley & Comp., que foi prorogado por mais 20 dias, a contar de 23 do corrente, o prazo para apresentação dos creditos e que a assemblea foi adiada para o dia 21 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.762)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias, á ausente em lugar incerto e não sabido, Augusto Hygino de Miranda Netto, para, findo aquelle prazo, vir á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para dentro dell' desocupar os dous pavimentos superiores do predio sito á rua Luiz Gama n. 14, hoje D. Pedro I e entregar as respectivas chaves sob pena de revelia.

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Antonio Francisco Maia foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Diz Antonio Francisco Maia, residente nesta cidade á rua D. Marianna n. 73, que é o actual arrendatario do predio n. 14 da rua Luiz Gama, hoje D. Pedro I, como se vê das escripturas juntas. Acontece que, anteriormente, foi arrendatario do mesmo predio o Sr. Augusto Hygino de Miranda Netto, cujo arrendamento terminou por força do contracto e da notificação feita com mais de 6 mezes de antecedencia, no dia 8 do corrente mez. O suppleante nessa data, em que começou o seu contracto e terminou o do supplicado, tomou posse da loja do predio, deixando de fazer o por enquanto aos dous pavimentos superiores por estarem ainda occupados pelo supplicado. Isto posto, o supplicante cessionario o subrogado de todos os direitos constantes das escripturas juntas offerece os autos de notificação e requer a V. Ex. se digno mandar citar o supplicado para na 1ª audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para dentro desocupar os dous pavimentos superiores do referido predio e entregar as respectivas chaves sob pena de ser despejado judicialmente e a sua custa. Outrossim requer sejam notificados os sublocatarios do supplicado para os fins do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921. Valor da causa, 10:000\$000. E. R. de rimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — Oswaldo Ribeiro, advogado. Despacho: D. cite-se. Rio, 13 de dezembro de 1922. — Cesario Pereira. Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado Augusto Hygino de Miranda Netto, por não ser possível encontrá-lo apesar das diligencias empregadas, tendo sido informado por seu pae achar-se ausente desta capital. Rio, 18 de dezembro de 1922. O official do juizo Pedro Vara da Costa Senra. Depois do que lho foi dirigida a petição seguinte. Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. — Antonio Francisco Maia, tendo requerido por este juizo a citação de Augusto Hygino de Miranda Netto para, no prazo de 20 dias que lho seriam assignados em audiência, desocupar o predio n. 14 da rua Luiz Gama vem trazer ao conhecimento de V. Ex. que o mesmo supplicado se acha ausente desta cidade em lugar incerto, como fazem certo a justificação de ausencia nos autos de notificação e a certidão do official de Justiça que offerece. Assim requer a V. Ex. se digno mandar expedir editaes de citação pelo prazo de 30 dias para o fim requerido. E. R. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Oswaldo Ribeiro, advogado. Despacho: Justifique a ausencia em dia e hora que o escrivão designar. Rio, 19 de dezembro de 1922. Cesario Pereira. E tendo o autor justificado com prova testemu-

nhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença. Vistos eses autos. Julgo por sentença a justificação produzida e mando sejam expedidos com o prazo de sessenta dias os editaes de citação requeridos. Custas como de direito. Rio, 22 de dezembro de 1922. — Cesarão da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Augusto Hygino de Miranda Netto, para findo o prazo de 60 dias vir a 1ª audiência deste juízo ver-se-lhe assignar o prazo de 20 dias para dentro delle desocupar os 2 pavimentos superiores do prédio sito á rua Luiz Gama 14, hoje D. Pedro I e entregar as respectivas chaves, sob pena de revelia advertindo que as audiencias deste juízo teem lugar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — João (f) Souza Pinto Junior. (5.728)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de 40 dias para a venda e arrematação de bens moveis penhorados por J. Vigier Filho a A. P. Figueiredo & Comp. na acção executiva que move contra este na forma que adiante se segue:

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor desta Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital de 1ª praça, com o prazo de dez dias vir, ou delle conhecimento tiver que no dia 12 de setembro do corrente anno, após á audiência deste juízo, ás 13 horas, ás portas do auditorio, á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Polícia Militar, o official de justiça, porteiro de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens moveis penhorados pelo Sr. J. Vigier Filho a A. P. Figueiredo & Comp. na acção executiva por nota promissoria que lhe move o exequente e que serão entregues a quem mais der e maior lance offerrecer sobre a avaliação de dous contos e duzentos mil réis (2:200\$), constante do laudo de avaliação junto aos autos da mesma acção, cujo teor é o seguinte: um cofre de ferro do fabricante «Hawing Hall Safe Company» embutido em uma caixa de madeira, tendo o numero oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco. Um cofre de ferro do fabricante «Kalis» de numero cincoenta e um mil e quarenta e um. Sendo o primeiro cofre avaliado em um conto e duzentos mil réis (1:200\$) e o outro cofre avaliado em um conto de réis (1:000\$). Importando a presente avaliação em dous contos e duzentos mil réis. Total 2:200\$. Rio de Janeiro 27 de agosto de 1923. João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E quem nos mesmos cofres pretender lançar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima referidos, os quaes serão vendidos para quem mais der acima da avaliação total de 2:200\$. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos e mais dous de igual teor que serão pu-

blicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de agosto de 1923. Eu Dioclecio Duarte, escrivão, o escrevi e assigno. — J. de Barros Barreto. Está conforme o original. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. O escrivão, Dioclecio Duarte. (5.767)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

No juizo da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm os proclamas de casamentos de: João Pinto de Almeida e Patrocínia Ferreira de Souza, Manoel Francisco de Assis e Alice dos Santos, Karl Reincke e Augusta Potthast, Manoel Dias Cordeiro e Amelia de Jesus Lage, Joaquim da Rocha e Angelica da Fonseca, Felisberto Jorge Moreira e Anunciadora Marques do Amaral, Olympio José Rodrigues e Lola Perez, Pedro Guilherme Coelho e Maria Passos Soares, Cyro Pacheco dos Santos e Mercedes Rodrigues de Almeida.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 40 dias para venda e arrematação de bens moveis penhorados ao capitão Augusto Fischer de Gouveia, por Caldeira, Rosa & Comp., no executivo por promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 19 do corrente mez de setembro, após a audiência do estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no prédio n. 41, á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerrecer acima da avaliação de 1:061\$ (um conto e sessenta e um mil réis), os bens moveis descriptos e avaliados no laudo seguinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Caldeira, Rosa & Comp., procedemos á avaliação dos bens penhorados ao capitão Augusto Fischer de Gouveia, no executivo por nota promissoria, que lhe movem os requerentes. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, á estrada Marechal Rangel n. 459, os quaes avaliamos da forma seguinte: Meia mobilia com encosto de velludo e assento de palhinha, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 6 cadeiras singelas de cor clara, 150\$; 2 porta-bibclots de cor clara com espelhos, 60\$; 3 pares de cortinas de filó com sanefas de velludo grenat, usadas, 90\$; 1 guarda-vestidos cor clara e com espelho, 120\$; 1 toilet cor clara com pedra marmore escura e espelho, 120\$; 1 cama cor clara, para casal, 60\$; 2 camas cor clara, para solteiro, 40\$; 1 mesa elastica cor clara com 5 taboas, 60\$; 1 guarda-pratas cor clara com vidros lavrados, 80\$; 1 etagère cor clara, com pedra marmore escura e espelho, 90\$; 1 guarda-comidas cor clara, com tela de arame, 30\$; 6 cadeiras escuras, com assento de palhinha e encosto de couro, 36\$; 2 jar-

dineiras cor clara, 40\$; 6 reposteiros com sanefas, 60\$; 3 cadeiras com armação de ferro e madeira, 15\$; 1 mesa com tempo e pés de ferro, 10\$000. Total 1:061\$ (um conto e sessenta e um mil réis). Rio de Janeiro, 18 de julho de 1923. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estava devidamente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. Eu, Armando Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (5.697)

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou João Climaco de Freitas como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario Official. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á praça da Republica numero 21. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor adjunto denunciou Lindolpho Soares Vieira como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario Official. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á praça da Republica numero 21. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Esteves Chagas como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de setembro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio de Assis como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 de setembro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital, ao 10 de setembro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Bernardino da Costa como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 de setembro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital, ao 10 de setembro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto.

eias do juizo são diarias e toem lugar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital, ao 10 de setembro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Bernardino dos Santos Netto.

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Directoria Geral de Contabilidade**

Termo em additamento ao contracto celebrado em 22 de fevereiro de 1923, com a firma Henrique Braga & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, durante o corrente anno.

Aos 5 dias do mez de setembro de 1923, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Arlindo Pereira Braga, representante da firma Henrique Braga & Companhia, constituído legalmente, declarou o mesmo senhor ministro que, tendo em vista a condição XI do edital de concorrência aberta para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para uso desta Secretaria de Estado, durante o corrente anno de 1923, em virtude do qual o Governo se reservou o direito de adquirir unicamente as quantidades de artigos de que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos do orçamento e como não tenham sido suficientes para todo o anno, as quantidades de alguns artigos, adiante discriminados, cujo fornecimento foi contractado com a referida firma, resolvia, em additamento ao mencionado contracto, e mediante todas as demais condições neste estabelecidas, contractar com a alludida firma o fornecimento do material abaixo especificado:

Quantidades — Artigos — Preços por unidade

40 resmas de papel almaço	7 kilos, uma	33\$500
10 resmas de papel de linho para continuação de informações, uma		46\$000
10 resmas de papel de linho para machina, uma		28\$000
5 resmas de papel pautado para avisos, 400 folhas		51\$000
5 resmas de papel pautado para officios, 400 folhas		51\$000
4 resmas de papel para minutas de avisos, 400 1/2 folhas		19\$500
4 resmas de papel para minutas de officios 400 1/2 folhas		19\$500
3 vidros de tinta azul preta «Sardinha», um		4\$900

A despesa acima, na importancia total de 1:770\$400, que já se acha devidamente empenhada, será levada á conta do saldo de 3:020\$100, existente na consi-

gnação para tal fim destinada da verba 1ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Por assim estarem de accôrdo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o representante da firma Henrique Braga & Companhia acima referido, com as testemunhas, os 2ºs officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, o commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Francisco Sá. — Arlindo Pereira Braga. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere, A. L. Nabuco de Araujo. — Visto, J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

Termo de additamento ao contracto celebrado em 22 de fevereiro de 1923, com a firma J. d'Almeida Lustosa — «Casa Leuzinger», para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, durante o corrente anno.

Aos cinco dias do mez de setembro de 1923, presentes nesta secretaria de Estado, os senhores doutores Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do governo federal dos Estados Unidos do Brasil, e J. d'Almeida Lustosa «Casa Leuzinger», declarou o mesmo senhor ministro que, tendo em vista a condição XI do edital de concorrência aberta para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para uso desta secretaria de Estado, durante o corrente anno de 1923, em virtude do qual o governo se reservou o direito de adquirir unicamente as quantidades de artigos de que necessitar, prevalecendo os preços de unidade, o limite das exigencias do serviço e os recursos do orçamento, e como não tenham sido suficientes para todo o anno, as quantidades de alguns artigos, adiante discriminados, cujo fornecimento foi contractado com a referida firma, resolvia, em additamento ao mencionado contracto, e mediante todas as demais condições neste estabelecidas, contractar com a alludida firma o fornecimento do material abaixo especificado:

Quantidades — Artigos — Preços por unidade

10 duzias de lapis bicolores — «Faber», n. 717, uma	8\$500
10 duzias de lapis vermelhos — «Faber», uma	7\$000
10 duzias de lapis pretos — ns. 1, 2 e 3, uma	3\$000
10 centos de tiras de mata-borrão, para buvard, 5 %	4\$000
10 caixas de 100 folhas de papel de linho, sem impressão, um	7\$800
20 idem, idem, com impressão, um	12\$400
20 idem, idem, marcado em alto relevo para o gabinete do ministro, um	15\$000
40 resmas de papel de linho para autuação, uma	39\$000

A despesa acima, na importancia total de 1:240\$, que já se acha devidamente

empenhada, será levada á conta do sal-
tão de 3:020\$, existente na consignação
para tal fim destinada, da verba 1.^a,
artigo 92, da lei n. 4.632, de 6 de ja-
neiro do corrente anno.

Por assim estarem de accordo, man-
dou o senhor ministro lavrar este termo
que, depois de lido e achado conforme,
assigna, com o representante da firma
J. d'Almeida Lustosa — «Casa Leuzin-
ger» — acima referido, com as teste-
munhas, os segundos officiaes Antonio
Lourenço Pacheco e José Ferreira de
Araujo e commisso, Arthur Leal Nabuco
de Araujo, 1.^o official, que escreveu.
Secretaria de Estado dos Negocios da
Viação e Obras Publicas, no Rio de Ja-
neiro, 5 de setembro de 1923.

Seguem-se as assignaturas: Francisco
Sá, J. d'Almeida Lustosa, Antonio Lou-
renço Pacheco, José Ferreira de Araujo
e Arthur Leal Nabuco de Araujo. Con-
fere, — A. L. Nabuco, 1.^o official. —
Visto. — J. B. de Macedo Guimarães,
director de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o In-
stituto de Chimica e o senhor M. Ha-
mers, para fornecimento ao mesmo in-
stituto de reagentes puros para fins
analyticos e outros, de accordo com o
edital de concorrência publicado no
«Diário Official» de vinte e dous de maio,
rectificado no dia vinte cinco do mes-
mo mez e no dia dous de junho, todos
do corrente anno.

Aos dez dias do mez de setembro de
mil novecentos e vinte e tres, neste In-
stituto de Chimica, do Ministerio da Agri-
cultura, Industria e Commercio, á rua
Jardim Botânico numero quinhentos e se-
senta e dous, nesta Capital, presente o se-
nhor doutor Mario Saraiva, director do
referido instituto, e o senhor M. Hamers,
negociante estabelecido com firma in-
dividual, inscripta no livro de regis-
tro de firmas por despacho da Junta
Commercial desta Capital, de onze de
dezembro de mil novecentos e deze-
nove, á rua General Camara numero
oitenta e sete, também nesta Cap-
ital, signatario da unica proposta apre-
sentada na concorrência publica realiza-
da na citada repartição em cinco de junho
de mil novecentos e vinte e tres, para for-
necimento no corrente anno dos reagentes
chimicos, conforme edital publicado nos
«Diários Officiaes» de vinte e dous de
maio, rectificado no de vinte e cinco do
mesmo mez e no de dous de junho, to-
dos do corrente anno, o qual declara que,
para o referido fornecimento assigna o
presente contracto com o senhor director
do Instituto de Chimica, nos termos da
minuta approvada pelo senhor ministro
em oito de agosto deste anno, na fórma
do paragrafo primeiro do artigo deze-
nove, numero vinte e dous do regula-
mento anexo ao decreto numero onze
mil quatrocentos e trinta e seis, de treze
de janeiro de mil novecentos e quinze,
mediante as condições seguintes:

Primeira — O senhor M. Hamers, que
em seguida será denominado o contra-
ctante, se obriga a fornecer ao Instituto
de Chimica do Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio, de uma só vez,
todos os reagentes chimicos para fins
analyticos e outros, constante da relação
publicada no «Diário Official» de vinte e

dous de maio e rectificado em vinte e
cinco do mesmo mez e anno, ás paginas
numero quinze mil oitocentos e oitenta
e seis, deste ultimo, os quaes foram ad-
judicados ao contractante, conforme se-
gue: mil kilos de potassa caustica, puri-
ficada, com alcool, fundida, para analy-
ses; seiscentos e vinte kilos de soda cau-
stica purificada com alcool, fundida, para
analyses, isenta de calcio e chloro; cem
kilos de mercurio metalico, purissimo,
para analyses; cinco kilos de acido ci-
trico, purissimo, para analyse; um kilo
de acido oxalico, purissimo, para analy-
se; vinte kilos de chlorureto de calcio,
granulado, secco, para analyse; cinco ki-
los de sulfato de manganez, chimicamente
puro, para analyse; dous kilos de acido
pyrogalico, purissimo, sublimado, para
analyse; cincoenta kilos de bicarbonato
de sodio, secco, chimicamente puro, para
analyse; cinco kilos de acido phosphorico
xaroposo, D. 1,70 purissimo, para ana-
lyse; cinco kilos de chlorureto de man-
ganez, purissimo, para analyse; dez gram-
mas de chlorureto de palladio, para ana-
lyse; cincoenta pacotes de papel tornasol,
neutro; cinco kilos de acido lactico,
D. 1,11, purissimo, para analyse; cinco
kilos de hyposulfito (Tiosulfato de so-
dio), purissimo, em crystaes pequenos,
para analyses; dez kilos de nitrito de so-
dio purissimo, em cylindros, para analy-
se; duas mil e quinhentas grammas de
peroxydo de chumbo, em pó fino, rigo-
rosamente isento de materia organica e
de manganez, para analyse; cincoenta ki-
los de chloroformio, chimicamente puro
e secco, para analyse; vinte e cinco kilos
de tartarato duplo de potassa e sodio, pu-
rissimo, crystalizado, para analyse; vinte
kilos de sulfato de cobre em crystaes pe-
quenos, chimicamente puro, para analy-
se; trinta kilos de sulfato de ammonio,
chimicamente puro, para analyse; duzen-
tos e cincoenta kilos de oxydo de ethyla,
purissimo, secco, sobre sodio metalico;
quinhentos kilos de acido sulfurico, chi-
micamente puro, D. 1,84, para analyse;
quinhentos kilos de acido chlorhydrico,
chimicamente puro, para analyse; D. 1,19;
trezentos e cincoenta kilos de acido ni-
trico, D. 1,40, chimicamente puro, para
analyse; cincoenta kilos de hydroxido de
potassio, purissimo, isento de haloge-
neos, enxofre e calcio, para analyse; um
kilo de floroglucina, purissima, isenta de
dihydrocina, para analyse; dez kilos de
cal sodada, granulada, para analyse; cin-
co kilos de carbonato de sodio, chimica-
mente puro, anhydro, para analyse; cen-
to e cincoenta kilos de sulfureto de sodio
fundido, isento de ammonia, para ana-
lyse; cem kilos de ammonia, nitrato crys-
talizado, purissimo, para analyse; dez ki-
los de molybdato de ammonio, purissimo,
para analyse; vinte e cinco kilos de hy-
droxido de sodio, chimicamente puro,
isento de halogeneos, enxofre e calcio,
fundido; cincoenta kilos de acetato ba-
sico de chumbo, liquido, para ana-
lyse; vinte kilos de ammonia liqui-
da D. 0,925, purissima, para analyse;
um kilo de anhydrido arsenioso pu-
rissimo, em pó, para analyse; um
kilo de acido fluorhydrico, purissimo,
em frascos de gutta-percha, para ana-
lyse; doze e meio kilos de acido perchlo-
ryco, D. 1,54, purissimo, para analyse;
quinze kilos de sodio metalico, purissi-
mo, para analyse, em cylindros; cinco ki-
los de acetato de ammonio, purissimo,
para analyse, e cinco kilos de iodo bisu-
blimado, chimicamente puro, para ana-
lyse.

Segunda — Todos os reagentes serão
de fabricação de C. A. F. Kahlebaum, de
Berlín, em empaquetamentos originaes, e

serão fornecidos pelo prego global de
trinta e tres contos trescentos e oitenta
mil réis (33:380\$000), (que se acha abai-
xo do indicado na relação a que se refer
a condição primeira deste contracto), d
pesos liquidos exatos, sendo entregues o
documentos para o desembaraço aduaneiro,
dentro do prazo de vinte e quatro ho-
ras, contadas daquella em que recebeu
notificação de que este contracto foi re-
gistrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O fornecimento será rece-
bido na Alfandega desta Capital, correndo
por conta do Governo Federal o desem-
baraço aduaneiro.

Quarta — A falta de entrega dos do-
cumentos no prazo estipulado na condi-
ção terceira acarreta para o contractante
multa na importancia de cem mil réis
(100\$000) por dia, até ao oitavo dia, en-
que se considerará rescindido o presente
contracto, com perda, para o contractante,
da caução, sem que lhe assista direito a
qualquer reclamação ou interpegação ju-
dicial ou extra-judicial.

Quinta — As multas em que incorrer o
contractante serão impostas pelo director
do Instituto de Chimica, com recurso pa-
ra o ministro, sendo immediatamente
communicadas á Directoria Geral de Con-
tabilidade da Secretaria de Estado da
Agricultura, Industria e Commercio, o
deduzir-se-ão da factura apresentada
quando tiver de ser ordenado seu paga-
mento.

Sexta — Para garantia da execução
deste contracto, fez o contractante no
Thesouro Nacional deposito, em moeda
corrente, da importancia de um conto e
quinhentos mil réis (1:500\$000), que
ficarão caucionados para garantia fiel do
cumprimento deste contracto, conforme
os conhecimentos de depositos numerosos
seiscentos e trinta e cinco, de quatro de
junho o mil cento e noventa e um, de
oito do corrente mez, ambos deste anno,
sendo o primeiro referente á quantia de
um conto de réis e o segundo de quinhen-
tos mil réis, todas estas importancias
foram caucionadas na thesouraria geral
do Thesouro Nacional, ficando os oitavos
conhecimentos archivados neste instituto.
Esta caução só será restituída ao contra-
ctante depois de verificada, neste insti-
tuto, a origem exacta dos reagentes a se-
rem fornecidos, o qual se deverá verifi-
car no prazo de oito (8) dias, contados da
data do desembaraço aduaneiro. Caso este
prazo seja excedido pelo instituto, fica
o contractante autorizado a levantar a
caução.

Setima — O peso dos artigos a forne-
cer será conferido por occasião do desem-
baraço aduaneiro.

Oitava — Caso se verifique que qual-
quer producto ou todo o fornecimento
não tem a quantidade a ser fornecida, o
que se verificará por occasião do desem-
baraço aduaneiro, ou a origem e a qua-
lidade exigidas verificadas no Instituto
de Chimica, ficarão os artigos rejeitados
á disposição do contractante, a quem
cumprirá pagar todas as despesas adua-
neiras antes que os mesmos lhe sejam en-
tregues por este instituto.

Nona — Si se verificar qualquer das
hypotheses previstas nas condições ante-
riores, fica o contractante obrigado a sub-
stituir os artigos recusados no prazo de
quarenta e oito horas (48), e caso as-
sim não o faça, poderá o instituto adqui-
ril-os no commercio, correndo qualquer
diferença de preço por conta do contra-
ctante, sendo as quantias corresponden-
tes descontadas do valor da sua factura
ou da sua caução, a juizo do director do
Instituto de Chimica. Caso se tenha de fa-
zer qualquer desconto dessa caução, cum-

pre ao contractante completal-o no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do recebimento da intimação por escripto expedida para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, com perda não só da importância da caução, mas também de todos os artigos que tiverem sido retirados da Alfandega, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação judicial ou extra-judicial.

Decima — Este contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

Decima primeira — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba vigesima, «Instituto de Química — Materiais», sub-consignação primeira, «O necessario ao serviço, etc.», artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, em cujo credito se acha empenhada na escripturação deste instituto.

Decima segunda — O selo proporcional devido pelo presente contracto, na importância de sessenta e oito mil réis (68\$000), é pago pelo contractante no presente contracto, em estampilhas federaes, inutilizadas com a data e assignatura do contractante.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas doutor José Hasselmann e José Custodio da Silva, e por mim, Luiz Rodrigues Pereira, secretario-bibliothecario deste instituto, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923.
— M. Hamers. — Mario Saraiva. — Dr. José Hasselmann. — José Custodio da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de sessenta e oito mil réis (68\$000). Confere com o original. — Alvaro de Carvalho, escripturario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, despachou hontem com os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e Dr. Francisco Sá, ministro da Viagem.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter regressado de S. Paulo, o Sr. contra-almirante Machado Duiira, chefe do Estado-Maior da Armada.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes transmittiu por motivo de seus anniversarios natalicios, os Srs. Dr. Severino Neiva, director geral dos Correios, e Dr. Leoncio Corrêa.

— Os Srs. deputados Walfredo Leal, Ascendino Cunha, Oscar Soares, Tavares Cavalcanti e João Suassuna, representantes do Estado da Parahyba na Camara dos Deputados, foram hontem incorporados ao Palacio do Cattete, afim de apresentarem congratulações ao Sr. Presidente da Republica pela eleição do Sr. Dr. Epitacio Pessoa para a vaga do Sr. conselheiro Ruy Barbosa na Corte Permanente Internacional de Justiça na Haia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Sepetiba, 11 — A colonia Z 20, composta de 250 pescadores em Sepetiba, no Districto Federal, paenhoradamente agradece a V. Ex. o carinho e grandes esforços a esta pujante classe de patriotas nossos. Saude e fraternidade. — Emilio Senna, presidente da colonia Z 20.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Silverio Nery, Antonino Freire, Manoel Borba, Olegario Pinto, Sampaio Corrêa, e deputados José Bonifacio, Arthur Lemos, Carvalho Brito, Dorval Porto, Raymundo de Miranda, Armando Burlamaqui, Annibal de Toledo, Raul de Faria, João Mangabeira, João Simplicio, Pamphilo de Carvalho, Joaquim de Salles, João Cabral, Ayres da Silva, Maciel Junior, Aristides Rocha, Luiz Guaraná, Emilio Jardim, Henrique Borges, Galdino do Valle, Heitor de Souza e Dr. Augusto Pestana.

— Esteve no Palacio do Cattete o Sr. deputado Cardoso de Almeida, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por ocasião de seu anniversario natalicio.

Tambem o Sr. senador Sampaio Corrêa esteve no Palacio do Cattete, afim de fazer identico agradecimento ao Chefe do Estado.

Na proxima sexta-feira, 14 do corrente, realizar-se-ha na Faculdade de Direito, á rua do Cattete n. 243, por ocasião da aula do professor Dr. Homero Baptista, ás 4 horas, mais uma conferencia do professor Dr. Germain Martin, que versará sobre o thema «Controle operario».

No dia 15, sabado, o mesmo professor realizará nova conferencia na Escola Polytechnica, ás 4 1/2 horas, desenvolvendo a seguinte these:

«A obra social dos agrupamentos politicos profissionais e a iniciativa individual. O supersalario familiar».

A entrada será franca.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas:

Oitavo dia util—Montenio da Agricultura — Pensões reunidas — Officiaes de Justiça (Varas e pretorias).

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 24º dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 63ª loteria do plano 25, 205ª extracção do anno de 1923, realizada em 11 de setembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

44.278.....	200\$000
3.525.....	200\$000
16.069.....	200\$000
52.807.....	200\$000

27.935.....	200\$000
43.150.....	200\$000
6.647.....	200\$000
5.490.....	200\$000
65.945.....	200\$000
23.135.....	200\$000
41.215.....	200\$000
13.902.....	200\$000
3.456.....	200\$000
54.374.....	200\$000
12.166.....	200\$000
1.399.....	200\$000
58.577.....	200\$000
1.178.....	200\$000
31.379.....	200\$000
10.918.....	200\$000
57.093.....	200\$000
29.707.....	500\$000
28.091.....	200\$000
11.863.....	200\$000
48.444.....	200\$000
7.651.....	200\$000
5.454.....	200\$000
18.240.....	200\$000
19.331.....	200\$000
40.204.....	200\$000
23.914.....	200\$000
3.980.....	200\$000
45.736.....	200\$000
18.983.....	500\$000
15.894.....	500\$000
57.905.....	200\$000
12.662.....	200\$000
13.476.....	3.000\$000
68.038.....	200\$000
37.177.....	2.000\$000
51.077.....	200\$000
46.699.....	200\$000
7.417.....	200\$000
67.102.....	200\$000
48.875.....	200\$000
59.759.....	200\$000
52.423.....	1.000\$000
14.093.....	200\$000
65.482.....	200\$000
21.261.....	200\$000
2.668.....	200\$000
51.412.....	200\$000
63.405.....	200\$000
56.543.....	200\$000
32.112.....	200\$000
17.196.....	200\$000
54.009.....	200\$000
48.420.....	1.000\$000
68.019.....	200\$000
44.646.....	200\$000
1.134.....	200\$000
52.....	200\$000
55.465.....	500\$000
18.023.....	200\$000
28.501.....	200\$000
57.079.....	200\$000
32.752.....	200\$000
10.428.....	200\$000
35.928.....	200\$000
64.172.....	20.000\$000

Approximações

64.171 e 64.173.....	300\$000
13.475 e 13.477.....	100\$000
37.176 e 37.178.....	100\$000

Dezenas

64.171 a 64.180.....	60\$000
13.471 a 13.480.....	30\$000
37.171 a 37.180.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 72 tem 45 e os terminados em 2 tem 25, exceptuando-se os terminados em 72.

O Escal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyatho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Caueira.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de setembro de 1923

Zona norte — Tempo em geral incerto e temperatura em declínio. Chuvas, fracas esparsas em Maranhão Ceará, Pernambuco e Bahia.

Zona centro — Tempo bom e temperatura estavel. Chueu hontem em Muzambinho, Leopoldina, Poços de Caldas, Pirenópolis e Goyaz.

Zona sul — Tempo incerto no Rio Grande do Sul e Santa Catharina, e bom nos demais Estados. A temperatura em geral declinou. Chueu e trovejou hontem em S. Paulo e Santos, e chueu em Rio Grande, S. Luiz Gonzaga, Bragança, Campinas e Franca.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de setembro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	762.0	27.5	—	NE	5	7	Vagas.	l. (i. manhã)	31.5	24.0	
Barra do Corda(X)...											
Fortaleza	58.4	27.0	-2.0	SE	3	6	—	B. (o. manhã)	30.0	23.0	— B. am. pm.
Quixeramobim	63.5	25.0	-1.0	E	4	6	—	B. (b. manhã)	34.0	23.0	— B. am. pm.
Natal	66.0	27.0	0.0	S	2	6	—	l. (i. o. manhã)	28.0	22.0	10.0 C. pm.
Parahyba	—	25.4	-0.3	NW	1	9	—	B. (ag. manhã)	28.8	19.8	11.6 C. pm.
Recife (X)											
Pão de Assucar	64.6	23.4	2.2	SE	3	7	—	l.	32.7	15.5	
Aracaju	63.9	26.2	0.2	E	3	8	—	l. (i. manhã)	26.2	2.7	
Bahia	65.5	25.0	-1.0	SE	3	6	Chão.	l. (c. manhã)	28.0	22.0	
Caetité	61.9	22.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	14.0	
Januaria	60.5	26.0	2.2	E	4	0	—	B. (b. manhã)	23.0	18.0	
Belo Horizonte (X) ..											
Theophilo Ottoni	62.5	21.5	1.0	NE	1	0	—	B. (ns. manhã)	27.5	15.0	
Uberaba	60.5	23.0	—	NE	2	6	—	Ns.	29.0	18.0	
Caxambú	61.0	17.0	-1.0	—	—	10	—	l. (ns. mad.)	28.0	11.0	
Poços de Caldas	62.7	20.0	0.0	N	2	0	—	B.	26.0	12.2	8.0 C. pm.
Goyaz	—	21.0	—	SW	2	10	—	B. (c. manhã)	35.0	15.0	4.8 C. t. om.
Santa Luzia	—	23.0	—	C	0	8	—	B.	29.0	14.5	— B. am. pm.
Cuyabá	57.0	29.0	—	NE	4	0	—	B. (b. manhã)	35.0	22.0	1.1 C. pm.
Corumbá	56.5	23.0	1.0	E	1	—	—	B.	35.0	24.0	
Victoria (X)											
Capital Federal (Insti- tuto Central)	61.0	23.4	—	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	30.4	18.2	— B. am. pm.
Campos	63.1	25.0	0.0	NW	5	0	—	B. (b. o. manhã)	29.0	17.0	— B. am. pm.
Friburgo	63.1	20.0	4.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	27.0	10.0	— B. am. pm.
Petropolis (X)											
Rezende	61.0	19.0	1.0	C	0	5	—	B.	32.0	14.0	— B. am. pm.
Cabo Frio	61.1	25.0	2.0	NE	3	3	Pqs. vagas.	B. (o. manhã)	26.0	20.0	— B. am. pm.
Therezopolis	60.5	20.0	-0.5	N	4	0	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	— B. am. pm.
S. Paulo	61.0	21.0	0.5	C	0	0	—	B.	31.0	13.5	11.0 C. pm. gr. pm.
Santos	61.5	22.0	1.0	E	2	10	Pqs. vagas.	B.	23.0	20.0	7.8 C. pm.
Paranaguá	61.0	20.0	0.0	C	0	8	—	B.	23.0	20.0	— B. am. pm.
Guarapuava	56.1	21.0	1.0	E	2	2	—	B. (o. b. manhã)	26.0	14.0	— B. am. pm.
Curitiba	61.1	2.0	3.6	SE	1	0	—	B. (o. manhã)	27.0	11.0	
Florianopolis	62.1	20.0	0.6	S	2	10	Chão.	l. (i. manhã)	25.0	19.6	— B. am. pm.
Lages	—	12.9	1.0	C	0	2	—	B. ns.	—	8.2	— O.
Porto Alegre	61.4	19.0	1.0	C	0	10	—	l.	26.0	17.0	— l. pm.
Uruguayana (X)											
Montevideo	60.7	13.0	—	W	8	—	—				
Buenos Aires	59.8	14.0	—	SE	2	—	—				
Fassa Quatro	64.1	17.0	-2.0	C	0	10	—	B. ns.	27.0	10.0	— Rs pm.
Araxá	61.4	20.4	—	NE	2	4	—	B. (b. mad.)	27.0	14.8	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Encantado	0.0	31.1	18.3
Rangú		31.4	17.4	Gavea	0.0	26.2	18.2
Nitheroy	0.0	31.4	18.5	Deodoro	0.0	32.2	16.0
Rio Comprido	0.0			Corcovado			
Engenho de Dentro				Santa Cruz			
Penha							

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ilhéos*, para Victoria, S. Matheus, Caravellas, Ponta da Areia, Cannavieiras, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Ré Vittorio*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Portuguese Prince*, para Victoria, Trinidad, Barbados, Nova York e Baltimore, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Inanima*, para Caravellas, Ponta da Areia, Cannavieiras, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Campos Salles*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 30 de agosto de 1923

PRESIDENTE, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá, Burlamaqui, o supplente Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Teixeira.

Requerimentos

De Laurita Lachmann, para registro da marca «Lerida», para perfumarias de seu fabrico.— Deferido.

De C. Ferreira, para registro da marca consistente em uma etiqueta circular com diversos dizeres tendo na parte interna um triangulo com as letras «C.F.» e na parte superior os dizeres «Especial Manteiga Periquito», para manteiga de seu commercio.— Deferido.

De José Diniz Drumond, para registro da marca «Casa Estrella do Oriente», para car-

tões postaes, etc., de seu commercio.— Deferido.

De A. Villas Boas & Comp., para o registro da marca «Meu coração», para balas, caramellos, etc., de seu fabrico.— Deferido.

De M. Hilpert & Comp., para registro da marca «Eureka», para grampos, etc., de seu commercio.— Deferido.

De J. Brandão de Oliveira, para registro da marca «Lobelia», para perfumarias de seu fabrico.— Deferido.

De Amadeu & Comp., para registro da marca «Reis», para bolos de seu fabrico.— Deferido.

De G. Franco & Comp., para registro da marca «Femina», para meias, bolsas, lingerie, etc., de seu commercio.— Deferido.

De A. P. Ribeiro, para registro da marca «Casa Ribeiro», para sapatos, botinas, etc., de seu commercio.— Deferido.

De Arnaldo Castro & Comp., para registro da marca «Casa Antunes», para perfumaria de seu commercio.— Deferido.

De Alfredo Alves da Silva, para registro da marca consistente em uma etiqueta onde se vê a figura de Colombo e a palavra característica «Coiombo», para tintas de escrever de seu fabrico.— Deferido.

De A Sociedade Servi San, Limitada, para registro da marca «Servi-San», para escovas para cabelo de seu commercio.— Deferido.

De A Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte, para registro de cinco marcas: uma consiste em um rotulo onde se vê uma moça as palavras «Agua da Colonia La Reine», outra um rotulo com a figura do rei Alberto e a palavra característica «Liege», outra uma etiqueta com um lago e um casal e a palavra característica «Nid à Amour», outra em um rotulo rectangular representando um enigma e as palavras «Stasis e Renard», e a ultima um rotulo rectangular com diversos dizeres e as palavras características «Pasta Menthol», para perfumarias de seu fabrico.— Deferido.

De Dupont Ferreira & Comp., para registro da marca «Hotel Tijuca», para produtos de pastelaria, etc. de seu commercio.— Indeferido por falta de nitidez nas declarações.

De Perrier & Soriano, para registro da marca «Osiris», para perfumarias.— Indeferido pelo parecer.

De J. Brandão de Oliveira, para registro da marca «Goutte D'Or», para perfumarias de seu fabrico.— Indeferido pelo parecer.

De Knowales & Foster, Inglaterra, para registro da marca «Lealdade».— Indeferido pelo parecer.

De Vicente & Comp., S. Paulo, para deposito da marca «Propaganda Commercial Brasileira», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.519.— Deferido.

Abumussi & Comp., S. Paulo, para deposito da marca «Fabrica Chapéos Fox», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.557.— Deferido.

De Alberto Seabra, S. Paulo, para deposito de duas marcas: «Narendra» e «Nervo-fortina», registrada na junta daquelle Estado sob ns. 6.551 e 6.552.— Deferido.

De M. Seixas & Comp., S. Paulo, para deposito da marca registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.521.— Deferido.

De João Russo, S. Paulo, para deposito da marca «Excelsior», Tinturaria e Lavandaria, registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.500.— Deferido.

De Alcesie Manzoli, S. Paulo, para deposito da marca «Fabrica de Botões Corosso de Jarina», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.507.— Deferido.

De J. B. Duarte, S. Paulo, para deposito da marca «Adubo Fortuna» registrada na Junta daquelle Estado sob n. 7.511.— Deferido.

De Fernando Maggi, S. Paulo, para deposito da marca «S. Jorge», registrada na junta daquelle Estado sob n. 6.520.— Deferido.

De Freitas Simões & Comp., S. Paulo, para registro da marca «Auto S. João», registrada na Junta daquelle Estado sob numero 6.499.— Deferido.

De Elias Miguel Saliba, Minas Geraes, para deposito da marca «Casa Salida», registrada na Junta daquelle Estado sob numero 763.— Deferido.

Orlando de Oliveira, para deposito da «De Pernambuco» registrada na Junta daquelle Estado sob n. 1.415.— Deferido.

De Orlando de Oliveira, Pernambuco, para deposito de marca registrada na junta daquelle Estado sob n. 1.402.— Deferido.

De Luiz de Mello Verçosa, Pernambuco, para deposito da marca Salandrina, registrada na junta daquelle Estado sob numero 1.431.— Deferido.

De Florencia Cunha, Pernambuco, para deposito da marca registrada na junta daquelle Estado sob n. 1.419.— Revalide o selo do jornal.

De Gaspar & Medeiros, para dous cancellamentos das marcas registradas sob numeros 8.531 e 6.815.

De Antonio Escaleira Gaspar, para tres cancellamentos ns. 14.248, 14.250 e 15.986.— Deferido.

De Djanira de Noronha Rego Lopes, para quatro transferencias de marcas.— Faça as duas transferencias de accôrdo com o parecer.

De The Tantal Company, Inc., para transferencia da marca registrada sob numero 5.862.— Indeferido por falta de documentos da repartição federal do paiz de origem.

De O Credito Popular, para archivar a lista dos socios.— Deferido.

De A Sociedade Anonyma Estamparia Leão, para archivamento da acta extr ordinaria alteração de estatutos.— Deferido.

De A Companhia Territorial e Construtora, para archivamento da acta extraordinaria alteração de estatutos;

De A Companhia Industria e Commercio, para archivamento da acta ordinaria, prestação de contas.— Deferido.

De A Companhia Fluminense de Lacticianos, para archivamento de seus estatutos.— Deferido.

De Empresa Nacional de Petroleo, para archivamento de acta ordinaria, approvação de balanço.— Revalidado o selo, volte.

De Leopoldo Schama & Irmão, A. Pereira Pinto & Comp., Araújo Vianna & Comp., Couto Travessa & Coelho, Moreira & Leal, Alberto & Violland, Alberto G. Hoepfner & Comp., A. Ribeiro & Araújo, A. Dias Silva & Comp., Ayres & Fernandes, H. B. Werner & Comp., Winkler & Pinto, J. Spoto & Comp., A. R. Freitas & Comp., Felix & Bientcourt, F. da Silva Neves & Comp., Friese & Brand, Teixeira Filhos, Rodrigues & Pires, Rosas & Destri, Soares & Loureiro, Cabral & Ferreira, Lafayette Pereira & Comp., Do Coutto & Comp., Nelson Dantas, Olivio & Irmão, para o archivamento de seus contractos.— Deferidos.

De Teixeira & Nunes, Alvaro Marins, Pinho & Felix, para o archivamento de seus contractos.— Indeferidos, pelo parecer.

De Gomes & Bessa, Sindicato Mineiro, para o archivamento de seus contractos.— Indeferidos, pelo parecer.

De J. Ribeiro & Costa, J. Santos & Martins, Mendes & Irmão, para o archivamento de seus contractos.— Modifiquem as firmas por haver identicas.

De Gonçalves Neves & Comp., para o archivamento de alteração de seu contracto.— Indeferido pelo parecer.

De John Jurgens & Comp., William Mace & Comp., Heraclito & Comp., Azevedo &

Pinto, Brandão Oliveira & Comp., para o archívamento de alterações de seus contractos. — Deferidos.

De C. Wilson & Comp., para o archívamento de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Martinez & Dominguez, Antojietta & Gomes, Andrade & Silva, A. Alves & Adriano, A. Perina Pinto & Comp., Germano Fernandes, H. B. Werner & Comp., Hermann & Carvalho, João Rodrigues da Silva, Rodrigues & Petiz, Rodrigues & Madruga, Santos & Silveira, Domingos Ferreira Leão, para o archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De Huflesz & Comp., Tavares & Castro, para o archívamento de seus distractos. — Indeferido pelo parecer.

De Soares Ferreira & Comp., para o archívamento de seu distracto parcial. — Modifique a firma por haver identica. Deferido.

De A. Couto & Motta, para o archívamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De V. Basso & Comp., Vianna de Castro, Soares & Coutinho, Santos Fontes & Comp., Silva Ramos & Comp., Soares & Corrêa, Macedo & Nunes, M. Ribas & Fernandes, Miguel Queiroz & Comp., Moura Barreto & Comp., Monteiro & Coutinho, Magalhães & Andrade, Miguel & Comp., Miguel Gonçalves, Manoel Antunes Braga, J. Godinho & Comp., Julio dos Santos Pereira, João Maria Borges, Honleto Cardoso, Felix Magra, Carvalheira & Ferreira, Celestino Gonçalves & Comp., Castro Lopes & Tebyriça, Coelho Novaes & Comp., Braga & Vianna, A. Ferraiuolo, A. Rodrigues Agozinho Gomes Alves, Amelia de Amorim Andrades A. S. Cardoso, Affonso de Carvalho, Alberto & Pereira, Adriano Pereira do Silva, Alexis Arab, Azevedo & Branco, para o archívamento dos registos de suas firmas. — Deferidos.

De Tarvos Gabriel, para o archívamento do registro de sua firma. — Declare a data do inicio da operação.

De Magalhães-Freire & Comp., para o archívamento do registro de sua firma. — Se-tem a segunda via.

De Alberto & Pereira, para a transferencia de copião. — Deferido.

A. Ferraiuolo, para o cancelamento de firmas. — Deferido.

De M. Barbosa & Filho, para o registro de traductor. — Registre-se.

Nos autos de agravo em que são aggravantes Luiz Antunes & Comp., e aggravado Luiz Dias de Carvalho a junta deu provimento ao recurso e mandou depositar as marcas dos aggravantes.

Na petição de agravo de Nascimento Pereira & Comp. a junta mandou tomar por termo o recurso e dar vistas as partes no prazo da lei.

Secretaria da Junta Commercial em 3 de setembro de 1923. — O 3º official, G. Barbosa.

Relação dos contractos e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça e archivaos em sessão de 30 de agosto de 1923.

Contractos:

De A. Pereira Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Adalberto Pereira Pinto, Affonso Soares e do commanditario Mathias da Silva, para o commercio de fazendas e armario, a rua da Alfandega n. 161, com o capital de 200:000\$000.

De Araujo Vianna & Comp., firma composta dos socios solidarios Berthelo de Araujo Vianna e João Carvalho para o commercio de met-lurgicos com o capital de 6:000\$000.

De Couto Travessa & Coelho, firma composta dos socios solidarios, Anibal Pe-

reira Couto, Firm'no Coelho e Manoel Gonçalves Travessa, para o commercio de botequim, com o capital de 10:000\$000.

De Leopold Schama & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Leopold Schama e Julius Schama, para o commercio de fazendas, á rua do Lavradio n. 181, com o capital de 120:000\$000.

De Moreira & Leal, firma composta dos socios solidarios Joaquim Nunes Moreira e Joaquim da Silva Leal, para o commercio de açougue á rua Conde de Bomfim n. 711, com o capital de 4:000\$000.

De Marques & Violland, firma composta dos socios solidarios Alberto Violland e Antonio Marques, para o commercio de lenha, com o capital de 6:500\$000.

De Alberto G. Hoepfner, firma composta dos socios solidarios Alberto Gustavo Hoepfner e Armando Froment, para o commercio de productos chimicos, com o capital de 8:000\$000.

De A. Ribeiro & Araujo, firma composta dos socios solidarios Augusto Ribeiro e Manoel Antonio Araujo, para o commercio de botequim, com o capital de 4:000\$000.

De A. Dias Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Fernandes Dias, Gaspar Labarthe da Silva e Antonio Augusto da Silva, para o commercio de papelaria, com o capital de 150:000\$000.

De Ayres & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Domingos Rodrigues Ayres e Fructuoso Fernandes da Fonseca, para o commercio de moveis, com o capital de 4:000\$000.

De H. B. Werner, firma composta dos socios solidarios, Hilmar Bernhard Werner e Leopold Bruno Werner e como socio commanditario Ferdinand Crefikes para o commercio de leite com o capital de 1.000:000\$;

De Winkler & Pinho, Limitada, firma composta dos socios solidarios Richard Paul Winkler e Vicent Pinto, para o commercio de representações com o capital de 20:000\$000;

De Freitas & Torrel, firma composta dos socios solidarios Amaro Ribeiro de Freitas e Carlos Torrel Muniz, para o commercio de papeis com o capital de 50:000\$000;

De J. Sposo & Comp., firma composta dos socios solidarios José Sposo e Domingos Gomes de Amorim, para o commercio de armario com o capital de 30:000\$000;

De Felix & Bittencourt, firma composta dos socios solidarios Felix Manoel da Costa e Manoel d'Avila Bittencourt, para o commercio de electricidade com o capital de 8:000\$000;

De F. Silva Neves & Comp., firma composta dos socios solidarios Frederico da Silva Neves e Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho para o commercio de drogas com o capital de 60:000\$000;

De Friese & Brand, firma composta dos socios solidarios Johannes Georj Friese e Alfredo Brand para o commercio de representação com o capital de 4:800\$000;

De Teixeira Filhos, firma composta dos socios solidarios Americo Alves Teixeira e Antonio Alves Teixeira Irmão para o commercio de pinturas com o capital de 20:000\$000;

De Rodrigues & Pires, firma composta dos socios solidarios João Rodrigues e Antonio Pires, para o commercio de botequim com o capital de 10:000\$000;

De Rosas & Destri, firma composta dos socios solidarios Joaquim Oliveira e Francisco Destri para o commercio de officina de concertos com o capital de 20:000\$000;

De Soares & Loureiro, firma composta dos socios solidarios João José Soares e Francisco Marques Loureiro para o commercio de fabricações de cistos com o capital de 10:000\$000;

De Cabral & Ferreira, firma composta dos socios solidarios José Lopes Cabral e Octavio Sabino Ferreira, para o commercio de calço de canna, com o capital de 14:000\$000.

De Lafayette Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira e Washington Barbosa Rodrigues Pereira, para o commercio de representações com o capital de 600:000\$000.

De Couto & Como, firma composta dos socios solidarios Roberto Jorge do Couto e Manoel Souza Cardoso, para o commercio de saccos de anagem com o capital de 10:000\$000.

De Nelson & Dantas, firma composta dos socios solidarios Dr. Nelson Dantas, Tito Cesar de Carvalho, Bhering N. Rillo Lavrador Elysiq Dantes e Alberto Secco, para o commercio de construcções com o capital de 200:000\$000.

De Olivio & Irmão, firma composta dos socios solidarios Olivio Ferreira de Castro e Sebastião Ferreira de Castro, para o commercio de hydraulico com o capital de 3:000\$000.

Alterações:

De Azevedo & Pinto, passando o capital social de 10:000\$ para 50:000\$000;

De Brandão Oliveira & Comp., pela sahida do socio José Maria de Oliveira, recebendo 20:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De Herackito & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social;

De William Mace & Comp., pela sahida do socio Victor Thomaz de Souza, recebendo 10:925\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

De John Jurgens & C., o capital passa de 600:000\$ para 1.000:000\$.

Distractos:

De Martinez & Dominguez, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Rodrigues Martinez, recebendo 4:000\$, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 4:000\$0000;

De Antojietta & Gomes, que se dissolve pela sahida dos seus socios;

De Andrade & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Sebastião Fernandes da Silva recebendo 20:000\$, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 20:000\$000;

De A. Alves & Adriano, que se dissolve pela sahida do soci Adriano Pinto Lucena recebendo 6:500\$, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 6:500\$000;

De A. Pereira Pinto & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Adalberto Pereira Pinto recebendo 28:482\$39, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 2:35\$327;

De G. Fernandes & Martins, que se dissolve pela sahida do socio José Soares Martins recebendo 4:742\$75, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 12:275\$400;

De H. B. Werner & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Hilmar Bernhard Werner recebendo 400:000\$, o socio Leopoldo Bruno Werner recebe 200:000\$ e o socio commanditario recebe 50:000\$00;

De Hermann & Carvalho, que se dissolve pela sahida dos socios, nada havendo a repartir;

De João Rodrigues da Silva & Filho, que se dissolve pela sahida do socio Jeonmo Rodrigues da Silva, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio restante e este distracto tem o valor de 200\$000;

De Rodrigues & Petiz, que se dissolve pela sahida do socio Dr. Jorge Augusto Petiz, recebendo 40:000\$, ficando com o

activo e passivo o socio restante, no valor de 41:178\$59;

De Rodrigues & Madruga, que se dissolve pela venda de seu estabelecimento;

De Santos & Silveira, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Silveira de Mendonça, no valor de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 12:000\$000;

De Leão & Selveira, que se dissolve pelo fallecimento de um socio, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Ferreira Leão.

Junta Commercial, 8 de setembro de 1923.

— G. Barbedo, 3º official.

Banco dos Funcionarios Pu-
blicos..... 59\$000
Banco da Lavoura e do Commer-
cio do Brasil..... 68\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.. 180\$000
Banco do Brasil..... 406\$250
Companhia Brasileira Diaman-
tífera..... 10\$ 00

Companhia Estrada de Ferro e
Minas de S. Jeronymo..... 148\$000
Companhia de Tecidos Corcovado
Companhia Confiança Industrial.. 227\$000
Companhia de Tecidos Alliança.. 254\$000
Companhia America Fabril..... 370\$000
Companhia Docas de Santos, port. 465\$000

Debentures Fluminense Foot-Ball
Club..... 80\$000
Debentures da Companhia Indus-
trial Minelra..... 198\$000
Debentures da Companhia Pro-
gresso Industrial do Brasil.... 200\$000
Debentures da Companhia Docas
de Santos..... 201\$000

Vendas por alvará

70 Banco do Brasil..... 405\$000
50 Banco do Brasil..... 407\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 11 de setembro de 1923.— A. Si-
monsens, syndico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA

METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 5/16	5 17/64
Sobre Paris.....	\$578	\$583
Sobre Hamburgo.....	—	000,000,7
Sobre Italia.....	—	\$455
Sobre Portugal.....	\$425	\$456
Sobre Nova York.....	9\$900	10\$075
Libra esterlina — em moeda.....	—	49\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	3\$340
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	7\$660
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	7\$650
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$372
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$827
Sobre Belgica (francos).....	—	\$484
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$982
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	1\$840
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$587
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$052
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$310
Sobre Austria.....	—	000,17

Moedas

Liras (papel).....	\$450
Escudos (papel).....	\$460
Francos (papel).....	\$600
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	805\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	1:000\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	727\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)...	714\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	950\$000
Apolices do Emprestito Municipa- l de 1904, port.....	530\$000
Apolices do Emprestito Municipa- l de 1906, port.....	172\$000
Apolices do Emprestito Municipa- l de 1914, port.....	166\$000
Apolices do Emprestito Municipa- l de 1917, port.....	160\$000
Apolices do Emprestito Municipa- l de 1920, port.....	155\$000
Apolices do Emprestito Municipa- l de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	175\$500
Apolices da Prefeitura de Nithe- roy de 100\$, 6 %, port. (1ª sé- rie).....	80\$000
Apolices do Estado do Rio de Ja- neiro de 100\$, 4 %, port.....	94\$500

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 11 de setembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	26\$600	1 26\$950	—	1.000 saccas
Fevereiro.....	25\$300	1 26\$500	—	1.000 saccas
Setembro.....	10 29\$400	8 29\$400	—	18.000 saccas
Outubro.....	22 28\$400	9 28\$400	—	31.000 saccas
Novembro.....	14 27\$800	5 27\$850	—	19.000 saccas
Dezembro.....	4 27\$100	6 27\$300	—	10.000 saccas
Vendas.....	50.000	30.000	—	80.000 saccas
Mercado — 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.				
Disponivel base tipo 7, 29\$000.				
Mercado: firme.				
Vendas até 10 1/2, 11.636 saccas.				
Vendas, total — 18.371 saccas.				
O syndico, J. Severino da Silva.				

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 11 de setembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	60\$500	59\$000	61\$000	60\$000	
Fevereiro.....	60\$000	59\$000	60\$800	60\$000	
Setembro.....	73\$000	71\$000	75\$000	72\$500	
Outubro.....	65\$800	64\$500	67\$000	66\$200	
Novembro.....	62\$600	62\$500	63\$800	63\$800	
Dezembro.....	61\$000	60\$000	61\$500	61\$500	
Vendas.....	saccas 3.000	saccas 5.000	saccas 8.000		
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.					
Disponivel branco crystal bom, kilo, 1\$280 a 1\$320.					
Mercado: firme.					
Vendas de todas as qualidades, saccas.					
O syndico, J. Severino da Silva.					

MOVIMENTO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1923

Assucar

Entradas de Campos.....	6.925 saccas
Sahidas.....	7.497 saccas
Existencia.....	83.671 saccas
Mercado, calmo.	
Preço do branco crystal 1\$280 a 1\$320.	

Algodão

Entradas de Ceará.....	429 fardos
Entradas de Parahyba.....	419 fardos
Entradas do Rio Grande do Norte.....	394 fardos

Total.....	1.242 fardos
Sahidas.....	214 fardos
Existencia.....	7.610 saccas
Mercado — firme.	

Sertões.....	Preços por 10 kilos
Primeiras sortes.....	62\$000 a 63\$000
Medianos.....	61\$000 a 62\$000
Paulista.....	58\$000 a 59\$000
Nominal	

O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1923.....	2.898:878\$150
Renda arrecadada em 11 de setembro de 1923.....	857:243\$332
Total.....	3.756:121\$482
Em igual período de 1922....	3.09:670\$775
Diferença para mais em 1923	716:440\$707

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 11 de setembro de 1923:	
Em ouro.....	246:184\$165
Em papel.....	254:320\$454
Total.....	500:504\$619

Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente.....	1.675:653\$635
Em igual período de 1922....	1.417:737\$697
Diferença a maior em 1923..	457:915\$938

MARCAS REGISTRADAS

N. 19.580

J. Baptista Frões, estabelecido á rua Miguel de Frias n. 8, adota, para distinguir pó de arroz, brilhantina, extracto, elixir, óleo, cosmético, água da Colonia, de quina, de lavande, talco, creme, água de toilette, tintura para cabellos e barba, dentífricos, vaselina e amido, de seu fabrico, a marca supra, consistente no nome característico «Zali» sob o busto de uma moça dentro de um medalhão, a qual poderá variar de cores e dimensões, distinguindo também sabonete e loções. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — J. Baptista Frões (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 20 minutos do dia 28 de fevereiro de 1923.

Registrada sob n. 19.580 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.748)

N. 19.583

Hugo Molinaro, estabelecido á rua da Alfandega n. 20, apresenta a marca acima, a qual consiste do nome característico «Dr. Hennig», sobre um traço. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chlorureto de ethyl, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923. — Hugo Molinaro (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 31 de março de 1923.

Registrada sob o n. 19.583 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.742)

N. 19.586

Hugo Molinaro, estabelecido á rua da Alfandega n. 201, apresenta a marca acima, a qual consiste do nome de fantasia «Sant peronin». A referida marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico anti-vermifugo, em pós, injecções, pastilhas e pilulas do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1923. — Hugo Molinaro (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 31 de março de 1923.

Registrada sob o n. 19.586 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.742)

N. 19.600

Alvaro Velleda Pinto, estabelecido á rua S. J. sé n. 61, adota, para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, a marca supra que consiste na denominação caracteristica «Malarecida» sublinhada, a qual poderá variar em cor, tylo e dimensão. Abaixo da denominação «Malarecida» acha-se: «Formula do Dr. Gouvêa Freire». Rio de Janeiro, 3 de abril de 1923. — Alvaro Velleda Pinto (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.600, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.748)

N. 19.601

A pharmaceutica Noemia Picarelli, estabelecida com pequeno fabrico de specialidades pharmaceuticas á rua S. José n. 76, em Madureira, nesta Capital, adoptou para distinguir um producto de seu commercio e fabrico, vinho reconstituinte e tonico nutritivo, a marca supra, que consiste em um rotulo rectangular amarello, tendo a seguinte caracteristica «Ferro-phosphol» em cor vermelha entre duas vinhetas da mesma cor. A referida marca, que poderá variar em cores e tamanho, servirá para garantia de seus direitos de propriedade. Assignado sobre duas estampilhas de 500 réis. — Noemia Picarelli. Rio de Janeiro, 26 de março de 1923.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 3 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.755)

N. 19.643

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra,

que consiste na palavra de phantasia «Aspira». Esta marca, que pôde variar de cores typos de letras e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico analgesico e antipyretico, tonicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, maerias corantes sob a base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, saes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 19.643 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.743)

N. 19.644

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Drapina». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um preparado pharmaceutico analgesico e antipyretico; tonicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, saes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 53 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada na secretaria da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (5.743)

N. 19.645

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Tuto-cain». Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um preparado anesthesio local, tonicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, saes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923. — Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 19.645 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.743)

N. 19.646

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Ore-

sival. Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um preparado de creosoto para affecções pulmonares; tónicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 19.645 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.743)

N. 19.647

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24 nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Thophos». Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: Um preparado d'uretico, tónicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 19.647 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.743)

N. 19.648

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Eldoform». Esta marca que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões serve para distinguir: um preparado pharmaceutico contra a adstringencia dos intestinos; tónicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 19.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.743)

N. 19.649

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que con-

siste no numero «205», inscripto em um losango com florões nos quatro angulos. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: um preparado contra as molestias occasionadas pelos trypanosomas; tónicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 19.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

(5.743)

N. 19.650

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Germanin». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um preparado contra molestias produzidas pelos trypanosomas; tónicos e fortificantes; preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 19.650, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923, Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.743)

N. 19.651

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Amatin». Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um preparado pharmaceutico contra o rheumatismo e febre; tónicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 19.651, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.743)

N. 19.670

H. Hilpert & Comp., firma estabelecida á rua da Alfandega n. 99, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Eureka», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir grampos para ligar ou emendar correias, do commercio da depositante.— Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923.— Por procuração, C. Buschmann.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 1 de março de 1923.

Registrada sob n. 19.670 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.743)

N. 19.682

A. S. A. Perfumaria Mascotte, estabelecida á praça Tiradentes ns. 18 e 20, adota para distinguir as perfumarias de seu commercio a marca acima, consistente em um rotulo hyperbolico, com cercaduras e filetes dourados, dentro da qual se vê uma linda mulher, de pé, com o braço direito ao longo do corpo e o esquerdo levantado tendo por cima da cabeça muitas flores de variadas cores; na parte superior do rotulo em uma faixa de cor verde claro e em caracteres acastanhados lê-se «Agua de Colonia La Reine» e na parte inferior as iniciaes «S. A. P. M.». Esta marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos: perfumarias, pó de arroz, agua de Colonia, loção, brilhantinas, creme, talco, oleo, cosmetico, pomada, extractos, schampoo, vernizes e pó para unhas, sendo tambem usada em notas cartões, facturas e reclames que se relacionem com os mesmos artigos e bem assim em sabonetes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— Pedro Antonio da Costa, presidente sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 20 de julho de 1923.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 19.682 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.742)

N. 19.683

A. S. A. Perfumaria Mascotte, estabelecida á Praça Tiradentes ns. 18 e 20, apresenta a marca acima para distinguir perfumarias de seu fabrico. Consiste ella em um rotulo recta gular dentro do qual se vê em medalhão circular de pontos e arabescos dourados a figura de um militar tendo por baixo a seguinte inscripção «Alberto I Rei dos Belgas». e na parte inferior do rotulo as palavras: «Industria Nacional — Rio de Janeiro» tendo acima destas palavras o nome «Liège». A referida marca que poderá variar de cores e dimensões e typos de letras, servirá para distinguir os seguintes artigos: perfumarias, pó de arroz, agua de Colonia, loção, brilhantinas, creme, talco, oleo, cosmeticos, pomada, extractos, schampoo, vernizes e pó para unhas, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas e reclames, que relacionem com os mesmos

artigos, e bem assim em sabonetes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — *Pedro Antonio da Costa*, presidente (sob 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 20 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 1.683 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (5.742)

N. 19.684

A. S. A. Perfumaria Mascotte, estabelecida á praça Tiradentes ns. 18 e 20, adoptou para um producto de sua importação a marca acima. Consiste ella em um rotulo feito de corbeille, com filetes dourados e aza em cercadura de rosas tambem douradas, sobre fundo azulado, tendo ao centro um medalhão oval igualmente dourado, onde se vê, á beira de um lago, lindo casal, semelhante Paulo e Virginia em amoroso colloquio e Cupido no espaço em attitude de dardejar-lhes suas tradicionaes settas; na parte superior do oval se lê «Nid d'amour» e na parte inferior «Delettrez - Paris». Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir os seguintes artigos: perfumarias, pó de arroz, agua da colonia, loção, brillantinas, crème, talco, óleo, cosmetico, pomada, extractos, schampoo, vernizes e pó para unhas, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas e reclames que se relacionem com os artigos e bem assim em sabonetes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — *Pedro Antonio da Costa*, presidente (sob 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 36 minutos do dia 20 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 19.684 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.742)

N. 19.685

A. S. A. Perfumaria Mascotte, estabelecida á Praça Tiradentes ns. 18 e 20, adoptou para distinguir um producto de sua importação a marca acima. Consiste ella em um rotulo rectangular dourado representando um enigma tendo na parte de cima, os seguintes dizeres «Stasis» e na parte de baixo «Renard» — Paris. Esta marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos seguintes: perfumarias, pó de arroz, agua da Colonia, loção, brillantinas, crêmes, talco, óleo, cosmetico, pomada, extractos, shampoo, vernizes e pó para unhas, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas e reclames que se relacionem com os mesmos artigos, e bem assim sabonetes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — *Pedro Antonio da Costa*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 35 minutos do dia 20 de julho de 1923.

Registrada sob n. 19.685, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.742)

N. 19.686

A. S. A. Perfumaria Mascotte, estabelecida á praça Tiradentes ns. 18 e 20, adoptou para distinguir as perfumarias de seu commercio a marca acima, consistente em um rotulo rectangular com filetes e bordaduras, de fundo branco com letras avermelhadas, no qual se lê «Pasta Menthol». Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir os seguintes artigos: perfumarias, pó de arroz, agua da Colonia, loção, brillantina, crème, talco, óleo, cosmetico, pomada, extractos, schampoo, vernizes e pó para unhas, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas e reclames que se relacionem com os mesmos artigos, e bem assim em sabonetes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923. — *Pedro Antonio da Costa*, presidente (sob 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 20 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 19.686 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.742)

N. 19.692

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam para ser registrada a sua marca supra que adoptaram para distinguir um preparado homeopatico, de seu fabrico e commercio, consistindo ella no desenho de um rotulo rectangular de fundo branco guarnecido de filete encarnado, no qual se lê o nome característico «Table Toss», sobre dizeres explicativos sobre o emprego do preparado e usal-o, e outros com o nome do laboratorio e a firma em faixas encarnadas. Ao lado direito vê-se a figura de um anjo coroando uma aguia, unicos característicos da sua marca já registrada sob n. 17.805. A marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1923. — *Almeida Cardoso & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 23 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 19.692 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.740)

N. 19.693

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam para ser registrada a sua marca supra que adoptaram para distinguir um preparado homeopatico, de seu fabrico e commercio consistindo ella no desenho de um rotulo rectangular de fundo branco guarnecido de filete encarnado, no qual se lê o nome característico «Table Angina», sobre dizeres explicativos sobre o emprego do preparado e usal-o e outros com o nome do laboratorio e a firma em faixas encarnadas. Ao lado direito vê-se a figura de um anjo coroando uma aguia, unicos característicos da sua marca já registrada sob n. 17.805. A marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1923. — *Almeida Cardoso & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 23 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.693 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.749)

N. 19.694

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam para ser registrada a sua marca supra que adoptaram para distinguir um preparado homeopatico, de seu fabrico e commercio consistindo ella no desenho de um rotulo rectangular de fundo branco guarnecido de filete encarnado, no qual se lê o nome característico «Table-Diarrhé», sobre dizeres explicativos sobre o emprego do preparado e usal-o e outros com o nome do laboratorio e a firma em faixas encarnadas. Ao lado direito vê-se a figura de um anjo coroando uma aguia, unicos característicos da sua marca já registrada sob o n. 17.805. A marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1923. — *Almeida Cardoso & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 23 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.694 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.744)

N. 19.695

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam, para ser registrada, a sua marca supra que adoptaram para distinguir um preparado homeopatico, de seu fabrico e commercio, consistindo ella no desenho de um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido de filete encarnado, no qual se lê o nome característico «Table-Coqueluche», sobre dizeres explicativos sobre o emprego do preparado e usal-o e outros com o nome do laboratorio e a firma em faixas encarnadas. Ao lado direito vê-se a figura de um anjo coroando uma aguia, unicos característicos da sua marca já registrada sob n. 17.805. A marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1923. — *Almeida Cardoso & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 23 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.695, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.749)

N. 19.696

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 11, apresentam para ser registrada a sua marca supra que adoptaram para distinguir um preparado homeopatico, de seu fabrico e commercio consistindo ella no desenho de um rotulo rectangular de fundo branco guarnecido de filete encarnado, no qual se lê o nome ca-

racterístico «Depuratum», sobre dizeres explicativo, sobre o emprego do preparado e usá-lo e outros com o nome do laboratório e a firma em fa has encarnadas. Ao lado direito vê-se a figura de um anjo coroando uma aguija, unicos característicos da sua marca já registrada sob n. 17.805. A marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1923. — *Imeida Cardoso & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás horas do dia 23 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 19.696, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(5.749)

CERTIFICAO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Ns. 1.412 e 1.413

Certifico que as marcas «Garrafadas Indiana» e «Elixir antiverolico composto de plantas brasileiras» para uns preparados pharmaceuticos de João Mariz de Moraes, de Recife, registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob numeros mil quatro centos e doze e mil quatrocentos e treze, respectivamente, foram depositadas nesta junta em 3 do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de setembro de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha de 3\$500). Visto, J. C., em 10 de setembro de 1923. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(5.741).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, 12 do corrente, ás 12 horas, no Lyceu de Artes e Offícios serão chamados á prova oral de legislação de Fazenda e pratica de repartição os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Leonardo da Silva Guimarães.
2. João Ferreira Barbosa.
3. Jeronymo José Ferreira.
4. Carlos da Gama Correia.
5. Henrique A. Alves.

Turma suplementar

1. Benjamin Cordovil Pires.
2. Francisco Balthazar da Silveira.
3. José de Mattos Teixeira.

Rio, em 12 de setembro de 1923. — *João Tuscano Dias Pessôa*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Dr. director faço publico que Emilia Magdalena requereu em aforamento o terreno, lote n. 5 da rua Progresso com 46 metros de frente, 11m.70 de largura nos fundos, 57 metros do lado direito e 60 do lado esquerdo, confrontando dos lados com Manoel Dias de Miranda e Dr. João Cur-

vello Cavalcante ou seus successores, nos fundos com Andreza dos Reis.

Si alguém se julgar prejudicado com este aforamento, deverá apresentar os documentos que provem seu direito no prazo de 30 dias, findos os quaes não mais será attendido.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (5.499)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico que Abel dos Santos requereu em aforamento o lote n. 5 E da rua Duque de Caxias, medindo 44 metros de frente, 46 metros de largura nos fundos, 150 metros pelo lado direito e 136 pelo lado esquerdo; e confronta dos lados com Martinho Coelho de Souza e com o lote n. 5 não aforado, nos fundos confronta com José Maria de Oliveira, Bento José Maria e Maria Fernandes da Silva.

Si alguém se julgar prejudicado com este aforamento, deverá apresentar os documentos que provem seu direito no prazo de 30 dias, findos os quaes não mais será attendido.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (5.473)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Manoel Ferreira Passos ou seus successores, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para o fim de legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 1 da rua Piahy. Findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida, sendo, então chamados concurrentes ao referido aforamento.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 223

Pelo presente, fica intimada a firma E. Johnston & Comp., avenida Rio Branco numero 9 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 405, de 19 de junho de 1923, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 11 de setembro de 1923. — O sub-director, *Sezio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 224

Pelo presente, fica intimada a firma Narciso Pereira Gomes, a rua Coronel Figueira de Mello n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante de 26 de junho de 1923, proferido na notificação n. 282, de 16 de junho de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 150\$, por infracção do art. 14, letra B, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 160\$, relativa aos emolumentos de registro do seu estabelecimento no exercicio corrente.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira sub-directoria, 11 de setembro de 1923. — O sub-director, *Sezio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 225

Pelo presente fica intimada a firma Antonio Saad, á rua Senhor dos Passos n. 216, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante de 3 de agosto de 1923 proferido na notificação n. 339, de 6 de julho de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 150\$ por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 120\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 11 de setembro de 1923. — O sub-director, *Sezio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

Pelo presente, fica intimada a firma Nagib Nader & Comp., á rua Marquez de Abrantes n. 230, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante, de 18 de junho de 1923, proferido na notificação n. 258, de 7 de junho de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 300\$, por infracção dos arts. 8º e 14, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 125\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 11 de setembro de 1923. — O sub-director, *Sezio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

Pelo presente, fica intimada a firma J. P. da Fonseca á praça Tiradentes n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 568, de 7 de agosto de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de setembro de 1923. — O sub-director, *Sezio Ferreira da Veiga*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 186.160 e 186.161, pertencentes a Julio Fernandes de Aquino Junior, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1923. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 105 relógios-pulsciras, apprehendidos pelo guarda desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo remador, Alfredo de Souza Campos, quando em serviço, no no dia 22 de agosto findo, no posto fiscal existente na Praça Mauá, a um individuo que de-

clarou chamar-se Rondine Vittore e ser tripulante do vapor italiano *Europa*, entrado no mesmo dia de Genova e escalas, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal ocorrência instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923.—O 2º escriptuario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Siris*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 2—C—907—P: 17 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 21 ditas sem numero, idem idem.

Vapor hespanhol *Arautzu*, atracado em 27 de agosto de 1923:

Armazem n. 3—KNS: 3 barricas sem numero, repregada.

MMC: 1 caixa n. 1.028, idem.

R: 1 pacote n. 12, roto.

KNS: 1 barrica sem numero, avariada.

Vapor inglez *Vauban*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 3—AMP: 1 caixa n. 24, repregada.

Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 4—JGPC: 1 caixa n. 423, repregada e avariada.

Politiv—13.265: 32 barris, vassando.

SP: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor francez *Linois*, atracado em 25 de agosto de 1923:

Armazem n. 4—AP: 4 saccos numeros diversos, rotos.

BTF: 5 barricas numeros diversos, repregadas e avariadas.

Ceres: 1 caixa c. 3, avariada.

CPC: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

C—F—&—C: 2 caixas sem numero e n. 3.653, idem idem.

FNI: 1 barrica sem numero, idem idem.

PDEB: 1 caixa n. 37, idem idem.

PBC: 1 caixa numero 126, avariada vassando.

Vapor italiano «Fratellanza» atracado em 28 de agosto de 1923.

Armazem 5—Indomar: 30 pedras s/n. avariadas.

S: 12 ditas idem, idem.

Sem marca: 4 ditas, s/n, quebradas.

WWN: 9 ditas, idem avariadas

Carrara—AF—Idem: 11 ditas idem, idem.

AFM—Idem, Idem: 11 ditas, idem, idem.

BCC—idem: 2 ditas idem, idem.

BN—idem, idem: 12 ditas idem, idem.

CF: 18 ditas, idem, idem.

DR—idem idem: 2 ditas, idem, idem.

DV—idem: 4 ditas, idem, idem.

DV—FV: 5 ditas, idem, idem.

Idem—JF: 5 ditas, idem, idem.

M: 11 ditas, idem, idem.

Idem—MM: 4 ditas, idem, idem.

Idem—MFA: 6 ditas, idem, idem.

MCJ: 2 ditas, idem, idem.

Idem—OS: 12 ditas, idem, idem.

SS: 11 ditas, idem, idem.

Idem—SG: 21 ditas, idem, idem.

Idem—TN: 5 ditas, idem, idem.

Vapor francez «Forbin» atracado em 30 de agosto de agosto de 1923.

Armazem 5—AP: 1 caixa n. 247, repregada.

Amorim Pinto: 1 fardo n. 90, roto.

AW: 1 dito n. 597/401, roto.

EMB: 1 caixa n. 1.557, repregada.

Evaristo: 1 dita n. 6.995, idem.

Idem: 1 dita n. 131, idem e avariada.

FTL: 1 dita n. 6.331, repregada.

JRK: 1 dita n. 181, idem.

LAS—ECC: 1 dita n. 5.011, idem.

Armazem n. 6—LPC: 1 caixa n. 155, repregada.

Legey: 1 dita n. 6.975, idem.

NN: 5 ditas, diversos numeros, idem.

Pacheco: 1 dita n. 4.197, idem.

Raubertar: 1 dita n. 4, idem.

Vapor Hollandez *Poeldik*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 7—BC: 1 caixa n. 201, repregada e avariada.

Vapor inglez *Cavour*, atracado em 1 de setembro de 1923:

Armazem n. 7—AFF: 1 barrica n. 363, repregada e avariada.

A. M. Cia.: 1 caixa n. 1, idem.

BF: 1 dita n. 6.301, idem.

Idem: 1 dita n. 6.302, idem.

CFC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

CJC: 1 dita n. 6.854, idem.

E—A—&: 1 dita n. 5.647, idem.

GB & Comp.: 3 ditas, diversos numeros, idem.

IG: 2 ditas ns. 103 e 101, idem.

Ingleza—C—R—C: 1 gigo n. 5.752, avariado.

KIC: 5 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

LRGP: 1 dita n. 633, idem.

Idem: 2 ditas ns. 654 e 665, idem.

MB & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

Mendes Campos & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

M—G: 2 caixas ns. 1.515 e 1.514, repregadas e avariadas.

G2: 6 ditas, diversos numeros, idem.

R—O—156—S—A: 1 barrica n. 98, idem.

NS: 1 caixa n. 6.848, idem.

B—O—2.287: 1 dita n. 1.029, avariada.

PS Nicolson & Comp.: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

RFC: 2 ditas ns. 255/6, idem.

Rio—57: 1 barrica n. 268, idem.

TN: 2 caixas ns. 42 e 45, idem.

Armazem n. 7—União Manufatura Roupas 1 pacote sem numero, roto.

CCC: 9 tambores, avariados.

JCMC: 10 caixas, idem.

RLC: 50 ditas, idem.

PB: 30 ditas idem.

Ca a Cruz: 5 ditas, idem.

Vapor japoniez *Panand Maru*, atracado em 3 de agosto de 1923,

Armazem n. 8—Gallia: 50 saccos sem numero, rotos.

Suntana: 50 ditas, idem.

Letitia: 50 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem molhados.

DSC: 1 dito idem, roto.

DAC: 3 ditas idem idem, idem.

Vapor allemão *ad rwa d*, atracado em 2 de agosto de 1923:

Armazem n. 15—QGH: 1 caixa n. 8.883, repregada e avariada.

CNC: 1 dita n. 567, repregada

EBF: 1 dita n. 6.113, repregada e avariada.

FA: 2 ditas ns. 5.054 e 5.049, idem idem.

Joloco: 1 dita n. 10.140, idem idem.

1.600: 1 dita n. 1.237, idem idem.

RF: 1 dita n. 11.535, idem idem.

Rodrigues—3.608: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—3.619: 1 dita n. 7 avariada.

SC: 1 dita n. 21, repregada.

Te ve: 1 dita n. 333, avariada.

WBC: 1 dita n. 503, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 24, avariada.

CNC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

LC: 1 dita n. 2.150, avariada.

Vapor hollandez *Po.loyk*, atracado em 3 de agosto de 1923:

Armazem externo A—CTC: 10 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Estiva—Pernambuco: 1 dita idem, idem idem.

Armazem externo A—FSC: 13 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

GLSC: 21 ditas idem, idem idem.

PLC: 2 ditas idem, idem idem.

VMC: 3 ditas idem, idem idem.

Vermelho: 2 ditas idem, idem idem.

OLSC: 1 dita idem, idem idem.

AAC: 2 quintos, vassando.

AL: 4 ditas, idem.

Cunha Pinho: 3 ditas, idem.

FMC: 3 ditas, vassos.

Idem: 4 ditas, vassos.

Marques Ferreira: 2 ditas, vassos.

Idem: 3 ditas, vassos.

QLSC: 3 ditas, idem.

Portuespa: 4 ditas, idem.

Patria: 6 ditas, idem.

Riba Cruz: 4 ditas, idem.

Thomé & C.: 2 ditas, idem.

Vapor francez *Torbin*, atracado em 3 de dezembro de 1923.

Armazem externo A—CMC: 11 caixas repregadas sem numeros.

CRC: 2 ditas idem, idem idem.

Portuespa: 4 ditas idem, idem idem.

AS: 10 quintos, vassando.

CIC: 9 ditas, idem.

CMC: 5 ditas, idem.

Ferrerinha: 16 ditas, idem.

Idem: 1 decimo, idem.

JMJ: 3 quintos, idem.

LIC: 3 ditas, idem.

OLSC: 8 ditas, idem.

RCC: 12 ditas, idem.

Teixeira Borges: 12 ditas, idem.

Armazem externo A—Teixeira Borges:

4 decimos, sem numeros, vassando.

Vapor italiano *Fratellanza*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem externo A—CN&C: 6 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

VNC: 9 ditas, idem.

Vapor americ no *Southern Cross*, atracado em 1 de setembro de 1923:

Armazem externo C—NASC: 1 caixa sem numero, repregada.

KC: 19 saccos idem, rotos.

Idem: 100 ditas, idem, manchados.

Vapor inglez *Demerara*, atracado em 1 de setembro de 1923:

Armazem externo C—34: 10 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor inglez *Cavour*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem externo C—CB: 8 caixas sem numeros, repregadas.

DAC: 13 caixas idem.

AAC: 2 ditas idem.

CIC: 2 ditas idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923.—O ajudante do inspector

Alfredo Seabra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Seris*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 2—S/marca: 11 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1.178 kilos de flandres a granel, sem numero.
 LMI: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 728 G: 4 ditos idem, idem.
 B-D-1 1-C-1 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 15 ditos idem, idem.
 AGC: 1 dita idem, idem.
 COCOS: 5 ditos idem, idem.
 CCCOId: 3 ditos idem, idem.
 C 907 P: 4 ditos idem, idem.
 JBC: 6 ditos idem, idem.
 JRC: 1 dita idem, idem.
 LMI: 1 dita idem, idem.
 ACC: 5 ditos idem, idem.
 AGC: 1 dita idem, idem.
 Vapor hespanhol *Avantzarú Mende*, atracado em 27 de agosto de 1923:
 Armazem n. 3-H-95-B: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 3 de agosto de 1923:
 Armazem n. 4-AHSE: 1 caixa n. 320/2 avariada.
 AH: 1 dita n. 7.626, idem.
 AP: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 4-ARPC: 1 caixa n. 463, repregada e avariada.
 BCA-R: 2 ditos ns. 205 e 202, idem.
 Idem: 1 dita n. 435, idem.
 Bonum: 1 dita n. 2.098, idem.
 D-C-P-C: 1 dita n. 1.010, avariada.
 FAM: 1 dita n. 1.390, repregada e avariada.
 JRC: 1 dita n. 2.080/2, idem.
 OG: 1 dita n. 76.495, avariada.
 PHILAS: 1 dita n. 6.885, idem.
 RS: 1 dita n. 410, repregada e avariada.
 R, FERREIRA C.: 1 dita n. 12.760/69, avariada.
 Vapor francez *Linols*, atracado em 25 de agosto de 1923:
 Armazem n. 4-Ceres: 1 caixa n. 2, avariada.
 M: dita n. 5.530, repregada e avariada.
 RMC: 1 dita n. 4, avariada.
 Vapor francez *Forbin*, atracado em 30 de agosto de 1923:
 Armazem n. 6-EMB: 1 caixa n. 255, repregada.
 C-F-C-: 1 dita n. 3.699, idem.
 Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 29 de agosto de 1923:
 Armazem n. 7-FN: 30 amarrados, avariados.
 W: 100 ditos, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, atracado em 1 de setembro de 1923:
 Armazem n. 7-AAC-RS: 1 caixa n. 3.150, repregada e avariada.
 Anzol: gigo n. 26, avariado.
 Idem: 1 barrica n. 1, idem.
 CMC: 1 caixa n. 1.041, repregada e avariada.
 Caldron: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 engradado n. 6, idem.
 Dia: 1 caixa n. 1.509, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.365, idem.
 ISNC: 1 dita n. 4, idem.
 RFC: 1 dita n. 113, idem.
 LMG: 1 caixa n. 264, repregada e avariada.
 LBGP: 1 dita n. 637, idem idem.
 62: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
 NHI: 1 dita n. 6.86, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.866, idem idem.
 62-R: 1 dita n. 2.3-3, idem idem.
 S-156-R: 1 barrica, idem idem.
 DC: 1 caixa n. 817, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 834, idem idem.
 Rogers: 2 ditos ns. 6.614/15, idem idem.
 RSC: 1 dita n. 1, idem idem.
 RFM: 1 dita n. 6.421, idem idem.
 RAC: 1 dita n. 5.881, idem idem.
 CCC: 10 tambores, avariados.

RCC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Un maro: 2 ditos ns. 2 e 4, idem idem.
 MSC-HG: 19 amarrados, avariados.
 RO-164-BP: 34 tambores, idem.
 SSC: 10 caixas, idem.
 JCMC: 10 ditos, idem.
 PB: 20 ditos, idem.
 Vapor allemão *Nederwald*, atracado em 3 de setembro de 1923:
 Armazem n. 15-Drogaria Berrine: 1 caixa n. 7.327, repregada e avariada.
 C 100-CB: 1 dita n. 3.491, idem idem.
 RVR: 3 ditos ns. 4, 16 e 6, idem idem.
 VAC 80: 2 barricas ns. 63 e 69, idem idem.
 Idem 86: 3 caixas ns. 7, 6 e 4, idem idem.
 Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 4 de setembro de 1923:
 Armazem externo A-Anadia: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 BG: 2 ditos, vasando.
 CMC: 1 dita, repregada e avariada.
 CTC: 28 ditos, idem idem.
 Armazem externo n. 4-FSC: 9 caixas, repregadas e avariadas.
 OLSC: 15 ditos, idem idem.
 Idem: 9 ditos, idem idem.
 TBC: 1 dita, idem idem.
 VMC: 5 ditos, idem idem.
 Ver nelho: 4 ditos, idem idem.
 Vapor francez *Linols*, atracado em 4 de setembro de 1923:
 Armazem externo A-LC: 1 caixa repregada e avariada.
 MCC: 1 dita, idem idem.
 MC: 4 ditos, idem idem.
 PBC: 6 ditos, idem idem.
 PR: 1 dita, idem idem.
 Vapor allemão *Nudewald*, atracado em 4 de setembro de 1923:
 Armazem externo C-AMS: 5 caixas repregadas.
 Abilio: 11 ditos, idem.
 Am rante: 9 ditos, idem.
 CRIC: 10 ditos, idem.
 Corte Real: 10 ditos, idem.
 PGC: 9 ditos, idem.
 SVC: 3 ditos, idem.
 Idem: 5 ditos idem.
 TBC: 5 ditos, idem.
 ACC: 8 quintos vasando.
 Idem: 11 decimos, idem.
 AMI: 10 quintos, idem.
 P: 12 quintos, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, atracado em 4 de setembro de 1923:
 Armazem externo C-AAC: 1 caixa numero 1, repregada.
 CTC: 2 ditos, idem.
 CB: 9 ditos idem.
 DAC: 2 ditos, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 DAC: 2 ditos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — *Alfr do Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signal de avarias e de falta, devendo seus de os ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor hollandez *Alcyone*, atracado em 4 de setembro de 1923:
 Armazem n. 2-CrCN: 2 saccos sem numeros, rôtos.
 MAL: 3 ditos sem numeros, idem.
 PBC: 13 ditos, sem numero, idem.
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor francez *Linols*, atracado em 25 de agosto de 1923:

Armazem n. 4-Drogaria Cardoso: 1 caixa n. 20, avariada.
 Ceres: 1 dita n. 1 idem.
 Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 3 de setembro de 1923:
 Armazem n. 4-SM: 1 caixa n. 9.811, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.810, repregada e avariada.
 TR: 1 dita n. 4.871, idem.
 WC: 1 dita n. 162, idem.
 CF&: 1 dita n. 4.27, repregada.
 DM: 1 dita n. 6.656, avariada.
 ARPC: 1 dita n. 8.232, repregada e avariada.
 BJI: 1 dita n. 82, idem.
 PL: 1 dita n. 2.225, avariada.
 1.000: 1 dita n. 110, repregada e avariada.
 E-30.87-L: 1, idem.
 E-30.385-L: 1 dita idem.
 OG: 1 dita n. 76.338, idem.
 PC: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.
 PL: 1 dita n. 2.227, idem.
 PL: 1 dita n. 2.244, avariada.
 PHILAG: 1 dita n. 6.884, idem.
 R. Ferreira C.: 1 dita n. 121.305,67, idem.
 Idem: 1 dita n. 121.307,73, idem.
 RLC: 1 dita n. 11, idem.
 Rico: 3 ditos diversos numeros, idem.
 Siemen: 1 dita n. 3.200, idem.
 Siemens-B-R-J: 1 dita n. 3.198, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.840 idem.
 SS-5785: 4 tardos diversos numeros, idem.
 HB: 1 caixa n. 16.764, idem.
 HBC: 1 dita n. 14/3, repregada e avariada.
 HSC: 1 dita n. 3.931/2, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.844, idem.
 B-J-B: 2 ditos ns. 1.293/3/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.293/5, idem.
 Idem: 1 dita n. 465/5, idem.
 Idem: 1 dita n. 466/7, idem.
 LRMC: 1 dita n. 4.251, avariada.
 MC: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Malm: 1 dita n. 314, idem.
 MM: 2 ditos ns. 2.006 e 113, idem.
 MG: 1 dita sem numero, idem.
 M (ancora) V-C: 1 dita n. 3.000, idem.
 Idem: dita n. 3.041, idem.
 NW: 1 dita n. 7.163, idem.
 ASPC: 4 ditos diversos numeros, idem.
 A: 1 dita n. 395, idem.
 AHSE: 1 dita n. 948, idem.
 Idem: 1 dita n. 94, idem.
 Armazem n. 4-ANC: 2 caixas ns. 630 e 68, repregadas e avariadas.
 Bonum: 1 dita n. 1.984/1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.113, idem idem.
 BCA-R: 1 dita n. 241, idem idem.
 CFCla-ZO-63-N 4: 1 dita n. 1.435, avariada.
 Dia: 1 dita n. 1.381, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.147, idem idem.
 D-C-P-C: 1 dita n. 3.831, idem idem.
 EBF: 1 dita n. 6.068, avariada.
 FA: 1 dita n. 5.029, repregada e avariada.
 Fosch: 1 barrica n. 10.001/13, idem idem.
 HC: 1 caixa n. 16.665, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.737, idem.
 Vapor italiano *Radallanza*, atracado em 28 de agosto de 1923:
 Armazem n. 5-Indoma: 25 pedras sem numeros, avariadas.
 Sem marca: 10 ditos idem, quebradas.
 WVN-Carrara-AF: 12 ditos, avariadas.
 Idem-AEM-Idem: 41 ditos idem, idem.
 BN-Idem: 18 ditos idem, idem.
 CF-Idem: 27 ditos idem, idem.
 PL-Idem: 9 ditos idem, idem.
 DR-Idem: 18 ditos idem, idem.
 FS-Idem: 9 ditos idem, idem.

IF—Idem: 12 ditas idem, idem.
 LB—Idem: 18 ditas idem, idem.
 Moas—Idem: 14 ditas idem, idem.
 Mea—Idem: 17 ditas idem, idem.
 MM—Idem: 14 ditas idem, idem.
 SSP—Idem: 11 ditas idem, idem.
 TN—Idem: 2 ditas idem, idem.
 FPS—Idem: 21 ditas idem, idem.
 JFS—Idem: 21 ditas idem, idem.
 IPC: 4 pedras sem numeros, avariadas.
 Vapor francez *Forbin*, atracado em 30 de agosto de 1923:
 Armazem n. 6 — MN: 1 caixa n. 1.833, repregada.
 M—210—C: 1 dita n. 11.827, idem.
 ONT: 2 difas ns. 1 T e 2 T, idem.
 PBC: 1 dita n. 20, repregada e avariada.
 RKC: 1 dita n. 101, repregada.
 RAC: 1 fardo n. 7.549, roto.
 TBC—7.210: 1 caixa n. 8, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 VC: 1 barrica n. 861, repregada.
 Z: 1 caixa n. 690, repregada e avariada.
 ACEC: 1 dita n. 15.223 R, repregada.
 AP—G: 1 dita n. 81, idem.
 AF: 1 dita n. 4.809, idem.
 Auto Geral: 1 dita n. 338, idem.
 Araujo: 1 dita n. 9.713, idem.
 AP—G: 1 dita n. 112, avariada.
 CLC: 1 dita n. 337, repregada.
 Idem: 1 dita n. 340, idem.
 B—ETC: 1 dita n. 1.277 A, idem.
 EMB: 1 dita n. 266, idem.
 EAG: 1 dita n. 109, idem.
 FTL: 1 dita n. 6.337, idem.
 C—F—&—C: 2 ditas ns. 3.635 e 3.649, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.696, idem.
 FC: 1 barrica n. 606, idem.
 C—C—&—C: 1 caixa n. 3.636, idem.
 Granado: 1 dita n. 44, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 51, repregada.
 JP: 1 dita n. 3.873, repregada e avariada.
 II: 2 ditas ns. 108 e 103, idem.
 Armazem n. 6 — JLC: 1 caixa n. 258, repregada.
 Vapor inglez *Cavour*, atracado em 1 de novembro de 1923.
 Armazem n. 7 — AFF: 1 barrica n. 359, repregada e avariada.
 AH: 1 caixa n. 1, idem idem.
 BB: 1 dita n. 79, idem idem.
 BF: 1 dita n. 6.304, idem idem.
 I—B21—RS: 1 barrica n. 101, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 118, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Conteville: 1 caixa n. 99, idem idem.
 GCM: 1 dita n. 680, idem idem.
 CGC: 1 fardo n. 241, roto.
 FPC: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
 G: 1 dita n. 756, idem idem.
 RFC: 1 dita n. 107, idem idem.
 MG: 1 dita n. 153, idem idem.
 B—1914—O: 1 dita n. 2.531, idem idem.
 G—100—C: 1 dita n. 9.689, idem idem.
 Cogers: 2 ditas diversos numeros, idem idem.
 RCC: 1 dita n. 2, idem idem.
 Z—R: 1 dita n. 213, idem idem.
 V—B: 1 dita n. 147, idem idem.
 Vapor holandez *Poeldyk*, atracado em 29 de agosto de 1923.
 Armazem n. 7 — AAC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 SB: 1 fardo n. 2.581/257, idem idem.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, idem idem.
 Vapor allemão *Nezderwald*, atracado em 3 de setembro de 1923.
 Armazem n. 15 — AK: 1 caixa n. 277, repregada e avariada.
 Drogaria Berrine: 4 caixas diversos numeros, idem idem.

EBF: 2 ditas ns. 6.116 e 6.123, idem idem.
 CMC: 1 dita n. 15.654, idem idem.
 CSBM: 1 barrica n. 1.329, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.402, idem.
 Casa Cruz: 10 caixas, avariadas.
 Casa Ribeiro Costa: 35 ditas, idem.
 GB—Veado: 1 dita n. 1.610, repregada e avariada.
 KS: 1 dita n. 96, idem idem.
 1.000: 1 dita n. 1.209, idem idem.
 PC DE C: 27 ditas, avariadas.
 Schill: 1 dita n. 0.131, repregada e avariada.
 Vapor americano *Western Wold*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Armazem n. 15 — HB: 1 caixa n. 7.216, repregada e avariada.
 Vapor japoniez *Seathe Maru*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Armazem n. 17—K—D—N: 1 caixa n. 691; repregada e avariada.
 H: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
 N—Idem: 1 dita n. 6.592, idem idem.
 K—Idem: 6 ditas idem, idem idem.
 N—Idem: 1 dita n. 2.138, idem idem.
 Y—Idem: 1 dita n. 6.203, idem idem.
 N—Idem: 1 dita n. 2.122, idem idem.
 Y—Idem: 1 dita n. 2.128, idem idem.
 Idem—J: 33 fardos, avariados.
 MFB: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Atta: 2 ditas idem, idem idem.
 AMG: 1 dita n. 1 idem idem.
 A—B—W—T: 100 fardos, avariados.
 A—C—P: 1 caixa n. 673, repregada.
 K—D—N: 1 dita n. 687, avariada.
 Idem: 1 dita n. 692, repregada e avariada.
 C—D—P: 1 dita n. 678, repregada.
 F: 1 dita n. 4.599, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.603, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.608, idem.
 F: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 13 fardos, avariados.
 H: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 MDC—N: 1 dita n. 103, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 419, idem idem.
 M. R. Kishitan: 1 dita n. 8, idem idem.
 NS: 1 dita n. 96, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 102 e 92, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, repregada e avariada.
 Pinheiro: 2 ditas ns. 406 e 414, idem idem.
 SSC: 1 dita n. 1.016, idem idem.
 YT: 3 ditas ns. 177, 189 e 181, idem idem.
 H: 1 dita n. 37, idem idem.
 J—II—R: 1 dita n. 1.092, idem idem.
 Vapor inglez *Desna*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Armazem n. 17—AF: 1 caixa sem numero, avariada.
 603: 1 dita n. 183, repregada e avariada.
 Vapor holandez *Poeldyk*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Armazem externo A—BG: 1 caixa sem numero, vasando.
 CMC: 6 ditas idem, repregadas e avariadas.
 CIC: 2 ditas idem, idem idem.
 CTC: 29 ditas idem, idem idem.
 FSC: 6 ditas idem, idem idem.
 Mourão: 5 ditas idem, idem idem.
 OLSC: 9 ditas idem, idem idem.
 Idem: 19 ditas idem, idem idem.
 Riba Cruz: 5 ditas idem, idem idem.
 SBC: 1 dita idem, idem idem.
 TBC: 2 ditas idem, idem idem.
 Vermelho: 1 dita idem, idem idem.
 VMC: 2 ditas idem, idem idem.
 Vapor francez *Linois*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Granado: 4 barris sem numero, vasando.
 TBC: 5 ditos sem numero, idem.

FBC: 2 quartolas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 PC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Armazem externo C — SAWM: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Brasil Store: 1 dita sem numero, idem.
 EF—A: 7 saccos sem numero, rotos.
 EF—R: 1 dito sem numero, idem.
 Henrique — Nichteroy: 6 quintos sem numero, vasando.
 Alfoncruz: 5 ditos sem numero, idem.
 CMC: 9 ditos sem numero, idem.
 Riba Cruz: 6 dit. s sem numero, idem.
 CTC: 15 barris aem numero, idem.
 Marcondes: 4 quintos sem numero, idem.
 Thon é: 7 ditos sem numero, idem.
 AS: 3 ditos sem numero, idem.
 LNC: 8 ditos sem numero, idem.
 MPC: 12 ditos sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor holandez *Acyone*, atracado em 4 de setembro de 1923:
 Armazem n. 2 — BLSC: 3 caixas ns. 372, 368 e 367, repregadas e avariadas.
 FSC: 1 dita n. 2, idem idem.
 RCC: 3 ditas ns. 2, 1 e 4, idem idem.
 Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 3 de setembro de 1923:
 Armazem n. 4 — AHSE: 1 caixa n. 921, repregada e avariada.
 AP: 1 dita n. 5.654, idem idem.
 AEG: 1 dita n. 1.743, idem idem.
 Bonum: 1 dita n. 2.092, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.971/2, avariada.
 B 81 E: 2 fardos ns. 78 e 87, avariados.
 Idem: 8 ditos sem numero, idem.
 DCPC: 2 caixas ns. 3.343 e 3.832, repregadas e avariadas.
 Dia: 1 dita n. 1.367, idem idem.
 EBF: 1 dita n. 6.106, idem idem.
 FN: 1 dita n. 2.993, idem idem.
 HSC: 1 dita n. 829, idem idem.
 HB: 2 ditas ns. 16.758 e 16.761, avariadas.
 HC: 30 amarrados de chapas, sem numero, avariadas.
 BJH: 2 caixas ns. 443 e 637, repregadas e avariadas.
 JAB: 2 ditas ns. 2.120 e 2.255, idem idem.
 KNS: 1 dita n. 2.397, avariada.
 MG: 1 caixa n. 1.575, repregada e avariada.
 MG: 1 dita n. 1.875/1, idem, idem.
 MG: 1 dita n. 1.320, idem, idem.
 MM: 2 ditas ns. 430 e 150 idem, idem.
 M—C—V: 1 dita n. 2.992 idem, idem.
 100: 1 dita n. 4.247, idem, idem.
 NW: 1 dita n. 7.132/3, idem, idem.
 NW: 1 dita n. 7.100, idem, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 5.219, idem, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 5.295, idem, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 5.292, idem, idem.
 P—S—Rio: 1 dita n. 5, idem, idem.
 PL: 1 dita n. 2.243, idem, idem.
 RPL—C: 1 dita n. 6.364, idem, idem.
 R. Ferreira & Comp.: 1 dita ns. 1.214 e 1.966, idem, idem.
 R. Ferreira & Comp.: 4 ditas diversos numeros, avariada.
 C—B—Siemens—R—J: 1 dita n. 9.667, idem, idem.

C-B-Siemens-R-J: 1 dita n. 4.977/2, avariada.
 W: 1 dita n. 161, repregada e avariada.
 WKC: 1 dita n. 526/4, idem, idem.
 G 100 C-R: 1 dita n. 4.235, idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 3.975, idem, idem.
 Vapor italiano «Fradellanza», atracado em 28 de agosto de 1923:
 Armazem 5-WWN-Carrara-BCC: 7 Pedras s/n., avariadas.
 WWN-Carrara-DL: 21 ditos, idem, idem.
 WMN-Carrara-FPS: 18 ditos, idem, idem.
 WWN-Carrara-FS: 17 ditos, idem, idem.
 WWN-Carrara-JFS: 4 ditos, idem, idem.
 WWN-Carrara-JPC: 12 ditos, idem, idem.
 WWN-Carrara-LB: 1 dito, idem, idem.
 WWN-Carrara-OS: 7 ditos, idem, idem.
 WWN-Carrara-OC: 18 ditos, idem, idem.
 Armazem n. 6-SSP: 12 pedras sem numero, avariadas.
 TN: 9 ditos idem, idem.
 Vapor inglês *Cavour*, atracado em 1 de setembro de 1923:
 Armazem n. 7 J-B 21-S: 1 barrica numero 114, avariada.
 Idem: 1 dita n. 107, repregada e avariada.
 CLS: 5 barris sem numero, vasando.
 Rio-461: 1 barrica n. 1.971, avariada.
 MSC-HCH: 20 amarrados sem numero, idem.
 Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 29 de agosto de 1923:
 Armazem n. 7-Casa Cruz: 3 caixas numeros 4, 5 e 1, repregadas e avariadas.
 CM: 1 barrica n. 2, idem idem.
 Drogeria Berline: 2 caixas ns. 170 e 83, idem idem.
 GP 2.581: 1 fardo n. 148, idem idem.
 JAO: 2 caixas ns. 68 e 55, idem idem.
 PAC: 2 ditos ns. 11 e 3, idem idem.
 Pacheco: 5 ditos numeros diversos, idem idem.
 Sem marca: 2 ditos sem numero, idem idem.
 SB 2.581: 1 fardo n. 219, idem idem.
 W: 250 amarrados sem numero, avariados.
 Vapor americano *Cominac*, atracado em 6 de setembro de 1923:
 Armazem n. 10-Fraser: 2 caixas ns. 22 e 23, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 engradado n. 24, idem idem.
 Idem: 2 caixas ns. 25 e 26, idem idem.
 Idem: 1 mala n. 27, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 28, idem idem.
 A: 1 dita sem numero, idem idem.
 Fraser: 11 ditos numeros diversos, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 12, idem idem.
 Idem: 8 caixas numeros diversos, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 19, idem idem.
 Vapor allemão *Naderwald*, atracado em 3 de setembro de 1923:
 Armazem n. 5 ABC: 1 caixa n. 4.076, repregada e avariada.
 APC: 2 caixas ns. 1.830/31, repregadas e avariadas.
 ABC: 1 dita n. 4.090, idem.
 AK: 1 dita n. 254, idem.
 CSBM: 1 barrica n. 1.475, repregada.
 EDF: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.125, avariada.
 PRES: 1 dita n. 428, repregada e avariada.
 JMO-MD: 1 dita n. 12.619, idem.
 Idem: 1 dita n. 91.188, avariada.
 TJC: 1 dita n. 5.363, repregada e avariada.

Teive: 2 ditos ns. 532 e 535, idem.
 UVA: 1 dita n. 215, idem.
 WBC: 1 dita n. 200, idem.
 AHSE: 1 dita n. 1.038 B, avariada.
 MD: 1 dita n. 91.337, idem.
 Idem: 1 dita n. 91.421/1, idem.
 Scull: 1 dita n. 0.129, repregada e avariada.
 Vapor italiano *Rè d'Italia*, atracado em 5 de setembro de 1923:
 Armazem n. 18-AF: 1 caixa n. 770, avariada.
 AF: 1 dita n. 966, repregada e avariada.
 Legay: 1 dita n. 507, idem.
 Vapor hollandez *Pak vk*, atracado em 6 de setembro de 1923:
 Armazem externo A-AAC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 CTC: 1 dita idem, idem.
 Cavado: 1 dita idem, idem.
 C-M-C: 5 ditos idem, idem.
 FSC: 3 ditos idem, idem.
 OLSC: 5 ditos idem, idem.
 PLC: 1 dita n. 1 idem, idem.
 TBC: 4 ditos idem, idem.
 SBC: 4 ditos idem, idem.
 Verelho: 1 dita idem, idem.
 Armazem Externo A-VMC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 1 caixa sem numero repregada e avariada.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita idem, idem.
 OLSC: 1 dita idem, idem.
 TBC: 1 dita idem, idem.
 AAC: 9 quintos sem numero, vasando.
 AL: 11 ditos idem, idem.
 Aerroc: 6 ditos idem, idem.
 Amaranthe: 6 ditos idem, idem.
 Cunha Pinho: 1 quinto sem numero vasando.
 Idem: 12 quintos sem numero, vasando.
 C-M-C: 8 ditos idem.
 FMC: 6 ditos idem.
 JAF: 5 ditos idem.
 Marques Ferreira: 2 ditos, idem, vasios.
 Idem: 7 ditos idem, vasando.
 Nobrega Santos: 5 ditos idem, vasios.
 Idem: 21 ditos idem, vasando.
 Nobres: 9 ditos idem, vasando.
 OLSC: 7 ditos idem, idem.
 Portuespa: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 8 ditos idem, vasando.
 Patria: 4 ditos idem, idem.
 Rica Cruz: 5 ditos idem.
 Thomé & Comp: 3 ditos idem.
 Vermelho: 1 quinto sem numero, vasando.
 Idem: 8 quintos sem numeros, vasando.
 Aliandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923.—O ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Marinha

PRIMEIRO TENENTE DA ARMADA WELLINGTON DE LEMOS VILLAR

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, deverei o 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar comparecer a esta Inspectoria, no prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor. Em 6 de setembro de 1923.—*Luiz E. Illo Beart*, capitão de mar e guerra commissario, sub-inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

O tenente-coronel chefe da 2ª Divisão, de ordem do Sr. coronel director interino, faz sciente a quem interessar

possa que na referida divisão se acha aberta a inscripção do concurso para execução de reparos no edificio onde funciona a Polyclinica Militar, e que, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta, ás 13 horas, serão recebidas as propostas, que obedecerão ás instruções e especificações abaixo publicadas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas em folha de papel não excedente em superficie a 0,33 por 0,22, sendo uma dellas sellada de accordo com a lei, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

II

As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas, e serão restituídos depois da abertura das mesmas.

III

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros impostos a que estiverem sujeitos, exceptos os que por contractos já lavrados com este ministerio estejam isentos;

b) ser constructor ou ter casa commercial especialista, bastando para este caso a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma, excepto os que já tenham lavrado contracto com este ministerio para fins identicos;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido constructor;

d) ter caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 5:000\$000 para assignatura do contracto.

IV

O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneos para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

V

Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito de 10 % sobre 50:000\$000 e mais 5 % sobre o que exceder o valor da proposta, afim de garantir a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignar o.

VI

Nas propostas será indicado o prazo para o início e terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a quinze dias para aquelle e de quatro mezas para este, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

VII

Abertas as envolturas das propostas, no dia 14 de setembro, às 13 horas fixadas, serão as mesmas estudadas convenientemente para a escolha da proposta mais vantajosa. Deixarão de ser abertas aquellas cujos proponentes não forem considerados idoneos.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

IX

Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empalada. Si, porém, forem ambos nacionaes ou estrangeiros e nem um delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio. No caso de se verificar a igualdade entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o artigo 742 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

X

Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

XII

No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

XIII

Os proponentes se sujeitarão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas no Regulamento Geral da Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 1.783, de 9 de novembro de 1922.

XIV

Não serão acceitos, sobre pretexto algum, requerimentos, depois da citada hora e dia.

XV

Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondentes ás tres partes iguaes em que forem divididos os serviços a executar.

XVI

As despesas de fiscalização serão feitas por conta da obra, na importância maxima de 400\$000 mensaes.

XVII

Aos concorrentes serão fornecidas todas as informações na Directoria de Engenharia, em todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1923. — O chefe da 2ª divisão, tenente-coronel José Ribeiro Gomes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

8º Distrito (Lagôa)

Delphim de Barros, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito (Lagôa):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 6 de setembro de 1922, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, constituindo o contingente suplementar ou da 2ª chamada, serão convocados opportunamente, desde que o contingente da 1ª chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta capital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á praça de Botafogo, n. 522, publicado no *Diario Official* e assignado por mim, presidente da junta e o delegado militar major Idalino Lins.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — Delphim de Barros, presidente. — Major Idalino Lins, delegado militar.

Relação dos sorteados da classe de 1902 Contingente suplementar

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes

1. 293. Ahe Nogueira Martins.
3. 353. Acidilio de Salles.
5. 206. Adão Gomes de Oliveira.
12. 334. Adolpho Paulo, filho de Carlos Leite Pinto.
16. 299. Agostinho, filho de Julieta Maria de Menezes.
17. 330. Agostinho, filho de Virginia Rosa de Casquilho.
19. 333. Alberico Guimarães Moraes.
20. 380. Alberto, filho de Francisco Moreira da Rocha.
21. 383. Alberto, filho de Leotherio Sampaio Almeida.
27. 305. Aldogerno, filho de José Narciso da Silva Ramos.
28. 245. Alexandre Dias Martins.
29. Alexandre, filho de José Antonio Ribeiro.
30. 361. Alfred Alvaro Baumann.
32. 386. Alfredo, filho de João Rosas.
31. 327. Alfredo, filho de Manoel de Almeida.
37. 314. Alvaro, filho de José Marques Bortallo.
41. 329. Alvaro dos Santos.
44. 324. Alvaro Simões de Carvalho.
45. 267. Alvaro Ramos Monteiro Duarte.
46. 348. Americo, filho de Antonio Peres Cavalheiro.
49. 312. Ananias, filho de Antonio Manoel Arcenio.
50. 385. Angelo Ferreira Tavares Filho.

51. 370. Angenor, filho de Augusto José da Silva.
55. 262. Antenor, filho de Paulo Francisco de Oliveira.
63. 297. Antonio, filho de Geraldino João de Almeida.
66. 387. Antonio, filho de José Pereira da Silva.
70. 375. Antonio, filho de Manoel Teixeira.
71. 317. Antonio, filho de Maria dos Santos.
72. 253. Antonio, filho de Nuno Teixeira da Rocha.
77. 314. Antonio Corrêa Bastos.
85. 289. Ariadante, filho de João Pereira Dorna.
90. 400. Arlindo dos Santos.
92. 264. Arlindo Martins de Alvaranga.
94. 368. Armando, filho de Abilio Augusto.
95. 342. Armando, filho de Alvaro Ribeiro Graça.
97. 403. Armando, filho de Cornelio Marcondes da Luz.
98. 268. Armando, filho de Joaquim Lopes.
99. 251. Armando, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.
101. 325. Armando, filho de Manoel Gonçalves Fernandes.
120. 345. Augusto Cesar Alberto Portella.
122. 272. Augusto Lisboa de Menezes.
124. 350. Avelino, filho de Custodio Martins Ferreira.
135. 282. Calixto, filho de Alfredo José de Souza.
137. 357. Carlindo, filho de José Antonio Farinhas.
138. 377. Carlos, filho de Adriano Vaz de Carvalho.
143. 261. Carlos, filho de Domingos Alves da Costa.
144. 395. Carlos, filho de Pedro Pereira Maia.
145. 292. Carlos, filho de Valentim Lopes da Silva.
151. 277. Cesar, filho de Luiz dos Santos Carvalho.
153. 324. Claudionor Euzenio Beltrão.
154. 247. Claudionor Soares.
155. 417. Clodomiro M. Pereira da Silva.
160. 264. Constantino, filho de Carlos Pinto Pereira.
161. 309. Custodio, filho de Albino Ferreira.
162. 304. Custodio Ferreira.
170. 275. Donato de Azevedo.
172. 269. Egard Martins.
173. 274. Eduardo, filho de Feliciano Benjamin de Souza Aguiar.
177. 257. Edward, filho de Antonio de Souza Marques.
178. 409. Emilio Mallet Jacques.
182. 270. Estanislau Pedro Pozewski Boardmann.
184. 278. Euclides Antonio Pires.
186. 310. Eucico, filho de Manoel da Silva Perdigão.
190. 320. Felippe, filho de Miguel Antonio.
191. 371. Felizardo, filho de Felizardo do Toscano de Brilo.
192. 354. Flavio, filho de Flavio José Damasio.
196. 200. Francisco, filho de Francisco Xavier Vieira da Costa.
206. 297. Francisco Godoy.
209. 415. Francisco Olympio Junior.
212. 280. Francisco Xavier de Oliveira e Silva.
217. 346. George Ermelindo dos Santos.

229. 401. Haroldo, filho de Rodolpho Vossio Brigido.
 229. 312. Heitor Soares de Moura.
 232. 316. Henrique, filho do Dr. Deodato Cesino Villela dos Santos.
 238. 374. Henrique Soares Filho.
 239. 288. Heraclito, filho de Heraclito Ribeiro.
 241. 248. Hernani, filho de João Pereira da Silva.
 248. 240. Jayme, filho do Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.
 249. 393. João, filho de Adriano Leite Guimarães.
 251. 369. João, filho de Alberto Aurora Terra.
 257. 319. João, filho de Bento Gregório de Souza.
 262. 271. João, filho de Florinda Motta Machado.
 263. 406. João, filho de Julio da Silveira Caldeira.
 264. 343. João, filho de Manoel Marques Canhoto.
 266. 403. João, filho de Theodora Diogo da Silva.
 267. 341. João Amaral de Souza.
 270. 255. João Damasceno.
 272. 294. João da Silva Vyzella.
 274. 306. João Ernesto Coelho Junior.
 281. 418. Jorge, filho de Jorge Joaquim da Rocha.
 282. 402. Jorge Caruso.
 286. 381. Jorge Luiz, filho de Gentil Feijó.
 294. 331. José, filho de Abel d'Almeida.
 310. 249. José, filho de Pedro da Fonseca Machado Nunes.
 312. 284. José, filho de Salustiano Jacintho da Silva.
 313. 340. José Almeida Rabello.
 314. 378. José Angelo Gomes Ribeiro.
 315. 307. José Augusto Lopes.
 316. 260. José Augusto Valle de Almeida.
 318. 295. José Candido, filho de Umberto Pimentel Duarte.
 320. 273. José Candido Santos da Fonseca Lessa.
 321. 308. José Cardoso.
 325. 389. José Ferreira dos Santos.
 326. 351. José Gabriel.
 330. 413. José Ignacio.
 331. 318. José Alves Ecalleira.
 334. 363. José Maria de Oliveira.
 338. 332. José Rodrigues.
 339. 412. José Teixeira Diniz.
 341. 393. Juan Gualberto, filho de Basilio Dias Agreia.
 342. 360. Julio, filho de Edmundo Azevedo Marques.
 346. 305. Leopoldo, filho de Léo Sandy.
 347. 259. Lorival dos Santos.
 348. 352. Lorizil dos Santos.
 350. 286. Luiz, filho do Dr. Antonio Christo Lassance Cunha.
 354. 394. Luiz, filho do Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto.
 357. 335. Luiz, filho de Modesto José.
 361. 390. Luiz Rodrigues Bragança.
 363. 399. Manoel, filho de Annibal Polycarpo Coelho Barbosa.
 367. 347. Manoel, filho de Antonio Henrique de Lima.
 369. 315. Manoel, filho de Emilia Ferreira da Mattos.
 372. 265. Manoel, filho do José da Rocha Lavandeiro Junior.
 373. 276. Manoel, filho de José Manoel Rodrigues.
 375. 341. Mannel, filho de Manoel Fernandes.
 376. 291. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Costa.
 377. 266. Manoel, filho de Maria Lopes.
 382. 258. Manoel Antonio, filho de Joaquim Ribeiro de Oliveira.
 383. 355. Manoel Claudio, filho do Dr. Oscar da Motta Maia.
 384. 416. Manoel da Costa.
 391. 322. Manoel Pinto Mourão.
 392. 326. Manoel Rodrigues Calheiros.
 393. 319. Manoel Vieira Machado.
 396. 338. Mario, filho de Amelia de Faria.
 399. 263. Mario, filho de Mathilde de Moraes.
 400. 339. Mario, filho de Sosthenes Barreto da Silva.
 404. 338. Martinho, filho de Josina Maria Beatriz.
 405. 285. Matheus, filho de Honorato José Fernandes.
 409. 358. Moacyr Teixeira dos Reis Rezende.
 411. 283. Nelson, filho de Maria Honoria.
 412. 379. Nelson, filho de Mario Monteiro.
 415. 254. Nestor da Silva Braga.
 421. 408. Océas Gonçalves de Sampaio.
 424. 301. Octavio, filho de Augusto Luiz de Amorim.
 425. 336. Octavio, filho de Octavio Pereira Salgado.
 426. 359. Octavio, filho de Oscar da Cunha Marelím.
 428. 388. Olavio Vianna.
 430. 411. Olympio, filho de Eugenio Rodolpho da Graça Castellões.
 432. 356. Orlando Lima Freire Pillar.
 435. 372. Osmane, filho de Augusto Manoel do Espirito Santo.
 436. 396. Oswaldo, filho de Edgard Gomes de Oliveira.
 442. 373. Paulo, filho de Augusto Antonio Marcellino.
 447. 366. Paulo Pedroso.
 453. 300. Penticoste, filho de Benjamin Candido da Costa.
 459. 398. Raul, filho de Antonio Pinto.
 469. 281. Roberto Wagner.
 470. 323. Rodolpho, filho de Maria Rosa da Silva.
 471. 287. Ruben Carvalho Roquette.
 475. 252. Salustiano, filho de Geraldo de Souza.
 484. 384. Silvino Alves da Cruz.
 487. 362. Sylvio, filho de Oscar da Carvalho.
 494. 410. Waldemar, filho de Paulo Mendes.
 497. 279. Waldemar, filho de Antonio Vieira Borges.
 500. 256. Waldemar, filho de Manoel Lourenço Costa.
 506. 376. Waldemar Rodrigues da Silva.
 509. 382. Waldemiro, filho de Olympio Dias da Costa.
 510. 404. Waldir, filho de Joaquim José de Oliveira.
 511. 298. Walter Simas.
 512. 302. Zeferino, filho de Joaquim de Souza Macedo.

Junta do 8º districto de Alistamento Militar, 30 de agosto de 1923. — O presidente, *Delphin de Barros*.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medico do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faulade ou escola official ou equiparada e carnet de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude esta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interesses dos, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho de 1923. — Tenente-coronel Dr. *Jodo Laísido Ramos*, chefe do gabinete interino.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director, interino, communico aos interessados, que, a partir desta data até 22 do corrente, está aberta nesta fabrica, em conformidade com a lettra b, do § 2º, d art. 738 e de accordo com os arts. 7º, 8º, 759 e 760, do Codigo de Contabilidade Publica, inscripção para o fornecimento do artigo abaixo:

Carvão Cardiff para forja, tonelada.

Carvão Coke, granulado e peneirado, segundo a amostra tonelada.

Nota—Os concorrentes deverão depositar na contadoria deste estabelecimento a importância de 1:00 \$000 (um conto de réis), para garantia do fornecimento.

Piquete, 6 de setembro de 1923 — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Aprigio Pereira da Costa, ex-agente do Correio de Pitangueiras, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesouraria desta administração a quantia de 184\$600 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos réis) de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 151, de 20 de julho proximo findo, desta administração, proveniente de extravio do registro n. 1.298, do valor de 180\$, destinado a Joanna Maria da Luz, em Paramirim, sob pena de revella.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1923. — O administrador, *Ruben N. Githay*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 12

Concurrença pública para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», destinadas á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, com o preço unitario maximo de réis 180.000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

As locomotivas obedecerão aos seguintes característicos:

Typo «Consolidation» ou 2-8-0.

Peso total em ordem de marcha (73.000 libras), 33.110 kilogrammos.

Condições da linha

Bitola, 1 metro.

Peso dos trilhos por metro corrente, 25 kilos.

Rampa maxima, 3 %.

Raio minimo das curvas, 100 metros.

Especificações geraes

Peso sobre as rodas motrizes, 30 toneladas.

Força de tracção minima, 6.800 kilos.

Dimensões do cylindro, 0,381 X 0,457.

Diametro das rodas motrizes, 0,940.

Pressão do vapor, 160 libras.

Base rigida maxima, 3,277 metros.

Base total, 5,258 metros.

Relação entre a grelha e a superficie de aquecimento, 1/50.

Registrador de velocidade, Hasler.

Valvulas de distribuição, cylindricas.

Apparelho do movimento, Walscharts.

Freios, Westinghouse.

Capacidade do tender:

a) lenha, 10.000;

b) agua, 10.000 litros.

Condições especiais

Altura do engate, 760 mm.

Iluminação, «Pyle».

Lubrificação, automatica.

As locomotivas serão providas de detector de fagulhas do tipo de tela metálica de 3/32" de malha e arame n. 11 (B. G.).

Os tenders terão, para amparar a lenha, grades lateraes com altura inferior á da cabine.

As locomotivas deverão vir munidas de pharol, bem como das ferramentas communs, dous macacos, almotolias grandes, chaves e alavancas de foguista, etc.

Acompanharão também as locomotivas um album com o desenho detalhado de suas peças e a relação dos respectivos pesos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CFI desem-

barcado no porto de S. Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a 1ª via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltorios fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envoltorio deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12.000\$ (doze contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fór expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois de seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do art. 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.
— Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 13

Concurrença pública para o fornecimento de um carro correio-bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente mez, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de um carro correio-bagagem, destinado á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, com o preço maximo de 55.000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

O carro a adquirir destina-se a trafegar em linha de um metro de bitola sendo observado para o mesmo os seguintes característicos:

Capacidade — 20 toneladas.

Dimensões geraes

Comprimento entre faces externas das plataformas, 12,898.

Largura do estrado, 2,740.

Largura maxima por fóra das molduras, 2,800.

Altura total do carro sobre os trilhos, 3,600.

Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0,700.

Base das rodas dos trucks, 1,520.

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com comprimento de 5,83. Em uma das extremidades ficará a sala do correio, com 3,25, approximadamente, e na outra a do chefe do trem, tendo mais ou menos 2,35 de comprimento. Na sala do chefe do trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondência da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondência, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá de um lado uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados e do outro um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema Stone.

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão inteiramente metallicos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 m/m x 20 m/m de freixo, cedro ou óleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Fornos de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou óleo, com juntas de macho e fêmea.

Inscrições

Os dizeres *Correio — Chefe do Trem* serão dispostos nos lugares convenientes, dos dois lados do carro e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondência postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros de primeira qualidade com 5 m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se à vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanso, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100 x 20 m/m, com junta de macho e fêmea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será de tipo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fora. Além desse freio será também provido de freio Westinghouse, actuando também sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa à parte fixa do truck, não sendo permitida essa suspensão na travessa intermediária.

Trucks

Os trucks serão do aço, tipo americano, do sistema do balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dois parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chave na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodos terão eixos de aço e as rodas de centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas de eixo 107 m/m x 203 m/m. As caixas de graxa serão do tipo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CIF desembarcado no porto de São Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto ao Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das res-

ativas residencias, serão entregues em envoltorios fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envoltorio deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ (dous contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria reserva-se o direito de não accetitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6ª do artigo 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 2ª classe desta estrada Liberato Pereira Gomide, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, a fim de justificar sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI. PARA O RAMAL DE MONTES CLAROS, EM 1923

Concurrencia n. 90

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de setembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

32.500 dormentes de bitola estreita, com 1m.85x — 0m.18x0m.13, sendo o preço maximo de um 3\$850

Esses dormentes deverão ser de madeiras de 1ª e 2ª classes, devendo ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accetitas madeiras de primeira classe.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados à margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos lugares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados à margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e à sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente à contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte.

No caso do proponente que apresentar preço mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada accetitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresetnados.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados no novo Caderno de Encargos, que fará parte integrante de todos os contractos.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por estenso, para o dormente da bitola marcada, cabendo a preferencia de direito do autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A entrega será a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, de um terço do fornecimento a realizar, no minimo.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em

cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 5 dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, ou no caso de falta de cumprimento do contracto, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter além uma formula de completa submis-

são a todas as clausulas desta edital, o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomam em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido publicado, com a incorrecção abaixo, no *Diário Official* n. 210, de 11 do corrente, o contracto n. 31, fica o mesmo rectificado deste modo:

Contracto n. 31

Em vez de 600 taboas de vinhatico, com macho e fema aparelhadas nas duas faces, com 5m,00x0m,20x0m,02 a 22\$500 cada uma, do fornecimento de Arthur Donato & Comp., constará o mesmo material mas ao preço de 12\$500 cada uma taboa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de setembro de 1923. — Diocleciano Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de accordo com o art. 5º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e na forma do art. 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções até o dia 12 de setembro do corrente anno, na Secção de Expediente desta repartição, para o fornecimento de machinas de escrever, limpezas e reparações das mesmas e outros artigos, constantes da relação publicada no final do presente, sob as seguintes condições:

1º

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao director geral, interino, até o dia referido, no qual além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive o de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipais, deverão declarar a sua nacionalidade e a sede de seu estabelecimento.

2º

Juntamente com seu requerimento entregarão os interessados na Secção de Expediente as suas propostas, em triplicata dentro de envoltorio fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas, acrescimos e resalvas, com os respectivos preços indicados em algarismos e por extenso e obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112.

3º

Dentro de dez dias, contados da data do encerramento da inscripção, far-se-ha

o julgamento da idoneidade dos proponentes, e após isso será ordenada, pelo director geral, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas a dos que não forem considerados idoneos.

4º

Os proponentes inscriptos e aceitos ficam habilitados, de accordo com as normas legais sobre preferencia, a serem os exclusivos fornecedores dos artigos para que se tiverem inscripto durante o 2º semestre do corrente anno.

5º

Os artigos deverão ser fornecidos pelos negociantes inscriptos, dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas a partir daquellas em que receberem a guia de compra, salvo quando tratar-se de material que dependa do preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para competente entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

6º

Os interessados que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na thesouraria desta repartição, uma caução que, a criterio do director geral pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados.

7º

No caso de não serem satisfeitos pelos interessados os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sobre proposta do chefe da Secção de Contabilidade.

8º

Si os interessados incidirem, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 7ª, será annullada a sua inscripção, perdendo a respectiva caução, que reverterá em favor dos cofres publicos, sem que aos mesmos assista direito a reclamação de qualquer especie.

9º

E' facultado ao director geral o direito de annullar a concorrência administrativa caso não só seja verificado que os preços offeridos são superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado, como tambem outra qualquer irregularidade, o que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

10º

As propostas não poderão conter além uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de agosto de 1923. — Francisco Pereira Caldas.

Relação dos artigos de que trata o edital supra

Machinas de escrever

Underwood, modelo 3, n. 3-12, uma.
Underwood, modelo 3 n. 3-14, uma.
Underwood, modelo 3, n 3-16, uma.
Underwood, modelo 3 XV. n. 3-18, uma.
Underwood, modelo 3 XV. n. 3-20, uma.

Underwood, modelo 3, XW, n. 3-26, uma.

Remington modelo 10-A, uma.
Remington, modelo 10-B, uma.
Remington, modelo 10-C, uma.
Remington, modelo 10-D, uma.
Remington, modelo 11-A, uma.
Remington, modelo 11-B, uma.
Remington, modelo 11-C, uma.
Remington, modelo 11-D, uma.
Remington, modelo 11-E, uma.
Royal, modelo «Master», n. 10, uma.
Royal, modelo «Master» n. 10 e 14, uma.
Royal, modelo «Master» ns. 10 e 18, uma.

«Mercedes».

Machinas de calcular:

Burroughs de sommar nove columnas com a respectiva mesa, uma.
Burroughs de sommar treze columnas, com a respectiva mesa, uma.
Burroughs visível de sommar nove columnas, modelo n. 320, uma.
Dalton super modelo 191-102, capacidade de nove algarismos com estante, uma.
Dalton super modelo 2.110-100, capacidade de onze algarismos com estante, uma.

«Mercedes».

«Barrette».

«Madas», sem teclados.

«Madas», electrica com teclado.

«Peters», de sommar, dez columnas, com a respectiva mesa.

Supporte metallico Dalton de 40", um.

Motor electrico para machina Dalton, um.

Papel para machina Dalton, rolo.

Fita para machina Dalton, uma.

Tinteiro para machina de escrever Yost, um.

Apara lapis Dixler, um.

Apara lapis Dandy, um.

Limpeza de uma machina de escrever Underwood typo grande, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo médio, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Remington, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Royal, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo medio, uma.

Limpeza de uma machina de escrever Yost, typo grande.

Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever, Underwood, typo médio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Underwood, typo pequeno, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro médio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Remington, carro pequeno, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever, Royal, carro médio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Royal, carro pequeno, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo grande, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo médio, uma.

Reparação geral de uma machina de escrever Yost, typo pequeno, uma.

Arquivo de aço «Allsteel»:

De 4 gavetas, tamanho carta com fecho geral n. 104 V L L, um.

De 4 gavetas, tamanho officio, fechadura geral n. 104 V G L, um.

De 5 gavetas para relatorio com fecho geral n. 105 V B L, um.

Base com rodas para arquivo, uma.

Arquivos de aço:

Arquivos de aço de diversos fabricantes, quatro gavetas, tamanho carta, com fecho geral.

Arquivos de aço de diversos fabricantes, de quatro gavetas, tamanho officio, fechadura geral.

Arquivos de aço de diversos fabricantes, de cinco gavetas, para relatorio, com fecho geral.

Repartição de Águas e Obras Públicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações qu' lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Rocca n. 123, casas II-III-IV e V, propriedade de Balthazar da Silveira, collocar torneiras de boia.

Rua Barão de Mesquita n. 1.041, propriedade de Antonio Gervasio Saraiva, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itapagipe n. 359, propriedade de Anna Otoni Vieira, concertar o chuveiro da caixa automatica.

Rua Senador Nabuco n. 40, propriedade de Manoel Antonio Estevão, collocar hydrometro.

Rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 7, propriedade de Eduardo Ferraz Cardoso, concertar a torneira da cosinha.

Praça 15 de Novembro n. 34, propriedade de Francisco Pinto de Menezes Telles, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Publicas, em 6 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO A' SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL, CONSTATANTE DOS ARTIGOS DOS GRUPOS ABATXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação das concorrências publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2º semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

8. Instrumentos, aparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (D. O. de 8; 2ª relação: 27 e 29 de junho; 3ª relação: 21 e 31 de julho). Adiada para 13 de julho e, novamente, para 7 de agosto, ás 12 horas. Adiada a abertura das

propostas para as 12 horas de 13 de setembro, e, novamente, para as 12 horas de 13 de setembro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 11 de setembro de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A' SECRETARIA DE ESTADO E DE MAIS REPARTIÇÕES QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 8—INSTRUMENTOS, APARELHOS E UTENSILIOS DE ENGENHARIA, DE AULAS E OFFICINAS

Tendo sido suspenso o expediente do dia de hontem, quando se deveria realizar a abertura das propostas para a concorrência acima mencionada, fica a respectiva sessão transferida para o dia 13, ás 12 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de setembro de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscricção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova—Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova—Prova pratica de clinica e zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;
b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da comissão, durante uma hora no maximo.

A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923.—Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. (*)

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas faz publico que, do ordem do Sr. ministro e de conformidade com as normas estabelecidas na Secção III, capitulo I do titulo VII, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas, na Secretaria desta directoria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, propostas de preços, em tres vias, para o fornecimento de material do Laboratorio Central de Exame e Controle de Sementes, abaixo relacionado, nellas sendo declarado o prazo de entrega do referido material:

Um estojo de bolso para exame de sementes, devendo conter as seguintes peças: uma lupa, um bisturi, um estilete, uma lamina de nickel c/ 0,06 x 10 x 0,001 e uma pinça;

Um germinador de Asemann;
Um germinador de König;
Um germinador de Noble;
Um germinador de Schonjahn;
Um germinador de Blitz;
Um germinador de Stainer;
Um germinador de Wagner;
Uma camara germinadora de Weinzierl;
Uma camara germinadora de Aubey;

Uma lupa binocular;

Duzentas laminas simples para preparados microscopicos, de 0,076 x 0,026;

Duzentas laminas simples para preparados microscopicos, de 0,76 x 0,040;

Uma caixa de madeira para guardar laminas com preparados microscopicos;

Logar para 100 laminas;

Tresentas grammas de medulla de sabugueiro;

Duzentas grammas de oleo de erodimo;

Cincoenta grammas de oleo de cedro;

Quinhentas grammas de xilol;

Cincoentas grammas de verniz copal;

Meio litro de ether sulfurico;

Dez litros de alcool a 90°;

Dous kilos de acido sulfurico;

Dous kilos de acido acetico;

Dous kilos de acido chlorydrico;

Um kilo de formol;

Cincoenta vidros de relógio c/ o diametro de 0,06;

Cincoenta vidros de relógio c/ o diametro de 0,10;

Vinte godets em porcellana c/ o diametro de 0,062;

Vinte godets em porcellana c/ o diametro de 0,84;

Quinhentas laminulas de 13/100 mm.;

Dous copos de vidro, graduados, de 500 grammas;

Dous copos de vidro, graduados de 100 grammas;

Tres funis c/ o diametro de 10 cm.;

Tres funis de c/ o diametro de 15 cm.;

Tres capsulas de porcellana, fundo redondo de 105 mm.;

Duas capsulas de porcellana, fundo redondo de 300 mm.;

Uma caixa de madeira, com 34 vidros de 100 grammas e contendo os seguintes reactivos: Acetato de chumbo, acido acetico, acido azotico, acido chlorydrico, acido oxalico, acido sulfurico, acido tartarico, ammoniaco, azotato de prata, azotato de cobalto, carbonato de ammoniaco, carbonato (bi) de potassa, carbonato de soda, chlorureto de bario, chlorureto de calcio, chlorureto (bi) de mercurio, chlorureto de ouro, chlorureto de platina, chromato de potassa, chlorhydrato de ammoniaco, cyanureto de mercurio, agua de baryta, agua de iodo, iodureto de potassio, oxalato de ammoniaco, phosphato de soda, potassa, proro-chlorureto de tanino, prussiato amarelo de potassa, prussiato vermelho de potassa, sulfato de cobre, sulfato de soda, sulphhydrato de ammoniaco, tintura de tournesol e papeis do tournesol vermelho azul e curcuma.

Uma colleção de noventa preparados microscopicos de diversas especies do cereaes organisadas pelo professor John Percival (University College, Reading).

Quinhentos vidros para mostruario de sementes de hortaliças, de forma cylindrica, com a parte superior convexa, tendo na parte inferior uma rolha fixada sobre um pedestal de madeira, que lhe serve de base. Diametro a cm. altura 6 cm.;

Quinhentos, idem, idem, com as seguintes dimensões: diametro 2 cm. altura 4 1/2" cm.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas, 11 de setembro de 1923. — Arthur Torres Filho, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 22

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos do curso de Chimica Industrial desta Escola, encerrando-se a mesma no dia 14 de setembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923.—Pelo secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Escola de Minas

EDITAL N. 117

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 16 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1923.—Pelo secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para o julgamento do sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 2 de outubro proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 3 de outubro de 1923, a caução de 20:000\$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cações de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envolvero fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 5 de outubro de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria do Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, os precisos detalhes e discriminações, organogramas esses que, posteriormente, servirão de base para a julgo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude do acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro

(*) Reproduz-se por ter sido publicadocom incorrecção.

da Justiça e Negócios Interiores, no curso da construção.

7° — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras e executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito meses, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offercerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9° — Abertos os envelopes das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10° — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11° — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum deles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12° — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60.000\$ como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13° — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construção inteiramente de accordo com as especificações e caderno do encargos.

14° — Nenhuma proposta será aceita de que exceda de 1.362.740\$673.

15° — A despesa, na importância de 1.362.740\$673, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 48 da lei n. 1.625, de 31 de dezembro de 1922.

Coderno de encargos e especificações para a construção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphureto em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no máximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m/m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 graus durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Francaza de Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser empregada de matérias estranhas e apresentar constituição granulométrica, que a torne propria para a construção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm² para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas do branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Feito

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado / apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offercer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pela amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgados de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa.

para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superfície de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «lição», de comprimento, sempre que for possível igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou interstício algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotos» ou ferros de amarração, sempre que for conhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centímetros cubicos (0,030), nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois do feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que nao estiver adherente, bem como de terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo ocupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os forros de suas respectivas posições, nem separar os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e quadadoso ans que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte, igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceto pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel.

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

- a) o piso do pavimento terreo;
- b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da copa, da despensa e dos refeitórios;
- c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;
- d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;
- e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da copa e do refeitório da creche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a copa e o refeitório da creche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de sala e camisa com tabeiras e cimalthas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Ciação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças do 3" x 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de quatro centimetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados dos fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Águas pluviais

Serão assentos calhas e condutores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com seções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluvias.

Calçada

Será construído em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do lepro-sario uma rede de distribuição de agua, com todos o sapparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diâmetros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do lepro-sario será construído no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m.3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuas do lepro-sario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentes os seguintes apparelhos: 18 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatórios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictórios.

Electricidade**Usina:**

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao lepro-sario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a óleo e terá a potencia normal de 40 H.P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de mármore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construído, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e

externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em caats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentos completos, comprehendendo: rosela de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-jour de vidro branco leitado, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 16 de setembro de 1923. — *Thompson Motta*, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES.**

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e paragrafos do regulamento em vigor, serão sujeitos á visitoria sanitaria no dia 15 do corrente, ás 14 1/4 e 14 1/2 horas, respectivamente, os barcos sem numeros da Avenida Paulo de Frontin, proximo á rua S. Christovão, e predio n. 173 da rua Itapirú, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legacos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 8 de setembro de 1923. *Joaquim Vidal*, secretario.

Colonia de Alienados**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Em obediencia ao aviso n. 1.935 C, de 18 de junho ultimo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 757, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscrições, na Administração da Colonia de Alienados, até ao dia 15 do corrente, para fornecimento de carvão de pedra, durante os quatro mezes deste anno, sob as condições seguintes:

Os interessados deverão pedir ao director sua inscripção, em requerimento, ao qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes matriculados, da quitação dos impostos federaes e municipaes, e declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento, excepto aquelles que já forem fornecedores do ministerio.

II

Juntamente com os requerimentos, os interessados entregarão as suas propostas, fechadas, em triplicata, todas assignadas e datadas, sendo a primeira via estampilhada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acrescimos e resalvas, com os preços dos artigos em algarismo e por extenso, as quaes serão opportunamente abertas e julgadas.

III

O carvão, de primeira qualidade, deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas daquella em que for entregue o pedido, e posto no local onde se acha a colonia em Jacarépaguá, á custa do proponente.

IV

Os proponentes que forem aceitos ficarão obrigados a depositar, na administração do estabelecimento, uma caução correspondente a 5 % da quantia total do fornecimento proposto, a qual garantirá qualquer falta commetida pelo proponente.

V

Ficam sujeitos á multa de 20 % sobre o fornecimento de cada mez, os proponentes que, embora sob o pretexto mais justo, não satisfizerem os pedidos que lhes forem entregues. A multa será descontada da caução e, nesse caso, scrilhe-ha dada sciencia para, immediatamente, reporem a quantia desfalcada da respectiva caução.

VI

No caso de ser aceita a proposta e contractado o fornecimento, esta só começará a vigorar depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não ficando a repartição responsavel pela não aceitação do contracto.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas dos negociantes que não satisfizerem rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que ficam sem direito á menor reclamação.

VIII

Dentro de 10 dias, após a abertura das propostas, serão publicadas, no *Diario Official*, os nomes dos negociantes preferidos com a qualidade, preço e quantidade dos artigos a fornecer e as respectivas condições contractuales.

IX

As propostas deverão ter a fórmula de completa submissão a todas as condições estabelecidas no presente edital, sem a menor alteração, quer quanto á quantidade, nomenclatura e unidade e deverão, para maior clareza, ser feitas á machina.

X

A quantidade de carvão a fornecer durante o prazo estipulado nessa concorrência, será de cincoenta toneladas (50) e o preço deve ser apresentado para as tres qualidades seguintes:

- Carvão nacional;
- Carvão americano;
- Carvão Cardiff.

Colonia de Alienados, em 4 de setembro de 1923. — *Director, Rodrigues Celdas*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nome	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Data	Mez	Anno		
Carlos Gandolpho.....	568	Automovel	6	Setembro	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Companhia Dias Tavares.....	545	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Mario A. Pinheiro.....	567	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Armando F. C. Gonçalves.....	578	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim F. Coutinho.....	669	"	"	"	"	Dirigir desuniformizado.	Proprietario.
Companhia T. e Caruagens.....	708	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Ange A. Sanchez.....	1.440	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Rubem C. N. da Gama.....	1.218	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José F. de Jesus.....	1.242	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Herculano M. Rodrigues.....	1.434	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Angelo R. Pereira.....	1.461	"	"	"	"	"	"
D. A. Souza Carvalho.....	1.622	"	"	"	"	"	Proprietario.
João F. Alves.....	1.789	"	"	"	"	Interromper a transito...	Motorista.
José G. Idalgo.....	1.965	"	"	"	"	"	"
Antonio A. de Oliveira.....	2.004	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Arthur P. Salgado.....	2.009	"	"	"	"	"	"
F. Machado Vieira.....	2.160	"	"	"	"	"	"
Coelho & Dias.....	2.862	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Licínio da Silva.....	2.922	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
D. Americo Ludo f.....	3.040	"	"	"	"	"	Proprietario.
Juvenal O. Rocha.....	3.085	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia T. e Caruagens.....	3.592	"	"	"	"	"	Proprietario
A. Gonçalves Lisboa.....	3.773	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Pereira da Cruz.....	4.814	"	"	"	"	"	"
Armando A. Couro.....	4.890	"	"	"	"	"	"
Oscar Leão.....	5.444	"	"	"	"	"	"
Renato Murce.....	5.576	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Lydia Vieira.....	5.615	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Lima.....	5.618	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Contante & Alves.....	5.634	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
J. Abramovay.....	5.742	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Waldemar M. Bezende.....	6.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Luiz T. de Oliveira.....	359	"	7	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Augusto Carvalho.....	563	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Carlos A. de Oliveira.....	543	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studeback do Brasil.....	650	"	"	"	"	Não diminuir a marcha do cruzamento.....	Proprietario.
Genegio M. da Silva.....	701	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Baptista & Irmão.....	750	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
Fra cisco Cardoso Gouvea.....	8.8	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Mario Domingues e outros.....	942	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. R. Staff.....	1.189	"	"	"	"	"	"
P. do L. Lambert.....	1.243	"	"	"	"	Dirigido por uma senhora	"
Justiniano Fonseca.....	1.314	"	"	"	"	Recusar passageiros....	Motorista.
Veraldo Corrêa.....	1.642	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Meirelles.....	1.848	"	"	"	"	"	"
M. Mendes Campos.....	2.051	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
A. Manoel Salgueiro.....	2.124	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Alfredo Tanato.....	2.776	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alencar C. Couto.....	3.195	"	"	"	"	"	"
Alfredo S. Bispo.....	3.199	"	"	"	"	"	"
Antonio Pereira.....	3.740	"	"	"	"	"	"
H. da Silva Pinto.....	3.754	"	"	"	"	Dirigido por senhora ...	Proprietario.
Elias P. Nevada.....	4.199	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	Motorista.
M. F. Dias Garcia.....	4.591	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Alberto J. Rebello.....	4.612	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Florentino Nery.....	5.183	"	"	"	"	"	"
Leon B. Frey.....	5.197	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Montelro.....	5.439	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Perrin Ob-thoa.....	5.815	Automovel	7	Setembro	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Fancisco M. Pinheiro.....	5.838	"	"	"	"	"	Motorista.
Stu-l-back do Brasil.....	4.599	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permittido.....	Proprietario.
Arthur A. P. Pe eira.....	6.081	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Dr. F. J. M. de Andrade.....	5.127	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mesire e Blage.....	6.169	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Joaquim C. da Silva.....	6.213	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Salvador Allevato.....	6.243	"	"	"	"	"	"
E. Christovão da Fonseca.....	6.308	"	"	"	"	"	"
Joã S. da Silva.....	6.356	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Anto i M. da Silva.....	6.493	"	"	"	"	Desuniformisado.....	"
Dr Fabio A. Sodré.....	6.458	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
E. Amenuola.....	267	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de setembro de 1923.—O Inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 15 horas, na Companhia Light

Sergio Augusto do Azevedo Filho, Antonio Bernardo, Manoel José Rodrigues, Alberto Ferreira, Manoel Lino, José Luiz, Alvaro Rossi Laranja, José Gonçalves Ferreira, José Rodrigues Magim e Augusto Calzavara.

Resultado dos exames effectuados em 8 e 10 de agosto findo:

Motoristas approvados — Joaquim da Costa Carvalho, Rogério Fernandes Pousa, Durval Gomes, Izidro Gonçalves, Francisco Marques dos Santos, José da Costa Pinto, Rafael Counago Freire, Fernão de Souza da Silveira, Ferdinando Latoriano Filho, Theodorico Primo Ogheri, Manoel Gomes da Silva, Henrique Pervin, Christovão Jorge Duprat, Galdemiro Rosa do Sant'Anna, Antonio da Rocha, Francisco Alexandre, Manoel Gonzalez Meirino, Felisberto Domingues Lopes, Jorge Montenegro Serra e Manoel Pinto.

Reprovados — Adamastor Antonio Cantarino e Francisco Loureiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 do setembro de 1923. — D. Bernardes, inspector geral.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Approvação de apparatus sanitarios, latrinas mictorios, bidets e caixas de lavagens

Para a fiel observancia do art. 749 do regulamento approved pelo decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921, aviso a todos os fornecedores de apparatus sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens, que só serão permittidas as installações daquelles cujo typo satisfazam ás exigencias do regulamento referido e que, como tal, estejam approvados por esta inspectoria.

Na sede desta Inspectoria, á rua Buenos Aires n. 152, em qualquer dia util, de 11 ás 17 horas, serão pres adas todas as informações de que necessitarem os interessados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.— Domingos J. da Silva Cunha, inspector.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Serviço de esgotamento de predios e serviço de aguas pluvias

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber aos proprietarios e constructores que o serviço de esgotamento dos predios em construccão, reconstruccão ou concertos, só será iniciado depois que se acharem no local os materiaes cujo fornecimento compete aos mesmos proprietarios ou constructores.

Outrosim, os serviços de esgoto só poderão ser concluidos depois de feito o serviço de aguas pluvias, que devem ser recolhidas por meio de sargetas, em ralos com deposito de areias que serão ligados á sargeta da rua por canalização de 4" passando por baixo dos passeios.

A fiel execução dessas instrucções por parte dos proprietarios e constructores evitá delongas prejudiciaes na conclusão dos serviços de esgoto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.— Conrado Alvaro de Campos Penafiel, engenheiro chefe da 3ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1923

Aos dez de setembro de 1923, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social, á Avenida Rio Branco n. 46, os accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presenca, o director-presidente, Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, assumiu a presidencia da assemblea e convidou para secretario o accionista Dr. Ernesto Pujol, verificando-se, pelo livro de presenca, haver numero legal de accionistas para a constitução da assemblea geral. Pelo presidente foi dito que a presente assemblea geral extraordinaria, consoante annuncios inseridos no *Journal do Commercio* e no *Diario Official*, respectivamente, a 25 e 26 de agosto proximo passado, foi convocada para que os Srs. accionistas tomassem co-

nhecimento do plano do primeiro nucleo do edificacões a ser construido pela companhia no Districto Federal e tambem se pronunciassem sobre novas aquisições de terrenos necessarios ao desenvolvimento das operações da sociedade; e, como se achava sobre a mesa o plano geral daquellas edificacões, formulado pelo escritorio tecnico do engenheiro Dr. Hippolyto Gustavo Pujol Junior, convidava os presentes a examinarem o dito plano, suggerindo cada qual o que lhe parecesse opportuno lembrar a respeito. Todos os presentes passaram então a examinar aquelle plano e se manifestaram perfeitamente de accordo com elle, pelo que o Sr. presidente o deu por approved, abstenendo-se de votar a sua approvação o accionista Dr. Hippolyto Gustavo Pujol Junior. Em seguida, mandou o presidente que o secretario procedesse á leitura da proposta de alguns accionistas que se achava sobre a mesa e que, lida em alta voz, é concebida nos seguintes termos: «Proposta — Os accionistas abaixo assignados propõem que a assemblea geral delibere o seguinte: 1º, adquirir, por compra, ao Dr. Luiz Tavares Guerra e sua mulher a fazenda denominada «Conceição», situada no Districto Federal, freguezia da Pavuna, com todas as suas terras e hemeiteorias, ao preço de réis 1.200.000\$, pagavel da seguinte maneira: 250.000\$ no acto da assignatura do contracto; 250.000\$ a dois annos do prazo da data da compra; o resto, réis 700.000\$, em sete prestações iguaes, semestrais, de cem contos de réis, a contar da data do vencimento da segunda prestação de 250.000\$, vencendo as quantias devidas os juros na razão de sete por cento ao anno, pagaveis por semestres vencidos; 2º, garantir, com primeira e especial hypotheca dos immoveis adquiridos a parte do preço que vai ser paga a prazo, os juros convencionados e a multa contractual, para o caso de cobrança executiva do credito por parte dos vendedores, como é de praxe em contractos dessa natureza. Fica subentendido que, antes da outorgada a escriptura de aquisição dos terrenos serão definitivamente liquidados todos os arrendamentos constantes da relação de inquilinos fornecida pelos vendedores e já em poder da compa-

nhia, quer fixando os inquilinos o valor eventual, diz-se o valor da indemnização eventual das benfeitorias por elles feitas nos terrenos, quer contractando desde logo com estes o compromisso de venda e compra das respectivas áreas de terrenos. Nessa liquidação, os vendedores prestarão seus bons officios junto aos inquilinos, para o bom andamento das negociações, concedidas e concluidas directamente pela companhia. Fica igualmente entendido que na aquisição do immovel se comprehenderão também todos os lotes da parte retalhada pelos vendedores, na Pavuna, que até esta data não foram ainda vendidos ou cahiram em commisso, em numero, approximado, de quarenta. A companhia, na escriptura de compra, poderá obrigar-se a vender ao Dr. Luiz Tavares Guerra, depois de organizado e approvado seu plano geral de arruamento e lotação, uma área de cerca de cincoenta mil metros quadrados de terreno, em local á sua escolha, ao preço da primeira tabella organizada para as vendas, com a redução de vinte por cento, em condições de pagamento á escolha do comprador, dentro dos planos de liquidação estabelecidos pela companhia, não podendo, porém, o comprador revender em lotes essa área, nem parte della, sinão depois de decorridos cinco annos da data da aquisição. A escriptura de compra só será assignada pela companhia depois de liquidados todos os arrendamentos acima mencionados. E si assim convier á companhia (a juizo da directoria) e aos vendedores, a venda e compra de que trata esta proposta poderá ser objecto de uma escriptura de compromisso, com um signal de réis 50:000\$, e as clausulas e condições do estylo, inclusive a multa pela inexecução do contracto. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923. — *Waldemar Cardoso Martins.* — *Carlos Cardoso Martins.* Posta em discussão a proposta assim reproduzida na presente acta, sobre ella se manifestaram os accionistas Dr. Fernando de Souza Esquerdo e Dr. Ernesto Pujol, solicitando aos proponentes varias informações, que foram prestadas. Encerrada a discussão e posta a votos, foi a proposta accetita e approvada por todos os accionistas presentes, tendo o Sr. presidente declarado que, á vista da manifestação da assembléa, autorizando a companhia a fazer a aquisição da fazenda «Conceição» pelo preço e sob as condições constantes da proposta, que mandou archivar, ia providenciar no sentido de dar conhecimento de tudo aos proprietarios do immovel e promover, com os demais membros da directoria, a assignatura do respectivo contracto. Por proposta do accionista Dr. Luiz Cardoso Martins, unanimemente approvada, a directoria da companhia ficou autorizada a assignar, no tocante ao assumpto, todos e quaesquer contractos que necessarios forem para a effectivação das operações de que trata a proposta dos accionistas Waldemar Cardoso Martins e Carlos Cardoso Martins. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a reunião por uma hora, afim de se lavrar a acta. Reaberta a assembléa com o mesmo numero de accionistas presentes, foi lida esta acta, submettida á discussão e approvada, e vae assignada pela mesa, em virtude de proposta do accionista Waldemar Cardoso Martins, approvada pela assembléa, na fórma do art. 29 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. — O presidente da assembléa, *Francisco de Assis Chateaubriand.* — O secretario, *Ernesto Pujol.* (5.747)

A. Mutuante

SOCIEDADE ANONYMA DE EMPRESTIMOS

Rectificação

No balanço publicado no *Diario Official* de 7 do corrente á pagina 24.865, onde se lê, no Activo, 4ª linha, Hypothecas, 50:000\$059, leia-se: Hypothecas, 50:000\$000; 7ª linha: Mov is e Utensilios, 39:356\$850, leia-se: Moveis e Utensilios, 30:356\$850.

No Passivo, 3ª linha, Lucros Suspensos, onde se lê 181:90\$280, leia-se: Lucros Suspensos, 181:490\$280

Nas Contas Correntes, 11ª linha, onde se lê 4.032:31\$510, leia-se: Contas Correntes 4.041:31\$510.

Na Demonstração da Conta de «Lucros e Perdas», onde se lê—Debito, 7ª linha: 7:844\$550, leia-se: 8:844\$550. No Credito, onde se lê, 5ª linha 603:413\$720, leia-se 504:443\$720.

Banco Português do Brasil

SÉDE: RIO DE JANEIRO — FILIAES EM S. PAULO E SANTOS

Capital..... 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....	18.411:180\$000
Letras descontadas.....	20.335:968\$159
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	3.749:592\$690
Letras do interior.....	29.148:708\$118
Emprestimos em conta corrente.....	47.967:110\$218
Hypothecas.....	1.004:978\$920
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	43.359:224\$450
Valores caucionados.....	41.357:371\$540
Valores depositados.....	124.346:174\$996
Accões em caução.....	80:000\$000
Agencias e filiaes.....	12.713:625\$362
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	25.343:993\$479
Valores em liquidação.....	173:45\$420
Contas diversas.....	57.090:165\$630
Caixa:	
Em moeda corrente nacional.....	9.906:804\$117
Em ouro.....	\$
Em outras especies.....	14:595\$600
Em deposito em outros bancos.....	16.427:459\$089
	26.348:858\$806
	451.480:449\$788

Passivo

Capital.....	50.000:000\$000
Fundo de reserva.....	4.824:169\$959
Fundo de previdencia.....	80:000\$000
Governo Federal e melhoramentos da Baixada Fluminense.....	31.487:870\$278
Depositos em c/correntes com juros:	
Contas correntes de movimento.....	38.461:866\$781
Contas correntes em moeda estrangeira.....	6.617:577\$965
Contas correntes garantidas — saldos credores	4.308:667\$522
Contas correntes limitadas.....	14.830:028\$704
	64.217:940\$972
Depositos em c/correntes sem juros.....	8.058:941\$346
Depositos a prazo.....	18.393:752\$946
Titulos em caução e em deposito.....	162.158:045\$35
Valores hypothecarios.....	3.595:500\$000
	165.753:546\$536
Agencias e filiaes.....	12.669:371\$764
Caução da directoria.....	80:000\$000
Credores por letras e effeitos a receber.....	32.898:300\$808
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	24.109:380\$110
Dividendos a pagar.....	613:898\$00
Contas diversas.....	38.293:216\$569
	451.480:449\$788

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — O presidente, *Visconde de Moraes.* — Pelo chefe da contabilidade, *A. Corrêa Pinto.* (5.760)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONYMO

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 6 de setembro de 1923, se archivaram nesta repartição, sob o numero 6.401, os seguintes documentos referentes á Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 6 de agosto ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e elevação do capital social a 20.000:000\$; recibo do deposito de 10 % do capital augmentado feito no Banco do Brasil e um exemplar do *Diario Official* de 7 de julho ultimo que publicou o contracto celebrado entre o governo e a companhia. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passael a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — *João Hygino de Araujo.* — Visto, 11 de setembro de 1923. — *Isidoro Campos.* (5.763)

SERVÇOS REUNIDOS DE VICTORIA, S. A.

NOTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SERVIÇOS REUNIDOS DE VICTORIA, S. A., REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1923.

Às 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, na sede social da Serviços Reunidos de Victoria, S. A., á rua Visconde de Paranaguá n. 63, reunidos, conforme lista de presença, nove accionistas representando 5.000 acções ou seja a totalidade do capital social e por consequencia numero legal de acções para se realizar a assembléa geral extraordinária, o Sr. George A. Hodge, presidente da sociedade, abriu a sessão e disse que o fim especial da presente assembléa se acha determinado no annuncio da convocação publicado no *Jornal do Commercio* de 22 do corrente mez que passa a ler e á do teor seguinte:

SERVÇOS REUNIDOS DE VICTORIA, S. A.
São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, á rua Visconde de Paranaguá n. 63, ás 15 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o assumpto á que se refere o art. 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1923.
— A directoria.

Terminada a leitura, o Sr. George A. Hodge assumiu a presidençia da assem-

bléa e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Joseph Hoffay e A. A. Teixeira, que occuparam seus logares.

Em seguida um dos Srs. accionistas propoz que, de accordo com o annuncio de convocação desta assembléa, e com o artigo 14 dos estatutos seja indicada a quantia de um conto e quinhentos mil réis como o honorario mensal de cada director, a começar de janeiro de 1923, até nova deliberação da assembléa. O Sr. presidente, então submetteu a assembléa a proposta acima e como ninguém pedisse a palavra, sujeitou-a á approvação da assembléa, que a approvou por unanimidade de votos, tendo-se absteido de votar os membros da directoria.

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente foi dito que estando satisfeito o fim da presente reunião, mandava na fórma da lei lavrar esta acta em duplicata, para ser assignada por todos os presentes, afim de um dos exemplares ser archivado na Junta Commercial desta capital.

Agradeceu a presença dos Srs. accionistas e levantou a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923.
— George A. Hodge. — A. A. Teixeira. — Carlos A. Teixeira. — Joseph Hoffay. — R. H. Greenwood. — Antonio Willmann. — W. A. Halle. — H. F. Covington. — E. A. Mortimer.

(5.744)

Companhia Aurea Brasileira

«Secção Bancaria»

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo	
Movels e utensilios.....	1:787\$500
Titulos em cobrança.....	6:770\$000
Titulos em liquidação.....	5:144\$200
Despezas geraes.....	4:359\$150
Titulos de contados.....	43:548\$000
Penhor mercantil.....	120:454\$800
Secção de penhores.....	50:036\$800
Contas correntes.....	15:533\$300
Caixa:	
Em moeda corrente e em diversos bancos da praça....	251:810\$032
	499:443\$782
Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Letras a pagar.....	18:360\$000
Fundo de liquidação.....	6:090\$040
Credores por titulos em cobrança.....	6:770\$000
Contas correntes limitadas...	13:900\$200
Contas correntes.....	349:252\$242
Juros e descontos.....	5:841\$600
Commissões.....	229\$700
	499:443\$782

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923.
— Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.
(5.761)

The Royal Bank Of Canada

(INC. 1869)

Capital autorizado.....	\$ 25.000.000.00
Capital realizado.....	\$ 20.400.000.00
Fundo de reserva.....	\$ 21.407.514.19

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1923

N.º de ordem	Activo	N.º de ordem	Passivo
1.	Capital a realizar.....	1.	Capital.....
2.	Letras descontadas.....	2.	Fundo de reserva.....
3.	Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	3.	Depositos em conta corrente com juros.....
4.	Letras e effeitos a receber por conta propria do interior.....	4.	Depositos em conta corrente limitada.....
5.	Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	5.	Depositos em conta corrente sem juros.....
6.	Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	6.	Depositos a prazo fixo.....
7.	Valores em liquidação.....	7.	Depositos em conta de cobrança, do exterior.....
8.	Emprestimos em contas correntes.....	8.	Depositos em conta de cobrança, do interior.....
9.	Valores caucionados.....	9.	Titulos em caução e em deposito.....
10.	Valores depositados.....	10.	Caixa matriz.....
11.	Caixa matriz.....	11.	Agencias e filiaes no exterior.....
12.	Agencias e filiaes no exterior.....	12.	Agencias e filiaes no interior.....
13.	Agencias e filiaes no interior.....	13.	Correspondentes no exterior.....
14.	Correspondentes no exterior.....	14.	Correspondentes no interior.....
15.	Correspondentes no interior.....	15.	Valores hypothecarios.....
16.	Titulos federaes pertencentes ao banco.....	16.	Letras a pagar.....
17.	Hypothecas.....	17.	Lucros e perdas.....
18.	Caixa: em moeda corrente no banco.....	18.	Diversas contas.....
19.	Caixa: em moedas de ouro no banco.....	19.	Letras em cobrança.....
20.	Caixa: em outras especies no banco.....		
21.	Caixa: no Banco do Brasil.....		
22.	Caixa: em outros bancos.....		
23.	Diversas contas.....		
	Total do activo.....		Total do passivo.....

Companhia Fiação e Tecidos
«Santa Rosa»Valença — E. do Rio
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo	
Construção da usina.....	86:589\$530
Edifício da fábrica.....	87:890\$460
Machinismo da fábrica....	246:918\$900
Machinismo da usina.....	197:913\$890
Imoveis e aguas.....	23:420\$260
Móveis e utensilios.....	5:667\$700
Instalações electricas.....	17:210\$000
Titulos caucionados.....	60:000\$000
Seguros.....	1:485\$600
Materia para linha de bon-	
das.....	14:344\$100
Letras a receber.....	80:796\$000
Titulos em custodia.....	519:401\$000
Novo edificio das officinas	11:793\$000
Materia prima.....	220:611\$780
Contas correntes:	
Devedores.....	1.235:886\$885
Caixa.....	5:430\$290
Almoxarifado.....	60:117\$800
Productos manufacturados	131:172\$570
	3.006:730\$955

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	616:512\$970
Fundo de reserva especial	880:139\$570
Fundo de deterioração....	224:170\$820
Fundo de previdência e ac-	
cidentes.....	84:073\$820
Lucros suspensos.....	302:533\$315
Imposto de dividendo.....	1:325\$000
Caução da directoria.....	60:700\$000
Dividendos a pagar.....	25:000\$000
Dividendos não reclamados	1:020\$000
Percentagens a pagar.....	34:457\$500
Contas correntes:	
Credores.....	262:297\$900
Folhas a pagar.....	15:200\$000
	3.006:730\$955

Valença, 30 de junho de 1923. — Os dire-
tores: Nicoláo Pentagna. — Dr. Ruggero
Pentagna. — Dr. Saverio Vilella Pentagna.
(5.745)**Companhia do Gandarella**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Fazenda do Gandarella.....	5.277:387\$335
Caixa.....	100:000\$000
Estudos e exploração de li-	
nhas.....	157:545\$020
Estudos e exploração das	
Minas.....	33:359\$770
Móveis e utensilios.....	2:764\$800
Juros e descontos.....	22:963\$100
Semoventes.....	1:445\$000
Ações caucionadas.....	15:000\$000
Apólices depositadas.....	16:957\$500
Diversas contas.....	326:537\$525
	5.953:962\$050
Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000
Contas correntes.....	938:962\$050
	5.953:962\$050

Rio de Janeiro, 30 de março de 1923. —
E. Lodt, director presidente. — A. Werneck,
guarda-livros. (5.771)**Eduardo Porto & Comp.**

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo	
Titulos descontados.....	839:399\$870
Empréstimos garantidos...	6:000\$000
Contas correntes:	
Com juros.....	223:515\$380
Sem juros.....	48:381\$110
Garantidas.....	61:229\$400
Titulos a receber.....	125:630\$000
Titulos e fundos proprios..	128:119\$490
Titulos em liquidação.....	19:699\$300
Valores caucionados.....	213:089\$240
Valores depositados.....	311:684\$000
Agencias e filiaes.....	152:088\$900
Correspondentes.....	271:145\$721
Diversas contas.....	87:733\$888
Caixa:	
Em dinheiro.....	94:425\$209
No Banco Mercantil do Rio	
de Janeiro e outros.....	354:722\$599
	2.965:888\$817

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	26:409\$603
Deposítantes:	
Em conta corrente de prazo	
fixo.....	185:382\$400
Em conta corrente de aviso.	744:078\$740
Em depósitos judiciais....	1:311\$452
Em titulos por dinheiro a	
premio.....	2:439\$200
Em conta corrente com ju-	
ros.....	200:546\$485
Em conta corrente sem ju-	
ros.....	238:265\$580
Depositantes de titulos e va-	
lores.....	547:272\$240
Agencia e filiaes.....	341:399\$127
Valores em suspenso.....	98:819\$800
Diversas contas.....	75:965\$190
	2.965:888\$817

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. —
Eduardo Porto & Comp. (5.768)**The London & River Plate Bank, Limited**

ESTABELECIDO EM 1862

Capital autorizado.....	£ 4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	2.040.000
Fundo de reserva.....	2.100.000
Capital declarado para o Brasil.....	7.250:000\$000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo	
Letras descontadas.....	7.240:236\$640
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	21.138:442\$050
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	15.41:56\$150
Empréstimos em conta corrente.....	20.705:077\$810
Valores caucionados.....	35.922:117\$090
Valores depositados.....	164.039:334\$370
Caixa matriz.....	20:896:960\$380
Filiaes e agencias no paiz.....	16.314:028\$700
Filiaes e agencias no estrangeiro.....	3.915:157\$640
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.978:623\$400
Caixa:	
Em moeda corrente.....	15.543:616\$380
Em outros bancos.....	12.230:379\$700
Em moedas de ouro.....	—
Em outras especies.....	94:814\$800
Diversas contas.....	5.192:792\$630
	340.351:146\$340
Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	15.83:073\$310
Depositos em conta corrente sem juros.....	24.279:077\$620
Depositos a prazo fixo.....	15.118:230\$060
Depositos em conta de cobrança do interior.....	21.138:442\$050
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	15.141:564\$150
Titulos em caução e em deposito.....	199.961:451\$460
Caixa matriz.....	31.339:258\$570
Filiaes e agencias no paiz.....	6.502:076\$130
Filiaes e agencias no estrangeiro.....	5.005:647\$970
Letras a pagar.....	156:852\$320
Diversas contas.....	4.375:543\$100
	340.351:146\$340

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Pelo London & River Plate
Bank, Limited, Harry Weigall, gerente. — A. H. Sharp, contador. (5.970)

Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud

Sociedade Anonyma

CAPITAL FRs. 50.000.000,00 — FUNDO DE RESERVA FRs. 39.000.000,00

SÉDE CENTRAL: PARIS

Agencia em Reims

BRASIL — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Recife e Rio Grande
 Agencias — Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá,
 Ponta Grossa, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel

ARGENTINA: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

CHILE: Valparaíso

Situação das contas das filiaes do Brasil em 31 de agosto de 1923

Activo

Letras descontadas.....	127.212:204\$170
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	32.079:616\$370
Letras do interior.....	44.131:667\$320
Empréstimos em conta corrente.....	118.704:522\$880
Valores caucionados.....	69.178:285\$670
Valores depositados.....	280.348:663\$930
Agencias e filiaes.....	7.102:235\$300
Correspondentes no estrangeiro.....	22.589:458\$030
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	12.612:616\$190
Caixa:	
Em moeda corrente.....	99.898:390\$970
Em c/c á nossa disposição no Banco do Brasil.....	14.770:00\$223
Diversas contas.....	31.283:882\$290
	<u>859.911:543\$240</u>

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil (Fran- cos 12.500.000,00).....	7.500:000\$900
Depósitos em contas correntes:	
C/correntes.....	193.172:962\$160
Limitadas.....	8.213:95\$620
Depósitos a prazo fixo.....	96.117:634\$390
	<u>297.504:553\$170</u>
Títulos em caução e em depósitos.....	437.838:951\$330
Correspondentes no estrangeiro.....	50.118:182\$590
Diversas contas.....	65.933:855\$750
	<u>859.911:543\$340</u>

Rio de Janeiro, S. Paulo, 8 de setembro de 1923. — A directoria: Frontini, — Thyss. — O contador, Clerie.

(5.739)

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

CASA MATRIZ: LONDRES

Filiaes em Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Monte-
 vídeo, Rosario de Santa Fé, Pergamino e Mercedes

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....	8.838:883\$880
Letras descontadas.....	7.328:787\$750
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	19.181:505\$080
Letras do interior.....	21.306:633\$150
Valores em liquidação.....	3.505:365\$580
Empréstimos em contas correntes.....	20.421:171\$430
Valores caucionados.....	19.417:828\$190
Valores depositados.....	92.839:374\$570
Agencias e filiaes.....	26.577:733\$470
Correspondentes do estrangeiro.....	2.361:653\$740
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.952:017\$520
Hypothecas.....	2.964:832\$120
Caixa — Em moeda corrente.....	11.161:983\$010
No Banco do Brasil.....	3.710:838\$480
Em outros bancos desta praça.....	5.070:349\$890
Diversas contas.....	757:984\$940
	<u>247.444:988\$380</u>

Passivo

Capital.....	17.777:777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação).....	4.157:491\$540
Depósitos em conta corrente, com juros.....	17.711:262\$620
Dito, limitadas.....	14.042:431\$690
	<u>31.753:694\$310</u>
Depósitos em contas correntes, sem juros.....	6.725:133\$100
Depósitos a prazo fixo.....	8.921:537\$000
Títulos em caução e em depósito.....	152.416:891\$920
Caixa matriz.....	13.143:851\$270
Agencias e filiaes.....	3.262:630\$730
Correspondentes do estrangeiro.....	5.979:923\$850
Valores hypothecarios.....	2.758:790\$000
Letras a pagar.....	3:279\$030
Diversas contas.....	543:787\$180
	<u>247.444:988\$380</u>

S. E. ou D. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — Frank Dodd,
 gerente. — H. W. Gould, contador.

(5.746)

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

Rua de S. Pedro n. 33, sobrado

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria a 1 e 1/2 horas da tarde do dia 29 de setembro corrente, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado e proceder em seguida á eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — A directoria.

(5.750)

Companhia Industrial de Pesca

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscriptores de accções da Companhia Industrial de Pesca a se reunirem ás 16 horas do dia 12 do corrente na rua da Quitanda n. 132, 2º andar, para a leitura e approvação dos estatutos, laudo dos louvados e eleição da primeira directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Os fundadores.

Companhia Mercantil Kosmos

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores de accções da Companhia Mercantil Kosmos, a reunirem-se em assembléa geral de constituição no dia 13 do corrente, ás 15 horas, á rua de São Bento n. 30, 1º andar, afim de se proceder á leitura dos estatutos sociais, e eleição da primeira directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Os fundadores.

(5.750)

Industria Brasileira de Motores Electricos S/A

No escriptorio da sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 21, sobrado, acham-se á disposição dos accionistas os documentos referentes ao balanço do exercicio findo a 30 de junho proximo passado.

(5.769)

Prefeitura Municipal de Niteroy

JUROS DE APOLICES

Nos dias 17, 18, 19 e 20 do mez corrente, paga-se no Banco Português do Brasil o coupon n. 9 das apolices do emprestimo de 1919, segunda série.

Dessa data em diante o pagamento será effectuado somente nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.

(5.760)

Sociedade Anonyma Terras e Construções

(EM LIQUIDAÇÃO)

Os interessados, para pagamento de prestações e escripturas deverão dirigir-se á rua do Ouvidor n. 55, sala 3, onde tem seu escriptorio provisoriamente. — Os liquidantes.

(5.765)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

FALLENCIA DA FIRMA GOMES & SOUZA

Anibal Joaquim de Souza, syndico da fallencia da firma Gomes & Souza estabelecida á rua Fernandes Marinho n. 41, comunica aos credores e demais interessados que se acha á inteira disposição para as informações que carecerem, no escriptorio do seu advogado Dr. João Caetano Alves, á rua do Carmo n. 66, sala 1, todos os dias úteis, das 12 ás 13 horas e das 15 1/2 ás 17 horas. Informa tambem que o prazo para a entrega para as declarações de credito terminará no dia 17 do corrente, e que todas as comunicações e avisos serão feitos, além do *Diario Official*, no *Jornal do Commercio*. — Anibal Joaquim de Souza, syndico. (5.752)

A praça

Os abaixo assignados, commerciantes nesta Capital, communicam a esta praça e ás do interior, que, nesta data venderam livre e desembaraçado de quaquer onus, ao Sr. Galine Nasser, o seu estabelecimento commercial, de seccos e molhados por atacado, sito á rua General Camara, 229.

Communicam ainda que continuam com seu escriptorio no estabelecimento supra citado, até final liquidação. Convidam, pois, a quem se julgar credor, a apresentar seus creditos devidamente legalizados, que serão pagos immediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. — Salles & Irmão.

Reconheço a firma de Salles & Irmão. Rio, 11 de setembro de 1923. Em testemunho da verdade o tabellião Paula e Costa.

(5.757)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em setembro de 1918, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebê-los, antes de se dar a prescrição.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — O gerente, Horacio Ribeiro da Silva.

COMPANHIA DIAS TAVARES

(Sociedade anonyma)

RIO DE JANEIRO

Capital social inte-

gralizado Rs. 2.000:000\$000

Fundo de reserva. Rs. 484:173\$940

Prospecto para emissão de um emprestimo de 1.300 obrigações ao portador (debentures) do valor de Rs. 1:000\$ (um conto de réis) cada uma e na importância de Rs. 1.300:000\$, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893,

A Companhia Dias Tavares (Sociedade anonyma), abre á subscrição publica o emprestimo por debentures, mediate as seguintes condições:

O emprestimo será de 1.300:000\$ (mil e trescentos contos de réis), dividido em 1.300 (mil e trescentas) obrigações ao portador (debentures) do valor nominal

de Rs. 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, typo par e juros annuaes de 8 % (oito por cento).

Esses juros, isentos dos actuaes e futuros impostos, serão pagos semestralmente até o dia 15 dos mezes de janeiro e julho de cada anno, na séde da companhia, á rua de Sant'Anna ns. 21 a 31 ou no Banco por ella designado em annuncio publicado no *Diario Official*.

O prazo de resgate do presente emprestimo é de 15 annos, começando em junho de 1925.

A companhia não tem nenhum outro emprestimo desta natureza, visto que o anterior, e de condições iguaes ao presente, autorizado pela assembléa extraordinaria de 8 de julho de 1922, cuja acta se acha publicada no *Diario Official*, de 24 e 25 de julho de 1922, lançado pelo manifesto de 11 de agosto de 1922, publicado no *Jornal do Commercio*, de 12 de agosto de 1922, e tornado effectivo pela escriptura de 30 do mesmo mez e anno, lavrada nas notas do 4º Officio desta Capital, já se acha extinto e cancelado.

O producto do presente emprestimo será destinado ao desdobramento dos negocios da companhia.

Em garantia do presente emprestimo, além das inherentes ás debentures especificadas no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, isto é, de todo o activo da companhia e da especial e primeira hypotheca do predio n. 21 á rua de Sant'Anna com todos os machinismos ali installados e de diversos bens moveis, taes como automoveis, balanças, etc., destinados á exploração industrial, a companhia dá aos futuros tomadores de debentures em especial e segunda hypotheca os predios ns. 23 a 31 da rua de Sant'Anna.

O registro do presente emprestimo foi feito no cartorio do 1º Officio do Registro de Hypothecas em data de 10 de setembro corrente, e a inscripção das hypothecas effectuou-se no mesmo cartorio, na mesma data.

A subscrição abre-se nos dias 12 e 13 no escriptorio do corretor de fundos publicos Eduardo Ferreira, á rua S. Pedro n. 55.

A Companhia Dias Tavares (Sociedade Anonyma), constituiu-se por assembléa geral de 31 de dezembro de 1921, foi autorizada a funcionar pelo decreto n. 15.379, de 22 de fevereiro de 1922, e tem os seus estatutos e acta de constituição publicados nos *Diario Official* dos dias 19 de março e 18 de junho, e no *Jornal do Commercio*, dos dias 14 de janeiro e 19 de julho, tudo do anno de 1922.

A sua séde é nesta Capital, á rua de Sant'Anna ns. 21/31.

O seu fim é a exploração da industria de refinar assucar.

O seu activo actual é de

Rs. 4.312:108\$400

e o seu passivo é de Rs. 1.859:162\$100

A acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 27 de agosto de 1923, que autorizou a emissão do emprestimo e fixou-lhe as condições, foi publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, do dia 2 de setembro do corrente anno, e a escriptura do emprestimo com garantia hypothecaria lavrada no dia 6 do corrente mez nas notas do tabellião do 16º Officio desta Capital.

Rio, 11 de setembro de 1923. — Pela Companhia Dias Tavares, José Dias Tavares, presidente. — Eduardo Ferreira, corretor. (5.754)